SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 24 de Março de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0714

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
COMUNICADO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA-PR

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente **notificar** o Srº FELIPE AUGUSTO DIAS FANTIN, classificado em quarto lugar no Concurso Público nº 01/2014, no cargo de Técnico em Informática, realizado por este Poder Legislativo, de acordo com o resultado divulgado através do Edital publicado em 31/10/2014 e homologado em 07/11/2014, para que, se assim desejar, **manifeste-se num prazo de 10(dez) dias corridos**, com relação à análise das documentações apresentadas, conforme parecer jurídico em anexo.

Lapa, 23 de março de 2015.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:67C92C32

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
2ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2015

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a Prestação de Serviços.

A Câmara Municipal de Lapa/Pr, através de sua Comissão Permanente de Licitações, situada na Alameda David Carneiro, nº 390, pela presente torna público que **RETIFICOU** edital supra, para **ACRESCENTAR a alínea "m"** no **item 05.01**, e também **ALTERAR o item 6 do termo de referência (páginas 37 a 39 do Edital**, os quais passarão a ser dispostos da seguinte forma;
05 - HABILITAÇÃO:
05.01 - O envelope de HABILITAÇÃO, deverá conter a seguinte documentação, **obedecendo a ordem estabelecida**:
(...)
M) **Atestado(s) de capacidade técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, certificando que a empresa tenha prestado serviços pertinentes e compatíveis com as características, quantidades e prazos similares ao objeto deste certame. O atestado deverá conter a identificação do signatário a ser apresentado preferencialmente em papel timbrado do declarante e com firma reconhecida, no caso de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, ficando reservado à Comissão Permanente de Licitação o direito de solicitar cópias dos contratos a que se referem tais documentos. Os documentos referentes à Qualificação Técnica quando não apresentados os originais, deverão ser apresentados através de cópia autenticada por tabelião de notas.

(...)
ANEXO VII
TERMO DE REFERÊNCIA
(...)
6. DOS SERVIÇOS A EXECUTAR
6.1 – AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS
Agente de Serviços Gerais
Perfil Profissional a) Ter mais de 18 anos ou ser emancipado. b) Ter recebido capacitação para o uso de produtos de limpeza. c) Ter recebido capacitação sobre os riscos de acidente do trabalho e uso de equipamento de segurança. d) Ter recebido capacitação para o atendimento ao cliente.
Atribuições Inerentes à Função a) Ser pontual e assíduo. b) Apresentar-se e permanecer devidamente uniformizado(a) e com crachá. c) Utilizar os equipamentos de segurança necessários ao serviço realizado. d) Comunicar imediatamente à Área de Administração qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias. e) Executar os serviços pertinentes à função, estando ou não previstos neste instrumento.
Serviços executados pelo Agente de Serviços Gerais DIARIAMENTE: a) Limpar com produto apropriado para cada tipo de piso, todas as dependências do prédio da Câmara em que esteja lotado, inclusive corredor, salas, pisos, paredes, vidros. b) Espanar e passar flanela nos móveis e utensílios inclusive nos espelhos, quadros, placas, indicativos, aparelhos telefônicos, corrimões, extintores de incêndio, relógios de paredes, divisórias e vidros, etc; c) Limpar e desinfetar os aparelhos telefônicos e teclados; d) Lavar, desinfetar e desodorizar os vasos sanitários, pisos, azulejos, cinzeiros, porta-resíduos, portas, espelhos, saboneteiras, depósitos de lixo, etc (quantas vezes se fizerem necessários); e) Limpar os tapetes, carpetes, capachos e cortinas com materiais e equipamentos apropriados; f) Limpar portas de vidro e madeira, polir os revestimentos de metais e as madeiras das paredes, com material apropriado; g) Lavar utensílios usados para acondicionamento de alimentos e limpeza do frigobar nas salas dos colaboradores sempre que necessário; h) Limpar sujidades decorrentes de pequenos acidentes, como exemplificativamente, derrame de liquido, como café, água e outros; i) Aplicar lustra móveis em todos os móveis; j) Retirar o lixo sempre que o recipiente ultrapassar 2/3 da capacidade do recipiente ensacá-los, amarrá-los e colocá-los nas lixeiras ou depósitos previamente determinados pela Administração; k) Abastecer os banheiros, sempre que necessário com a reposição de papel higiênico, papel toalha, sabonete e sabão líquido biodegradável, além de visitas regulares durante o dia para verificar se o ambiente encontra-se adequado para uso; l) Varrer todas as áreas externas destinadas ou não ao público; m) Executar outras atividades relacionadas à limpeza e conservação que utilizem os mesmos recursos alocados para as demais atividades listadas. SEMANALMENTE a) Lavar todas as áreas externas, incluindo escadas e calçadas. b) Lavar vidros de parede, portas e janelas; c) Limpar manchas e teias de aranha dos tetos; d) Limpar as manchas das portas, paredes, rodapés; e) Limpar persianas, com equipamentos apropriados; f) Limpar móveis e equipamentos com produtos apropriados; g) Retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral; h) Limpar com produtos apropriados a fachada do prédio, inclusive vidro e partes metálicas; i) Executar outras atividades

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

relacionadas à limpeza e conservação que utilizem os mesmos recursos alocados para as demais atividades. MENSALMENTE a) Lavar com produtos e equipamentos apropriados todos os pisos; b) Limpar com produtos apropriados as poltronas, cadeiras de auditório, sofás e salas utilizadas para cessões; c) Limpeza de carpetes, tapetes e cortinas; d) Limpar todas as luminárias por dentro e por fora; e) Executar outras atividades relacionadas à limpeza e conservação que utilizem os mesmos recursos alocados para as demais atividades.

6.2 - JARDINEIRO
Perfil do Profissional a) Ser do sexo masculino; b) Ter mais de 18 anos ou ser emancipado; c) Ter recebido capacitação para o correto manuseio dos equipamentos de jardinagem e manutenção das áreas verdes; d) Ter recebido capacitação para o atendimento ao cliente. Atribuições do Jardineiro a) Ser pontual e assíduo. b) Apresentar-se e permanecer devidamente uniformizado e com crachá. c) Primar pelo discreto, educado, eficiente, ético e imparcial tratamento a ser dispensado às pessoas. d) Executar os serviços pertinentes à função, estando ou não previstos neste instrumento. Serviços Executados pelo Jardineiro a) Executar serviços de jardinagem, preparando terreno e plantando sementes ou mudas de flores e árvores, de acordo com a época e local. b) Conservar áreas ajardinadas, podando e aparando em épocas determinadas, adubando e arando adequadamente, remo vendo folhagens secas, e procedendo a limpeza das mesmas. c) Providenciar a pulverização para eliminar ou evita pragas. d) Realizar a limpeza do pátio guias do interior e jardins da unidade de trabalho. e) Operar equipamentos e máquinas de pequeno porte específicas de jardinagem. f) Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. g) Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. h) Executar tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho. i) Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

6.3 Vigilante Desarmado
Perfil do Profissional a) Ser do sexo masculino; b) Ter mais de 18 anos ou ser emancipado; c) Ter recebido capacitação para realizar as tarefas pertinentes ao cargo; Atribuições do Vigilante Desarmado a) Ser pontual e assíduo. b) Apresentar-se e permanecer devidamente uniformizado e com crachá. c) Primar pelo discreto, educado, eficiente, ético e imparcial tratamento a ser dispensado aos clientes externos; d) Executar os serviços pertinentes à função, estando ou não previstos neste instrumento. Serviços executados pelo Vigilante Desarmado a) Exercer a vigilância de seu posto de serviço e das áreas sob sua responsabilidade; b) Fiscalizar as barreiras perimetrais/operacionais existentes (muros, cercas, etc); c) Exercer a vigilância dos bens móveis próprios ou sob responsabilidade do Prédio da Câmara, existentes na sua área de atuação, impedindo quaisquer danos ou furtos a estes bens ou informando aos órgãos de segurança publica a sua tentativa; d) Registrar as irregularidades em seu turno de trabalho, anotando-as no Livro de Registro de Ocorrências e informando, de imediato, ao fiscal da CONTRATADA a fim de serem tomadas as providências cabíveis; e) Cumprir rigorosamente as escalas de serviço; f) Atender prontamente às ordens emitidas pelo Fiscal/Preposto, no tocante aos procedimentos de vigilância; g) Não abandonar o posto de serviço em nenhuma hipótese; h) Acionar o Fiscal/pessoa autorizada da Câmara, sempre que surgirem situações anormais da rotina de trabalho, anotando no Livro de Registro de Ocorrências; i) Cumprir e fazer cumprir as Normas de Segurança da CONTRATADA e da CONTRATANTE; j) Não permitir e evitar aglomerações, discussões e outras irregularidades em sua área da atuação; k) Aplicar em suas atividades profissionais o princípio da urbanidade, demonstrando perfil para cordialidade e bom atendimento, orientando e prestando informações com eficiência, quando solicitado; l) Adotar postura adequada às funções de Vigilante, evitando conversas paralelas, distrações diversas, inclusive causadas por conversas em telefones fixos e celulares; m) Efetuar as rondas ostensivas determinadas pela Câmara; n) Zelar pela limpeza e conservação de seu posto de trabalho, bem como impedir o ingresso ou permanência de vendedores ambulantes, pedintes, ou quaisquer outras pessoas não autorizadas na área sob sua vigilância; o) Usar os equipamentos de proteção individual – EPI, quando se fizer necessário; p) Comunicar ao Fiscal/Preposto ou à Área de Segurança da CONTRATADA ou ainda a Câmara qualquer fato que comprometa o andamento dos serviços e a segurança de pessoal, equipamentos e instalações, nas imediações do seu posto de trabalho; q) Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Fica **MANTIDA A DATA DE 13/04/2015** para recebimento dos envelopes e abertura da Licitação, mantido os demais itens do Edital, **inclusive quanto aos horários de recebimento dos envelopes e abertura das propostas.** INFORMAÇÕES: (41) 36222536.

Lapa, 19 de março de 2015.

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AED35A38

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, com base no documento Protocolizado de nº652/15 de 26/02/2015, e com fundamento no §1º do Artigo 19 da Lei Municipal 2280/08 e de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º21.200, de 27.02.2015, **Sabrina de Jesus Horning Valle**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Auxiliar de Enfermagem** – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº9987955-6/Pr, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Leila Aubrift Klenk, Prefeita Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

SABRINA DE JESUS HORNING VALLE
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ACD3FBF4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL DEZEMBRO

Disponível em:

http://lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/127/127_23032015154505.pdf

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4EE5DF99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA 63/2015

Portaria Nº 63 de 20 de Março de 2015

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora **MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO HOSOUME,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** deste Município, a Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com o Artigo 113 da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá), a partir de **04/03/2015**, com retorno em **02/06/2015.**
II – Revogam-se as disposições em contrário.

III – Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de Março de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGUAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:A2158DE3

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA 64/2015

A Prefeita do Município de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, visando a otimização e eficiência do serviço, RESOLVE:

Art. 1º: Designar a servidora Edilaine Cristina Guergolett de Oliveira, GESTORA MASTER do Programa Bolsa Família e do Programa Proteção Básica e Especial, bem como dos demais correlatos.

Art. 2º: Designar a servidora Márcia de Fátima Cardoso de Carvalho, COORDENADORA do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social - e do Programa Proteção Básica e Especial, bem como dos demais correlatos.
Art. 3º: Ficam autorizadas a Coordenadora e Gestora Master dos Programas a especificarem as atribuições dos demais servidores envolvidos na sua área de gestão e coordenação.
Art. 4º: A senha "master" dos programas é de responsabilidade da Gestora Master, podendo delegar poderes a outros servidores conforme a conveniência do serviço.

Art. 5º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 23 de março de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita.

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:8A3E06AD

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA 65/2015

Portaria Nº 65 de 23 de Março de 2015

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, a partir desta data ao servidor **JOSE CARLOS FILHO** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA** deste Município as férias que são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2012//2013**, a partir de **01/04/2015,** com retorno em **01/05/2015.**
II – Conceder, ao servidor **MARCIO ROBERTO DE OLIVEIRA** ocupante do Cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município, as férias que lhe são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2013/2014,** a partir de **01/04/2015,** com retorno em **01/05/2015.**
III – Conceder, ao servidor **ADILSON ANACLETO DO CARMO** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **FISCAL TRIBUTÁRIO** deste Município, as férias que são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2014/2015**, a partir de **23/03/2015,** com retorno em **22/04/2015.**

III – Revogam-se as disposições em contrário.

IV – Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:4BA0FAE4

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA 62/2015

Portaria Nº 62 de 20 de Março de 2015

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder retroativo a 02 de fevereiro à servidora **MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO HOUSOME,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** deste Município, as férias que são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2012/2013**, a partir de **01/02/2015,** com retorno em **03/03/2015.**
II – Revogam-se as disposições em contrário.

III – Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de Março de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGUAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:C9218B11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0020148/2014.
Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 132/2013.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA**
Finalidade Prorrogação
Prazos : Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado por 90 (noventa dias) no período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de março de 2015.
Data de Assinatura: 19.12.2014

Almirante Tamandaré, 23 de março de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:BF9769C3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0020149/2014.
Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 134/2013.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA**
Finalidade Prorrogação.

Prazos : Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado por 90 (noventa dias) no período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de março de 2015.
Data de Assinatura: 19.12.2014

Almirante Tamandaré, 23 de março de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:F114385B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0020147/2014.
Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 133/2013.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA**
Finalidade Prorrogação.
Prazos : Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado por 90 (noventa dias) no período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de março de 2015.
Data de Assinatura: 19.12.2014

Almirante Tamandaré, 23 de março de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:9ADAF510

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0000316/2015.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 149/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e INFODIGITAL ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME.**
Finalidade: Acréscimo Quantitativo
Valor: Será de R$ 1.000,00 (hum mil reais), equivalente ao percentual de 16,667% (dezesseis vírgula seiscentos e sessenta e sete por cento) do contrato original, totalizando o valor de R$ 6.999,99 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
Data de Assinatura: 20.01.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 614
20.605.0030.2.102 – Serviços de Abastecimento
4.4.90.52.00 – 1000 – Equipamentos e Material Permanente

Almirante Tamandaré, 23 de março de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:8DA320B1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0002047/2015.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 145/2013 – Chamamento Público nº 001/2013.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e HOSPITAL E MATERNIDADE ALMIRANTE TAMANDARÉ LTDA.**
Finalidade: Renovação
Prazo: Fica renovado por mais 18 (dezoito) meses a contar de 17.02.2015 até o dia 17.08.2016.
Valor: Será de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), mantendo-se o valor da hora médica de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).
Data de Assinatura: 12.02.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046 – Encargos com o Piso de Atenção Básica
3.3.90.39.00 -1495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 -1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 23 de março de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:5B1CC8ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 001/2014-CMAP DE 10/04/2014
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

Que entre si fazem, de um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, com sede à Rua Cantu, 181- Centro, no município de Altamira do Paraná, estado do Paraná, inscrito no CNPJ 01.992.451/0001-15, neste ato representado pelo seu presidente, o Sr. JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, portador do CPF 820.855.369-72, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **IG CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 09.194.589/0001-80, estabelecida na Avenida Curitiba, 65 – Sala 01 – Centro, no município de Paiçandu, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. FLÁVIO ALEXANDRE SIMÃO, portador do CPF 917.625.709-63, doravante denominada CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Adita o valor constante na cláusula quinta do contrato de prestação de serviços n° 001/2014, considerando o reajuste com base no índice INPC, conforme previsto na cláusula nona do contrato supracitado, passando para R$ 1.912,00 (um mil novecentos e doze reais) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Adita o prazo de vigência constante na cláusula sétima do contrato de prestação de serviços n° 001/2014, para 10 de abril de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Ficam inalteradas as demais cláusulas constantes no referido contrato de prestação de serviços.

E por assim estarem justos e contratados, digitamos o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que será assinado pelas partes, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Altamira do Paraná-PR, 20 de março de 2015.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

FLÁVIO ALEXANDRE SIMÃO
Sócio-Gerente

ASSINATURAS NO ORIGINAL

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:26DA15A2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
(Art. 56, *caput*)

"LOTEAMENTO VILA ESPERANÇA I"

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 78.069.143/0001-47, com sede no Paço Municipal, Rua Cantú, 180, representado pelo prefeito municipal, SR. ADRIANO RIBEIRO, brasileiro, pecuarista, portador da cédula de identidade nº 5.758.581-1 – SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 931.522.139-72, residente e domiciliado na Rua Piquiri, 212, cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 446/2013, a Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), Lei nº 11.977/2009 (Minha Casa, Minha Vida) e a Constituição Federal, e considerando o Processo Administrativo n°. 001/2013, de Regularização Fundiária de Interesse Social, **FAZ SABER** que o terreno urbano localizado neste Município, denominado de **"VILA ESPERANÇA I"**, com área total de 48.400,00 m2, constante na MATRÍCULA Nº 9.867, com assento no Cartório de Registro Imobiliário da comarca de Campina da Lagoa/PR, com os seguintes limites e confrontações:

"***M.9.867 – CRI - C. da Lagoa*** *– Lote de terras sob o nº 107, com área de 48.400,00 m², situado na Gleba Altamira, Colônia Piquiri, município de Altamira do Paraná, desta comarca de Campina da Lagoa/PR, com os seguintes limites e confrontações: Do marco PP=O, onde iniciou a referida medição, seguiu-se pela Avenida Perimetral da cidade de Altamira do Paraná, medindo 60,00 metros, até o marco nº 01. Do marco nº 01, seguiu-se pelo levantamento do ramal Bela Vista, medindo 380,00 metros, até o marco nº 02, confrontando com o lote nº 115. Do marco nº 02, seguiu-se pelo mesmo ramal Bela Vista, medindo 150,00 metros, até o marco nº 03, confrontando com o Lote nº 115. Do Marco nº 03, seguiu por uma linha seca com o rumo de 14º00'NE medindo 330,00 metros, até o marco PP=O onde iniciou a referida medição, confrontando com a subdivisão do lote nº 107 – PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ."*

Foi ***DEMARCADA*** uma área de ***24.450,29 m²*** (Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta vírgula Vinte e Nove) metros quadrados, conforme plantas, memoriais descritivos, planta de sobreposição e certidões do Registro Imobiliário, que seguem em anexo e integram o presente AUTO DE DEMARCAÇÃO para fins de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL**. Assim, REQUER sejam **NOTIFICADOS** o proprietário ou sucessores do imóvel demarcado, sendo que a área objeto da demarcação é de pertencente ao **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, assim como os confrontantes: 01) José Alves de Aguiar; 02) Município de Altamira do Paraná/PR; 03) Wagner Moreira da Silva, todos residentes no município de Altamira do Paraná/PR, para que apresentem, caso queiram, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento ou publicação deste, impugnação à averbação da demarcação urbanística, nos termos do § 1º do Art. 57 da Lei nº 11.977/2009. Superado o prazo sem que seja apresentada impugnação, REQUER pela averbação da demarcação urbanística conforme apresentada, nos termos do § 4º do Art. 57 da Lei nº 11.977/2009.

Prefeitura Municipal de Altamira do PR, 23 de março de 2015

ADRIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:78C176A8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
(Art. 56, *caput*)

"LOTEAMENTO ZÉ BAIANO"

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 78.069.143/0001-47, com sede no Paço Municipal, Rua Cantú, 180, representado pelo prefeito municipal, SR. ADRIANO RIBEIRO, brasileiro, pecuarista, portador da cédula de identidade nº 5.758.581-1 – SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 931.522.139-72, residente e domiciliado na Rua Piquiri, 212, cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 446/2013, a Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), Lei nº 11.977/2009 (Minha Casa, Minha Vida) e a Constituição Federal, e considerando o Processo Administrativo n°. 001/2013, de Regularização Fundiária de Interesse Social, **FAZ SABER** que o terreno urbano localizado neste Município, denominado de **"LOTEAMENTO ZÉ BAIANO"**, com área total de 217.800,00 m2, constante na MATRÍCULA Nº 11.344, com assento no Cartório de Registro Imobiliário da comarca de Campina da Lagoa/PR, com os seguintes limites e confrontações:

"***M.11.344 – CRI - C. da Lagoa*** *– Lote de terras sob o nº 115-1, com área de 217.800,00 m², situado na Gleba Altamira Parte A, das Glebas 1 e 2, colônia I Cantú, município de Altamira do Paraná, desta comarca de Campina da Lagoa/PR, com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte: Pela Rua Perimetral medindo 395,00 metros confronta com a cidade de Altamira do Paraná; Ao Leste: Por ma linha seca com o rumo de NO'8º00'SE medindo 344,00 metros, confronta com o lote nº 119, e pelo Córrego do Veado confronta com os lotes nº 118-3 e 118-1; Ao Sul: Pelo Córrego Manancial confronta com o lote nº 246; Ao Oeste: Por uma linha seca com o rumo de SE'3º45'NO, medindo 450,00 metros confronta com o lote nº 114 e pelo Ramal Boa Vista, medindo 235,00 metros, confronta com o lote nº 107 – PROPRIETÁRIO: JOSÉ ALVES DE AGUIAR."*

Foi ***DEMARCADA*** uma área de ***12.710,50 m²*** (Doze Mil, Setecentos e Dez vírgula Cinquenta) metros quadrados, conforme plantas, memoriais descritivos, planta de sobreposição e certidões do Registro Imobiliário, que seguem em anexo e integram o presente AUTO DE DEMARCAÇÃO para fins de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL**. Assim, REQUER sejam **NOTIFICADOS** o proprietário ou sucessores do imóvel demarcado, sendo que a área objeto da demarcação é pertencente ao Sr, **JOSÉ ALVES DE AGUIAR**, assim como os confrontantes: 01) Município de Altamira do Paraná; 02) José Carlos de Aguiar; 03) Neftali Cordeiro da Cruz; 04) Alexandre Carvalho Ribeiro, todos residentes no município de Altamira do Paraná/PR, para que apresentem, caso queiram, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento ou publicação deste, impugnação à averbação da demarcação urbanística, nos termos do § 1º do Art. 57 da Lei nº 11.977/2009. Superado o prazo sem que seja apresentada impugnação, REQUER pela averbação da demarcação urbanística conforme apresentada, nos termos do § 4º do Art. 57 da Lei nº 11.977/2009.

Prefeitura Municipal de Altamira do PR, 23 de março de 2015

ADRIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:12386B39

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
(Art. 56, *caput*)

"LOTEAMENTO ZÉ BAIANO II"

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 78.069.143/0001-47, com sede no Paço Municipal, Rua Cantú, 180, representado pelo prefeito municipal, SR. ADRIANO RIBEIRO, brasileiro, pecuarista, portador da cédula de identidade nº 5.758.581-1 – SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 931.522.139-72, residente e domiciliado na Rua Piquiri, 212, cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 446/2013, a Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), Lei nº 11.977/2009 (Minha Casa, Minha Vida) e a Constituição Federal, e considerando o Processo Administrativo n°. 001/2013, de Regularização Fundiária de Interesse Social, **FAZ SABER** que o terreno urbano localizado neste Município, denominado de **"ZÉ BAIANO II"**, com área total de 217.800,00 m2, constante na MATRÍCULA Nº 2.375, com assento no Cartório de Registro Imobiliário da comarca de Campina da Lagoa/PR, com os seguintes limites e confrontações:

"***M.2.375 – CRI - C. da Lagoa*** *– Lotes de terras sob o nº 113-A e 114 com área de 217.800,00 m², 9,0 alqueires paulista, ou seja 21,78 hectares, situados na Gleba Altamira, Colônia I Cantú, município de Altamira do Paraná, desta comarca de Campina da Lagoa/PR, com as seguintes divisas e confrontações: AO NORTE: partindo do marco nº 113/113-A, cravado a beira da estrada Ramal Bela Vista, seguindo-se acompanhando pela locação desta até stingir o marco 114/115, cravado a beira da mesma estrada, medindo460,00 metros, confrontando com os lotes nº 107 e 108 da Gleba Altamira; A LESTE: do último marco segue-se com o rumo verdadeiro de 11º40'SE, até atingir o marco nº 114/115, cravado a margem direita do córrego do Veado medindo 450,00 metros, confrontando com o lote nº 115 da Gleba Altamira; AO SUL: do último marco segue-se pela margem direita do Córrego do Veado, águas abaixo até atingir o marco 113/113-A, cravado a margem direita do mesmo Córrego, medindo 568,00 metros, confrontando com o lote nº 246 da Gleba Altamira; A OESTE: do último marco segue-se com o rumo verdadeiro nº 11º40' até atingir o marco inicial medindo 700,00 metros, confrontando com o lote nº 113 da Gleba Altamira. – PROPRIETÁRIO: JOSÉ ALVES DE AGUIAR."*

Foi ***DEMARCADA*** uma área de ***786,30 m²*** (Setecentos e Oitenta e Seis vírgula Trinta) metros quadrados, conforme plantas, memoriais descritivos, planta de sobreposição e certidões do Registro Imobiliário, que seguem em anexo e integram o presente AUTO DE DEMARCAÇÃO para fins de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL**. Assim, REQUER sejam **NOTIFICADOS** o proprietário ou sucessores do imóvel demarcado, sendo que a área objeto da demarcação é pertencente ao Sr. **JOSÉ ALVES DE AGUIAR**, assim como os confrontantes: 01) Município de Altamira do Paraná/PR, e 02) Maria de Fátima Bessa Murback, todos residentes no município de Altamira do Paraná/PR, para que apresentem, caso queiram, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento ou publicação deste, impugnação à averbação da demarcação urbanística, nos termos do § 1º do Art. 57 da Lei nº 11.977/2009. Superado o prazo sem que seja apresentada impugnação, REQUER pela averbação da demarcação urbanística conforme apresentada, nos termos do § 4º do Art. 57 da Lei nº 11.977/2009.

Prefeitura Municipal de Altamira do Pr, 23 de março de 2015

ADRIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:9E7EF3D3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 088/2015, DE 23 DE MARÇO DE 2015

SÚMULA: Aprova o projeto de loteamento denominado de "*LOTEAMENTO VILA ESPERANÇA I*", localizado na Gleba Altamira, Colônia Piquiri, denominado de "Vila Esperança I", com área total de 48.400,00 m², objeto da Matrícula nº 9.867, com assento no CRI da comarca de Campina da Lagoa/PR, de propriedade do Município de Altamira do Paraná/PR, nos termos da Lei nº 11.977/2009 (Minha Casa, Minha Vida), Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e Lei nº 6.766/79 (Parcelamento de Solo Urbano), Lei Municipal nº 446/2013 (Criação do Programa de Regularização Fundiária Urbano de Interesse Social), Lei Municipal nº 485/2014 (Autoriza Doação) e Processo Administrativo nº 001/2013, de Execução do Programa de Regularização Fundiária Urbano de Interesse Social.

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Sr. Adriano Ribeiro, no Uso de Suas Atribuições Legais, em Especial as Conferidas Pelo Art. 55, Incisos v e xv da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **APROVADO** o projeto de loteamento urbano denominado "**VILA ESPERANÇA I**" localizado na Gleba Altamira, Colônia Piquiri, com área total de 48.400,00 m², objeto da Matrícula nº 9.867, com assento no CRI da comarca de Campina da Lagoa/PR, de propriedade do Município de Altamira do Paraná/PR, com as características constantes do Anexo I, que faz parte integrante do presente DECRETO, e ainda:

I – Área de **Ruas**, compostas pelas Ruas Projetada "A"; Projetada "B"; Projetada "C"; Projetada "D"; Projetada "E"; Projetada "F"; Projetada "G"; Projetada "H"; Projetada "I", totalizando uma área de 3.833,45 m² (Três Mil, Oitocentos e Trinta e Três vírgula Quarenta e Cinco) metros quadrados.
II – Área composta pelas **Quadras** que compõem o "Loteamento Vila Esperança I", em número de 35 à 41, totalizando uma área de 20.616,84 (Vinte Mil, Seiscentos e Dezesseis vírgula Oitenta e Quatro) metros quadrados.

Art. 2º A aprovação do loteamento dá-se segundo as normas estabelecidas na Lei nº 6.766/1979, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.785/1999, Lei nº 10.257/2001, Lei nº 11.977/209, Leis Municipais nº 446/2013, 485/2014 e 486/2014, sub-rogando-se o município de Altamira do Paraná nos poderes do loteador faltoso, na forma do Art. 40 da Lei nº 11.977/2009.

Parágrafo Primeiro Cumpridas as formalidades pertinentes, o loteador/município de Altamira do Paraná, deverá efetuar o registro do loteamento na circunscrição imobiliária competente, nos termos da Lei nº 6.766/79, 11.977/2009 e 10.257/2001, ficando esclarecido que serão destinados 3.833,45 m² (Três Mil, Oitocentos e Trinta e Três vírgula Quarenta e Cinco) metros quadrados, da área total do loteamento, para **RUAS**.

Parágrafo Segundo Fica incorporada ao Patrimônio Público Municipal a área correspondente as **RUAS**, em conformidade com a exigência da legislação em vigor.

Art. 3º As obras relativas a rede de drenagem de águas pluviais, meio-fio com sarjeta, pavimentação asfáltica e/ou calçamento com pedra poliédricas, arborização e demais obras de infraestruturas exigidas pela legislação municipal, serão integralmente concluídas pelo município de Altamira do Paraná/PR, conforme projetos e disponibilidade orçamentária.

Parágrafo Único A rede de distribuição de água potável e de distribuição de energia elétrica, bem como a iluminação pública, já existem no loteamento "Vila Esperança I", sob a responsabilidade da SANEPAR, COPEL e por este município, respectivamente.

Art. 4º Compete ao município de Altamira do Paraná/PR/loteador executar os seguintes melhoramentos públicos:

I – Demarcação das Quadras e Lotes;
II – Terraplanagens das Ruas, de acordo com os perfis aprovados;
III – Colocação de Guias e Sarjetas em todas as Ruas;
IV – Implantação da rede de Galerias de Água Pluviais, de acordo com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná/PR;
V - Pavimentação Asfáltica com CBUQ ou calçamento com pedras poliédricas, adequada para o tráfego nas Ruas especificadas no projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná;
Art. 5º O município de Altamira do Paraná/loteador não se obriga a apresentação de Licença Ambiental por se tratar de área urbana em processo de Regularização Fundiária de Interesse Social, com ocupação já **CONSOLIDADA**, nos termos do Art. 54 e seguintes da Lei nº 11.977/2009, conforme apresentação de Laudo Técnico realizado por profissional legalmente habilitado para este fim, parte integrante deste DECRETO.

Art. 6º O Loteador/Município de Altamira do Paraná/PR obriga-se a divulgar em todos os materiais e meios de veiculação publicitária, o número do Processo Administrativo e de Aprovação do Loteamento pela Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná/PR e a fixar em local bem visível do Loteamento, painel informando o nome do loteamento, a área abrangida, o número do Decreto de aprovação, o nome do "PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANO" e o número de lotes contemplados.

Art. 7º Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e quinze (23/03/2015).

ADRIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I

LOTEAMENTO: ***"VILA ESPERANÇA I"***

PROPRIETÁRIO: ***MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ/PR***

LOTE: ***107*** - ÁREA TOTAL: ***48.400,00 m²*** - MATRÍCULA: ***9.867***

CARACTERÍSTICAS:

M.9.867 – CRI - C. da Lagoa – Lote de terras sob o nº 107, com área de 48.400,00 m², situado na Gleba Altamira, Colônia Piquiri, município de Altamira do Paraná, desta comarca de Campina da Lagoa/PR, com os seguintes limites e confrontações: Do marco PP=O, onde iniciou a referida medição, seguiu-se pela Avenida Perimetral da cidade de Altamira do Paraná, medindo 60,00 metros, até o marco nº 01. Do marco nº 01, seguiu-se pelo levantamento do ramal Bela Vista, medindo 380,00 metros, até o marco nº 02, confrontando com o lote nº 115. Do marco nº 02, seguiu-se pelo mesmo ramal Bela Vista, medindo 150,00 metros, até o marco nº 03, confrontando com o Lote nº 115. Do Marco nº 03, seguiu por uma linha seca com o rumo de 14º00'NE medindo 330,00 metros, até o marco PP=O onde iniciou a referida medição, confrontando com a subdivisão do lote nº 107.

Altamira do Paraná, 23 de março de 2015

ADRIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:5BF84430

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 089/2015, DE 23 DE MARÇO DE 2015

SÚMULA: Aprova o projeto de loteamento denominado de "*LOTEAMENTO ZÉ BAIANO*", localizado na Gleba Altamira, Parte A, Colônia I Cantú, denominado de "Loteamento Zé Baiano", com área total de 12.710,50 m², objeto da Matrícula nº 11.344, com assento no CRI da comarca de Campina da Lagoa/PR, nos termos da Lei nº 11.977/2009 (Minha Casa, Minha Vida), Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e Lei nº 6.766/79 (Parcelamento de Solo Urbano), Lei Municipal nº 446/2013 (Criação do Programa de Regularização Fundiária Urbano de Interesse Social), Lei Municipal nº 485/2014 (Autoriza Doação) e Processo Administrativo nº 001/2013, de Execução do Programa de Regularização Fundiária Urbano de Interesse Social.

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Sr. Adriano Ribeiro, no Uso de Suas Atribuições Legais, em Especial as Conferidas Pelo Art. 55, Incisos v e xv da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **APROVADO** o projeto de loteamento urbano denominado "**LOTEAMENTO ZÉ BAIANO**" localizado na Gleba Altamira, Parte A, Colônia I Cantú, com área total de 217.800,00 m², objeto da Matrícula nº 11.344, com assento no CRI da comarca de Campina da Lagoa/PR, de propriedade do Sr. José Alves de Aguiar, com as características constantes do Anexo I, que faz parte integrante do presente DECRETO, e ainda:

I – Não haverá abertura de Ruas, devido a referida área ser paralela à Rua Perimetral e Ramal Boa Vista, já existentes.
II – Área composta pelas **Quadras** que compõem o "Loteamento Zé Baiano", em número de 01 à 02, totalizando uma área de 12.710,50 (Doze Mil, Setecentos e Dez vírgula Cinquenta) metros quadrados.

Art. 2º A aprovação do loteamento dá-se segundo as normas estabelecidas na Lei nº 6.766/1979, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.785/1999, Lei nº 10.257/2001, Lei nº 11.977/209, Leis Municipais nº 446/2013, 485/2014 e 486/2014, sub-rogando-se o município de Altamira do Paraná nos poderes do loteador faltoso, na forma do Art. 40 da Lei nº 11.977/2009.

Parágrafo Único Cumpridas as formalidades pertinentes, o loteador/município de Altamira do Paraná, deverá efetuar o registro do loteamento na circunscrição imobiliária competente, nos termos da Lei nº 6.766/79, 11.977/2009 e 10.257/2001.

Art. 3º As obras relativas a rede de drenagem de águas pluviais, meio-fio com sarjeta, pavimentação com pedra poliédricas, arborização, rede de abastecimento de água potável, energia elétrica, meio fio c/ sarjetas, galeria de águas pluviais, iluminação pública e demais obras de infraestruturas exigidas pela legislação municipal, já existem na Rua Perimetral e Ramal Boa Vista, Ruas estas que circulam o local.

Art. 5º O município de Altamira do Paraná/loteador não se obriga a apresentação de Licença Ambiental por se tratar de área urbana em processo de Regularização Fundiária de Interesse Social, com ocupação já **CONSOLIDADA**, nos termos do Art. 54 e seguintes da Lei nº 11.977/2009, conforme apresentação de Laudo Técnico realizado por profissional legalmente habilitado para este fim, parte integrante deste DECRETO.

Art. 6º O Loteador/Município de Altamira do Paraná/PR obriga-se a fixar em local bem visível do Loteamento, painel informando o nome do loteamento, a área abrangida, o número do Decreto de aprovação, o nome do "PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANO" e o número de lotes contemplados.

Art. 7º Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e quinze (23/03/2015).

ADRIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercicio

ANEXO I

LOTEAMENTO: ***"ZÉ BAIANO"***
PROPRIETÁRIO: ***JOSÉ ALVES DE AGUIAR***
LOTE: ***115-1*** - ÁREA TOTAL: ***217.800,00 m²*** - MATRÍCULA: ***11.344***
CARACTERÍSTICAS:

"***M.11.344 – CRI - C. da Lagoa*** *– Lote de terras sob o nº 115-1, com área de 217.800,00 m², situado na Gleba Altamira Parte A, das Glebas 1 e 2, colônia I Cantú, município de Altamira do Paraná, desta comarca de Campina da Lagoa/PR, com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte: Pela Rua Perimetral medindo 395,00 metros confronta com a cidade de Altamira do Paraná; Ao Leste: Por ma linha seca com o rumo de NO'8º00'SE medindo 344,00 metros, confronta com o lote nº 119, e pelo Córrego do Veado confronta com os lotes nº 118-3 e 118-1; Ao Sul: Pelo Córrego Manancial confronta com o lote nº 246; Ao Oeste: Por uma linha seca com o rumo de SE'3º45'NO, medindo 450,00 metros confronta com o lote nº 114 e pelo Ramal Boa Vista, medindo 235,00 metros, confronta com o lote nº 107 – PROPRIETÁRIO: JOSÉ ALVES DE AGUIAR."*

Altamira do Paraná, 23 de março de 2015

ADRIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:59602779

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 090/2015, DE 23 DE MARÇO DE 2015

SÚMULA: Aprova o projeto de loteamento denominado de "*LOTEAMENTO ZÉ BAIANO II*", localizado na Gleba Altamira, Colônia I Cantú, denominado de "Loteamento Zé Baiano II", com área total de 786,30 m², objeto da Matrícula nº 2.375, com assento no CRI da comarca de Campina da Lagoa/PR, nos termos da Lei nº 11.977/2009 (Minha Casa, Minha Vida), Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e Lei nº 6.766/79 (Parcelamento de Solo Urbano), Lei Municipal nº 446/2013 (Criação do Programa de Regularização Fundiária Urbano de Interesse Social), Lei Municipal nº 485/2014 (Autoriza Doação) e Processo Administrativo nº 001/2013, de Execução do Programa de Regularização Fundiária Urbano de Interesse Social.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, Sr. ADRIANO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Art. 55, incisos V e XV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **APROVADO** o projeto de loteamento urbano denominado "**LOTEAMENTO ZÉ BAIANO**" localizado na Gleba Altamira, Colônia I Cantú, com área total de 786,30 m², objeto da Matrícula nº 2.375, com assento no CRI da comarca de Campina da Lagoa/PR, de propriedade do Sr. José Alves de Aguiar, com as características constantes do Anexo I, que faz parte integrante do presente DECRETO, e ainda:

I – Não haverá abertura de Ruas, devido a referida área ser paralela a Rua Perimetral e Ramal Boa Vista, já existentes.
II – Área composta pela **Quadra** que compõe o "Loteamento Vila Esperança I", número 41, totalizando uma área de 786,30 (Setecentos e Oitenta e Seis vírgula Trinta) metros quadrados.

Art. 2º A aprovação do loteamento dá-se segundo as normas estabelecidas na Lei nº 6.766/1979, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.785/1999, Lei nº 10.257/2001, Lei nº 11.977/209, Leis Municipais nº 446/2013, 485/2014 e 486/2014, sub-rogando-se o município de Altamira do Paraná nos poderes do loteador faltoso, na forma do Art. 40 da Lei nº 11.977/2009.

Parágrafo Único Cumpridas as formalidades pertinentes, o loteador/município de Altamira do Paraná, deverá efetuar o registro do loteamento na circunscrição imobiliária competente, nos termos da Lei nº 6.766/79, 11.977/2009 e 10.257/2001.

Art. 3º As obras relativas a rede de drenagem de águas pluviais, meio-fio com sarjeta, pavimentação com pedra poliédricas, arborização, rede de abastecimento de água potável, energia elétrica, meio fio c/ sarjetas, galeria de águas pluviais, iluminação pública e demais obras de infraestruturas exigidas pela legislação municipal, já existem na Rua Perimetral e Ramal Boa Vista, Ruas estas que circulam o local.

Art. 5º O município de Altamira do Paraná/loteador não se obriga a apresentação de Licença Ambiental por se tratar de área urbana em processo de Regularização Fundiária de Interesse Social, com ocupação já **CONSOLIDADA**, nos termos do Art. 54 e seguintes da Lei nº 11.977/2009, conforme apresentação de Laudo Técnico realizado por profissional legalmente habilitado para este fim, parte integrante deste DECRETO.

Art. 6º O Loteador/Município de Altamira do Paraná/PR obriga-se a fixar em local bem visível do Loteamento, painel informando o nome do loteamento, a área abrangida, o número do Decreto de aprovação, o nome do "PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANO" e o número de lotes contemplados.

Art. 7º Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e quinze (23/03/2015).

ADRIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal em exercício

ANEXO I

LOTEAMENTO: ***"ZÉ BAIANO II"***

PROPRIETÁRIO: ***JOSÉ ALVES DE AGUIAR***

LOTE: ***113-A e 114*** - ÁREA TOTAL: ***217.800,00 m²*** - MATRÍCULA: ***2.375***

CARACTERÍSTICAS:

"***M.2.375 – CRI - C. da Lagoa*** *– Lotes de terras sob o nº 113-A e 114 com área de 217.800,00 m², 9,0 alqueires paulista, ou seja 21,78 hectares, situados na Gleba Altamira, Colônia I Cantú, município de Altamira do Paraná, desta comarca de Campina da Lagoa/PR, com as seguintes divisas e confrontações: AO NORTE: partindo do marco nº 113/113-A, cravado a beira da estrada Ramal Bela Vista, seguindo-se acompanhando pela locação desta até stingir o marco 114/115, cravado a beira da mesma estrada, medindo460,00 metros, confrontando com os lotes nº 107 e 108 da Gleba Altamira; A LESTE: do último marco segue-se com o rumo verdadeiro de 11º40'SE, até atingir o marco nº 114/115, cravado a margem direita do córrego do Veado medindo 450,00 metros, confrontando com o lote nº 115 da Gleba Altamira; AO SUL: do último marco segue-se pela margem direita do Córrego do Veado, águas abaixo até atingir o marco 113/113-A, cravado a margem direita do mesmo Córrego, medindo 568,00 metros, confrontando com o lote nº 246 da Gleba Altamira; A OESTE: do último marco segue-se com o rumo verdadeiro nº 11º40' até atingir o marco inicial medindo 700,00 metros, confrontando com o lote nº 113 da Gleba Altamira. – PROPRIETÁRIO: JOSÉ ALVES DE AGUIAR."*

Altamira do Paraná, 23 de março de 2015

ADRIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:A336B0FF

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2015

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Contratação de Empresa para Retifica, montagem e instalação de motor do Veiculo Renault Master – Tipo Ambulância, Placa ARE 9250, com fornecimento total de peças e mão de obra inclusa, entre outras especificações constantes do Edital, para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DE ABERTURA: 03 de Abril de 2015, às 09:00 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.
VALOR GLOBAL: R$ 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais).

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 11:30 horas e/ou e-mail pmaltamira@brturbo.com.br.
Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR.

Altamira do Paraná, 23 de março de 2015.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:1A3A2BCB

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2015

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná torna público o CANCELAMENTO da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2015, Processo nº 13/2015, para Contratação de Empresa para Execução de Obra de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário, com execução de Emissário e ligações domiciliares, Conforme Projeto aprovado pela SANEPAR e FUNASA, através de Recursos da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, conforme descrito no 6º Termo Aditivo do Contrato de Concessão nº 297/93 e, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos, por motivos técnicos. Informa, ainda, que o certame será reiniciado em breve.

Altamira do Paraná, 23 de Março de 2015.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:68259AEE

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2013 ENTRE O MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTAMIRA DO PARANÁ.

A Prefeitura do Município **ALTAMIRA DO PARANÁ**, representado pela prefeita municipal, Sra. **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a **Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Altamira Do Paraná**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 08.043.056/0001-35, neste ato representado pela seu Presidente, Sr. **OSCAR MITSURU HAYAKAWA**, portador do CPF 170.964.219-04 sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Municipal nº. 430/2013, de 25 de Fevereiro de 2013, celebrar o **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO** nº **002/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio para 05/05/2015, conforme previsto na Clausula Sétima do Termo de Convenio.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio que não conflitem com as deste aditivo.

E assim, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Altamira do Paraná, 05 de Março de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Município de Altamira do Paraná

OSCAR MITSURU HAYAKAWA
Presidente da Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Altamira do Paraná

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:F703B814

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
TERMO DE CONVENIO Nº. 001/2015

Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Altamira do Paraná e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altamira do Paraná.

A Prefeitura de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, representado pela Prefeita Municipal a senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, brasileira, casada, portador do CPF sob nº 804.135.609-53, residente domiciliada na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTAMIRA DO PARANÁ – APAE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.043.056/0001-35, com sua sede localizada a Rua Piquiri, s/n, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente Senhor **OSCAR MITSURU HAYAKAWA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 170.964.219-04, residente e domiciliado no Município de Altamira do Paraná, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente Termo de repasse de valores, pelas cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo de Convenio tem por objetivo atender as transferências de recursos financeiros oriundos do Município de Altamira do Paraná, para execução e manutenção de programas de atendimento as pessoas portadoras de deficiência PPD, tendo como entidade mantenedora a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO

A autorização do presente Convênio esta expressamente contida nas normas da Lei Municipal nº 430/2013 de 25 de fevereiro de 2013, nos

termos do Plano de Atendimento da entidade, o qual possa a fazer parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

O repasse mensal será de R$ 2.625,00 (dois mil seicentos e vinte cinco Reais), recursos do Município.

Os recursos deverão ser movimentados em conta específica pela entidade beneficiada.

Os repasses correrão por conta da Dotação Orçamentária:

05.003.12.367.0013.2036 código 3350410000

Parágrafo Único: As parcelas a serem liberadas nos exercícios futuros correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas na Secretária de Educação e ou Assistência Social para atendimento de que trata o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos para cobertura das despesas decorrentes do presente Convênio serão liberados à CONVENIADA, em parcelas mensais, no valor correspondente aos atendimentos efetivamente prestados, na conformidade do Cronograma de Desembolso, em compatibilidade com o Plano de Ação, aprovado pelo Secretaria de Educação.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

Fica assegurada ao MUNICIPIO a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução deste Convênio diretamente ou através de terceiros devidamente credenciados.

CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Município:

a)providenciar o repasse dos recursos financeiras, conforme estabelecido no plano de ação, observando a disponibilidade orçamentária e financeira;

b)fixar e dar ciências à entidade dos procedimentos técnicos operacionais que regem a execução dos serviços assistenciais;

c)monitorar e avaliar os serviços prestados pela Entidade;

Compete a Entidade:

• Observar fielmente o plano de ação, as metas e o objeto pactuado com o órgão gestor, bem como as diretrizes programáticas das ações;

• Disponibilizar recursos físicos e humanos para execução dos serviços assistências;

• Arquivar a documentação comprobatória da aplicação dos recursos, devendo as mesmas ficar á disposição dos órgãos competentes;

• Prestar contas mensalmente dos recursos recebidos bimestralmente no SIT (Tribunal de Contas do Estado do Paraná), conforme resoluções e instruções do TCE-PR até o dia 30 do mês subseqüente ao do recebimento ou data limite determinada em resolução do TCE-PR;

• Emitir cheques com cópia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O período de vigência deste Termo de Convênio será o inicio em 05/04/2015, e término previsto para 05/04/2015, podendo ser prorrogado até o dia 31/12/2016.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser renunciado por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de plano direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexeqüível.

§ 1º - Constituem particularmente, motivos de rescisão a constatação das seguintes situações:

I – Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa, especialmente quanto aos padrões de qualidade do atendimento.

II – Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelos atendimentos realizados.

§ 2° - Quando ocorrer à denúncia ou a rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contidas durante o prazo em que viger este instrumento, creditando-lhes igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação deste Convênio em extrato, no órgão oficial do Município.

CLÁUSULA DEZ - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Convênio que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro da Comarca de Campina da Lagoa, Pr.

E por estarem assim, justos e de acordo, firma o presente Convênio em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Altamira do Paraná, aos 13 dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

OSCAR MITISURU HAYAKAWA
Presidente APAE

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

1- TESTEMUNHA

2- TESTEMUNHA

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:6DD44CF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.027 DE 23 DE MARÇO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias a Servidora Pública Municipal **BRUNA DIAS CERVI**, Diretora do Departamento Jurídico, a partir do dia 24 de março de 2015.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de março de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:71E0F605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 01/2015 – PMA

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Dispõe sobre a abertura de Processo Simplificado de Seleção para oferecimento de vagas de estágio e cadastro de reserva na Prefeitura Municipal de Andirá e no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER** e o Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, **LUIZ CARLOS DEMARQUI**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado a abertura de inscrições para o Processo Simplificado de Seleção da Prefeitura Municipal de Andirá e do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá - SAMAE, para o preenchimento de vagas para a contratação de estagiários de nível Superior: (Pedagogia, Educação Física, Licenciatura e Bacharelado, Arte, Outras Licenciaturas, Ciências Contábeis, Administração, Direito, Agronomia e Farmácia); nível: Ensino Médio, Magistério ou equivalente e nível Técnico: (Informática, Técnico em Enfermagem), para oferecimento de vagas e cadastro de reserva de estágio na Prefeitura Municipal de Andirá e no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE (Engenharia Civil, Química Industrial, Administração e Técnico em Meio Ambiente) conforme previsão da Lei Municipal nº. 2.250/2011, e nos termos da Lei Federal nº. 11.788/2008.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Simplificado de Seleção será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura do Município de Andirá - PR, em obedecia as normas deste Edital.

1.2. O Processo Simplificado de Seleção destina-se a selecionar estudantes para estágios de complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao candidato a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada na categoria estágio curricular não obrigatório.
1.3. O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação do resultado final, sendo facultada a prorrogação por igual período.

1.4. Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei nº. 11.788/2008 (Lei do Estágio) e às demais disposições legais pertinentes.
1.5. O estagiário não terá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município, sendo regido pela Lei Federal nº. 11.788/2008 e pelas disposições deste Edital e do Termo de Compromisso de Estágio.

1.6. Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o Termo de Compromisso de Estágio, de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal e, ainda, conforme contido no subitem 7.11.

1.7. Será concedida bolsa estágio, conforme carga horária:
a) para carga horária de 20 (vinte) horas semanais, R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) mais R$ 25,00 (vinte e cinco reais) de auxílio transporte;
b) para carga horária de 30 horas semanais, R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais) mais 25,00 (vinte e cinco reais) de auxílio transporte.

1.8. A bolsa estágio visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio e transporte, ficando vedada à concessão de qualquer auxílio adicional, não possuindo qualquer natureza salarial.

1.9. As ausências injustificadas serão descontadas da bolsa auxílio.

1.10. A carga horária do estágio deverá ser de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais, conforme as disposições deste edital (ANEXO III).

1.11. Não será permitida a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmo candidato.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os candidatos interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado, deverão ter a idade mínima de 16 anos, na data da contratação, e estar devidamente matriculados e freqüentando cursos nos níveis: Superior (Pedagogia, Educação Física, Licenciatura e Bacharelado, Arte, Outras Licenciaturas, Ciências Contábeis, Administração, Direito, Agronomia e Farmácia), nível: Ensino Médio, Magistério ou equivalente e nível Técnico (Informática, Técnico em Enfermagem), para oferecimento de vagas e cadastro de reserva de estágio na Prefeitura Municipal de Andirá e no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE (Engenharia Civil, Química Industrial, Administração e Técnico em Meio Ambiente).

2.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato a estágio deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2.4. O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

2.5. O pedido de inscrição, ANEXO I, deste Edital, poderá ser efetuado no período de **25 à 31 de março de 2015**, no horário das 08h30m às 11h30m e das 13h30m às 16h30m, em dias úteis, pessoalmente ou mediante procuração autenticada em cartório, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizado na Rua Sergipe, 995 - Jardim do Lago, em Andirá-PR.

2.6. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.7. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato e documento oficial de identificação (RG), certificado de reservista, declaração de matrícula e curriculum vitae.

2.8. A Prefeitura Municipal de Andirá não se responsabiliza por solicitações de inscrições não protocoladas devidamente nos termos deste Edital, na respectiva repartição competente, sendo que o protocolo de inscrições será feito por banca específica disponibilizada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizado na Rua Sergipe, 995 - Jardim do Lago, vedada qualquer protocolização mediante o protocolo geral da Prefeitura.

2.9. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico ou qualquer outra via senão aquelas estabelecidas neste Edital, bem como é vedado o encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.

2.10. A homologação das inscrições será divulgada no site www.andira.pr.gov.br, no Paço Municipal e na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devendo o candidato consultar diariamente tais endereços para que se mantenha atualizado sobre o processo seletivo.

2.11. Não poderá inscrever-se o candidato que tenha estagiado pelo período igual ou superior a 02 (dois) anos, ou seja, 24 (vinte e quatro) meses nesta municipalidade, nos casos de estágio curricular não obrigatório remunerado.

2.12. Não poderá ingressar no estágio, mesmo que aprovado e classificado, o candidato que tiver a conclusão de curso prevista por período inferior a 06 (seis) meses, ou estiver com curso concluso, quando da sua convocação no referido teste.

2.13. Não poderá haver inscrição em mais de uma área de formação, ou seja, só poderá existir uma inscrição por candidato e em apenas uma área de formação, sendo considerada válida a última inscrição efetuada pelo candidato.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção dos candidatos dar-se-á por meio de prova de títulos, conforme Anexo II.

3.1.1. Os títulos (cópias) deverão ser entregues no ato de inscrição do processo seletivo, com a apresentação do original para comprovação no momento em que o candidato receberá comprovante de entrega assinado pelo funcionário recebedor da banca de inscrição.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no Processo Seletivo Simplificado, obedecendo criteriosamente à área de formação transcrita no ato da inscrição.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

a) Maior tempo de experiência profissional na área de inscrição;
b) maior idade, persistindo o empate.

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado final poderá fazê-lo no período de 24 (vinte e quatro) horas de sua publicação, em documento endereçado e protocolizado pessoalmente dentro do mesmo prazo no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Andirá.

7. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

7.1. Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal e pelo Diretor Presidente do SAMAE. O resultado e a classificação final serão publicados no endereço eletrônico www.andira.pr.gov.br, no átrio do Paço Municipal e na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

7.2. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação por curso e ficará condicionada à comprovação de documentos, conforme o disposto neste Edital.

7.3. O candidato aprovado será convocado por meio de Edital, publicado no Diário Eletrônico do Município no site www.andira.pr.gov.br, no átrio do Paço Municipal e na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

7.4. Terá o candidato convocado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do edital de convocação, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação e Cultura para orientações quanto aos procedimentos e documentações necessárias para regularização do estágio.

7.4.1. O candidato será convocado para assumir vaga de estágio de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas, conforme o Edital de Convocação. No tempo da convocação para o comparecimento, o candidato poderá escolher assumir a vaga disponibilizada conforme a carga horária da vaga constante no Edital de Convocação, ou não desejando a vaga por não ser a carga horária almejada, o candidato mediante documento escrito e assinado, poderá optar por aguardar, sem prejuízo de sua classificação original, nova convocação para vaga que tenha a carga horária objetivada. A opção por aguardar o chamamento para vaga de determinada carga horária inabilita automaticamente o candidato em vaga de carga horária diversa. Da mesma forma, assumindo a vaga de determinada carga horária, automaticamente estará o candidato excluído de concorrer a novo chamamento para carga horária diversa, salvo quando já houverem sido preenchidas todas as vagas de estágio e não existir cadastro de reserva, respeitada a oportunidade conforme o Edital de Classificação.

7.4.2. Na hipótese do item anterior, não comparecendo o candidato nem para optar por aguardar nova convocação, será automaticamente desclassificado e inabilitado no processo seletivo.

7.5. No ato da contratação o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de freqüência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. Fotocópia do comprovante de endereço.

7.9. O tempo de duração do estágio será de no mínimo 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, não podendo extrapolar 24 (vinte e quatro) meses de estágio, ficando a data de início do estágio a ser definida pela Administração.

7.10. O estágio firmado com o candidato na qualidade de pessoa com deficiência não se submete ao limite máximo temporal previsto no subitem 7.9, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso.

7.11. Será exigido do candidato convocado a execução do Termo de Compromisso de Estágio com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, sendo que o mesmo somente poderá iniciar suas atividades acadêmicas de estágio após a entrega do Termo devidamente assinado.

7.12. O candidato aprovado e convocado poderá desistir definitiva ou temporariamente da oportunidade de estágio, implicando a desistência temporária, em renúncia à classificação original e passando a posicionar-se em último lugar na lista dos (as) aprovados (as) do curso o qual estiver inscrito.

7.13. A desistência temporária contida no subitem 7.12, deverá ser formalizada mediante protocolo de requerimento de reclassificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data estipulada no edital de convocação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

Andirá, 19 de março de 2015.

LUIZ CARLOS DEMARQUI
Diretor Presidente – SAMAE

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL Nº. 01/2015

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) candidato(a):			**N°. da Inscrição:**
Cursando:	**Período**	**Instituição de Ensino**	
Identidade n°.	**Órgão Emissor**	**Data da emissão**	**CPF**
Endereço:			**Telefone:**

Opção de inscrição para:
( ) Pedagogia
( ) Educação Física – Licenciatura ( ) Bacharelado ( )
( ) Arte
( ) Outras Licenciaturas
( ) Farmácia
( ) Ciências Contábeis
( ) Administração
( ) Direito
( ) Agronomia
( ) Engenharia Civil – SAMAE
( ) Administração – SAMAE
( )Técnico em Meio Ambiente – nível Médio – SAMAE
( ) Química Industrial – SAMAE
( ) Magistério – nivel Médio
( ) Técnico em Informática – nível Médio
( ) Técnico em Enfermagem – nível Médio
( ) Ensino Médio

Para uso da Comissão de Seleção – Documentos apresentados para a inscrição:
( ) Cópia do RG
( ) Cópia do CPF
( ) Certificado de Reservista
( ) Declaração de Matricula
( ) Curriculum vitae – comprovado (ANEXO II)
Andirá,____de_____de 2015.

_____
Assinatura do responsável pela inscrição

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

EDITAL N°.01/2015 – PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

PEDAGOGIA/MAGISTÉRIO/OUTRA LICENCIATURA

ITEM	CRITÉRIO	PONTOS
01	Cursando Pedagogia - 05 (cinco) pontos por semestre cursado - máximo de 30 pontos	
02	Cursando Magistério (nível médio) 03 (três) pontos por semestre cursado	
03	Cursando outra licenciatura – 02 (dois) pontos por semestre cursado	
04	Experiência profissional – 05 (cinco) pontos por semestre de experiência com Educação Infantil ou Ensino Fundamental Séries Iniciais (1° ao 5° ano)	
05	Certificado de Conclusão de Pedagogia – 30 (trinta) pontos	
06	Certificado de conclusão de Magistério – nível Médio – 25 (vinte e cinco) pontos	
07	Certificado de Conclusão de outra licenciatura – 20 (vinte) pontos	
08	Certificados de cursos relacionados com a Educação Infantil ou Ensino Fundamental Séries Iniciais 01 (um) ponto por hora	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

_____
Declaro para os devidos fins, que a pontuação acima corresponde as informações por mim prestadas neste anexo.

Andirá,_____de_____de 2015

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

EDITAL N°. 01/2015 – PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA

ITEM	CRITÉRIO	PONTOS
01	Cursando EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA – 05 (cinco) pontos por semestre cursado - máximo de 30 (trinta) pontos	
02	Experiência profissional – 05 (cinco) pontos por semestre de experiência na área	
03	Certificado de Conclusão de Pedagogia – 30 (trinta) pontos	
04	Certificado de conclusão de Magistério – nível Médio – 25 (vinte e cinco) pontos	
05	Certificados de cursos relacionados com a área 01 (um) ponto por hora	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

_____
Declaro para os devidos fins, que a pontuação acima corresponde as informações por mim prestadas neste anexo.

Andirá,____de_____de 2015

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

EDITAL N°. 01/2015 – PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO

ITEM	CRITÉRIO	PONTOS
01	Cursando EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO – 05 (cinco) pontos por semestre cursado - máximo de 30 pontos	
02	Experiência profissional – 05 (cinco) pontos por semestre de experiência na área	
03	Certificado de Conclusão de Pedagogia – 30 (trinta) pontos	
04	Certificado de conclusão de Magistério – nível Médio – 25 (vinte e cinco) pontos	
05	Certificados de cursos relacionados com a área 01 (um) ponto por hora	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

_____
Declaro para os devidos fins, que a pontuação acima corresponde as informações por mim prestadas neste anexo.

Andirá,_____de_____de 2015

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

EDITAL N°. 01/2015 – PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

ARTE

ITEM	CRITÉRIO	PONTOS
01	Cursando ARTE – 05 (cinco) pontos por semestre cursado - máximo de 30 (trinta) pontos	
02	Experiência profissional – 05 (cinco) pontos por semestre de experiência com Educação Infantil ou Ensino Fundamental Séries Iniciais (1° ao 5° ano)	
03	Certificado de Conclusão de Pedagogia – 30 (trinta) pontos	
04	Certificado de conclusão de Magistério – nível Médio – 25 (vinte e cinco) pontos	
05	Certificados de cursos relacionados com a Educação Infantil ou Ensino Fundamental Séries Iniciais 01 (um) ponto por hora	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

_____
Declaro para os devidos fins, que a pontuação acima corresponde as informações por mim prestadas neste anexo.

Andirá,_____de_____de 2015

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

EDITAL N°. 01/2015 – PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

FARMÁCIA

ITEM	CRITÉRIO	PONTOS
01	Cursando FARMÁCIA – 05 (cinco) pontos por semestre cursado - máximo de 30 (trinta) pontos	
02	Experiência profissional – 05 (cinco) pontos por semestre de experiência com FARMÁCIA.	
03	Certificados de cursos relacionados com FARMÁCIA 01 (um) ponto por hora	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

_____
Declaro para os devidos fins, que a pontuação acima corresponde as informações por mim prestadas neste anexo.

Andirá,____de_____de 2015

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

EDITAL N°. 01/2015 – PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

ITEM	CRITÉRIO	PONTOS
01	Cursando TÉCNICO EM INFORMÁTICA – 05 (cinco) pontos por semestre cursado - máximo de 30 (trinta) pontos	
02	Experiência profissional – 05 (cinco) pontos por semestre de experiência na área	
03	Certificados de cursos relacionados com a área 01 (um) ponto por hora	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

_____

Declaro para os devidos fins, que a pontuação acima corresponde as informações por mim prestadas neste anexo.

Andirá,_____de_____de 2015

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

EDITAL N°. 01/2015 – PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

TÉCNICO EM FARMÁCIA

ITEM	CRITÉRIO	PONTOS
01	Cursando TÉCNICO EM FARMÁCIA – 05 (cinco) pontos por semestre cursado - máximo de 30 (trinta) pontos	
02	Experiência profissional – 05 (cinco) pontos por semestre de experiência na área	
03	Certificados de cursos relacionados com a área 01 (um) ponto por hora	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

_____

Declaro para os devidos fins, que a pontuação acima corresponde as informações por mim prestadas neste anexo.

Andirá,____de_____de 2015

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

EDITAL N°. 01/2015 – PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

ENSINO MÉDIO

ITEM	CRITÉRIO	PONTOS
01	Cursando ENSINO MÉDIO – 05 (cinco) pontos por semestre cursado - máximo de 30 (trinta) pontos	
02	Experiência profissional – 05 (cinco) pontos por semestre de experiência na área	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

_____

Declaro para os devidos fins, que a pontuação acima correspond as informações por mim prestadas neste anexo.

Andirá,____de_____de 2015

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

EDITAL N°. 01/2015 – PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

ITEM	CRITÉRIO	PONTOS
01	Cursando CIÊNCIAS CONTÁBEIS – 05 (cinco) pontos por semestre cursado - máximo de 30 (trinta) pontos	
02	Experiência profissional – 05 (cinco) pontos por semestre de experiência na área	
03	Certificados de cursos relacionados com a área 01 (um) ponto por hora	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

_____

Declaro para os devidos fins, que a pontuação acima corresponde as informações por mim prestadas neste anexo.

Andirá,_____de_____de 2015

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

EDITAL N°. 01/2015 – PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

ADMINISTRAÇÃO

ITEM	CRITÉRIO	PONTOS
01	Cursando ADMINISTRAÇÃO – 05 (cinco) pontos por semestre cursado - máximo de 30 (trinta) pontos	
02	Experiência profissional – 05 (cinco) pontos por semestre de experiência na área	
03	Certificados de cursos relacionados com a área 01 (um) ponto por hora	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

_____

Declaro para os devidos fins, que a pontuação acima corresponde as informações por mim prestadas neste anexo.

Andirá,_____de_____de 2015

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

EDITAL N°. 01/2015 – PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

DIREITO

ITEM	CRITÉRIO	PONTOS
01	Cursando DIREITO – 05 (cinco) pontos por semestre cursado - máximo de 30 (trinta) pontos	
02	Experiência profissional – 05 (cinco) pontos por semestre de experiência na área	
03	Certificados de cursos relacionados com a área 01 (um) ponto por hora	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

_____

Declaro para os devidos fins, que a pontuação acima corresponde as informações por mim prestadas neste anexo.

Andirá,_____de_____de 2015

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

EDITAL N°. 01/2015 – PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

AGRONOMIA

ITEM	CRITÉRIO	PONTOS
01	Cursando AGRONOMIA – 05 (cinco) pontos por semestre cursado - máximo de 30 (trinta) pontos	
02	Experiência profissional – 05 (cinco) pontos por semestre de experiência na área	
03	Certificados de cursos relacionados com a área 01 (um) ponto por hora	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

_____

Declaro para os devidos fins, que a pontuação acima corresponde as informações por mim prestadas neste anexo.

Andirá,_____de_____de 2015

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

EDITAL N°. 01/2015 – PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

ENGENHARIA CIVIL - SAMAE

ITEM	CRITÉRIO	PONTOS
01	Cursando ENGENHARIA CIVIL – SAMAE – 05 (cinco) pontos por semestre cursado - máximo de 30 (trinta) pontos	
02	Experiência profissional – 05 (cinco) pontos por semestre de experiência na área	
03	Certificados de cursos relacionados com a área 01 (um) ponto por hora	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

_____

Declaro para os devidos fins, que a pontuação acima corresponde as informações por mim prestadas neste anexo.

Andirá,_____de_____de 2015

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

EDITAL N°. 01/2015 – PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

ADMINISTRAÇÃO - SAMAE

ITEM	CRITÉRIO	PONTOS
01	Cursando ADMINISTRAÇÃO – 05 (cinco) pontos por semestre cursado - máximo de 30 (trinta) pontos	
02	Experiência profissional – 05 (cinco) pontos por semestre de experiência na área	
03	Certificados de cursos relacionados com a área 01 (um) ponto por hora	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

_____

Declaro para os devidos fins, que a pontuação acima corresponde as informações por mim prestadas neste anexo.

Andirá,_____de_____de 2015

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

EDITAL N°. 01/2015 – PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

QUÍMICA INDUSTRIAL - SAMAE

ITEM	CRITÉRIO	PONTOS
01	Cursando QUÍMICA INDUSTRIAL – 05 (cinco) pontos por semestre cursado - máximo de 30 (trinta) pontos	
02	Experiência profissional – 05 (cinco) pontos por semestre de experiência na área	
03	Certificados de cursos relacionados com a área 01 (um) ponto por hora	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

_____

Declaro para os devidos fins, que a pontuação acima corresponde as informações por mim prestadas neste anexo.

Andirá,_____de_____de 2015

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

EDITAL N°. 01/2015 – PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE – SAMAE

ITEM	CRITÉRIO	PONTOS
01	Cursando TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE – 05 (cinco) pontos por semestre cursado - máximo de 30 (trinta) pontos	
02	Experiência profissional – 05 (cinco) pontos por semestre de experiência na área	
03	Certificados de cursos relacionados com a área 01 (um) ponto por hora	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

_____

Declaro para os devidos fins, que a pontuação acima corresponde as informações por mim prestadas neste anexo.

Andirá,____de_____de 2015

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

ITEM	N°. DE VAGAS	ÁREA DE FORMAÇÃO	NÍVEL	REQUISITOS
01	10 + CADASTRO RESERVA	PEDAGOGIA	SUPERIOR	Estar cursando nível superior em PEDAGOGIA em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC
02	02 + CADASTRO RESERVA	EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA	SUPERIOR	Estar cursando nível superior em EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA - em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC
03	01 + CADASTRO RESERVA	EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	SUPERIOR	Estar cursando nível superior em EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHARELADO - em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC
04	02 + CADASTRO RESERVA	ARTE	SUPERIOR	Estar cursando nível superior em ARTE em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC
05	02 + CADASTRO RESERVA	OUTRAS LICENCIATURAS	SUPERIOR	Estar cursando qualquer outra licenciatura em nível superior em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC
06	02 + CADASTRO RESERVA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	SUPERIOR	Estar cursando nível superior em Ciências Contábeis em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC
07	04 + CADASTRO RESERVA	ADMINISTRAÇÃO	SUPERIOR	Estar cursando nível superior em ADMINISTRAÇÃO em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC
08	04 + CADASTRO RESERVA	DIREITO	SUPERIOR	Estar cursando nível superior em DIREITO em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC
09	02 + CADASTRO RESERVA	FARMÁCIA	SUPERIOR	Estar cursando nível superior em FARMÁCIA em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC
10	01 + CADASTRO RESERVA	AGRONOMIA	SUPERIOR	Estar cursando nível superior em AGRONOMIA em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC
11	04 + CADASTRO RESERVA	ENGENHARIA CIVIL – SAMAE	SUPERIOR	Estar cursando nível superior em ENGENHARIA CIVIL em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC
12	02 + CADASTRO RESERVA	ADMINISTRAÇÃO – SAMAE	SUPERIOR	Estar cursando nível superior em ADMINISTRAÇÃO em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC
13	02+ CADASTRO RESERVA	QUÍMICA INDUSTRIAL – SAMAE	SUPERIOR	Estar cursando nível superior em QUÍMICA INDUSTRIAL em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC
14	02+ CADASTRO RESERVA	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE – SAMAE	MÉDIO	Estar cursando TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE nível Médio ou Pós Médio em instituição cujo curso seja autorizado pela SEED/MEC
15	02 + CADASTRO RESERVA	MAGISTÉRIO	MÉDIO	Estar cursando MAGISTÉRIO nível Médio em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC/SEED
16	03 + CADASTRO RESERVA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	MÉDIO	Estar cursando TÉCNICO EM INFORMÁTICA nível Médio ou Pós Médio em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC/SEED.
17	02+ CADASTRO RESERVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MÉDIO	Estar cursando TÉCNICO EM Enfermagem nível Médio ou Pós Médio em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC/SEED
17	02 + CADASTRO RESERVA	ENSINO MÉDIO	MÉDIO	Estar cursando Ensino Médio em instituição autorizada pela SEED.

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:5F86F58D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇAO Nº. 003/2015, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde de Andirá, Estado do Paraná, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 16 de março de 2015, na sala de reuniões, no Centro de Saúde I-Dr. Ângelo Papa situado na Av.Cezario Castilho, nº 1533, de Andirá- PR, no uso de suas atribuições, considerando as apresentações dos itens pautados para a reunião,

Resolve:

1. Avaliação do **RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO-2014,** frente ao disposto na Resolução (MS 333-artigos 2, inciso 4º e 5º; e Resolução MS 3.176, inciso 8º,III) – Acórdão do TCU nº 1.459 SARGSUS.
2. Avaliação da **PAS-2015** - Programação Anual de Saúde do município de Andirá/PR para o ano de 2015.
3. Avaliação da Instrução Normativa nº 104/2015 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná-Pr.

Andirá, 16 de março de 2015.

LUCINÉIA APARECIDA DA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO
Nos termos da legislação vigente, homologo a Resolução nº. 003/2015 do Conselho Municipal de Saúde de Andirá- PR.

Andirá, 16 de março de 2015.

LUCINÉIA APARECIDA DA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

DIEGO DOMINGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:4B9FB9F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇAO Nº. 001/2015, DE 03 DE MARÇO DE 2015.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Conselho Municipal de Saúde de Andirá, Estado do Paraná, em Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de março de 2015, na sala de reuniões, no Centro de Saúde I-Dr. Ângelo Papa, situada na Av.Cezario Castilho, nº 1533, de Andirá- Pr, no uso de suas atribuições, considerando as apresentações dos itens pautados para a reunião,

Resolve:

1. Avaliar e Aprovar o Plano de Contingência para Epidemias de Dengue e Chikungunya 2014-2015**.**

Andirá, 03 de março de 2015.

LUCINÉIA APARECIDA DA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, homologo a Resolução nº. 003/2015 do Conselho Municipal de Saúde de Andirá- PR.

Andirá, 03 de março de 2015.

LUCINÉIA APARECIDA DA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

DIEGO DOMINGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:834BA08A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
PORTARIA Nº 22/2015 AUTORIZAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 2015

PORTARIA N° 22/2015

> "Autoriza a Abertura de Concurso Público n.º 01/2015, para Contratação de Empregados Públicos para preenchimento de Vagas do Quadro Efetivo e Cadastro de Reserva do CISLIPA, para operacionalização do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU – 192".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO atender a necessidade de pessoal para prestação dos serviços do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU – 192 no litoral do Paraná;

CONSIDERANDO o inciso II, art. 37 da Constituição Federal, em que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná;

CONSIDERANDO o Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná;

CONSIDERANDO a Ata da Assembleia n.º 02/2015;

RESOLVE:

Artigo 1°. Autorizar a abertura do Concurso Público n.º 01/2015 para preenchimento das vagas e cadastro de reserva dos empregos públicos que integram o Quadro de Pessoal Efetivo do CISLIPA conforme Protocolo de Intenções, para operacionalização dos serviços do SAMU.

Artigo 2°. Autorizar o preenchimento de 01 vaga e 01 cadastro de reserva para o emprego público de Assistente Administrativo (Técnico em Gestão Pública), 01 vaga para o emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, 35 vagas e 05 cadastro de reserva para o emprego público de Condutor de Veículo de Emergência, 05 vagas de Enfermeiro, 01 vaga para o emprego público de Farmacêutico, 07 vagas para o emprego público de Médico Intervencionista, 07 vagas para o emprego público de Médico Regulador, 05 vagas para o emprego público de Rádio Operador, 10 vagas para o emprego público de Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM), 30 vagas e 05 cadastro de reserva para o emprego público de Técnico de Enfermagem e 01 vaga para o emprego público de Técnico de Informática.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos retroativos a data de 03 de março de 2015, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 23 de março de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:494C3C86

CISLIPA
PORTARIA Nº 23 - DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL CONCURSO PÚBLICO 2015

PORTARIA N° 23/2015

"Designa Comissão Especial para Promover o Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público n.º 01/2015, para Contratação de Empregados Públicos e Cadastro de Reserva para operacionalização do SAMU".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1°. Nomear as servidoras: **JEMIMA ALIANO, KÁTIA DOMINGUES LOPES RAIMUNDO**, **KELLY DEFANI SCOARIZE** para compor a Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público 01/2015 do CISLIPA, para contratação de Empregados Públicos e Cadastro de Reserva, do quadro efetivo do CISLIPA, para operacionalização do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

Artigo 2º. O trabalho será presidido pela senhora **JEMIMA ALIANO** e as demais servidoras participarão como membros.

Artigo 3º. O Concurso Público n.º 01/2015, reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, nos termos da legislação vigente, competindo a Comissão o acompanhamento e fiscalização de todas as fases do processo, bem como decidir sobre os casos omissos.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 23 de março de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:3F5827C5

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO 15/2015

Processo Licitatório n° 02/2015
INEXIGIBILIDADE n° 01/2015
Contrato nº 15/2015

Processo Licitatório:	02/2015
Inexigibilidade:	01/2015
Contrato:	15/2015
Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Contratado:	**MICHAEL JACKSON NEVES**
CPF:	044.600.839-73
Objeto:	Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde de Urgência e Emergência, para operacionalização dos serviços do SAMU 192 no Litoral do Paraná, nos Municípios de Antonina, Guaratuba, Guaraqueçaba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná.
Enquadramento:	Artigos 23, §8° e 24, II, da lei federal 8.666/93; e
Justificativa:	Compatível com preço de mercado
Dotação orçamentária:	01.002.10.202.0902.2002.3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Física.
Valor da contratação:	**R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)**
Prazo:	31/12/2015
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data de Ratificação:	23/03/2015

Paranaguá, 23 de março de 2015.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:6A6982BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 03/2015

SÚMULA – Dispõe sobre a criação e composição da Comissão Especial para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Balsa Nova.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto Municipal n° 003/2012, combinado com a Lei Municipal n° 218 de 12.12.1990, alterada pela Lei n° 617/2011 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**, realizada em 20.03.2015,

RESOLVEU:

Art. 1° - Dispor sobre a criação e composição da Comissão Especial para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar do município de Balsa Nova, através de seus representantes:
Presidente: ELIANE DO ROCIO COCHENSKI, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 7.369.674-7 e inscrita no CPF sob nº 006.995.339-29, residente e domiciliada em Campo Largo – PR;
Secretário: FELIPE JOSÉ IANIK PERUSSOLO, brasileiro, solteiro, portador da CIRG nº 7.353.413-5 e inscrita no CPF sob nº 048.660.409-80, residente e domiciliado em Balsa Nova – PR;
Membros: GENICE APARECIDA POLETTO HARTMANN, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 4.612.473-1 e inscrita no CPF sob nº 043.270.309-88, residente e domiciliada em Campo Largo – PR e **MARLI DO ROCIO KULKA** brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 9.351.712-1 e inscrita no CPF sob nº 049.380.859-09, residente e domiciliada em Balsa Nova – PR, para exercerem, respectivamente, as atribuições de Presidente, Secretário e Membros da Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Balsa Nova

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 20 de março de 2015.

Balsa Nova, 20 de março de 2015.

ELIANE DO ROCIO COCHENSKI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BBF72641

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 04/2015

SÚMULA – Dispõe sobre a criação e composição da Comissão Organizadora para 8ª Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto Municipal n° 003/2012, combinado com a Lei Municipal n° 218 de 12.12.1990, alterada pela Lei n° 617/2011 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que

este colegiado, em **ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**, realizada em 20.03.2015,

RESOLVEU:

Art. 1° - Dispor sobre a criação e composição da Comissão Organizadora para a 8ª Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Balsa Nova, através de seus representantes:
Presidente da Comissão: **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI** brasileira, casada, portadora da CIRG nº 7.369.674-7 e inscrita no CPF sob nº 006.995.339-29, residente e domiciliada em Campo Largo – PR;
Coordenador Geral: **CLEVERSON PRESTES DA SILVA** brasileiro, casado, portador da CIRG nº 6599473-9 e inscrito no CPF sob o nº 018772889-50 residente e domiciliado em Balsa Nova – PR;
Coordenador Adjunto: **ELAINE CRISTINA VIEIRA DE OLIVEIRA** brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 9.013.996-7 e inscrita no CPF sob nº 010.161.069-63, residente e domiciliada em Campo Largo – PR;
Secretária Executiva: **MARLI DO ROCIO KULKA** brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 9.351.712-1 e inscrita no CPF sob nº 049.380.859-09, residente e domiciliada em Balsa Nova – PR;
Tesoureiros: **MARIA ALICE JACOMASSO DE OLIVEIRA** brasileira, casada, portadora da CIRG nº 2.078.754-6 e inscrita no CPF sob nº 538.685.959-53 , residente e domiciliada em Balsa Nova – PR e **JANETE G. POLETTO MERCHIORI** brasileira, casada, portadora da CIRG nº1.980.231 e inscrita no CPF sob nº014.678.869-98, residente e domiciliada em Balsa Nova – PR;
Secretaria de Credenciamento: **ELAINE RIBEIRO DOURADO** brasileira, casada, portadora da CIRG nº 8.561.256-5 e inscrita no CPF sob nº 049.019.239-43, residente e domiciliada em Balsa Nova – PR;
Secretaria de Divulgação e Comunicação: **FELIPE JOSÉ IANIK PERUSSOLO** brasileiro, solteiro, portador da CIRG nº 7.353.413-5 e inscrita no CPF sob nº 048.660.409-80, residente e domiciliado em Balsa Nova – PR;
Relatores: **ELISETE DANTAS DE SOUZA NASCIMENTO** brasileira, casada, portadora da CIRG nº 11118746-0 e inscrita no CPF sob nº699.358.584-72, residente e domiciliada em Balsa Nova – PR e **SARA WAENGA CARDIM** brasileira, casada, portadora da CIRG nº 8.678.661-3 e inscrita no CPF sob nº 043.409.779-93, residente e domiciliada em Campo Largo – PR.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 20 de março de 2015.

Balsa Nova, 20 de março de 2015.

ELIANE DO ROCIO COCHENSKI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D2DDA7BD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 100/2015

Data**:** 20 de março de 2.015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Alessandro Sarnik,** registrado na matrícula n° 3098-1, portador do RG nº 1.271.912-12, ocupante do cargo de Técnico em Informática, lotado na Secretaria Municipal de Administração de Balsa Nova, a gratificação de função - Chefe de Seção prevista na lei n° 624/2011, a partir de 02.03.2015.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 02.03.2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de Março de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4BC732D3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 099/2015

Data**:** 20 de março de 2.015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Marcos Antônio Rodrigues,** registrado na matrícula n° 3150-1, portador do RG nº 5.084.932-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, a gratificação de função - Chefe de Seção prevista na lei n° 624/2011, a partir de 02.03.2015.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 02.03.2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de Março de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D95262F0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.: 098/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora, **Gilceli Aparecida de Lara Padilha,** portadora do RG nº 6.400.861-7, registrada na matrícula n° 4214-1, ocupante do cargo efetivo de "Auxiliar de Saúde", lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 19.03.2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de março de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7A39A0B3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 101/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 1278/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 dias a
Jaqueline Aparecida Walter Rodrigues, registrada na matrícula n° 4120-1, portadora do RG 6.646.262-5 ocupante do cargo de "Educador/Cuidador", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social a partir de 18.03.2015

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 18.03.2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de março de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BAB1C5E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2015 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, para o SERVIÇO DE REVISÃO DO VEÍCULO DUCATO MAXICARGO 12M3 MULTJE - COR BRANCA - PLACA AYV - 4556/PR FAB:/MODELO 1414, COM SERVIÇOS DE MECÂNICA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, NA REVENDEDORA AUTORIZADA, no valor total de R$ 1.447,12(um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e doze centavos), que se embasou no art. 24 Inciso XVII da Lei Federal nº. 8.666/93, em favor da Empresa **VIA VERDE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.468.885/0001-10.**

Barbosa Ferraz, 23 de Março de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:980A9E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2015

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo Nº 046/2015 e ante as justificativas, que se embasou no art. 24 Inciso XVII da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, para o SERVIÇO DE REVISÃO DO VEÍCULO DUCATO MAXICARGO 12M3 MULTJE - COR BRANCA - PLACA AYV - 4556/PR FAB:/MODELO 1414, COM SERVIÇOS DE MECÂNICA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, NA REVENDEDORA AUTORIZADA, no valor total de R$ 1.447,12(um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e doze centavos), em favor da Empresa **VIA VERDE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.468.885/0001-10.**

Barbosa Ferraz, 23 de Março de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:49AD85EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 023/2015

O PREFEITO INTERINO DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001765/14 de 23 de Outubro de 2014.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(338) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.009-1504 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	200.000,00
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(339) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.033-1504 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO	
(248) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
(259) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.034-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total Suplementação:	**320.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(114) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	320.000,00
Total Anulação:	**320.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 20 de Março de 2015

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:148B3FC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2015
PROCESSO Nº 03/2015
OBJETO: Inscrição de vereadores para participarem de curso com o tema "diárias e antecipações de despesas e Edital de concurso público," entre os dias 24 e 27 de março de 2015, em Curitiba - PR.
EMPRESA VENCEDORA: SCHNEIDER TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA – ME, CNPJ Nº 12.137.995/0001-16, no valor de R$2.000,00 (dois mil reais).
TOTAL: R$2.000,00 (dois mil reais).

Cafeara – PR, 23 de março de 2015.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara
Cafeara - PR

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:6C523482

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 09/2015
Pregão, na forma presencial nº. 05/2015

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório – Pregão, na forma presencial nº.05/2015, de 16/03/2015, o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO VAN ADAPTADO, DESTINADO A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL", pelo critério de

menor preço, por item, sendo vencedor do objeto da licitação a empresa:
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº. 77.396.810/0001-33 no valor total de R$106.000,00 (Cento e seis mil reais).

Cafeara-PR, 16 de março de 2015.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:715F40B1

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 17/2015
Pregão, na forma presencial nº 05/2015
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 77.396.810/0001-33
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – Menor Preço Por Item, Pregão, na forma presencial nº 05/2015
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO VAN 0KM ADAPTADO, DESTINADO A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.
Data de Assinatura: 16/03/2015
Prazo de Execução: 30 (trinta) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Valor Total: R$106.000,00 (Cento e seis mil reais).
Recursos sob a dotação orçamentária nº2321 07.002.08.244.0022.01155 000000737

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:ED9EC582

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1568/2015

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Califórnia, para o exercício de 2015.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Califórnia, para o exercício de 2015, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:
04 – SECRETARIA DE OBRAS, URB. TRANSP.SERV. PUBLICO
04.012 – Departamento de Urbanismo e Infraestrutura Urbana
04.012.15.451.0024.1001 - Programa de Infraestrutura Urbana
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações - R$ 1.305.000,00 (um milhão, trezentos e cinco mil reais) para Pavimentação de Vias Urbanas; e R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) para Iluminação Pública;

07 – SECR.ED.CULT.ESP.LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO
07.019 – Departamento de Esporte, Lazer, turismo e Comunicação
07.019.27.812.0038.1003 – Construção do Centro de Eventos
.4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações - - R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1567/2015.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 23 de março de 2015.

ANA LÚCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:903E8C61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2015

A Prefeita do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 001/2015, que tem por objeto **Credenciar empresas transportadoras de estudantes para participarem do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim, receber passes dos estudantes cadastrados no programa, para que posteriormente o Município possa realizar o pagamento dos passes como forma de auxílio ao estudante, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica.**
FORNECEDOR: BARROS TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME
CNPJ: 19.272.440/0001-26
SITUAÇÃO: CREDENCIADO

Califórnia, 23 de março de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:C38B2553

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 001/2015 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 001/2015 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 001/2015, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 001/2015, **CREDENCIAMENTO** que tem por objeto **Credenciar empresas transportadoras de estudantes para participarem do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim, receber passes dos estudantes cadastrados no programa, para que posteriormente o Município possa realizar o**

pagamento dos passes como forma de auxílio ao estudante, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica, onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

FORNECEDOR: BARROS TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME
CNPJ: 19.272.440/0001-26
SITUAÇÃO: CREDENCIADO
Valor Total Homologado do Processo-R$100.000,00 (cem mil reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 001/2015, **CREDENCIAMENTO, na modalidade *Inexigibilidade*** nº 001/2015, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.
Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°001/2015 continuará aberta para os demais interessados por um prazo de 12 (doze) meses.

Califórnia, 23 de março de 2015

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:18372F29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 001/2015**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para Revitalização do Parque do Bosque Municipal.**

Fornecedor: *SEMER MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E HIDRAULICA LTDA*
CNPJ: *13.247.737/0001-55*

OBRA: Contratação de empresa especializada para Revitalização do Parque do Bosque Municipal.
LOCAL: MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

VALOR TOTAL DA TOMADA 003/2015: R$ 221.445,00 (duzentos e vinte e um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)

Califórnia, 20/03/2015

THAIS CARREIRA MIRANDA E SOUZA
Presidente

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:19A1E443

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2015 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2015

A Prefeita do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 003/2015, que tem por objeto **Credenciar farmácias para fornecimento de medicamentos a pronta entrega (destinados a pacientes em situação grave, por ordem judicial e quando necessário e urgente o pronto-atendimento) dos quais o Departamento Municipal de Saúde não possui em estoque, constantes na tabela da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Secretaria Executiva – CMED – lista de preços da fábrica e máximos ao consumidor, referente aos preços aplicados no Estado do Paraná.**

FORNECEDOR: FARMÁCIA LOUJOI LTDA
CNPJ: 14.939.101/0001-37
SITUAÇÃO: CREDENCIADO

Califórnia, 23 de março de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:FB82CA30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 012/2015 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 003/2015 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 001/2015, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 003/2015, **CREDENCIAMENTO** que tem por objeto **Credenciar farmácias para fornecimento de medicamentos a pronta entrega (destinados a pacientes em situação grave, por ordem judicial e quando necessário e urgente o pronto-atendimento) dos quais o Departamento Municipal de Saúde não possui em estoque, constantes na tabela da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Secretaria Executiva – CMED – lista de preços da fábrica e máximos ao consumidor, referente aos preços aplicados no Estado do Paraná**, onde as seguintes empresas apresentaram documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

FORNECEDOR: FARMÁCIA LOUJOI LTDA
CNPJ: 14.939.101/0001-37
SITUAÇÃO: CREDENCIADO
Valor Total Homologado-R$200.000,00 (duzentos mil reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 012/2015, **CREDENCIAMENTO, na modalidade *Inexigibilidade*** nº 003/2015, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.
Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°003/2015 continuará aberta para os demais interessados por um prazo de 12 (doze) meses.

Califórnia, 23 de março de 2015

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:2CABE46A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2015 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2015

A Prefeita do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 001/2015, que tem por objeto **Credenciar empresas transportadoras de estudantes para participarem do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim, receber passes dos estudantes cadastrados no programa, para que posteriormente o Município possa realizar o**

pagamento dos passes como forma de auxílio ao estudante, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica.

FORNECEDOR: NATAL TUR VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 04.271.497/0001-33
SITUAÇÃO: CREDENCIADO

Califórnia, 23 de março de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:1DCE6FD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 001/2015 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 001/2015 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 001/2015, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 001/2015, **CREDENCIAMENTO** que tem por objeto **Credenciar empresas transportadoras de estudantes para participarem do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim, receber passes dos estudantes cadastrados no programa, para que posteriormente o Município possa realizar o pagamento dos passes como forma de auxílio ao estudante, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica**, onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

FORNECEDOR: Natal Tur Viagens e Turismo Ltda
CNPJ: 04.271.497/0001-33
SITUAÇÃO: CREDENCIADO
Valor Total Homologado do Processo-R$100.000,00 (cem mil reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 001/2015, **CREDENCIAMENTO, na modalidade *Inexigibilidade*** nº 001/2015, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.
Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°001/2015 continuará aberta para os demais interessados por um prazo de 12 (doze) meses.

Califórnia, 23 de março de 2015

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:EC3F398D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 029/2015

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, CONFORME LEI Nº 1544/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1494/2013 DE 25 DE OUTUBRO DE 2013:

Art. 1º – Fica aberto o crédito adicional SUPLEMENTAR para o exercício de 2015, no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), no Orçamento Geral do Município, destinado às seguintes dotações orçamentárias:

Receita:
21.14.99.99.06.00 Operação de Crédito Paraná Urbano
Despesa:

Programa de Infraestrutura Urbana
04.012.15.451.0024.1001.4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
R$ 1.305.000,00 (um milhão, trezentos e cinco mil reais) para Pavimentação de Vias Urbanas;
R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) para Iluminação Pública;

Construção do Centro de Eventos
07.019.27.812.0038.1003.4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Conforme a Lei de Abertura de Crédito nº 1568/2015.

Art. 2º – Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1567/2015, de 18/03/2015

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 23 de março de 2015.

ANA LÚCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:31735664

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 035/2015

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar o seguinte servidor:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
PEDRO VIANA BARBOSA	05/04/2013 a 04/04/2014	23/03/2015 a 21/04/2015

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 23 dias do mês março de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:7B7B8D84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

TITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º- O Município de Campina do Simão, pessoa jurídica de direito publico interno, é unidade territorial que integra a organização político administrativa da Republica Federativa do Brasil, dotada de autonomia política administrativa, financeira legislativa nossa termos assegurados pela Constituição da Republica, pela Constituição do Estado e por esta Lei Orgânica.
Art. 2º- São símbolos do Município o Brasão, a Bandeira, o Hino representativo de cultura e história.

TITULO II
DA COMPETÊNCIA MUNICIPAL
Art. 3º- Compete ao Município, entre outras atribuições:
I – legislar sobre assuntos de interesse local;
II – suplementar a legislação federal e estadual no que couber;
III – instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei;
IV – criar, organizar e suprir distritos, observando o disposto nessa Lei Orgânica e na legislação estadual pertinente;
V - instituir aguarda municipal destinado a proteção de seus bens, serviços e instalações conforme dispuser a Lei;
VI - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, entre outros, os seguintes serviços:
transporte coletivo urbano, rural e intermunicipal e que terá caráter essencial;
abastecimento de água e esgoto sanitários;
mercados, feiras e matadouros locais;
iluminação publica;
limpeza publica, coleta de destinação final do lixo;
VII -manter com a cooperação técnica e financeira da União e di Estado programas de educação pré-escolar, ensino fundamental;
VIII – prestar com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;
IX – promover à proteção do patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagismo local observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual;
X – promover a cultura e a recreação;
XI – fomentar a produção agropecuária e de mais atividades econômicas, inclusive a artesanal;
XII – preservar as florestas, a fauna e a flora;
XIII - realizar serviços de assistência social, diretamente ou por meio de instituições privadas, conforme critérios e condições fixadas em lei municipal;
XIV – realizar programas de apoio às práticas desportivas;
XV – realizar programas de alfabetização;
XVI – realizar atividades de defesa civil, inclusive a de combate a incêndio e preservação de acidentes naturais em cooperação com a União e o Estado, podendo criar e organizar corpo de voluntários, bem como, fomentar ou auxiliar entidades destinadas a tais fins;
XVII – promover, no que couber adequado ordenadamente territorial mediante planejamento e controle do uso, o parcelamento e da ocupação do solo urbano e das sedes e distritos do Município;
XVIII – elaborar e executar o Plano Diretor;
XIX – executar obras de:
abertura, pavimentação de vias;
drenagem pluvial;
construção e conservação de estradas, parques, jardins e hortos florestais;
construção e conservação de estradas vicinais;
edificação e conservação de prédios públicos municipais;
XX – fixar:
as tarifas dos serviços públicos, inclusive dos serviços de taxi;
o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de serviços, com critérios e condições fixadas em lei municipal, consultando as partes interessadas;
XXI – sinalizar as vias públicas urbanas e rurais;
XXII – regulamenta utilização de vias e logradouros públicos;
XXIII – conceder licença para:
localização, instalação e funcionamento de estabelecimentos Industriais, Comerciais e de serviços;
afixação de cartazes, letreiros, anúncios, faixas e emblemas nos próprios e logradouros públicos e utilização de altos falantes para fins de publicidade e propaganda com critérios e condições fixadas em lei Municipal;
exercício do comercio eventual e ambulante;
realização de jogos, espetáculos e divertimentos públicos, observadas as prescrições legais;
prestação de serviços de táxi;
XXIV – promovera proteção dos grupos indígenas na circunscrição do Município, observando o que preceitua o artigo 226 da Constituição Estadual e no que couber a Legislação Federal;
XXV – manter a cooperação técnica e financeira do Estado e da União, proteção e assistência a família, a criança, ao adolescente, ao idoso e aos portadores de deficiência, conforme o que preceitua a Legislação Federal e Estadual;
XXVI - dispõe sobre a poluição urbana e rural em todas as suas formas.
TITULO III
DO GOVERNO MUNICIPAL
CAPITULO I
DOS PODERES MUNICIPAIS
Art. 4º- O Governo Municipal é constituído pelos Poderes Legislativo e Executivo, independentes e harmônicos entre si.
PARÁGRAFO ÚNICO – é vedada aos poderes Municipais a delegação recíproca de atribuições, salvo nos casos previstos nesta Lei Orgânica.
CAPITULO II
DO PODER LEGISLATIVO
SEÇÃO I
DA CAMARA MUNICIPAL
Art. 5º- O Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal, composta de Vereadores, eleitos para cada legislatura entre cidadãos maiores de dezoito anos, no exercício dos direitos políticos pelo voto direito e secreto.
PARÁGRAFOÚNICO – Na hipótese de haver empate na eleição para ocupar a ultima vaga será considerado eleito o candidato mais idoso.
Art. 6º - O número de vereadores será fixado pela Câmara Municipal mediante decreto legislativo, observando os limites estabelecidos na Constituição Federal e Estadual.
SEÇÃO II
DA POSSE
Art. 7º - A Câmara Municipal reunir-se à em sessão solene, no dia 1º de janeiro do primeiro ano da legislatura para a posse de seus membros, em horário regimental.
Art. 8º - Sob a Presidência do Vereador que mais recente tenha exercido cargo na Mês, os demais vereadores prestarão compromisso de posse, cabendo ao Presidente prestar o seguinte compromisso:
“PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICIPIO E BEM – ESTAR DE SEU POVO.”
PARÁGRAFO PRIMEIRO– Neste caso será observada a ordem hierárquica do cargo ocupado pelo Vereador ou na ausência deste, o mais idoso entre os presentes.
PARÁGRAFO SEGUNDO– Prestado o compromisso pelo Presidente, o Secretario que for designado para esse fim fará chamada nominal de cada Vereador, que declarará:
“ASSIMPROMETO”
Art. 9º - O Vereador que não tomar posse na sessão prevista neste artigo deverá fazê-lo no prazo de 15(quinze) dias salvo motivo justo aceito pela Câmara Municipal.
Art.10 - No ato da posse, os Vereadores deverão desincompatibilizar-se e fazer declaração de seus bens, repetida quando ao termino do mandato.
SEÇÃO III
DAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
Art. 11 - Cabe a Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere o seguinte:
I – assuntos de interesse local, inclusive suplementado a legislação Federal e Estadual, notadamente no que diz respeito:
à saúde, à assistência publica e à proteção e garantia da pessoas portadoras de deficiência;
à proteção de documentos, obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, como os monumentos, a paisagens naturais e os sítios arqueológicos do Município;
a impedir a evasão, destruição e descaracterização de obra de arte e outros bens de valor histórico, artístico e cultural do Município;
a abertura de meios de acesso à cultura, à educação e a ciência;
à proteção ao meio ambiente e ao combate a poluição;
ao incentivo à industria e comércio;
à criação de distritos industriais, na sede do Município e nos distritos;
ao fomento a produção agropecuária e a organização do abastecimento alimentar na sede e nos Distritos Municipais;
a programação de programas de moradia, melhoramento às condições habitacionais e de saneamento básico;

ao combate às causas de pobreza e de fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;
ao registro, ao acompanhamento e à fiscalização das concessões de pesquisa e exploração dos recursos hídricos e minerais em seu território;
ao estabelecimento e a implantação da política de educação para o transito;
à cooperação com a União e o Estado, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem estar social;
ao uso e armazenamento de agrotóxico; seus componentes e afins, inclusive o abastecimento, descarga ou lavagem de equipamentos destinados à sua aplicação em qualquer fonte natural de água;
às políticas administrativas do Município;
II -tributos municipais, bem como autorização de isenções anistias fiscais e remissão de dividas;
III – orçamento anual, plano plurianual e diretrizes orçamentárias, bem como autorizar a abertura de créditos suplementares especiais;
IV – obtenção e concessão de empréstimos e operações de crédito, bem como sobre a forma e os meios de pagamento.
V – concessão de auxilio9s e subvenções;
VI – concessão e permissão de serviços públicos;
VII – concessão de direito real de uso de bens municipais;
VIII – alienação e concessão de bens imóveis;
IX – aquisição de bens imóveis;
X – criação e organização e supressão de distritos, observada a legislação estadual;
XI – criação, alteração e extinção de cargos, empregos e funções publicas e fixação da respectiva remuneração;
XII – plano diretor;
XIII – alteração e denominação de próprios, vias e logradouros públicos;
XIV - guarda municipal destinada a proteger bens, serviços e instalações do Município;
XV – ordenamento, parcelamento, uso e ocupação do solo urbano e dos distritos do Município;
XVI – organização e prestação de serviços públicos;
Art. 12 – Compete a Câmara Municipal, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:
I – Eleger sua Mesa Diretora, bem como destituí-la na forma desta Lei Orgânica e do Regimento Intero;
II- Elaborar seu Regimento Interno;
III - Fixar a remuneração do Prefeito, do Vice Prefeito e dos Vereadores, observando-se o disposto no inciso V do artigo 29 da Constituição Federal è o estabelecido nesta Lei Orgânica;
IV – exercer, com o auxilio do Tribunal de Contas ou órgão estadual competente, a fiscalização financeira, orçamentária operacional e patrimonial do Município;
V – julgar as contas anuais do Município e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de Governo;
VI –sustar os atos normativos do poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;
VII – dispor sobre a sua organização, funcionamento, política, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos ou funções de seus serviços e fixar a respectiva remuneração;
VIII – autorizar o Prefeito a se ausentar do Município, quando a ausência exceder a 15(quinze) dias;
IX – mudar temporariamente sua sede;
X – fiscalizar e controlar, diretamente, os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração direta e funcional;
XI – proceder a tomada de contas do Prefeito Municipal, quando não apresentadas a Câmara dentro do prazo de 60(sessenta) dias após a abertura da sessão legislativa;
XII – processar e julgar os, Vereadores, na forma desta Lei Orgânica;
XIII – representar o Procurador Geral da Justiça, mediante aprovação da maioria absoluta dos seus membros, contra o Prefeito, o Vice Prefeito e os Secretários Municipais ou ocupantes de cargos da mesma natureza, pela pratica de crime contra a Administração Publica que tiver conhecimento;
XIV – dar posse ao Prefeito e ao Vice Prefeito, conhecer de sua renuncia e afastá-los definitivamente do cargo, nos termos previstos em lei;
XV – conceder licença ao Prefeito ao Vice Prefeito e aos Vereadores para afastamento do cargo;
XVI – criar comissões especiais de inquéritos sobre fato determinado que se inclua na competência da Câmara Municipal, sempre que o requerer pelo menos um terço dos membros da Câmara;
XVII – convocar os Secretários Municipais ou ocupantes de cargos da mesma natureza para prestar informações sobre a matéria de sua competência;
XVIII- solicitar informações ao Prefeito sobre fato relacionado com a matéria legislativa em trâmite ou sujeita a fiscalização da Câmara.
XIX – autorizar referendo e convocar plebiscito;
XX– decidir sobre a perda de mandato de Vereador, por voto secreto de2/3(dois terços) dos membros da Câmara, nas hipóteses previstas nesta Lei Orgânica;
XXI –conceder Titulo Honorifico, a pessoa que tenha reconhecidamente prestado serviço ao Município, mediante iniciativa de qualquer um dos Vereadores componentes da Câmara Municipal aprovada pela maioria absoluta dos seus membros;
PARÁGRAFO PRIMEIRO – É fixado em 30(trinta) dias, desde que solicitado e devidamente justificado, o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da Administração direta, indireta ou funcional do Município, prestem as informações e encaminhem os documentos requisitados pela Câmara Municipal na forma desta Lei Orgânica;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O não atendimento no prazo estipulado no parágrafo anterior faculta ao Presidente da Câmara ou ao autor da proposição solicitar na legislação vigente a intervenção do Poder Judiciário para fazer cumprir a legislação.
SEÇÃO IV
DO EXAME PUBLICO DAS CONTAS MUNICIPAIS
Art. 13- As contas do Município ficarão à disposição de qualquer contribuinte, durante 60(sessenta) dias, a partir de 15(quinze) de abril de cada exercício, no horário de funcionamento da Câmara Municipal em local de fácil acesso publico, podendo ser questionada sua legitimidade nos termos da lei.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A consulta às contas Municipais poderá ser feitas por qualquer cidadão, independente de requerimento, autorização, ou despacho de qualquer autoridade.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Durante o período referido neste artigo, o Presidente da Câmara Municipal e o Prefeito respectivamente, designarão servidores habilitados para, em audiências publicas prestarem esclarecimento a respeito do assunto.
SEÇÃO IV
DA REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLITICOS
Art.14- A remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e Secretários municipais será fixada pela Câmara Municipal, sendo assegurada revisão geral anual;sempre na mesma data e sem distinção de índices concedidos aos demais servidores.(Em Const.n°19/18,de05/06/98).
Art.15- A remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais será fixada determinando-se o valor em moeda corrente do Pais, vedada qualquer vinculação;
Art.16- Poderá ser prevista a remuneração para as sessões extraordinárias, desde que observando o limite legal;
Art.17- No caso da não fixação da remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, prevalecerá a remuneração do mês de dezembro do ultimo ano da legislatura, sendo este valor atualizado monetariamente pelo índice oficial;
Art.18- A lei fixara critérios de indenização de despesas de viagem do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores;
PARÁGRAFO ÚNICO- A indenização de que trata este artigo não será considerada como remuneração.
Art.19- Tanto os Vereadores, como o Prefeito e Vice-Prefeito por sua espontaneidade, poderão optar pela gratuidade do mandato.
Art.20- Fica assegurada pensão mensal a viúva, ou na falta desta, aos seus dependentes, de Vereador, Prefeito e Vice-Prefeito Municipal que venham a falecer ou que fiquem em estado de invalidez , no exercício do mandato, conforme depuser a lei.
SEÇÃO VI
DE ELEIÇÃO DA MESA
Art.21- Imediatamente após a posse dos Vereadores reunir-se-ão sob a presidência do Vereador escolhido na forma do Artigo 8° e parágrafos e havendo maioria absoluta dos membros da Câmara, elegerão os componentes da mesa, que ficarão automaticamente empossados.
PARÁGRAFO PRIMEIRO- O mandato da mesa será de 02 (dois) anos, não sendo permitida a recondução para os mesmos cargos, na mesma legislatura.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Qualquer componente da mesa poderá ser destituído, pelo voto de 2/3(dois terços)dos membros da Câmara Municipal ,quando faltoso, omisso ou ineficiente no desempenho de suas atribuições.
PARÁGRAFO TERCEIRO- A Mesa da Câmara Municipal será constituída por: Presidente, Vice-Presidente, 1° Secretário e 2° Secretário.
PARÁGRAFO QUARTO- A eleição de Mesa da Câmara Municipal será realizada obrigatoriamente por escrutínio secreto e será eleita a chapa, que obtiver maioria absoluta de votos dos membros da Câmara.
PARÁGRAFO QUINTO- No caso de nenhuma chapa obter maioria absoluta, proceder-se-á,. Imediatamente, o novo escrutínio, no qual considerar-se-á eleita a chapa mais votada ,ou no caso de empate , será vencedora , a chapa que tenha como Presidente o Vereador mais idoso.
PARÁGRAFO SEXTO- A eleição para renovação da mesa, no segundo biênio da mesma, legislatura, realizar-se na ultima sessão legislativa anual, empossando –se os eleitos em 1° de janeiro.
PARÁGRAFO SÉTIMO- Caberá o regimento interno dispor sobre as normas para eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal.
SEÇÃO VII
DAS ATRIBUIÇÕES DA MESA
Art.22- Compete a Mesa da Câmara Municipal, além de outras atribuições estipuladas no Regimento Interno:
I- enviar ao Prefeito Municipal, até o dia primeiro de março as contas do exercício anterior;
II- propor ao plenário projeto de resolução que criem, transformem e extingam cargos, empregos ou funções da Câmara Municipal, bem como a fixação da respectiva remuneração , observadas as determinações legais;
III- declarar a perda do mandato de Vereador, nos casos previstos nos incisos e parágrafos do artigo 39° desta Lei Orgânica, assegurada ampla defesa, nos termos do Regimento Interno;
IV- elaborar e encaminhar ao Prefeito, até o dia 31 de agosto, após aprovação do plenário, a proposta o orçamento da Câmara Municipal, para ser incluída na proposta geral do Município, na hipótese de não aprovação pelo Plenário até aquela data, prevalecera a proposta elaborada pela mesa.
PARÁGRAFO ÚNICO- A mesa decidira sempre por maioria de seus membros.
SEÇÃO VIII
DAS SESSÕES
Art.23- A sessão legislativa anual desenvolve-se de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1°de agosto a 15 de dezembro, independentemente de convocação.
PARÁGRAFO PRIMEIRO- As reuniões marcadas para as datas estabelecidas no caput serão transferidas para o primeiro , dia útil subseqüente quando recaírem em sábados , domingos ou feriados:
PARÁGRAFO SEGUNDO- A Câmara Municipal reunir-se-á em sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e secretas conforme dispuser o Regimento Interno, e as remunerara de acordo com o estabelecido desta Lei Orgânica e na Legislação especifica.
Art.24- As sessões da Câmara Municipal deverão ser realizadas em recinto destinado ao seu funcionamento, considerando nulas as que se realizarem fora dele.
PARÁGRAFO PRIMEIRO- Comprovada a impossibilidade de acesso aquele recinto ou outra causa que impeça a sua utilização, poderão ser realizadas sessões em outro local, por decisão do Presidente da Câmara.
PARÁGRAFO SEGUNDO- As sessões solenes poderão ser realizadas fora do recinto da Câmara Municipal.
Art.25- As sessões da Câmara serão publicadas, salvo deliberação em contrario, tomada pela maioria absoluta de seus membros, quando ocorrer motivo relevante de preservação de decoro parlamentar.
Art.26-As sessões somente poderão ser abertas pelo Presidente da Câmara Municipal, por outro membro da mesa, ou pelo Vereador mais idoso entre os presentes, com a presença mínima de um terço dos seus membros.
PARÁGRAFO ÚNICO- Considerar-se a presente a sessão o Vereador que assinar o livro ou as folhas de presença ate o inicio da ordem do dia e participar das votações.
Art.27-A convocação extraordinária da Câmara Municipal dar-se-á:
I- Pelo Prefeito Municipal ,quando esta entender necessária ,nos períodos de recesso;
II- Pelo Presidente da Câmara, inclusive nos períodos de recesso;
III-A requerimento da maioria absoluta dos membros da Câmara;
PARÁGRAFO PRIMEIRO- Na sessão legislativa extraordinária a Câmara Municipal deliberara somente sobre matéria para qual for convocada.
PARÁGRAFO SEGUNDO- Quando, em período ordinário a convocação extraordinária da Câmara Municipal devera ser apreciada e votada pelo plenário.
SEÇÃO IX
DAS COMISSÕES
Art.28- A Câmara Municipal terá comissões permanentes, especiais e de representação, constituídas na forma e com atribuições definidas no regimento interno ou no ato que resultar a sua criação:
PARÁGRAFO PRIMEIRO- Em cada comissão será assegurada tanto quanto possível a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da Câmara.
PARÁGRAFO SEGUNDO- As comissões, em razão da matéria de sua competência, cabem:
I- discutir e votar projeto de lei que dispensar na forma de regimento, a competência do plenário, salvo se houver recurso de um décimo dos Membros da Câmara;
II- realizar audiências publicas com entidades da sociedade civil;
III- convocar Secretários Municipais ou ocupantes de cargos da mesma natureza para prestar informações sobre assuntos inerentes as suas atribuições;
IV- receber petições, reclamações , representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades publicas;
V- solicitar depoimento de qual quer autoridade ou cidadão;
VI- apreciar programas de obras e planos e sobre eles emitir parecer;
VII- acompanhar junto a Prefeitura Municipal a elaboração orçamentária bem como, a sua posterior execução;
Art.29- As comissões especiais de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos no regimento interno ,serão criadas pela Câmara mediante requerimento de um terço de seus membros ,para apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se de fato for o caso, encaminhadas ao Ministério Público para que este promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores .
Art.30- Qualquer entidade da sociedade civil poderá solicitar ao Presidente da Câmara que lhe permita investir conceitos e opiniões, junto as comissões, sobre projetos que nelas se encontrem para estudo.
PARÁGRAFO ÚNICO- O Presidente da Câmara enviara o pedido ao Presidente da respectiva comissão, a aquém caberá deferir ou indeferir o requerimento, indicando, se for o caso, dia e hora para o pronunciamento e seu tempo de duração.
SEÇÃO X
DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Art.31- Compete ao Presidente da Câmara, além de outras atribuições estipuladas no Regimento interno:
I- representar a Câmara Municipal;
II- dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara;
III- interpretar e fazer cumprir o regimento interno;
IV- promulgar as resoluções e os decretos legislativos, bem como as leis que receberem sanção tácita e as cujos veio tenha sido rejeitado pelo plenário e não tenha sido promulgada pelo Prefeito Municipal;
V- fazer publicar os atos da Mesa , bem como as resoluções , os decretos legislativos e as leis por ele promulgadas;
VI- declarar extinto o mandato do Prefeito e dos Vereadores nos casos previstos em lei;
VII- apresentar ao Plenário, até o dia 20(vinte) de cada mês, o balanço relativo aos recursos recebidos e as despesas realizadas no mês anterior;
VIII- requisitar o numerário destinado as despesas da Câmara;
IX- exercer, em substituição, a Chefiado Executivo Municipal nos casos previstos em lei;
X- designar comissões especiais nos termos regimentais, observadas as indicações partidárias;
XI- mandar prestar informações por escrito e expedir certidões requeridas para a defesa de direitos e esclarecimento de situações no prazo de 30(trinta) dias;
XII- realizar audiências publicas com entidades da sociedade civil e com membros da comunidade;

XIII- administrar os serviços da Câmara Municipal fazendo lavrar os atos pertinentes a essa área de gestão;
Art.32- O Presidente da Câmara, ou quem o substituir, somente manifestara seu voto nas seguintes hipóteses:
I- na eleição da Mesa Diretora;
II- quando a matéria exigir, para a sua aprovação, o voto favorável de dois terços ou da maioria absoluta dos membros da Câmara e, em votações secretas;
III- quando ocorrer empate em qualquer votação no Plenário;
Art.33-As atribuições dos demais componentes da mesa diretora, serão definidas em regimento interno.
SEÇÃO XI
DOS VEREADORES
SUB-SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art.34- Os Vereadores gozam de inviolabilidade por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato e na circunscrição do Município.
PARÁGRAFO PRIMEIRO- Desde a expedição do diploma os Vereadores não poderão ser presos, salvo em flagrante delito de crime inafiançável, nem processados criminalmente, sem previa licença da Câmara Municipal.
PARÁGRAFO SEGUNDO- O indeferimento do pedido de licença ou ausência de deliberação, suspende o prazo e prescriciona enquanto durar o mandato.
Art.35- Os Vereadores não serão obrigados a testemunhar perante a Câmara, sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício do mandato,nem sobre as pessoas que lhe confiarem ou deles receberem informações.
Art.36- É incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no Regimento Interno, o abuso das prerrogativas asseguradas aos Vereadores ou a percepção, por estes , de vantagens indefinidas.
SUB-SEÇÃO II
DAS INCOMPATIBILIDADES
Art.37- Os Vereadores não poderão:
I- desde a expedição do diploma:
a) firmar ou manter contrato como Município, suas autarquias, empresas publicas, sociedades de economia mista, funções ou empresas concessionárias de serviços públicos municipais, salvo quando o contrato obedecer as clausulas uniformes;
b) aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado , inclusive os de que sejam demissíveis “ad nutum”, nas entidades constantes da alínea anterior;
II- desde a posse:
a)ser proprietários,controladores ou diretores de empresas que gozem de favores decorrentes de contrato celebrado com o Município ou nela exercer função remunerada;
b) ocupar cargo ou função de que sejam demissíveis “ad nutum” nas entidades referidas na alínea e do inciso i, salvo o cargo do Secretario Municipal ou equivalente;
c)patrocinar causas em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere a alínea a do inciso l;
d)ser titulares de mais de um, cargo ou mandato público eletido.
Art.38- Perdera o mandato o Vereador:
I- que infringirem quaisquer das proibições estabelecidas no artigo anterior;
II- cujo procedimento for declarado incompatível com, o decoro parlamentar;
III- que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, a terça parte das sessões ordinárias da Câmara, salvo em caso de licença ou de missão oficial autorizada;
IV- que perder ou tiver suspenso os dir políticos;
V- quando decretar a Justiça Eleitoral, nos casos previstos na Constituição Federal;
VI- que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado, em crime doloso inafiançável;
VII- que deixar de tomar posse, sem motivo justificado, dentro do prazo estabelecido por esta Lei Orgânica;
PARÁGRAFO PRIMEIRO- Extingue-se o mandato, e assim será declarado pelo Presidente da Câmara ,quando ocorrer falecimento ou renuncia por escrito pelo Vereador .
PARÁGRAFO SEGUNDO- Nos casos dos incisos 1,li,VI e VII deste artigo , a perda do mandato dera decidida pela Câmara , por voto secreto e por 2/3 (dois terços)dos seus membros , mediante provocação da mesa , de qualquer Vereador ou partido político representado na Câmara , assegurada ampla defesa.
PARÁGRAFO TERCEIRO- Nos casos dos incisos III.IV,V e VIII, a perda do mandato será declarada pela Mesa as Câmara , de oficio ou mediante provocação de qualquer Vereador ou de partido político representado na Câmara , assegurada ampla defesa.
SUB-SEÇÃO
DAS LICENÇAS
Art.39- O Vereador poderá licenciar-se:
I- Por motivos de saúde, devidamente comprovado;
II- Para tratar de interesse particular, desde que o período de licença não seja superior a 120(cento e vinte) dias por sessão legislativa anual.
PARÁGRAFO PRIMEIRO- Nos casos dos incisos I e II, não poderá o Vereador reassumir antes que se tenha escoado o prazo de sua licença.
PARÁGRAFO SEGUNDO- Para fins de remuneração, considerar-se-á como em exercício o Vereador licenciado nos termos do inciso I.
PARÁGRAFO TERCEIRO- O Vereador investido no cargo de Secretário Municipal ou equivalente será considerado automaticamente licenciado, podendo optar pela remuneração da vereança.
PARÁGRAFO QUARTO- O afastamento para o desempenho de missões de interesse do Município não será considerado como de licença, fazendo o Vereador jus a remuneração estabelecida.
SUB-SEÇÃO IV
DA CONVOCAÇÃO DOS SUPLENTES
Art.40- No caso de vaga, licença ou investidura no cargo de Secretário Municipal ou equivalente, far-se-á convocação do suplente pelo Presidente da Câmara.
PARÁGRAFO PRIMEIRO- O suplente convocado devera tomar posse dentro do prazo de 15 dias, salvo motivo justo aceito pela Câmara sob pena de ser considerado renunciante.
PARÁGRAFO SEGUNDO- Ocorrendo vaga e não havendo suplente, o Presidente da Câmara comunicará o fato, dentro de 48 horas ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL.
PARÁGRAFO TERCEIRO- Enquanto a vaga a que se refere o parágrafo anterior não for preenchida, calcular-se-á o quórum em função dos vereadores remanescentes.
SEÇÃO XII
DO PROCESSO LEGISLATIVO
SUB-SEÇÃO I
DISPOSIÇÃO GERAL
Art.41- O processo legislativo municipal compreende a elaboração de:
I- emendas á Lei Orgânica Municipal:
II- leis complementares;
III- leis ordinárias;
IV- leis delegadas;
V- medidas provisórias;
VI- decretos legislativas;
VII- resoluções;
SUB-SEÇÃO
DAS EMENDAS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
Art.42- A Lei Orgânica poderá ser emendada mediante proposta;
I- de um terço, no mínimo; dos membros da Câmara Municipal;
II- do Prefeito Municipal;
III- de iniciativa popular;
PARÁGRAFO PRIMEIRO- A proposta de emenda a Lei Orgânica Municipal será discutida e votada em dois turnos considerando-se aprovada quando obtiver, em ambos , dois terços dos votos dos membros da Câmara.
PARÁGRAFO SEGUNDO- A emenda á Lei Orgânica Municipal será promulgada pela Mesa da Câmara com respectivo numero de ordem.
SUB-SEÇÃO
III DAS LEIS
Art.43- A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer vereador ou comissão da Câmara ao Prefeito Municipal e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos na Lei Orgânica.
Art.44-Compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre;
I- regime jurídico dos servidores;
II- criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções na Administração direta, indireta e funcional do Município, ou aumento de sua remuneração;
III- orçamento anual, diretrizes orçamentárias e plano plurianual;

IV- criação, extinção, estruturação e atribuições dos órgãos da administração direta do Município.
Art.45- Não serão admitidas emendas que proporcionem aumento da despesa prevista:
I- nos projetos de iniciativa popular e nos de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal, ressalvadas, neste caso, os projetos de leis orçamentários;
II- nos projetos sobre organização dos serviços administrativos da Câmara Municipal.
Art.46- A iniciativa popular exercida pela apresentação a Câmara Municipal, de projeto de lei subscrito por no mínimo 5%dos eleitores inscritos no município.
PARÁGRAFO PRIMEIRO- A proposta devera ser articulada exigindo-se, para o seu recebimento pela Câmara, a identificação dos assinantes mediante indicação do numero respectivo titulo eleitoral,bem como a certidão expedida pelo órgão eleitoral competente, contendo a informação do numero total de eleitores do Município.
PARÁGRAFO SEGUNDO- A tramitação dos projetos de lei popular obedecerá às normas relativas ao processo legislativo.
PARÁGRAFO TERCEIRO- Caberá ao Regimento Interno da Câmara assegurar e dispor sobre o modo pelo qual os projetos de iniciativa popular serão definidos na tribuna da Câmara.
Art.47- São objetos de leis complementares as seguintes matérias:
I – Código Tributário Municipal;
II – Código de Obras ou de Edificações;
III – Código de Posturas;
IV – Código de Zoneamento;
V – Código de Parcelamento do Solo;
VII – Regime Jurídico dos Servidores;
PARÁGRAFO ÚNICO- As leis complementares exigirão para a sua aprovação o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.
Art.48- As leis delegadas serão elaboradas pelo Prefeito Municipal.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Não serão objetos de delegação os atos de competência privada da Câmara Municipal e a legislação sobre planas plurianuais e diretrizes orçamentárias.
PARÁGRAFO SEGUNDO- A delegação ao Prefeito Municipal terá a forma de decreto legislativo da Câmara Municipal, que especificara seu conteúdo e os termos de seu exercício.
Art.49- O Prefeito Municipal, em caso de calamidade pública poderá adotar a medida provisória, com força de lei, para abertura de credito extraordinário, devendo submetê-la de imediato a Câmara Municipal, que estando em recesso será convocada extraordinariamente para se reunir no prazo de 48(quarenta e oito) horas.
PARÁGRAFO ÚNICO- A medida provisória perderá a eficácia desde a edição, se não for convertida em lei no prazo de 30(trinta) dias, a partir de sua publicação, devendo a Câmara Municipal disciplinar as relações jurídicas dele decorrentes.
Art.50- O Prefeito Municipal poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa, considerados relevantes, os quais deverão ser apreciados no prazo de 30 dias.
PARÁGRAFO PRIMEIRO- Decorrido sem deliberação, o prazo fixado no caput deste artigo, o projeto será obrigatoriamente incluído na ordem do dia, para que se ultime sua votação, sobrestando-se a deliberação sobre qualquer matéria, exceto medida provisória, veto as leis orçamentárias.
PARÁGRAFO SEGUNDO- O prazo referido neste artigo não ocorre no período de recesso da Câmara e nem se aplica nos projetos de leis complementares.
Art.51- O Projeto de lei aprovado pela Câmara será, no prazo de 10 dias úteis, enviados pelo seu Presidente ao Prefeito Municipal que concordando, o sancionara no prazo de 15 dias úteis.
PARÁGRAFO PRIMEIRO- Se o Prefeito Municipal considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrario ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente,no prazo de 15 dias úteis ,contados na data do recebimento, contados da data do recebimento,e comunicara dentro de 48 horas, ao Presidente da Câmara ao motivos do veto.
PARÁGRAFO TERCEIRO- O veto parcial somente abrangera texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea.
PARÁGRAFO QUARTO- O veto será apreciado pela Câmara, no prazo de 15 dias, contados de seu recebimento, com parecer da comissão competente ou sem ele em uma única discussão e votação.
PARÁGRAFO QUINTO- O veto somente será rejeitado pela maioria absoluta dos membros da Câmara, mediante votação secreta.
PARÁGRAFO SEXTO- Esgotado sem deliberação o prazo previsto no parágrafo quarto deste artigo, o veto será colocado na ordem do dia da sessão imediata, sobrestadas as demais preposições ate sua votação final, exceto medida provisória.
PARÁGRAFO SÉTIMO- Se o veto for rejeitado, o projeto será enviado pelo Prefeito Municipal, em 48 horas, para promulgação.
PARÁGRAFO OITAVO- Se o Prefeito Municipal não promulgar a lei nos prazos previstos, e ainda no caso de sanção tácita, o Presidente da Câmara promulgara, e, se este não o fizer no prazo de 48 horas, caberá ao Vice-Presidente obrigatoriamente fazê-lo.
PARÁGRAFO NONO- A manutenção do veto não restaura matéria suprimida ou modificada pela Câmara.
Art.52- A matéria constante do projeto de lei rejeitado somente poderá constituir objeto de novo projeto na mesma sessão legislativa anual mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara, exceto os de iniciativa do Chefe do Executivo.
Art.53- A resolução destina-se a regular meteria, político-administrativo da Câmara de sua competência exclusiva, não dependendo de sanção ou de veto do Prefeito Municipal.
Art.54- O decreto legislativo destina-se a regular matéria de competência exclusiva da Câmara que produza efeitos externos, não dependendo de sanção ou de veto do Prefeito Municipal.
Art.55- O processo legislativo das resoluções e dos decretos legislativos se dará conforme o Regimento Interno da Câmara, observando,no que couber,o dispositivo desta Lei Orgânica.
CAPITULO III
DO PODER EXECUTIVO
SEÇÃO I
DO PREFEITO MUNICIPAL
ART.56- O poder Executivo é exercido pelo Prefeito, com funções políticas, executivas e administrativas.
ART.57- O Prefeito e o Vice-Prefeito serão eleitos simultaneamente, para cada legislatura, por eleição direta, em sufrágio universal e secreto.
ART.58- O Prefeito e o Vice-Prefeito tomarão posse no dia primeiro de janeiro do ano subsequente á eleição, em sessão solene da Câmara Municipal, ou se esta não estiver reunida, perante autoridade judiciária competente, ocasião em que prestarão o seguinte compromisso:
"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUALE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR LEIS,PROVER O BEM GERAL DOS MUNICIPES E EXERCER O CARGO SOB INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA,DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE".
PARÁGRAFO PRIMEIRO- Se até o dia 10 (dez) de janeiro o Prefeito ou Vice-Prefeito, salvo o motivo de força maior devidamente comprovado e aceito pela Câmara Municipal, não tiver assumido o cargo,este será declarado vago.
PARÁGRÁFO SEGUNDO- Enquanto não ocorrer a posse do Prefeito, assumirá o Vice-Prefeito,e, na falta ou impedimento deste,o Presidente da Câmara Municipal.
PARÁGRAFO TERCEIRO- No ato da posse e ao término do mandato, o Prefeito e o Vice-Prefeito farão declaração pública de seus bens, a qual será transcrita em livro próprio.
PARÁGRAFO QUARTO- O Vice-Prefeito, além de outras atribuições que forem conferidas pela legislação local, auxiliará o Prefeito sempre que por ele convocado para missões especiais, o substituirá nos casos de licença e o sucederá no caso de vacância do cargo.
ART.59-Em caso de impedimento do Prefeito e do Vice-Prefeito; ou vacância dos respectivos cargos, far-se á nova eleição, 90(noventa) dias após aberta a última vaga, e os eleitos completarão o tempo restante do mandato.
PARÁGRAFO PRIMEIRO- Se as vagas ocorrem no último ano do mandato, assumirá o, cargo do Prefeito o Presidente da Câmara Municipal, até o final do mandato, assumindo em seu lugar o Vice-Presidente.
PARÁGRAFO SEGUNDO- A recusa do Presidente em assumir a Prefeitura implicará em perda de mandato que ocupa na Mesa Diretora.
SEÇAÕ II
DAS PROIBIÇÕES

ART.60- O Prefeito não poderá desde a posse, sob pena de perda do mandato:
I – firmar ou manter contrato com o Município ou com suas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mistas, fundações ou empresas concessionárias de serviços publico municipal;
II – aceitar ou exercer o cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os de que seja demissível ad nutum, ressalvada a posse em virtude de concurso público, aplicando-se nesta hipótese, o disposto do artigo 38 da Constituição Federal;
III- ser titular de mais de um mandato eletivo;
IV- patrocinar causas em que seja interessada qualquer das entidades mencionadas no inciso I deste artigo;
V- ser proprietário, controlador ou diretor de empresas que gozem de favor decorrente de contrato celebrado com o Município ou nela exercer função remunerada;
VI- fixar residência fora do Município;
PARÁGRAFO PRIMEIRO- Excluída a proibição do inciso II, as demais são aplicadas ao Vice-Prefeito,sendo-lhe facultado optar pela remuneração.
SEÇAÕ III
DAS LICENÇAS
ART.61- O Prefeito não poderá ausentar-se do Município, sem licença da Câmara Municipal, sob pena de perda de mandato, salvo pelo período interior a 15(quinze) dias.
ART.62- O Prefeito poderá licenciar-se por motivo de doença, devidamente comprovada.
PARÁGRAFO ÚNICO- No caso deste artigo e de ausência em missão oficial, O Prefeito licenciado fará jus á sua remuneração integral.
SEÇÃO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO
ART.63- Compete privativamente ao Prefeito:
I – representar o Município em juízo e fora dele;
II- exercer a direção superior da administração Pública Municipal;
III- iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica;
IV- sancionar, promulgar e fazer publicar as leis aprovadas pela Câmara e expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;
V – vetar projetos de lei, total ou parcialmente;
VI- enviar a Câmara Municipal o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual do Município;
VII- editar medidas provisórias, na forma desta Lei Orgânica;
VIII- dispor sobre a organização e o funcionamento da administração Municipal, na forma da lei;
IX- remeter mensagem e plano de governo a Câmara Municipal, por ocasião da abertura da sessão legislativa anual, expondo a situação do Município e solicitando as providências que julgar necessária.
X- prestar, anualmente, á Câmara Municipal dentro do prazo legal, as contas do Município referentes ao exercício anterior;
XI- prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais, na forma da lei;
XII- decretar os termos legais, desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social, nos termos do Plano Diretor;
XIII- celebrar convênios com entidades públicas ou privadas para realização de objetivos de interesse do Município;
XIV- prestara a Câmara Municipal dentro de 30(trinta)dias,as informações solicitadas;
XV- publicar até 30(trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária;
XVI- entregar a Câmara Municipal, no prazo legal, os recursos correspondentes as suas dotações orçamentárias;
XVII- solicitar o auxilio das forças policiais para garantir o cumprimento de seus atos, bem como fazer uso da guarda Municipal na forma da lei;
XVIII- decretar calamidade pública quando ocorrem fatos que a justifiquem;
XIX- convocar extraordinariamente a Câmara, nos períodos de recesso;
XX- fixaras tarifas dos serviços públicos concedidos ou permitidos ou autorizados, bem como daqueles explorados pelo próprio Município, conforme critérios estabelecidos na legislação Municipal;
XXI- requer á autoridade competente a prisão administrativa de servidor público municipal omisso ou remisso na prestação de contas do dinheiro público;
XXII- superintendente a arrecadação dos tributos e preços, bem como a guarda e aplicação da receita, autorizando as despesas e os pagamentos, dentro das disponibilidades orçamentárias ou de créditos autorizados pela Câmara;
XXIII- aplicar as multas previstas na legislação e nos contratos ou convênios;
XXIV- realizar audiências públicas com entidades da sociedade e com membros da comunidade;
XXV- resolver sobre os requerimentos as reclamações ou as representações que lhe forem dirigidos;
XXVI- enviar mensalmente cópia da folha de pagamento da Prefeitura á Câmara Municipal;
PARÁGRAFO PRIMEIRO- O Prefeito Municipal poderá delegar as atribuições previstas nos incisos XIII,XXII, XXIII e XXV deste artigo;
PARAGRAFO SEGUNDO - O Prefeito Municipal poderá, a qualquer momento, segundo seu único critério, avocar a si a competência delegada.
SEÇÃO V
DA TRANSIÇÃO ADMINISTRATIVA
ART.64- Até 30(trinta) dias antes da posse do Prefeito eleito, o Prefeito Municipal devera preparar, para entrega ao sucessor e para publicação imediata, relatório da situação da administração municipal que conterá, entre outras informações atualizadas sobre:
I- dívidas do Município, por credor, com as datas dos respectivos vencimentos, inclusive das dividas de longo prazo e entregas decorrentes de operações de crédito informando sobre a capacidade de a administração municipal realizar operações de crédito de qual que natureza;
II- medidas necessárias a regularização das contas municipais perante o Tribunal de Contas ou órgão equivalente, se for o caso;
III- prestação de contas de convênios celebrados com organismos da União e Estado, bem como do recebimento de subvenção ou auxilio;
IV- situação dos contratos com concessionárias e permissionárias de serviços públicos;
V- estado dos contratos de obras e de serviços em execução ou apenas formalizados sobre o que foi realizado e pago e o que há por executar e pagar, com os prazos respectivos;
VI- transferências a serem recebidas da União e do Estado por força de mandamento constitucional ou de convênios;
VII- projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo em curso na Câmara Municipal, para permitir que a nova administração decida quanto a conveniência de lhes dar prosseguimento, acelerar o seu andamento ou retirá-los;
VIII- situação dos servidores do município, seu custo ,quantidade e órgão em que estão lotados e em exercício .
ART.65- É vedado ao Prefeito Municipal assumir, por qualquer forma, compromissos financeiros para execução de programas ou projetos após o termino de seu mandato, não previsto na legislação orçamentária.
PARÁGRAFO PRIMEIRO- O disposto no caput não se aplica nos casos comprovados de calamidade publica.
PARÁGRAFO SEGUNDO- Serão nulos e não produzirão nenhum efeito os empenhos e atos praticados em desacordo com este artigo, sem prejuízo da responsabilidade do Prefeito Municipal.
ART.66- Aplica-se no que couber, ao Presidente do poder legislativo, os dispositivos constantes da transição administrativa do Poder Executivo.
SEÇÃOVI
DOS AUXILIARES DIRETOS DO PREFEITO MUNICIPAL
ART.67- O Prefeito Municipal, por intermédio de ato administrativo, estabelecerá as atribuições dos seus auxiliares diretos,atribuindo-lhes competências , deveres e responsabilidades.
PARÁGRAFO ÚNICO- Entende-se por auxiliares diretos, para fins desta Lei Orgânica, todos os cargos em comissão.
ART.68- Os auxiliares diretos do Prefeito Municipal são solidariamente responsáveis, junto com este, pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.
ART.69- Os auxiliares diretos do Prefeito Municipal deverão fazes declaração de bens no ato de sua posse em cargo ou função pública municipal e quando de sua exoneração.
SEÇÃO VII
DA CONSULTA POPULAR

ART.70- O Prefeito Municipal poderá realizar consultas populares para decidir sobre assuntos de interesse especifico do Município, de bairro ou de distrito, cujas medidas deverão ser tomadas diretamente pela administração Municipal.
ART.71- A consulta popular deverá ser realizada sempre que a maioria absoluta dos membros da Câmara ou pelo menos 5% (cinco por cento) do eleitorado escrito no Município, com a identificação do titulo eleitoral, apresentem proposição neste sentido.
ART.72- A votação será organizada pelo poder Executivo no prazo de 02 (dois)meses após a apresentação da preposição, adotando–se cédula oficial que conterão as palavras SIM e NÃO, indicando respectivamente aprovação ou rejeição da proposição.
PARÁGRAFO PRIMEIRO- A preposição será aprovada se o resultado lhe tiver sido favorável pelo voto da maioria dos eleitores que comparecerem as urnas, em manifestação a que se tenham apresentado pelo menos 50% (cinqüenta por cento) da totalidade dos eleitores envolvidos.
PARAGRAFO SEGUNDO- Serão realizadas, no máximo duas consultas por ano não sendo considerado para essa contagem as convocações de Referendo Populares as emendas a esta Lei Orgânica aprovada pelos Vereadores.
PARAGRAFO TERCEIRO- E vedada a realização de consulta popular nos quatro meses que antecedem as eleições para qualquer nível de governo.
ART.73- O Prefeito Municipal proclamará o resultado na consulta popular, que será considerado como decisão sobre a questão proposta devendo o governo Municipal,quando couber ,adotar as providências legais para sua consecução.
TITULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
CAPITULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
ART.74 – Os planos e cargos de carreiras do serviço público municipal serão elaborados de forma a assegurar aos servidores municipais remuneração compatível com o mercado de trabalho para a função respectiva, oportunidade de progresso funcional e acesso a cargos de escalão superior.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Município proporcionará aos servidores oportunidade crescimento profissional através de programas de formação de mão-de-obra, aperfeiçoamento e reciclagem.
PARAGRAFO SEGUNDO– Os programas mencionados no parágrafo anterior terão caráter permanente, para tanto o município poderá manter convênios com instituições especializadas.
PARAGRAFO TERCEIRO- Ao servidor público que tenha formação especializada, comprovada com titulo de pós-graduação a nível de doutorado ou mestrado,desde que seja fundamental para o desempenho de suas funções, será garantido um mínimo de 25%(vinte e cinco por cento) de acréscimo em sua remuneração.
Art.75- O Prefeito Municipal ao prover os cargos em comissão e as funções de confiança devera fazer, sempre que possível que pelo menos 50%(cinqüenta por cento)desses cargos sejam ocupados por servidores de carreira técnica ou profissional do próprio Município .

ART.76-Um percentual não inferior a 2°k(dois por cento) dos cargos e empregos do Município será destinado a pessoas portadoras de deficiência, devendo os critérios para seu preenchimento serem definidos em lei municipal.
ART.77-O Município assegurará a seus servidores e dependentes, na forma da lei Municipal; serviços de atendimento médico, odontológico e de assistência social.
PARAGRAFO ÚNICO- Os servidores referidos neste artigo são extensivos aos aposentados e aos pensionistas do Município.
ART.78- O Município poderá instituir contribuição cobrada, de seus servidores para o custeio, em beneficio destes,de sistemas de previdência e assistência social.
ART.79- Os concursos públicos para preenchimento de cargos ou funções na administração municipal não poderão ser realizados antes de decorridos 15(quinze) dias, data da publicação do Edital respectivo.
ART.80- É vedada a participação dos servidores públicos Municipais no produto da arrecadação de tributos, multas, inclusive os da divida ativa, a qualquer titulo.
ART.81- O Município publicará anualmente no mês de março, a ralação completa dos servidores lotados por órgãos ou entidade da administração publica direta, indireta ou fundacional, em cada um de seus poderes, indicando o cargo ou função e o local de seu exercício, para fins de recenseamento e controle.
ART.82- Os vencimentos dos servidores públicos e funcionários públicos municipais devem ser pagos ate o ultimo dia do mês vencido, corrigindo-se os seus valores se tal prazo for ultrapassado.
ART.83- Ao adolescente carente, vinculado a programas sociais ou internado em estabelecimento oficial, que esteja freqüentando de primeiro e segundo grau, ou de educação especial, será assegurado, na forma de lei, a titulo de iniciação ao trabalho, o direito a estagio remunerado em instituições publicas municipais.
SEÇÃO I
DOS ATOS MUNICIPAIS
ART.84- A publicação das leis e dos atos municipais far-se-á em órgão oficial ou, não havendo, em órgão da imprensa local.
PARÁGRAFO PRIMEIRO- A publicação dos atos não normativos, pela imprensa, poderá ser resumida.
PARAGRAFO SEGUNDO – A escolha do órgão de imprensa particular para divulgação dos atos municipais será feita por meio de licitação em que se levarão em conta além dos preços, as circunstancias de periodicidade, tiragem e distribuição.
ART.85- A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
I – mediante decreto, numerado em ordem cronológica quando se tratar de:
a)regulamentação de lei;
b)criação ou extinção de gratificações, quando autorizadas em lei;
c)abertura de créditos especiais e suplementares,autorizados por lei;
d)declaração de utilidade publica ou de interesse social para efeito de desapropriação ou servidão administrativo;
e) criação, alteração e extinção de órgãos da prefeitura, quando autorizadas em lei;
f) definida competência dos órgãos e das atribuições dos servidores da prefeitura,não privadas em lei;
g)aprovação de regulamentos e regimentos dos órgãos da administração direta;
h)aprovação de regulamentos e regimentos dos órgãos da administração descentralizada
i)fixação e alteração dos preços e tarifas dos serviços prestados pelo Município, e dos serviços concedidos autorizados na forma da lei;
j)permissão para exploração de serviços públicos e para uso de bens municipais na forma da lei;
l)aprovação de planos de trabalho dos órgãos da administração direta;
m)medidas executórias do plano diretor;
n)estabelecimento de normas de efeitos externos não privadas de lei;
II- mediante portaria, quando se trata de:
a)provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individuais relativos aos servidores municipais;
b)lotação e relotação nos quadros de pessoal;
c)criação de comissões e designação de seus membros;
d)instituição e dissolução de grupos de trabalho;
e)autorização para contratação de servidores por prazo determinado e dispensa em casos especiais justificados ;
f)abertura de sindicâncias e processos administrativos e aplicação de penalidades;
g)outros atos,que por sua natureza ou finalidade não sejam objeto de lei ou decreto;
PARÁGRAFO ÚNICO- Poderão ser delegados os atos constantes das letras a e f, item II desse artigo.
SEÇÃO II
DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS
Art.86- Compete ao Município instituir os seguintes tributos:
I- imposto sobre:
a) propriedade predial e territorial urbana;
b) transmissão inter-vivos, a qualquer titulo, por alto oneroso, de bens imóveis , por natureza ou acessão física e de direitos reais sobre imóveis , exceto os de garantia , bem como cessão de direitos a sua aquisição;
c) vendas a varejo de combustível líquido e gasoso exceto óleo diesel;
d) serviços de qualquer natureza, definidos em lei complementar;

II- Taxas, em razão do exercício do poder de policia, ou pela utilização efetiva dos serviços públicos específicos ou divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição.

III- contribuição de melhoria, com valorização imobiliária decorrentes, por execução de obras publicas;
Art.87- A administração tributária é atividade vinculada, essencial ao município devera estar dotada de recursos humanos e materiais necessários ao fiel exercício de suas atribuições, principalmente no que se refere a :
I- cadastramento dos contribuintes e das atividades econômicas;
II- lançamentos dos tributos;
III- fiscalização do cumprimento das obrigações tributarias;
IV- inscrição dos inadimplentes em divida ativa e respectiva cobrança amigável ou encaminhamento para cobrança judicial.
Art.88- O Município deverá criar colegiado constituído partidariamente por servidores designados pelo Prefeito Municipal e contribuintes indicados por entidades representativas de categorias econômicas profissionais, com atribuição de decidir, em grau de recurso as reclamações previstas sobre lançamentos e demais questões tributarias.
PARAGRAFO ÚNICO Enquanto não for criado o órgão previsto nesse artigo, os recursos serão decididos pelo Prefeito Municipal.
ART.89- O Prefeito Municipal promoverá periodicamente, a atualização de base de cálculo dos tributos municipais.
PARAGRAFO PRIMEIRO- A base de calculo do imposto predial e territorial urbano- IPTU será atualizada anualmente, antes do termino do exercício, podendo para tanto ser criada comissão da qual participarão, além dos servidores do Município representantes dos contribuintes, de acordo com o decreto do Prefeito Municipal.
PARAGRAFO SEGUNDO- A atualização da base de cálculo do imposto municipal sobre serviços de qualquer natureza, cobrado de autônomos e sociedade civis, obedecerá aos índices oficiais de atualização monetária e poderá ser realizada mensalmente.
PARAGRAFO TERCEIRO-A atualização da base de cálculo das taxas decorrentes do exercício do poder de policia municipal obedecerá aos índices oficiais de atualização monetária e poderá ser realizada mensalmente.
PARAGRAFO QUARTO- A atualização da base de cálculo das taxas dos serviços levará em consideração a variação de custos dos serviços prestados ao contribuinte ou colocados á sua disposição, observados os seguintes critérios:
I- quando a variação de custos for inferior ou igual aos índices oficiais de atualização monetária, poderá ser realizada mensalmente;
II- quando a variação dos custos dor superior àqueles índices, a atualização poderá ser feita mensalmente até esse limite, ficando percentual restante para ser atualizado por meio de lei que deverá estar em vigor antes do inicio do exercício subseqüente.
ART.90 - A concessão de inserção e de anistia de tributos municipais dependera de autorização legislativa, aprovada por maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.
ART.91- Ficam isentos de pagamento dos tributos municipais, os imóveis tombados pelo Município, em razão de suas características históricas, culturais artísticas, paisagísticas e ainda as que visem a preservação do meio ambiente.
ART.92- A remissão de créditos tributários somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública ou notória pobreza do contribuinte, devendo a lei que a autorize ser aprovada por 2/3 (dois terços)dos membros da Câmara Municipal.
ART.93- A concessão de isenção, anistia ou moratória será revogada de oficio sempre que se apure que o beneficiário não satisfazia ou deixou de satisfazer as condições, não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos para sua concessão.
ART. 94- O Município efetuará levantamento em empresas sediadas no seu território que apresentem lucros baixos ou negativos por transferência entre filiais e ou em postos de compra e venda da mesma fora do Município que sofreram as seguintes penalidades caso não procedam a correção necessária nos prazos estabelecidos em lei:
I-advertência
II- multa
III- não renovação do alvará de licença para localização de funcionamento.
ART. 95- É de responsabilidade do órgão competente da Prefeitura Municipal a inscrição em divida ativa dos créditos provenientes de impostos, taxas de contribuição de melhoria e multas de qualquer natureza,decorrente de Infrações a legislação tributaria , com prazo de pagamento fixado pela legislação ou por decisão proferida em processo regular de fiscalização.
ART.96-Ocorrendo a decadência do direito de constituir o crédito tributário ou a prescrição da ação da ação de cobrá-lo, abrir-se-á inquérito administrativo para apurar as responsabilidades na forma da lei.
PARAGRAFO ÚNICO- A autoridade municipal, qualquer que seja seu cargo, emprego ou função, e independentemente do vinculo que possuir com o Município, responderá civil, criminal e administrativamente pela prescrição ou decadência ocorrida sub sua responsabilidade , cumprindo-lhe indenizar o Município do valor dos créditos ou não lançados.
ART.97- O Município dará tratamento jurídico diferenciado, através da eliminação ou redução de tributos, para as empresas que prestam os serviços ou atividades essenciais e as consideradas de relevâncias públicas.
PARAGRAFO ÚNICO- O Município poderá, por tempo pré-determinado, conceder o disposto no caput deste artigo para fomentar a instalação, aplicação ou aperfeiçoamento de atividades que julgue de interesse, ao seu desenvolvimento.
SEÇÃO III
DOS PREÇOS PÚBLICOS
ART.98 – Para obter o ressarcimento da prestação de serviços de natureza comercial ou industrial ou de atuação na organização e exploração de atividades econômicas o Município cobrará preços públicos.
PARÁGRAFO ÚNICO- Os preços devidos pela utilização de bens e serviços municipais deverão ser fixados de modo a cobrir os custos dos respectivos serviços e ser reajustados quando se tornar em deficitários.
ART.99- A lei municipal estabelecerá outros critérios para a fixação de preços públicos.
CAPITULO II
SEÇAO I DISPOSIÇÕES GERAIS
ART.100- As leis de iniciativa do poder executivo estabelecerão:
I- o plano plurianual;
II- as diretrizes orçamentárias os orçamentos anuais;
III- os orçamentos anuais;
PARAGRAFO PRIMEIRO- o plano plurianual compreenderá:
I- diretrizes, objetivos e metas para as ações municipais de execução plurianual;
II- investimentos de execução plurianual;
III- gastos com a execução de programas de duração continuada;
PARAGRAFO SEGUNDO- As diretrizes orçamentárias compreenderão:
I – as prioridades da Administração Pública Municipal, quer de órgão da administração direta, quer da administração indireta, com as respectivas metas, incluindo a despesa de capital para o exercício financeiro subsequente;
II- orientação para a elaboração da lei orçamentária anual;
III- alteração na legislação tributaria;
IV- autorização para concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos ou alterações de estrutura de carreiras, bem como a demissão de pessoal a qualquer titulo, pelas unidades governamentais da Administração direta ou indireta, inclusive as fundações instituídas e mantidas pelo poder Público Municipal, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.
PARAGRAFO TERCEIRO- O orçamento anual compreenderá:
I- o orçamento fiscal da administração direta municipal, incluindo os seus fundos especiais;
II- os orçamentos das entidades de administração indireta, inclusive das funções instituídas pelo poder Público Municipal;
III- o orçamento de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com o direito a voto;
IV- o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder Público Municipal.
PARAGRAFO QUARTO- O orçamento contemplará parcela de recurso suficiente á manutenção e desenvolvimento dos serviços e obras nos distritos.
ART.101- Os planos e programas municipais de execução plurianual ou anual serão elaborados em consonância com o plano plurianual e com as diretrizes orçamentárias, respectivamente, apreciados pela Câmara Municipal.

ART.102-Os orçamentos previstos no parágrafo terceiro do artigo 101 serão, compatibilizados com o plano plurianual e as diretrizes orçamentárias, evidenciando os programas e políticas do Governo Municipal.

SEÇÃO II

DAS VEDAÇÕES ORÇAMENTARIAS

ART.103-São vedadas:

I- a inclusão de dispositivos estranhos á previsão da receita e a fixação da despesa, incluindo-se as autorizações para abertura de créditos adicionais suplementares de operações de credito de qualquer natureza e objetivo;

II- o inicio de programas ou projeto não incluídos no orçamento anual;

III- a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários originais ou adicionais;

IV-A realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas ou autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais, aprovados pela Câmara Municipal por dois terços de dos seus membros;

V – a vinculação da receita de impostos a órgãos ou fundos especiais, ressalvada a que se destine a prestação de garantia as operações de crédito por antecipação da receita;

VI- a abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VII- a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII- a utilização, sem autorização legislativa especifica, de recursos do orçamento fiscal e da seguridade social para suprir necessidades ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos especiais;

IX- a instituição de fundos especiais de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

PARAGRAFO PRIMEIRO- Os créditos adicionais especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que,reaberto nos limites de seu saldo incorporado ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

PARAGRAFO SEGUNDO- A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender as despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de calamidade pública, observando o disposto no artigo 50 dessa lei orgânica.

SEÇÃO III

DAS EMENDAS AOS PROJETOS ORÇAMENTARIOS

Art.104-Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, as diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais suplementares e especiais serão apreciados pela Câmara Municipal,na forma do Regimento Interno.

PARAGRAFO PRIMEIRO- Celebrará a Comissão de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal:

I- examinar e emitir parecer sobre os projetos de plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento anual sobre as contas do Município apresentadas anualmente, pelo Prefeito;

II- examinar e emitir parecer sobre os planos e programas municipais, acompanhar e fiscalizar as operações resultantes ou não da execução do orçamento, sem prejuízo das demais comissões criadas pela Câmara Municipal.

PARAGRAFO SEGUNDO- As emendas serão apresentadas na Comissão de Finanças e Orçamentos, que sobre elas omitirá parecer, e apreciadas na forma do Regimento Interno, pelo Plenário da Câmara Municipal.

PARAGRAFO TERCEIRO- As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem, somente poderão ser aprovados caso;

I- sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II- indiquem os necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

a) dotação para pessoal e seus encargos;

b)serviço da divida ;

c) transferência tributaria para autarquias instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;

III - sejam relacionadas:

a)com a correção de erros ou omissões;

b)com os dispositivos do texto do projeto de lei;

PARAGRAFO QUARTO- As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual.

PARAGRAFO QUINTO – O Prefeito Municipal poderá enviar mensagem, a Câmara Municipal, para por modificação nos projetos, a que se refere este artigo,enquanto não iniciada a votação em Plenário da parte cuja alteração é proposta.

PARAGRAFO SEXTO- Os projetos de lei do plano plurianual de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual serão enviados pelo Prefeito Municipal nos termos de lei municipal, enquanto não viger a lei complementar de que trata o parágrafo 9°do artigo 165, da Constituição Federal.

PARAGRAFO SÉTIMO- Aplicam-se aos projetos referidos neste artigo, no que não contrariar o disposto nesta seção, as demais normas relativas ao processo legislativo.

PARAGRAFO OITAVO- Os recursos, que em decorrência de veto,emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual ficarem sem despesas correspondentes,poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante abertura de créditos adicionais , suplementares ou especiais com prévia e especifica autorização legislativa.

SEÇÃO IV

DA EXECUÇAO ORÇAMENTÁRIA

ART.105- A execução do orçamento do Município se refletirá na obtenção das duas receitas próprias, transferidas e outras, bem como na utilização das dotações consignadas as despesas para a execução dos programas neles determinados, observando sempre o principio do equilíbrio.

ART.106- As alterações orçamentárias durante o exercício se representarão:

I- pelos critérios adicionais, suplementares, especiais e extraordinários;

II- pelos remanejamentos, transferências e transposições de recursos de uma categoria de programação para outra.

PARÁGRAFO ÚNICO- O remanejamento, a transferência e a transposição somente se realizarão quando autorizado em lei especifica que contenha a justificativa.

ART.107- Na efetivação dos empenhos sobre as dotações fixadas para cada despesa será emitido o documento Nota de Empenho, que conterá as características já determinadas nas normas gerais de Direito Financeiro.

PARAGRAFO PRIMEIRO- Fica dispensada a emissão de Nota de Empenho nos seguintes casos:

I- despesas relativas a pessoa e seus encargos

II- contribuições para o PASEP;

III- amortização; juros e serviços de empréstimos e financiamentos obtidos;

PARAGRAFO SEGUNDO- Nos casos previstos no parágrafo anterior, os empenhos e os procedimentos de contabilidade terão a base legal dos próprios documentos que originarem o empenho.

ART.108- Os recursos correspondentes as dotações orçamentárias destinadas a Câmara Municipal, inclusive os créditos suplementares especiais , ser-lhe-ão entregues até o dia 20(vinte)de cada mês , a partir da promulgação desta Lei Orgânica.

SEÇAO V

DA GESTÃO DE TESOURARIA

ART.109-As receitas e as despesas orçamentárias movimentadas através de caixa único, regularmente instituída.

PARAGRAFO ÚNICO- A Câmara Municipal poderá ter sua, própria tesouraria, por onde movimentara os recursos que lhe forem liberados.

ART.110- As disponibilidades de caixa do Município e de suas entidades de Administração indireta, inclusive dos fundos especiais e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, serão depositadas em instituições financeiras oficiais.

PARAGRAFO ÚNICO- As arrecadações das receitas próprias de Município e de suas entidades de administração indireta poderão ser feitas através de rede bancaria privada, mediante convênio.

ART.111- Poderá ser constituído regime de adiantamento em cada uma das unidades de administração direta, nas autarquias, nas fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal e na Câmara Municipal para ocorrer as despesas de pronto pagamento, definidas em lei.

SEÇAO VI

DAS CONTAS MUNICIPAIS

Art112- Até 60(sessenta) dias após o inicio da sessão legislativa de cada ano, o Prefeito Municipal encaminhará ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou órgão equivalente as contas do Município, que se comporão de:
I - demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras da administração direta e indireta inclusive dos fundos especiais e das fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público;
II- demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras consolidadas dos órgãos da administração direta para comas dos fundos especiais, das fundações e das autarquias , instituídas e mantidas pelo Poder Publico Municipal;
III- demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras consolidadas das empresas municipais;
IV- notas explicativas ás demonstrações de que trata este artigo;
V – relatório circunstanciado da gestão dos recursos públicos municipais no exercício demonstrado.
SEÇAO VII
DE PRESTAÇÃO E TOMADA DE CONTAS
Art.113- São sujeitos a tomada ou a prestação de contas os agentes da Administração Municipal responsáveis por bens e valores pertencentes ou confiados á Fazenda Pública Municipal.
PARAGRAFO PRIMEIRO – O tesoureiro do Município, ou servidor que exerça a função, fica obrigado a prestação do boletim diário da tesouraria, que será afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.
PARAGRAFO SEGUNDO- Os demais agentes municipais apresentarão as suas respectivas prestações de conta até o dia 15(quinze) do mês subseqüente aquele em que o valor tenha sido recebido.
SEÇAO VIII
DO CONTROLE INTERNO INTEGRADO
Art.114- Os Poderes Executivos e Legislativos manterão de forma integrada, um sistema de controle interno, apoiado nas Informações contábeis, com o objetivo de:
I- avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e a execução dos programas do Governo Municipal;
II- comprovara legalidade e avaliar os resultados quanto a eficácia, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nas entidades de Administração Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos municipais entidades de direito privado;
III- exercer o controle dos empréstimos e dos financiamentos avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do município.
CAPITULO III
DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS
Art.115- Compete ao Prefeito Municipal a administração dos bens municipais respeitada à competência da Câmara Municipal quando aqueles empregados no serviço desta.
Art.116- A alienação de bens municipais se fará de conformidade com a legislação pertinente.
Art.-117-A afetação e desafetação de bens municipais dependerá de lei.
PARAGRAFO ÚNICO- As áreas transferidas ao Município em decorrência dá aprovação de loteamentos serão considerados bens dominais enquanto não se efetivarem benfeitorias que lhes dêem outra destinação.
Art.118- O uso de bens municipais por terceiros poderá ser feito mediante concessão, permissão ou autorização, conforme o interesse publico exigir, regulamentado em lei especifica.
PARAGRAFO PRIMEIRO- O Município poderá ceder seus bens a outros entes públicos inclusive o da administração indireta e fundacional desde que atendido o interesse publico regulamentado em lei especifica.
PARAGRAFO SEGUNDO – A autorização que poderá incidir sobre qualquer bem publico, será feita por lei, para atividades ou uso específicos e transitórios.
Art.119- Nenhum servidor será dispensado, transferido, ou exonerado ou terá aceito seu pedido de exoneração ou rescisão sem, que o órgão responsável pelo controle dos bens patrimoniais da Prefeitura ou da Câmara ateste que o mesmo devolveu os bens moveis do Município que estavam sob sua guarda.
Art.120- O órgão competente do Município será obrigado independentemente de despacho de qualquer autoridade, a abrir inquérito administrativo e a propor se for o caso, a competente ação civil e penal contra qualquer servidor, sempre que forem apresentadas denuncias contra o extravio ou danos de bens municipais.
Art.121- O Município, preferencialmente a venda ou a doação de bens,concedera direito real de uso, mediante concorrência.
PARAGRAFO ÚNICO- A concorrência poderá ser dispensada quando o uso se destinar a concessionário de serviço público, a entidades assistenciais, ou verificar-se relevante interesses públicos na concessão devidamente justificado.
ART.122- O uso de veículos oficiais será regulamentado em lei.

CAPITULO IV
DAS OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Art.123- Nenhuma obra pública, salvo em caso de calamidade pública será realizada sem que conste:
I- os respectivos protestos
II- o orçamento de seu custo
III- a indicação dos recursos financeiros para o atendimento de respectivas despesas;
IV- a viabilidade do empreendimento, sua conveniência o oportunidade para o interesse público;
V- os prazos para seu inicio e término;
Art.124- A concessão, permissão ou autorização de serviço somente será efetivada com autorização da Câmara Municipal e mediante contrato de licitação.
PARAGRAFO PRIMEIRO- Serão nulas de pleno direito as concessões e as permissões bem como qualquer autorização para exploração de serviço publico, feitas em desacordo com o estabelecido neste artigo.
PARAGRAFO SEGUNDO- Os serviços concedidos, permitidos ou autorizados, ficarão sempre sujeitos a regulamentação e a fiscalização da administração municipal cabendo ao Prefeito aprovar as tarifas respectivas.
Art.125- As entidades prestadoras de serviços públicos serão obrigadas pelo menos uma vez por ano a dar ampla divulgação de suas atividades, informando, em especial sobre planos de expansão aplicação de recursos financeiros e realização de programas de trabalho.
Art.126- Nos contratos de concessão, permissão ou autorização de serviços públicos serão estabelecidas entre outros:
I - os direitos dos usuários, inclusive a Hipótese de gratuidade;
II- as regras para a remuneração do capital e para garantir equilíbrio econômico e financeiro do contrato;
III- as normas que possam comprovar eficiência no atendimento do interesse público, bem como permitir a fiscalização pelo Município de modo a manter o serviço continuo, adequado e acessível;
IV - as regras para orientar a revisão periódica das bases de calculo de custos operacionais e da remuneração do capital ainda que estipulada em contrato anterior;
V – as condições de prorrogação, caducidade, rescisão e reversão de concessão, permissão ou autorização;
PARAGRAFO ÚNICO- Na concessão, na permissão ou autorização de serviços públicos, o Município reprimira qualquer forma de abuso do poder econômico principalmente as que visem a denominação do mercado, a exploração monopolística e o aumento abusivo de lucros.
Art.127- O Município devera revogar a concessão, a permissão ou autorização dos serviços que foram executados em desconformidade com o contrato ou ato pertinente bem como daqueles que se revelarem manifestamente insatisfatórios para o atendimento dos usuários;
Art.128- As licitações para a concessão, a permissão ou autorização de serviços públicos deverão ser precedidas de ampla publicidade inclusive na imprensa escrita da capital do estado, mediante edital ou comunicação resumido.
Art.129- As tarifas dos serviços públicos prestadas diretamente pelo Município ou por órgão de sua administração descentralizada serão fixadas pelo Prefeito Municipal, cabendo á Câmara Municipal definir os serviços que serão remunerados pelo custo, acima do custo,e abaixo do custo, tendo em vista o seu interesse econômico social.
Art.130- o Município poderá consorciar-se com outros municípios para realização de obras ou de outras prestações de serviços públicos de interesse comum.
Art.131- ao Município e facultado conveniar com a união ou com o Estado a prestação de serviços públicos de sua competência privativa,quando lhe faltarem recursos técnicos ou financeiros para a

execução de serviços padrão adequados , ou quando houver interesse mutuo para a celebração do convenio.
PARAGRAFO ÚNICO- Na celebração de convenio de que se trata esse artigo devera o Município:
I – propor os planos de expansão dos serviços públicos;
II – propor critérios para fixação de tarifas;
III – realizar avaliação periódica da prestação de serviços;
Art.132- A criação pelo Município de entidades de administração indireta para execução de obras ou prestações de serviços públicos só será permitido, caso a entidade possa assegurar a sua alto-sustentação financeira;
Art.133- Fica assegurado o direito de participação às cooperativas nas licitações da administração municipal, considerando-se para tanto,para fins cadastrais,o seu patrimônio liquido e não o capital social da entidade.
Art.134-Ao município é vedado celebrar contrato com empresas em geral que comprovadamente desrespeite normas de segurança, de medicina do trabalho de preservação do meio ambiente.
CAPITULO V
DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL
SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 135 – O Governo Municipal manterá processo permanente de planejamento, visando promover o desenvolvimento do município o bem estar da população e da melhoria da prestação dos serviços públicos municipais.
PARÁGRAFO ÚNICO – O desenvolvimento do município terá por objetivo a realização plena de seu potencial econômico e a redução das desigualdades sociais no acesso aos bens e serviços, respeitadas as vocações, a cultura e as peculiaridades locais e preservando o seu patrimônio ambiental, natural, histórico e edificações.
Art. 136 – O processo de planejamento municipal deverá considerar os aspectos técnicos e políticos envolvidos na fixação de objetivos, diretrizes e metas para a ação municipal, procitando que as autoridades, técnicos de planejamento, executores representantes da sociedade civil participem do debate sobre os problemas locais e as alternativas para o seu enfrentamento, buscando conciliar interesse e solucionar conflitos.
Art. 137 – O planejamento municipal deverá orientar-se pelos seguintes critérios básicos:
I – democracia e transparência no acesso ás informações disponíveis;
II – eficiência e eficácia na utilização dos recursos financeiros, técnicos e humanos disponíveis;
III – complementaridade e integração de políticas, planos e programas setoriais;
IV – viabilidade técnica e econômica das proposições avaliadas a partir dos interesses social da solução e dos benefícios públicos;
V – respeito e adequação á realidade local e regional em consonância com os planos e programas estaduais e federais existentes;
Art. 138 – A elaboração e á execução dos planos e dos programas do Governo Municipal obedecerão as diretrizes do plano diretor e terão acompanhamento e avaliação permanente, de modo a garantir, o seu êxito e assegurar sua continuidade no horizonte de tempo necessário.
Art. 139 – O planejamento das atividades do Governo Municipal obedecerá às diretrizes deste capitulo e será feito por meio de elaboração e manutenção atualizada, entre outros, dos seguintes instrumentos:
I – Plano Diretor;
II - plano de governo;
III – lei de diretrizes orçamentárias
IV – orçamento anual;
V – plano plurianual;
Art. 140 – Os instrumentos de planejamento municipal mencionado no artigo anterior deveram incorporar as propostas constantes dos planos e dos programas setoriais do município, dadas as suas implicações para o desenvolvimento local.
SEÇÃO II
DA COOPERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES
NO PLANEJAMENTO MUNICIPAL
Art. 141 – O município contará com a cooperação das Associações representativas no planejamento municipal.
PARAGRAFO ÚNICO – Para fins deste artigo, entende-se como associação representativa qualquer grupo organizado, de fins lícitos que tenha legitimidade para representar seus filiados independentemente de seus objetivos ou natureza jurídica.
Art. 142 – O município deixará a apreciação das associações, antes de encaminhá-los à Câmara Municipal, os projetos de Lei do Plano Plurianual, do Orçamento Anual e do Plano Diretor, a fim de colher sugestões a respeito.
CAPÍTULO VI
DOS ORGANISMOS DE COOPERAÇÃO
Art. 143 – São organismos de cooperação com poder Públicos os Conselheiros Municipais, Conselhos Populares e Distritais as Fundações e Associações Privadas.
SEÇÃO I
DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
Art. 144 – Os Conselhos Municipais terão por finalidade auxiliar a administração Municipal no planejamento, nas análises a também nas decisões inerentes às matérias de sua competência.
Art. 145 – Os Conselhos Municipais serão criados pelo poder Executivo através de Lei, cujos meios para funcionamento este os proverá deferindo-lhes, em cada caso, composição, organização, atribuições, forma de nomeação de titulares e suplentes, bem como prazo do respectivo mandato, observando o seguinte:
I – Composição dos Conselhos por número ímpar de membros, assegurados, em casos necessários, a representatividade da Administração
II – dever, para os órgãos e as entidades da Administração Municipal, de prestar as informações técnicas e também fornecer os documentos administrativos que lhes forem solicitados.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – As deliberações dos Conselhos Municipais serão sempre por maioria de votos, presentes a maioria absoluta de seus membros, competindo-lhes mandar publicar os respectivos atos em órgão oficial.
PARAGRAFO SEGUNDO – Os Conselhos Municipais terão participação gratuita e constitui serviço público relevante, admitindo-se a recondução dos membros.
SEÇÃO II
DOS CONSELHOS POPULARES
Art. 146 – Além das diversas formas de participação popular, poderão ser criados os Conselhos Populares autônomos, com estatuto próprio formados por temas ou áreas, por suas livres iniciativas, de forma graciosa, para, se for o caso, assessorar, opinativamente, ao Executivo e Legislativo, sobre matéria de interesse público.
CAPÍTULO VII
DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS
SEÇÃO I
DA POLÍTICA DE SAÚDE
Art. 147 – A saúde é direito de todos e dever do Poder Público assegurado mediante políticas sociais e econômicas que visem à eliminação dos riscos de doenças e outros agravos e ao acesso universal igualitário as ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.
Art. 148 – Caberá ao município executar a política do Sistema único de Saúde (SUS). Estabelecimento pela constituição federai, no seu artigo 200, e de acordo com as diretrizes dispostas em Lei Complementar, visando com todos os meios, ao seu alcance:
I – condições dignas de trabalho, saneamento, moradia, alimentação, educação, transporte, e lazer;
II – respeito ao meio ambiente e controle da poluição ambiental;
III – acesso universal e igualitário de todos os habitantes do município às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde, sem discriminação;
IV – elaboração de programas de planejamento familiar, com acesso garantido à população de todos os meios anticoncepcionais não abortivos.
Art. 149 – As ações e serviços de saúde são de relevância pública, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da Lei, sobre a sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução, ser feita preferencialmente através de serviços oficiais e, supletivamente através de serviços de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, dando-se preferência as entidades reconhecidas filantrópicas e as sem fins lucrativos.
Art.150 – A direção municipal do SUS compete:
I - planejar, organizar, controlar, e avaliar as ações e os serviços de saúde; e gerir e executar os serviços públicos de saúde.

II - participar do planejamento da programação e organização e da rede regionalizada e hierarquizada do SUS, em articulação com sua direção estadual;
III - participar da execução, controle e avaliação das ações referentes às condições e aos ambientes de trabalho;
IV - executar serviços;
V - dar execução a nível local, à política de insumos equipamentos para a saúde;
VI - Colaborar na fiscalização das agressões ao meio ambiente que tenham repercussão sobre a saúde humana é atuar, junto a órgãos estaduais e federais competentes para controlá-las;
VII – formar consórcios administrativos intermunicipais;
VIII – gerir laboratórios públicos de saúde e hemocentros;
IX – colaborar com a Um iaô e Estado na execução da vigilância sanitária de aeroportos e fronteiras;
X – fiscalizar o cumprimento das normas, padrão e procedimentos de controle de quantidade para produtos e substancia de consumo humano, estabelecidos pela união, Estados e Municípios;
XI – celebrar contratos e convênios com pessoas fiscais ou com entidades prestadoras de serviços privados de saúde, bem como controlar e avaliar sua execução;
XII – controlar e fiscalizar os procedimentos dos serviços privados de saúde;
XIII – normatizar complemento as ações e serviços públicos de saúde no seu âmbito de atuação.
Art. 151 – As ações e os serviços de saúde realizados no Município integram uma rede regionalizada e hierarquizada constituindo o Sistema único de Saúde no âmbito do Município, conforme a Lei Complementar.
de vigilância epidemiológica;
de vigilância sanitária;
de alimentação e nutrição;
de saneamento básico;
de medicina alternativa;
de saúde do trabalhador;
de saúde dos portadores de deficiência;
de saúde mental;
de saúde do idoso;
de saúde integral da mulher;
de saúde da criança e adolescência;
Art. 152 – Para avaliar a situação do Município e fixar, com ampla participação da sociedade, as diretrizes gerais da política de saúde, o Prefeito convocará anualmente, em caráter ordinário, o Conselho Municipal de saúde.
Art. 153 – A Lei disporá sobre a organização e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, que terá as seguintes atribuições;
I – formular a política Municipal de Saúde, a partir das diretrizes emendas da Conferência Municipal de Saúde;
II – planejar e fiscalizara distribuição dos recursos destinados a saúde;
III – aprovara instalação e o funcionamento de novos serviços públicos atendidas as diretrizes do Plano Municipal de Saúde.
Art. 154 – O sistema único nó âmbito do Município será financiado com recursos do Orçamento do Município, do Estado, da União e da seguridade social, além de outras fontes.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados às ações e aos serviços de saúde no município constituirão o Fundo municipal de Saúde, conforme dispuser a lei.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O montante das despesas de saúde não será inferior a 10% (dez por cento) das despesas globais do orçamento anual do Município.
PARÁGRAFO TERCEIRO – É verdade a destinação de recursos públicos para auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos, ficando, porém assistência a saúde livre para iniciativa privada.
PARÁGRAFO QUARTO – Para a medicina preventiva será destinado 30% (trinta por cento) do orçamento destinados a saúde.
Art. 155 – É verdade a nomeação ou designação, para cargo ou função de chefia ou assessoramento na área de saúde, em qualquer nível, de pessoa que participe na direção, gerência ou administração de entidade com instituição que mantenha contrato com o Sistema único de Saúde (SUS), ou seja, por ele credenciada.
SEÇÃO
DA POLITICA EDUCACIONAL, CULTURA E DESPORTIVA
Art. 156 – O ensino ministrado nas escolas municipais será gratuito.
Art. 157 – O Município manterá;
I – ensino fundamental, obrigatório, inclusive para os que não tiverem acesso na idade própria;
II – atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência físicas, sensoriais, conforme a lei a estabelecer;
III – atendimento em creche e pré-escolas às crianças de zero a seis anos de idade, conforme a lei estabelecer;
IV – ensino noturno regular, adequado as condições do educando;
V – atendimento ao educando, no ensino fundamental por meio de programas suplementares;
VI – o aperfeiçoamento permanente dos professores da rede municipal de ensino;
VII – salas de aulas adequadas e com espaço suficiente para receber um número de alunos nunca superior a 40 (quarenta) alunos;
VIII – ampliação conservação e melhoria da estrutura física escolar;
IX – transporte escolar com descontos de 50% (cinqüenta por cento) do valor da passagem, aos estudantes residentes na zona rural do Município, onde haja linhas regulares de transporte coletivo, objeto de concessão Municipal;
X – escola em tempo integral, profissionalizante, que atenderá, preferencialmente, aos menores de rua.
Art. 158 – O Município promoverá, anualmente, o recenseamento da população escolar e fará a chamada dos educando.
Art. 159 – O Município zelará por todos os meios ao seu alcance, pela permanência educando na escola.
Art. 160 – O calendário escolar municipal será flexível e adequando às peculiaridades climáticas e às condições sociais e econômicas dos alunos.
Art. 161 – Os currículos escolares serão adequados às peculiaridades do Município e valorização de sua cultura e seu patrimônio histórico, artístico, cultural e ambiental.
Art. 162 – O Município aplicará, anualmente, nunca menos de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos e das transferências recebidas do Estado e da União na manutenção e no desenvolvimento do ensino.
Art. 163 – O Município, no exercício de sua competência:
I – apoiara e incentivará as manifestações da cultura local;
II – protegerá por todos os meios ao seu alcance, obras, objetivos, documentos e imóveis de valor histórico, artístico, cultural e paisagístico.
Art. 164 – O município fomentará as praticas desportiva, especialmente nas escolas a ele pertencentes, visando a integração municipal e a promoção social, observados:
I – a autonomia das entidades desportivas, dirigentes e associações, quando a sua organização e funcionamento internos;
II – a destinação de recursos para a atividade esportiva oriundos do orçamento públicos e de outras fontes captados através da criação de instrumentos programas especiais com tal finalidade priorizando o desporto educacional.
III – o incentivo a programas de capacitação de recursos humanos, ao desenvolvimento científico e á pesquisa aplicada à atividade esportiva;
IV – a criação de medidas de apoio ao desporto, participação e performance, inclusive programas específicos para a valorização do talento desportivo municipal;
V – o estimulo à construção, e aproveitamento de instalações e equipamentos desportivos municipais e destinação obrigatória de área para atividades desportivas nos projetos de urbanização pública, habitacionais e nas construções escolares da rede municipal;
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Compete ao poder público Municipal incentivar a participação da iniciativa privada, nos programas e projetos do setor desportivo, criando os instrumentos e mecanismos tendentes à efetivação de tal finalidade.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O poder público Municipal estimulará e desenvolverá atividades recreativas, expressivas e motoras.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A Educação Física, de matricula obrigatória, constituirá disciplinas nos horários normais em estabelecimentos de ensino fundamental.
Art. 165 – O Município incentivará o lazer, como forma de promoção social mediante:
I – reserva de espaços verdes ou livres, em formas de parques, bosques, jardins, como base física da recreação urbana;
II – construção e equipamentos de parques infantis, centro de juventude de convivência comunitária;

III – aproveitamento de rios, vales,colinas, montanhas, campos, matas e outros recursos naturais como locais de passeio e distração;
IV – práticas excursionistas dentro do território municipal de modo a por em permanente contato às populações rural e urbana;
V – estimulo a organização participativa da população rural na vida comunitária;
VI – programas especiais para divertimento e recreação de pessoas idosas;
VII – criação de centros no meio rural.
Art. 166 – O Município deverá estabelecer e implantar políticas de educação para a segurança do trânsito, em articulação com o estado.
Art. 167 – É facultado ao município a implantação da disciplina sobre cooperativismo e educação ambiental na rede pública municipal de ensino;
Art. 168 - É facultado ao município a implantação de disciplinas opcionais sobre o controle de tóxicos, no currículo das Escolas Municipais.
Art. 169 – O Município proporcionará gestão democrática e colegiada das instituições de ensino mantidas pelo Poder Públicos Municipais, adotando-se sistema eletivo direto e secreto, na escolha dos dirigentes, na forma da lei.
Art. 170 – Fica criado o Conselho Municipal de educação, organizado e regulamentado por lei, o qual contará com a participação de categorias envolvidas na educação, com direito a voto.
Art. 171 – O Ensino Religioso, de matricula facultativa e de natureza interconfessional, assegurada a consulta aos credos interessados sobre o conteúdo programático, constituirá disciplinas dos horários normais das escolas públicas municipais de ensino fundamental.
Art. 172 – fica assegurado o direito às comunidades culturais de organizarem escolas próprias, em todos os níveis a partir de seus valores e de sua concepção de vida, observadas a exigências legais.
Art. 173 – O poder Executivo promoverá, sem ônus para os cofres públicos, junto aos meios de comunicação social, a divulgação, em horários nobres e acessíveis à clientela estudantil, em programas educativos organizados em todos os níveis e conteúdos de aprendizagem, da cultura e da ciência, incluídos os folclores e as tradições locais e regionais, não podendo transparecer ou a configurar como autopromoção do Poder Executivo.

Art. 174 – O Município promovera uma educação que vise ao pleno desenvolvimento da pessoa, em suas dimensões físicas, psicológicas, morais, intelectuais, sociais e espirituais, desenvolvimento esse que se expressa na valorização e promoção da vida, na crescente compreensão da realidade, no exercícios da liberdade responsável, na convivência solidária, na pratica de relações democráticas e no amplo conhecimento dos direitos e deveres do cidadão, no serviço à sociedade.
Art. 175 – Será garantido pelo Município, dentro dos recursos disponíveis, a qualidade de ensino, na rede pública municipal através:
I – do aperfeiçoamento permanente dos professores da rede municipal de ensino, garantindo a substituição remunerada dos mesmos;
II – pessoal técnico, pedagógicos e administrativos devidamente preparados e em números suficiente de acordo com porte da escola, dentro das possibilidades;
III – verba promocional ao porte da escola suficiente para atender os gastos mensais com material com material de limpeza, higiene, material didático-pedagógicos, material esportivo e material de expediente;
IV – oferta de merenda em quantidade suficiente e em tempo hábil para o atendimento desde o inicio das aulas;
V – fornecimento de material escolar em quantidade suficiente para atender os alunos carentes.
Art. 176 – O Município poderá firmar convênios de intercâmbios de cooperação financeira com entidades públicas e privadas, para a prestação de orientação e assistência à criação e manutenção da Biblioteca na sede dos distritos e nos bairros.
Art. 177 – O Município poderá dentro das possibilidades, prover mediante incentivos especiais ou concessão de prêmios e bolsas, atividades e estudos de interesse local, de natureza cientifica literária, artística e socioeconômico.
Art. 178 – O Município poderá oferecer aos portadores de deficiências, às vítimas da subnutrição e àqueles que não gozam de condições suficientes para um desenvolvimento cultural adequado, de meios especiais de educação inclusive, econômicos para o seu pleno desenvolvimento.
Art. 179 – O município dará atendimento à educação especial, aos deficientes diretamente, ou através de convênios com entidades.
Art. 180 – O Município proporcionará gratificação para regente de classe, para os professores das escolas localizadas fora do perímetro urbano e para os professores devidamente qualificados que atuam na educação especial, conforme a lei estabelecer.
Art. 181 – O Município dará preferência, na contratação para o magistério, àqueles que tem formação superior e estimulará; dentro dos seus quadros que façam cursos de pós-graduação, respeitando-se os profissionais de reconhecido “saber - notório”.
Art. 182 – O Município garantirá uma política de desenvolvimento de recursos humanos na área da educação, visando a melhoria de ensino e atendendo às necessidades de todo o sistema escolar.
Art. 183 – Fica garantida maior participação do corpo discente na gestão dos estabelecimentos de ensino, especialmente do Ensino Superior, garantindo maiores recursos financeiro às iniciativas estudantis, através de suas organizações próprias.

SEÇÃO III
DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Art. 184 – A Assistência Social será prestada pelo Município a quem necessitar, mediante articulação com os serviços federais congêneres, tendo por objetivo:
I – a proteção à maternidade, à infância, à adolescência e a velhice;
II – a ajuda aos desvalidos e á famílias numerosas desprovidas de recursos;
III – a proteção e encaminhamento de menores abandonados;
IV – o reconhecimento e encaminhamento à recuperação de desajustados e marginais;
V – o combate a mendicância e ao desemprego; mediante integração ao mercado de trabalho;
VI – o agenciamento e a colaboração e mão-de-obra local;
VII – a habilitação e a reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração na vida comunitária;
VIII – a educação utilitária e social, aos deficientes físicos e mentais;
PARÁGRAFO ÚNICO – É facultado ao município no estrito interesse público:
I – conceder subvenção a entidades assistenciais privadas declaradas de utilidades públicas por lei municipal;
II – firmar convênio com entidade pública ou privada para prestação de serviços de assistência social à comunidade local;
III – estabelecer consórcio com outros Municípios visando o desenvolvimento de serviços comuns de saúde e assistência social;
Art. 185 – Na formação e desenvolvimento dos programas de assistência social, o Município contará com a participação das associações representativas.
Art. 186 – O Governo do Município criará o Conselho Municipal da Condição Feminina, que tratará de todos os assuntos à ela pertinentes, conforme se estabelecerá em lei.
Art.187 – O Município Promoverá o apoio necessário aos idosos e deficientes para fins de recebimento de salário mínimo mensal, previsto no artigo 203 – V, da constituição Federal.
Art. 188 – O Município estimulará, apoiará e fiscalizará as entidades e associações comunitárias com programas dedicados às crianças e adolescentes, que os mantenham assistidos além do período escolar, garantindo sua permanência na região de moradia e no convívio familiar.
Art. 189 – A criança e o adolescente são considerados prioridades absoluta no Município, sendo dever do Governo Municipal em conjunto com a sociedade, o Estado e a União, promover-lhes o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, bem como defende-los de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.
Art. 190 – O município promoverá a criação do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos e Defesa da Criança e do Adolescente a ser regulamentado por lei.
PARÁGRAFO ÚNICO – O Conselho responderá pela implementação da prioridade absoluta aos Direitos da criança e do adolescente, dos termos do artigo 277 da Constituição Federal.

Art.191 – Ficam criados programas preventivos de fixação do menor na sua comunidade de origem, mediante iniciativa pública e/ou privada, sem fins lucrativos, através de:
I – creches e escolas;
II – áreas de lazer;
III – centros ocupacionais profissionalizantes;
IV – assistência médica, psico-social e jurídica;
V – atendimento à família por técnicos especializados;
SEÇÃO IV
DA POLITICA ECONÔMICA
Art. 192 – O Município promoverá o seu desenvolvimento econômico, agindo de modo que as atividades econômicas realizadas em seu território contribuam para elevar o nível de vida e o bem-estar da população local, bem como para valorizar o trabalho humano.
PARAGRAFO ÚNICO – para a consecução do objetivo mencionado neste artigo, o Município atuará de forma exclusiva ou em articulação com a União com o Estado.
Art. 193 – Na promoção do desenvolvimento econômico, o Município agirá, sem prejuízo de outras iniciativas, no sentido de:
I – fomentar a livre iniciativa;
II – privilegiar a geração de empregos;
III – utilizar tecnologias de uso intensivo de mão de obra;
IV – racionalizar a utilização de recursos naturais;
V – proteger o meio ambiente;
VI – proteger os direitos dos usuários dos serviços públicos e dos consumidores;
VII – estimular o associativismo, o cooperativismo e as micro-empresas;
VIII – eliminar entraves burocráticos que possam limitar o exercício da atividade econômica;
IX – desenvolver ação direta ou reivindicada junto a outras esferas de governo, de modo a que sejam, entre outros, efetivados:
assistência técnica;
crédito especializado ou subsidiados;
estímulos fiscais e financeiros;
serviços de suporte informativo ou de mercado;
Art. 194 – É de responsabilidade do Município, no campo de sua competência, a realização de investimentos para formar e manter a sua infra-estrutura básica de atrair, apoiar ou incentivar o desenvolvimento de atividades produtivas.
PARÁGRAFO ÚNICO – A atuação do Município dar-se-á, inclusive no meio rural, para a fixação de contingentes populacionais, possibilitando-lhes acesso aos meios de produção e geração de renda e estabelecendo a necessária infra-estrutura destinada a viabilizar esse propósito.
Art. 195 – A atuação do Município na zona rural terá como principais objetivos:
I – oferecer meios para assegurar ao pequeno produtor e trabalhador rural condições de trabalho e de mercado para os produtos, a responsabilidade dos empreendimentos e a melhoria do padrão de vida da família rural;
II – dar condições ao escoamento da população, sobretudo o abastecimento alimentar;
III – favorecera utilização racional dos recursos naturais.
Art. 196 – Como principais instrumentos para o fomento da produção na zona rural, o Município utilizará a assistência técnica, a extensão rural, o armazenamento, o transporte, o associativismo e a divulgação das oportunidades de crédito e de incentivo fiscais.
Art. 197 – O Município poderá consorciar-se com outras municipalidades com vistas ao desenvolvimento de atividades econômicas de interesse comum, bem como integrar-se em programas de desenvolvimento regional a cargo de outras esferas de governo.
Art. 198 – O Município desenvolvera esforços para proteger o consumidor através de:
I – orientação e gratuidade de assistência jurídica;
II – criação de órgãos no âmbito da prefeitura e na câmara Municipal para defesa do consumidor;
III – atuação coordenada com a União e o Estado.
Art. 199 – O Município em caráter precário e por prazo limitado definido em ato do Prefeito, permitirá às micro-empresas se estabelecerem na residência de seus titulares, desde que não prejudiquem as normas ambientais, de segurança não conflitantes com o Código de Posturas.
Art. 200 – As micros-empresas, desde que trabalhadas exclusivamente pela família, não terão seus bens ou de seus proprietários sujeitos à penhora pelo município para pagamento de débito decorrente de sua atividade produtiva.
Art. 201 – Fica assegurada ás micro-empresas ou ás empresas de pequeno porte a simplificação, na sua qualificação para fins de licitações, conforme disporá lei complementar.
Art. 202 – Os portadores de deficiência física sensorial e não sensorial, assim como as pessoas idosas, terão prioridade para exercer o comercio eventual ou ambulante no Município.
SEÇÃO V
DA POLITICA URBANA
Art. 203 – A política Urbana, a ser formulada no âmbito do processo de planejamento municipal terá por objetivo o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e do bem-estar dos seus habitantes em consonância com as políticas sócias e econômicas do Município.
PARÁGRAFO ÚNICO – As funções sociais da cidade dependem do acesso de todos os cidadãos aos bens e aos serviços urbanos assegurando-lhes condições de vida e moradia compatíveis com estágios de desenvolvimento do município.
Art. 204 – O Plano diretor deverá ser aprovado pela Câmara Municipal, é o instrumento da política urbana de desenvolvimento e expansão a ser executada pelo Município.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A prioridade urbana cumpre sua função social quando atende ás exigências fundamentais da ordenação da cidade expressas no Plano Diretor.
PARÁGRAFO SEGUNDO – o PLANO Diretor deverá ser elaborado com a participação das entidades representativas da comunidade diretamente interessada.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Plano Diretor definirá as áreas especiais de interesse social-urbanístico ou ambiental, para as quais será exigido aproveitamento adequado nos termos previstos na Constituição Federal, respeitando-se, nos casos passiveis de desapropriação, prévia e justa indenização em dinheiro.
Art. 205 – O Município proverá, em consonância com sua política urbana e respeitadas as disposições do Plano Diretor, programas de habitação popular destinados a melhorar as condições de moradiada população carente do Município.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ação do Município devera orientar-se para:
I – ampliar o acesso a lotes mínimos dotados de infra-estrutura básica e servidos por transporte coletivo;
II – estimular e assistir, técnica, projetos comunitários e associativos de construção de habitação e serviços;
III – urbanizar, regularizar e titulares áreas públicas ocupadas por população de baixa renda, passiveis de urbanização.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Na promoção de seus programas de habitação popular, o Município deverá articular-se com os órgãos estaduais, regionais e federais competentes e, quando couber, estimular a iniciativa privada e contribuir para aumentar a oferta de moradias adequada e compatíveis com a capacidade econômica da população.
Art. 206 – O Município em consonância com a sua política urbana e segundo o disposto em seu Plano Diretor, deverá promover prioritariamente programas de saneamento básico destinados a melhorar as condições sanitárias e ambientais das áreas urbanas e os níveis de saúde da população.
PARÁGRAFO ÚNICO – para tanto o Município deverá:
I – executar programas de educação sanitária e melhorar o nível de participação das comunidades na solução de seus problemas de saneamento;
II – levar à pratica, pelas autoridades competentes, tarifas sociais para o serviços de água e esgoto de uso coletivo.
Art. 207 – O Município deverá manter articulação perante aos demais municípios de sua região e com o Estado visando à racionalização de recursos hídricos e das bacias hidrográficas, respeitadas as diretrizes estabelecidas em lei.
Art. 208 – O Município na prestação de serviços de transporte coletivo fará obedecer aos seguintes princípios básicos:
I – segurança e conforto aos usuários, garantindo, em especial acesso as pessoas de deficiência física, mental, idosa, e gestantes.
II – proteção ambiental contra a poluição atmosférica e sonora;

III – integração entre sistemas e meios de transporte e racionalização de itinerários, facultando-se ao Poder Público fazer consórcios intermunicipais;
Art. 209 – O Município em consonância com a política urbana e segundo disposto em seu Plano Diretor deverá promover planos de programas setoriais destinados a melhorar as condições de transporte público, da circulação de veículos e da segurança de trânsito.
SEÇÃO VI
DA POLITICA DO MEIO AMBIENTE
Art. 210 – O Município deverá atuar no sentido de assegurar a todos os cidadãos ao meio ambiental ecologicamente saudável e equilibrado bem de uso comum do povo e essencial á qualidade de vida.
PARÁGRAFO ÚNICO – Para assegurar afetivamente este direito, o Município deverá articular-se com os órgãos estaduais regionais e federais competentes e ainda quando for o caso, com outros municípios, objetivando a solução de problemas comuns relativos à proteção ambiental.
Art. 211 – O Município deverá atuar mediante planejamento, controle e fiscalização das atividades públicas ou privadas, causadora efetiva ou potencial de alterações significativas ao meio ambiente.
Art. 212 – O Município, ao promover a ordenação de seu território definirá zoneamento e diretrizes gerais de ocupação que assegurem a proteção a proteção de recursos naturais, em consonância com o disposto na legislação pertinente.
Art. 213 – A política urbana do Município e o seu Plano Diretor deverão contribuir para a proteção do meio ambiente, através de diretrizes adequada de uso de ocupações do solo urbano.
Art. 214 – Nas licenças de parcelamento, loteamento e localização, o Município exigirá cumprimento da legislação de proteção ambiental emanada da União do Estado.
Art. 215 – O Município assegurará a participação das entidades representativas através de instituição do Conselho Municipal do meio Ambiente, no planejamento e na fiscalização de proteção ambiental garantindo o amplo acesso dos interessados às informações sobre as fontes de poluição e degradação ambiental ao seu dispor.
Art. 216 – Em nenhuma hipótese será permitido o despejo, depósito ou enterramento em solo da jurisdição do Município de lixo atômico ou de resíduos radioativos.
Art. 217 – O Município deverá exigir estudos de impacto ambiental para a instalação de empresas com atividades potencialmente causadoras de degradação ambiental, especialmente as pedreiras, dentro do núcleo urbano.
Art. 218 – O Município exigirá a recomposição do ambiente degradado por condutas ou atividades ilícitas ou não, sem prejuízo e outras sanções cabíveis.
Art. 219 – O Município definirá, através de lei, sanções aplicáveis nos casos de degradação do meio ambiente.
SEÇÃO VII
DA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, DO SOLO AGRICOLA E DAS ÁGUAS
Art. 220 – O Poder público Municipal adotará a micro-bacia hidrográfica, orientando a comunidade sobre o planejamento, execução e estratégia de integração de todas as atividades de manejo dos solos e controle da erosão no meio rural, delimitando-se a sua área geográfica, pela capacidade física de atendimento da estrutura técnica do Município.
Art. 221 – No que diz respeito ao sistema viário municipal, o Poder Público gestionará estabelecendo:
I – que todas as obras rodoviárias, pavimentadas ou não implantadas ou readequadas pela União, Estado ou próprio Município, tenham nas suas laterais obras tecnicamente adequadas, de controle de escoamento de águas das chuvas, a fim de preservar a erosão das propriedades marginais;
II – que todas as propriedades marginais às estradas municipais, estaduais e federais, pavimentadas ou não, implante práticas tecnicamente adequadas de controle à erosão, para evitar a entrada de águas pluviais destas propriedades, no leito ou laterais das estradas.
III – que todas as obras rodoviárias, pavimentadas ou não implantadas ou adequadas pela União, Estado ou Município, tenham nas suas laterais faixas de domínio, arborização tecnicamente recomendada visando a melhora e preservação do meio ambiente, fixação e conservação das obras citadas nos itens I e II deste artigo.
Art. 222 – O Poder Público Municipal deve fiscalizar o abastecimento com água, de qualquer máquina ou equipamento para aplicação de agrotóxico, que não poderá ser feito através de captação direta em qualquer fonte de água de superfície.
Art. 223 – O poder público Municipal deverá apoiar e colaborar com os órgãos competentes, objetivando o fiel cumprimento das exigências de medidas efetivas que propiciem a não poluição das águas nos mananciais de superfície, bem como, na promoção de ações de recuperação das mesmas, necessária ao consumo humano, da fauna e da flora.
Art. 224 – O Poder Público Municipal deve fiscalizar o destino final das embalagens usadas de agrotóxicos para que não venham ocasionar poluição ao meio ambiente, conforme dispor lei complementar.
Art. 225 – O Município será responsável pela coleta do lixo urbano e da destinação final.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução deste serviço poderá ser feita pelo município ou através de terceiros.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O lixo infecto-contagioso deverá ser recolhido e transportado em veiculo próprio e incinerado em local apropriado.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O disposto neste artigo e parágrafos, será regulamentado por lei.
SEÇÃO VIII
DA POLITICA AGRICOLA
Art. 226 – O Município promoverá o desenvolvimento do meio rural, de acordo com as aptidões econômicas, sociais e dos recursos naturais mobilizando os recursos do setor Público, em sintonia com atividades privada e mediante a elaboração de um pleno desenvolvimento rural integrado, cotando com a efetiva participação das organizações atuantes no meio rural, entidades representativas dos produtores e trabalhadores rurais, profissionais, técnicos e líderes da comunidade, para identificação dos problemas, formulação de propostas de solução, objetivando alcançar a execução.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Plano de desenvolvimento rural integrado, estabelecerá os objetivos e metas a curto, médio e longo prazo, com desdobramento executivo, em planos operativos anuais, onde integrarão recursos, meios e programas, dos vários organismos integrados da iniciativa privada e governo municipal, estadual e federal.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O Plano de desenvolvimento rural integrado, elaborado pelo Conselho de Desenvolvimento Rural, estará em consonância com a política agrícola do Estado e da União, contemplando principalmente:
I – a extensão dos benefícios sociais existentes nas sedes urbanas para a área rural;
II – a rede viária para o atendimento ao transporte humano e da produção;
III – a conservação do solo;
IV – a preservação da flora e da fauna;
V – a proteção do meio ambiente e o combate á poluição;
VI – o fomento a produção agropecuária e a organização prioritária do abastecimento alimentar local;
VII – a assistência técnica;
VIII – a armazenamento e a comercialização;
IX – a organização do pequeno produtor e do trabalhador rural;
X – a habilitação rural ás famílias de baixa renda;
XI – a diversificação das atividades agrícolas, através de projetos integrados;
XII – o treinamento e a capacitação de mão-de-obra rural;
XIII – o beneficiamento e a transformação industrial de produtos de agropecuária;
PARÁGRAFO TERCEIRO – As atividades essenciais ao desenvolvimento rural do município, referenciadas no Parágrafo Segundo deste artigo, poderão ser executadas por organismos da União, do Estado ou do Município, nos termos do preceituado pelo Parágrafo único do artigo 23 da Constituição Federal.
Art. 227 – Lei Municipal instituirá o Conselho de Desenvolvimento Rural, constituído pelos organismos, entidades e lideranças atuantes no meio rural do Município, presidido pelo Prefeito Municipal e com as funções principais de:
I – diagnosticar as necessidades e prioridades, para a ação nas áreas rurais do município;
II – elaborar o plano de desenvolvimento rural integrado submetendo-o à câmara Municipal;
III – elaborar o plano operativo anual, integrando as ações dos vários organismos atuantes no município;

IV – apreciar o orçamento e o plano municipal para o setor agrícola integrando-o no plano operativo anual;
V – opinar sobre a distribuição de recursos de qualquer origem destinados ao atendimento à área rural;
VI – acompanhar e apoiar a execução dos planos e programas agrícolas em desenvolvimento no município;
VII – avaliar e participar de outros programas da área que demandem ação participativa do Município;
VIII – analisar e sugerir medidas corretivas e preservativas do meio ambiente municipal;
PARÁGRAFO ÚNICO – O referido conselho emitirá parecer sobre as ações relacionadas ao meio rural.
Art. 228 – O Poder Público Municipal poderá criar um fundo com o objetivo de viabilizar a efetiva execução do plano de desenvolvimento rural integrado.
Art. 229 – O Município co-participará com o estado e com a União, na manutenção do serviço de assistência técnica e extensão rural oficial, priorizando seus esforços ao micro, mini e pequeno produtor rural.
SEÇÃO IX
DAS RELAÇÕES TRABALHISTAS RURAIS
Art. 230 – O Poder Publico Municipal apoiará à medidas que visem o respeito e á dignidade humana dos trabalhadores rurais e melhorias nas condições de trabalho, devendo:
I – através das entidades de trabalhadores rurais, promover e manter atualizado cadastro de toda a força de trabalho rural, principalmente a mão-de-obra volante, bem como as relações de trabalho existentes;
II – com as informações obtidas no cadastramento, promover estudo e conjunto com as entidades de trabalhadores rurais, elaborando proposta de soluções e participando no encaminhamento e execução das mesmas
III – garantir vagas em creches para filhos de trabalhadores de rurais volantes
IV – estabelecer locais estratégicos para o embarque e desembarque dos trabalhadores rurais volantes;
V – estabelecer programas profissionalizantes para os trabalhadores rurais;
VI – colaborar com os órgãos responsáveis pela fiscalização, no sentido de punir os infratores que não ofereçam a devida segurança e qualidade no transporte dos trabalhadores rurais volantes, já previstas em lei.
TITULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 231 – A remuneração do Prefeito Municipal não poderá ser inferior à remuneração paga à servidor do Município, na data de sua fixação.
Art. 232 – Nos 10 (dez) primeiros anos da promulgação da Constituição Federal, o Município desenvolverá esforços, com a mobilização de todos os setores organizados da sociedade e com a aplicação de pelo menos 50% (cinqüenta por cento) dos recursos a que se refere o artigo 212 da Constituição Federal, para eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, como determina o artigo 60 do ato das disposições Constitucionais Transitória.
Art. 233 – Fica aos servidores públicos do Município todos os direitos adquiridos em virtude das leis anteriores, inclusive ao que se refere a sua remuneração.
Art. 234 – A Câmara Municipal após 120 (cento e vinte) dias da promulgação desta Lei deve instituir o Conselho de Desenvolvimento rural.
Art. 235 – O Município mandará imprimir esta Lei Orgânica para distribuição nas Escolas e entidades representativas da comunidade gratuitamente, de modo que se faça a mais ampla divulgação do seu conteúdo.
Art. 236 – Esta Lei Orgânica aprovada pela Câmara Municipal será por ela promulgada e entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina do Simão, 21 de dezembro de 1998.

FRANCISCO FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente

JAIR JOSÉ DA CRUZ RIBEIRO
Vice-Presidente

NEURICE BARBOSA DE ALCÂNTARA
Primeiro Secretário

VICENTE WOGNEI
Segundo Secretario

ANTONIO FERREIRA RIBAS
Vereador

ADIR MACIEL CAMILO
Vereador

HEBER LUIZ SCARPIN
Vereador

PEDRO DIONIR DE LIMA
Vereador

ROSVALDO SIDOR
Vereador

Republicada.

Publicado por:
Paulo Marcio Camilo
Código Identificador:28AD6045

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO 001/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 670/2010.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social no período de Setembro de 2013 a Junho de 2014.
Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 19 de março de 2015.

EZILDA DE FÁTIMA NUNES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7CF0DC1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 145/2015

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 6.277,00 (Seis mil, duzentos e setenta e sete reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei 877/2014.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
a) O contido na Lei n.º 877/2014 de 18 de dezembro de 2014.
c) O contido na Lei n.º 880/2015 de 11 de março de 2015.

RESOLVE
Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Especial na importância de 6.277,00 (Seis mil, duzentos e setenta e sete reais), como segue:

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.025 – Manutenção do Programa Bolsa Família			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0734	6.277,00
TOTAL			6.277,00

Art. 2.º - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação na Fonte 0734 - PBF, conforme segue:

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.025 – Manutenção do Programa Bolsa Família			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0734	3.428,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	0734	2.849,00
TOTAL			6.277,00

RESUMO POR FONTE DE RECURSO

FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT
0734	6.277,00	6.277,00	0,00	0,00
TOTAL	6.277,00	6.277,00	0,00	0,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 16 de março de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B212D55A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2015 - PROVOPAR

PROVOPAR – PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE – CAMPO MAGRO

Ref.: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidente do PROVOPAR Campo Magro, no uso de suas atribuições estatutárias, vem convocar todos os associados para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, conforme Capitulo V, Seção I, art. 14 a 17 do Estatuto da entidade, que será realizada no dia 27 de março de 2015 na sala de reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social de Campo Magro (SESOC), situada na Rodovia Gumercindo Boza Km 18 Nº 18740 – Centro, Campo Magro- PR, a instalar-se em primeira convocação às 9 horas e, em segunda convocação às 9 horas e 30 minutos, tendo a seguinte ordem do dia:

Prestação de contas gestão 2014,
Relatório de atividades em 2014,
Calendário de atividades em 2015,
Alteração de endereço da sede do PROVOPAR,
Assuntos gerais

Campo Magro, 12 de fevereiro de 2015.

SOELI MARIA DA LUZ MENEGUSSO
Presidente

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6E7B1BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO CONVÊNIO 002/2015 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL VIVAN MARÇAL

ÓRGÃO REPASSADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76

ENTIDADE RECEPTORA: ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTE MOTOR – ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL VIVAN MARÇAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.174.448/0001-19
OBJETO: atendimento às pessoas com deficiência física neuromotora associada a deficiências múltiplas que necessitam de atendimento especializado na área educacional.
VALOR: R$ 39.050,00 (trinta e nove mil e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2015
VIGÊNCIA: 16/03/2015 à 31/12/2016

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D42627DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N° 002/2015

SÚMULA – Dispõe Sobre a Convocação da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Carlópolis e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carlópolis – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Federal n° 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal n°975/2010 alterada pela Lei n° 1.153/2013.
CONSIDERANDO:
As Resoluções n° 166/2014 e 172/2014 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
As orientações para realização das Conferências – Guia 1 e Guia 2 do CONANDA;
As orientações para realização das Conferências – Guia 1 do CEDCA /PR- Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná;
A plenária do Conselho Municipal de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente de 11 de março de 2015.
RESOLVE:
Art. 1° - Convocar a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste município, que tem como objetivo promover a construção coletiva das propostas de ações da política e do plano decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, a partir do fortalecimento dos
Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e eleger os delegados para representar o munícipio na Conferência Regional-Territorial;
Art. 2° - O evento terá como tema central: *"Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente – Fortalecendo os Conselhos do Direito da Criança e do Adolescente"*, sendo discutido em cinco eixos orientadores a saber:
Promoção dos Direitos;
Proteção e Defesa dos Direitos;
Participação de Crianças e Adolescentes;
Controle Social da Efetivação dos Direitos;
Gestão da Política nos Três Níveis de Governo;

Art. 3º - A V Conferência Municipal será realizada no dia 15 de maio de 2015, no Salão Paroquial da Igreja Senhor Bom Jesus, localizado na Praça Leovegildo Salles, s/n – Centro, Carlópolis-PR;

Art. 4º - Fica instituída a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a seguinte composição:

CONSELHEIROS:
I – Conselheira Governamental: **JULIANA CRISTINA DE CASTRO**
II – Conselheiro Governamental: **SILVANA APARECIDA DOS SANTOS**

III – Conselheira Governamental: **ROSÂNGELA CARVALHO CUSTÓDIO**
IV – Conselheira da Sociedade Civil: **JUSSELENE MARCIA VARRASQUIM**
V - Conselheira da Sociedade Civil: **CAROLINA DALAQUA CARULLA MACHADO**
VI – Conselheiro da Sociedade Civil: **JÚLIO CEZAR DE SILVA**

PARTICIPANTES:
I – Aluno do Colégio Estadual Carolina Lupion: **DAIANE TEODORO DE SOUZA**
II – Aluna do Colégio Estadual Carolina Lupion: **EDUARDA AGUERA GARCIA**
III – Aluno da Escola Estadual Profª. Hercília de Paula e Silva: **VITOR EMANUEL ABUCARUB DOMINGUES**
IV – Diretor do Clube Irmão Caçula Osvaldo Aleixo Jr. – PETI: **CHARLES JOSÉ RODRIGUES LEAL**

EQUIPE TÉCNICA E ASSESSORA:
I – Advogado: Dr. **DANILO MOURA SERAPHIM**
II – Advogado: Dr. **ADEMAR ROBLES BUENO**
III – Assistente Social: **CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO**
Parágrafo único. A Comissão será coordenada pela Presidente do CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, inscrito no CNPJ nº 15.735.090/0001-36, com sede nas dependências do SECOM – SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS, que esta localizado à Rua Padre Hugo, nº 406, Bairro Centro – Carlópolis/PR, CEP: 86.420.000, Fone: (43) 3566-2704, e-mail: secom@carlopolis.pr.gov.br .

Art. 5º - A Comissão Organizadora poderá contar com colaboradores eventuais, para auxiliar na V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Parágrafo único. Consideram-se colaboradores eventuais, conselheiros instituições e Órgãos Governamentais e da Sociedade Civil, bem como consultores e convidados.
Art. 6º - As propostas aprovadas na V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carlópolis, serão encaminhadas ao Conselho
Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA e ao Escritório Regional da SEDS, para integrar a Conferência na etapa regional-territorial.

Art. 7º - Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carlópolis/PR, adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providencias administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, em 23 de março de 2015.

JULIANA CRISTINA DE CASTRO
Presidente do CMDCA

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:2C6E3E24

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 014/2015

PROCESSO: 87/2015
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO:Contratação de empresa (Buffet completo) incluindo equipe de garçons, porteiro, cozinheiros, e material necessário para realização de evento em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, evento este realizado para as mãesde alunos do Projeto Irmão Caçula e para as mães referenciadas do CRAS, a ser realizado no dia 26 de março de 2015.
VALOR ESTIMADO: R$ 6.200,00 (Seis mil de duzentosreais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 incisoII da Lei 8666/93
FORNECEDOR:Lactus Buffet e Comércio de Derivados de Leite Ltda.
CNPJ: 01.658.762/0001-90
Fica homologado o presente processode **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** conforme dados acima.

Carlópolis, 18 de março de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milton Dorta de Oliveira
Código Identificador:0F5CE251

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2015

Procedimento Licitatório: CONVITE Nº 001/2015 – Menor Preço Global
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **ORGANON – CONSULTORIA, ASSESSORIA, CONTROLADORIA, PLANEJAMENTO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO MUNICIPAL LTDA ME – CNPJ Nº 08.203.292/0001-71**
Objeto: Contratação de empresa com capacidade técnica para prestar serviços de Assessoria na Elaboração do Plano Municipal de Educação, em atendimento ao artigo 8º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2.014
Vigência do Contrato: 20/03/2015 a 19/12/2015
Valor Contratual: **R$ 9.100,00 (Nove mil e cem Reais)**
Data de Assinatura: 20/03/2015
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	190	05.002.12.361.0048.02008	103
2015	195	05.002.12.361.0048.02008	104
2015	235	05.002.12.361.0101.02009	102

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

ORGANON – CONSULTORIA, ASSESSORIA, CONTROLADORIA, PLANEJAMENTO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO MUNICIPAL LTDA. ME
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:BD4CA634

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 132/2015-DP

Súmula: Designação de Funcionário Efetivo.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º.: **DESIGNAR**, por conveniência administrativa e a bem do serviço público, o funcionário Antônio Alves da Silva, matricula nº 208-1, RG nº 3.368.711-7, pedreiro oficial, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2º.: Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º.: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Carlópolis-PR, 23 de março de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:E7A8E2A5

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 133/2015-DP

Súmula: Designação de Funcionário Efetivo.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º.: **DESIGNAR**, por conveniência administrativa e a bem do serviço público, o funcionário Antônio Ferreira Diogo, matricula nº 211-1, RG nº 2.338.679-8, auxiliar de serviços gerais, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2º.: Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º.: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Carlópolis-PR, 23 de março de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:BC601BBE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 134/2015- DP

Sumula: Concede Elevação de Nível a funcionária estável.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a funcionária municipal ANGELA MARIA OLIVEIRA MOURA, cargo de Professora, portadora do RG nº 3.350.487-0, matrícula nº14-1 elevação de nível de PMC- B15 para PMC- C15 a partir da data do requerimento em 24 de fevereiro de 2015, conforme Lei nº 1.210/2014.
Art. 2º - Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis-PR, 23 de março de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:BACE18FC

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 099/2015-DP

SÚMULA: Nomeação para o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Comunicação Social.

MARCOS ANTONIO DAVID PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º: **NOMEAR** Daiane Ramos Pereira**,** RG nº 10.145.390-1 SESP-PR, para o exercício do cargo de provimento em comissão "ad nutum" de Diretora do Departamento de Comunicação Social.
Art. 2º: Que o Departamento de Recursos Humanos tome as providências necessárias ao cumprimento integral do presente ato.
Art. 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 20 de março de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:ED97D897

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO 02/2015 – AGENTE DE ENDEMIAS

Marcos Antônio David, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º Resolve homologar o resultado final do Teste Seletivo 002/2015 para a função de agente de endemias, regulamentado pelo Edital nº 002/2015, após verificação de um erro de correção.
Art. 2º Em nova correção apresentada pela Comissão Coordenado do Teste Seletivo, a questão nº 33 (trinta e três) foi anulada e sua nota atribuída as demais questões do mesmo quesito, no caso conhecimentos específicos, alterando ordem de classificação. Segue nova ordem, em anexo único.
Art.3 º- Cabe recurso dentro do prazo de 02 (dois) dias, após a publicação da presente homologação.
Art. 4º Este edital entrará em vigor, na data de sua publicação, **REVOGANDO** disposições contrárias.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 23 de março de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

N°	Classificação	Notas	Data de nascimento
01	Andresa Katia de Miranda	85,108	27/06/1979
02	João Carlos da Costa	83,108	10/12/1961
03	Gilson de Souza Oliveira	81,108	05/02/1993
04	Wesley Lopes dos Reis	79,552	18/06/1990
05	Helentris Aparecida Salvi Amaral	77,108	31/01/1989
06	João Celso da Silveira Junior	76,664	28/02/1987
07	Suely Aparecida Machado	73,108	09/10/1981
08	Marcela Soares Furlan	72,664	13/10/1993
09	Valdira Abdon	71,108	12/01/1971
10	Weslley Agostinho da Silva	71,108	04/06/1986
11	Leticia Fernanda Gonçalves Gabriel	71,108	22/04/1996
12	Fernanda Pereira da Silva	70,664	07/05/1989
13	Marcos Roberto de Miranda	70,664	15/12/1989
14	Karina Rubia Correa	69,552	25/07/1980
15	Lilian Lie Ueda de Oliveira	69,552	07/07/1985
16	Regiane Aparecida Brizola Alves	69,108	06/07/1993
17	Laura da Rosa Souza	68,664	20/03/1971
18	Candidato (a) não identificado	68,664	----------
19	Kayan Luciano Marsão	68,220	12/04/1996
20	Leonardo Pereira	67,776	07/07/1995
21	Erica Raquel de Matos	66,664	24/10/1976
22	Denise Vilela da Cunha	66,664	02/09/1991
23	Dayane Hussar	66,220	10/06/1994
24	Mateus Yoshitani de Proença	66,220	07/12/1996
25	João Carlos da Silva	65,776	10/03/1994
26	Andressa Salles do Nascimento	65,108	16/03/1996

27	Juliana de Souza Costa	64,664	17/08/1988
28	Carolini marinho	64,220	29/06/1994
29	Vagner Rosa de Paula	64,220	04/02/1996
30	Angela Maria França	63,776	18/10/1964
31	Lucineide Aparecida Lemes da Silva	63,776	15/02/1990
32	Candidato(a) não identificado	63,776	---------
33	Brasilina Bento da Costa	63,552	04/04/1973
34	José Francisco de Alencar	63,108	03/10/1956
35	Luciana Aparecida de Moura	63,108	30/08/1982
36	Flavio Dias de Lima Ribeiro	63,108	30/10/1986
37	Silviane Rosa de Miranda Alves	62,664	17/11/1978
38	Robson Geraldo da Silva	62,664	16/03/1986
39	Jesse Augusto Leite	62,664	07/06/1990
40	Elielizen Cristina da Silva	62,664	22/06/1991
41	Karine Ayume Hamaia	62,664	08/03/1996
42	Marcia Camargo de Oliveira	62,220	25/06/1983
43	Paloma Cunha Pereira	62,220	04/02/1994
44	Raquel Caron Santos	61,776	06/06/1970
45	Lais Alves de Souza	61,776	11/01/1987
46	Ludmilla de Souza Domingues	61,776	26/03/1993
47	Bruno Teodoro de Souza	61,776	08/04/1995
48	Angélica Oliveira Juvencio	60,664	21/061994
49	Cristina Querita de Oliveira	60,220	14/051974
50	Thais Cassimiro da Silva	59,108	04/05/1993
51	Roseli Aprecida da Silva	58,664	11/01/1966
52	Claudimara Maria de Oliveira	58,664	26/02/1983
53	Eliane Rodrigues da Costa	57,776	27/03/1981
54	Vanessa Bento Barros	57,776	22/10/1996
55	Carolina Silvia Kiataque	57,332	09/03/1983
56	Maria Rosani Camargo	56,664	01/04/1970
57	Natalia Aparecida Marques	56,664	24/12/1972
58	Cristiane Maria Cardoso	56,664	17/12/1977
59	Fabiana Denobi Klaus	56,220	29/07/1986
60	Jaquiseli de Lima	55,776	12/05/1982
61	Helen Geise Claro de Souza	55,776	22/02/1983
62	Eliane Aparecida Geraldino	54,664	26/10/1983
63	Pedro Henrique de Camargo	54,664	09/03/1992
64	Lucimara de Freitas Pereira	54,664	16/04/1997
65	Waldely Amaral Gonçalves	54,220	27/02/1973
66	Luziane Mazeto Aparecido	54,220	13/12/1977
67	Andrea Zequie Simões Mansur	53,108	30/05/1972
68	Maria Eugênia Perez Gonçalves	52,220	15/11/1995
69	Fernanda Zurdo Costa	51,332	01/08/1986
70	Edneia Aparecida Liutti	50,220	29/07/1983
71	Juliana Rosa Cardoso	50,220	05/11/1994
72	Eduardo Antonio Rosa	49,776	12/02/1960
73	Silvana Lopes Ribeiro de Oliveira	49,776	25/11/1970
74	Matheus Gama Abdon	49,776	19/06/1996
75	Fabiano Bagatim	49,332	05/05/1992
76	Ana Flavia de Oliveira Santos	48,664	05/03/1991
77	Marcos Palmeiras de Oliveira	48,220	09/04/1983
78	Fernanda Aparecida Bento	47,776	16/08/1981
79	Fabio de Freitas	45,776	28/07/1985
80	Marcia Vieira Palma	45,776	14/04/1995
81	Keila de Souza Leite	45,776	24/03/1997
82	Sirlene Balbino	45,332	21/10/1973
83	Rosa de Paula Leite Paiva	44,888	08/04/1967
84	Sandra Lucia Vitor da Luz	41,776	16/08/1965
85	Lucilene Amaral Costa	41,776	30/09/1984
86	Candidato(a) não identificado	41,776	----------
87	Maria de Oliveira Yoshitani	40,888	19/05/1977
88	Bruna Isidoro Paraiba	40,664	18/10/1980
89	Adriana Fernandes de Carvalho	39,332	18/02/1992
90	Vitor Afonso de Miranda	39,332	29/02/1995
91	Irene Aparecida de Almeida	38,888	06/04/1968
92	Bianca Leite de Souza	38,888	21/12/1989
93	Claudinéia Galdino	38,220	22/02/1975
94	Simone Cristina Correa de Oliveira	37,332	25/09/1976
95	Aline Alves de Oliveira	37,332	02/09/1993
96	Bruna Oliveira Camargo	35,332	13/01/1990
97	Geisibel Aparecida da Silva	34,888	24/04/1984
98	Cristiane Aparecida de Souza	34,444	04/11/1990
99	Gustavo Henrique Correa	34,444	09/12/1996
100	Marcos Roberto Miranda Costa	33,776	14/09/1990
101	Flavia da Silva	33,332	01/04/1987
102	Elza Camargo	32,444	15/08/1971
103	Maria Francisca do Socorro Souza	25,332	10/08/1977
104	Juliana Sabateli	24,444	05/03/1985
105	Maria Augusta da Silva	20,444	27/02/1960
106	Luaine Costa Nascimento	18,444	25/07/1986
107	Carlos Eduardo de Almeida	Ausente	01/06/1983
108	Claudineia Ananias	Ausente	14/11/1978
109	Cleide Aparecida de Azevedo Gotardi	Ausente	05/07/1974
110	Cleyton Domingues da Costa	Ausente	07/01/1983
111	Janainna Silva de Oliveira	Ausente	25/08/1993
112	Larissa Maria Pedroso	Ausente	11/09/1991
113	Layane Cristina Rodrigues Aguera	Ausente	02/05/1988
114	Marli Aparecida de Souza	Ausente	13/08/1979
115	Nanci de Campos Moraes	Ausente	18/03/1956
116	Nayara Nelyana Martines Irão	Ausente	26/12/1989
117	Nilciane Aparecida Leite da Silva	Ausente	17/01/1983
118	Vania Jucemara Tanaka	Ausente	13/08/1983
119	Vania Miranda da Silva	Ausente	29/07/1987

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:BAA67360

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA E FINANCEIRA 005/2015

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Carlópolis – CNPJ 76.965.789/0001-87
TOMADOR: Associação de Artesanato de Carlópolis " UNIDOS PELA ARTE", CNPJ 07.377.040/0001-04
VALOR: R$ 13.080,00
OBJETO DO TERMO: Constitui objetivo geral do presente Convênio a ação social entre o Município de Carlópolis e a Entidade conveniada, visando propiciar condições aos associados para desenvolver atividades relacionadas a aprendizagem de trabalhos artesanais, bem como técnicas de divulgação e comercialização de produtos artesanais buscando melhoria de vida dos artesãos do Município, constituindo Objetivo específico a transferência voluntaria municipal no valor de R$ 6.540,00(seis mil e quinhentos e quarenta reais) anuais, para os exercícios de 2015 e 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 05.003- divisão de cultura; 13.392.0120.02021- atividades culturais do município; 3.3.50.41.00.00- contribuições.
VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 12 de março de 2015 a 31 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:4D2AD580

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 178/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Antenor Martiol de Souza**, portador do RG: 6.115.389-6, para atuar como Fiscal do Contrato Ata nº 054/2015, Processo Licitatório Pregão nº 016/2015, que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), atendendo as necessidades de diversas secretarias do Município.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, **Em 18 de Março de 2015.**

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:CD1A8498

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 180/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Ceder** o Servidor Público Municipal **OSVALDO TCHAIKOVSKI JUNIOR**, RG nº 1.027.496-7, à Secretária de Estado da Saúde, para exercer as funções de Diretor Geral do Hospital Colônia Adauto Botelho, no período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, com ônus para o requisitante.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ressalvados seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2015.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 18 de Março de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:0F48AB75

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 188/2015

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **CARLOS ALBERTO ZAGO,** RG: 7.905.426-7/PR CPF: 298.147.587.87, no cargo de **ENFERMEIRO,** sob matrícula nº 7313, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 021/2015,** percebendo proventos integrais de três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos.
Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo. **Em, 20 de março de 2015.**

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:1E55211E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 187/2015

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **JOSENILDA MARIA MARQUES FABER** RG: 5.667.627-9/PR CPF: 340.224.494-20, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 1011, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°024/2015,** percebendo proventos mensais de dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo.**Em, 20 de março de 2015.**

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:62C1335A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº. 17/2015

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Credito Adicional Suplementar junto ao orçamento geral do corrente ano o valor de R$ 1.528.326,25(hum milhão, quinhentos e vinte e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).

Izabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1.356/2014 decreta,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito adicional suplementar junto ao orçamento geral do corrente ano o valor de R$ 1.528.326,25(hum milhão, quinhentos e vinte e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos) como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**	
01	**DIRETORIA GERAL**	
04.122.0008.2.012	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)-Exercício Corrente	27.200,00
04	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
11.332.0009.2.018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
31.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)-Exercício Corrente	25.180,46
05	**DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CONSERVAÇÃO**	
04.122.0008.2.020	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	
44.90.61	Aquisição de Imóveis	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)-Exercício Corrente	244.941.50
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
28.846.0012.2.026	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	
33.90.91	Sentenças Judiciais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)-Exercício Corrente	40.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA**	
04.129.0012.2.040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
33.90.93	Indenizações e Restituições	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)-Exercício Corrente	150.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**	
10.305.0037.2.067	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.500	SUS/Bloco Investimento-Exercício Corrente	193.469,70
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
01	**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0025.2.080	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011-Exercício Anterior	10.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011-Exercício Anterior	4.350,79
08.244.0025.2.081	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.935	Bloco de Financ. da Proteção Social Especial-SUAS-Exerc.Anterior	24.495,36
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.935	Bloco de Financ. da Proteção Social Especial-SUAS-Exerc.Anterior	17.611,20
08.244.0025.2.084	SERVIÇO DE APOIO AOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.000	Recursos Ordinários(Livres)-Exercício Anterior	100.000,00
0.3.932	IGDMSuas Portaria MDS 754/2010-Exercício Anterior	10.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.000	Recursos Ordinários(Livres)-Exercício Anterior	220.000,00
0.3.932	IGDMSuas Portaria MDS 754/2010-Exercício Anterior	100.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.000	Recursos Ordinários(Livres)-Exercício Anterior	80.000,00
0.3.932	IGDMSuas Portaria MDS 754/2010-Exercício Anterior	23.361,34
08.244.0025.2.138	PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À	

	FAMÍLIA - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.934	Bloco de Financ. da Proteção Social Básica-SUAS-Exerc.Anterior	70.919,03
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.3.934	Bloco de Financ. da Proteção Social Básica-SUAS-Exerc.Anterior	36.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.934	Bloco de Financ. da Proteção Social Básica-SUAS-Exerc.Anterior	39.924,44
03	**DEPARTAMENTO DE APOIO Á CRIANÇA**	
08.243.0028.6.079	SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.934	Bloco de Financ. da Proteção Social Básica-SUAS-Exerc.Anterior	40.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.934	Bloco de Financ. da Proteção Social Básica-SUAS-Exerc.Anterior	19.893,32
08.243.0028.6.083	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL -PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.935	Bloco de Financ. da Proteção Social Especial-SUAS-Exerc.Anterior	25.979,11
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.935	Bloco de Financ. da Proteção Social Especial-SUAS-Exerc.Anterior	25.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**1.528.326,25**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R$ 847.534,59(oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 615.611,20(seiscentos e quinze mil, seiscentos e onze reais e vinte centavos) e, item III- resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 65.180,46(sessenta e cinco mil, cento e oitenta reais e quarenta e seis centavos) como segue:

REDUÇÃO		
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**	
04	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
11.332.0009.2.018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)-Exercício Corrente	25.180,46
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
28.846.0012.2.026	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	
32.90.21	Juros Sobre a Dívida por Contrato	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)-Exercício Corrente	40.000,00
	TOTAL REDUÇÃO	**65.180,46**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo em, 23 de março de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:79C0FC96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 264/2014.

Licitação: Convite nº 003/2014
Processo nº 4983/2015
Objeto: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação nos ramos telecomunicações ou comércio/ manutenção de equipamentos eletrônicos e de informática para o desenvolvimento de descritivo técnico de equipamentos eletrônicos e de informática e suas exigências técnicas para um ambiente de Data Center
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretário Municipal de Tecnologia da Informação - Maurício Aparecido de Oliveira
Contratada: MST COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELEMÁTICA LTDA., - CNPJ sob nº 80.834.690/0001-30
Prazos: O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 18 de março de 2015 a 17 de maio de 2015 e o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 18 de março de 2015 a 16 de junho de 2015.

Colombo, 17 de março de 2015.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:0353AE3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 24/2015

Processo:4849/2015 - Dispensa 24/2015.
Partes: Município de Colombo/PR, CAFÉ COLONIAL É DA PAM LTDA - ME CNPJ: 08.381.060/0001-03
Objeto: Referente fornecimento de alimentação em espaço com características italianas para a Comemoração dos 16 anos de implantação do Circuito Italiano de Turismo Rural.
Valor: O valor máximo da Dispensa será de R$ 1.612,00 (hum mil seiscentos e doze reais)
Embasamento Legal: Artigo 24, Inciso II - Lei nº. 8.666/93
Data 23/03/2015

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:B90EFE5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO 2479/2015

N° Empenho:	2479/2015
Data:	23/03/2015
Valor do Empenho:	R$ 1.612,00 (hum mil seiscentos e doze reais)
Dispensa:	24/2015
Contratado:	**CAFÉ COLONIAL É DA PAM LTDA - ME CNPJ: 08.381.060/0001-03**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Referente fornecimento de alimentação em espaço com características italianas para a Comemoração dos 16 anos de implantação do Circuito Italiano de Turismo Rural.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio Turismo e Serviços.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:0BE38B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 052/2014

PROCESSO 1551/2015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2014.
PARTES: Município de Colombo/PR e Gilberto D'Agostin Chemin
OBJETO: Locação do Imóvel situado a Avenida São Gabriel nº 3074, Colombo/Pr, com área de 165,60 m², a ser utilizada para instalação do Centro de Convivência do São Gabriel.
VALOR: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel em 3,96379%, referente ao IGPM, o qual passará para R$ 2.599,09 (dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e nove centavos) mensais. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1356/2014, sob rubrica nº. 09.01.08.241.0025.2086.339036 Desdobramento 15.00 Fonte/Recurso 1.934.
PRAZO: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de março de 2015 à 28 de fevereiro de 2016.
ASSINATURA: Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho – Maria da Silva Souza

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:A268DAFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2015 – PREGÃO 012/2015

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e melhoria operacional da Usina de Asfalto
Valor: R$ 137.700,00 (cento e trinta e sete mil e setecentos reais)
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação – Rubens Cardoso dos Santos
Contratado: SEK REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. - CNPJ sob nº 07.768.548/0001-25
Vigência: 23 de março de 2015 a 22 de março de 2016.

Colombo, 23 de março de 2015.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:10846C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 1180324/2014
Os Secretários Municipais de Agricultura e Abastecimento, Educação, Meio Ambiente e Obras e Viação da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 711/2014, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de Metalurgia, para atender a frota de veículos pesados das Secretarias Municipais de Agricultura e Abastecimento, Educação, Meio Ambiente e Obras e Viação da Prefeitura Municipal de Colombo / PR.
PROPONENTE: TONIOLO E D' AGOSTIN LTDA.
LOTE: 1 - R$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais);
LOTE: 2 - R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados imediatamente a partir do recebimento do veículo e da Nota de Empenho enviada pelo fiscal de contrato, obrigando-se a devolver o veículo com o serviço solicitado realizado, no prazo conforme orçamento, salvo se houver necessidade de substituição de peças que não encontrarem em disponibilidade.
PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, aceite pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital

Colombo, 23 de março de 2015.

Dê-se publicidade;

MÁRCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal da Educação

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

RUBENS CARDOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:0FB8C3D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 1898

Este Departamento de Urbanismo, através da Seção de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** à empresa **COLOMBOCAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.030.700/0001-28 que V.Sª foi notificada, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto a: USURPAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO (REMOÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA RODOVIA DA UVA), promovendo a recomposição do mesmo, formalizado por esta fiscalização, em data de 23/03/2015. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 23 de março de 2015.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Seção de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

GILMAR DOS SANTOS MERGAREFO JUNIOR
Seção de Fiscalização de Obras
Matrícula 7628

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:E5CF8BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 1875

Este Departamento de Urbanismo, através da Seção de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** à empresa **PREMIUM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.375.787/0001-75 que V.Sª foi notificada, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: COLOCAÇÃO DE MATERIAIS NO PASSEIO E NA VIA PÚBLICA, promovendo a remoção dos mesmos, formalizado por esta fiscalização, em data de 04/02/2015. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 23 de março de 2015.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Seção de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:A8CDE9D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 1803

Este Departamento de Urbanismo, através da Seção de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **ARLINDO ALFREDO RAYMUNDO**, portador do RG: 3.207.612-2 e CPF: 456.757.249-15 que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, promover demolição da construção edificada sobre o recuo obrigatório, a fim de regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA EM FAIXA NÃO-EDIFICÁVEL, em estágio de Levantamento da mesma, formalizado por esta fiscalização, em data de 12/06/2014. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 23 de março de 2015.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Seção de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

GILMAR DOS SANTOS MERGAREFO JUNIOR
Seção de Fiscalização de Obras
Matrícula 7628

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:2E920E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 1769

Este Departamento de Urbanismo, através da Seção de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **ANA PAULA LEITE SILVA**, portadora do RG: 9.332.626-1 e CPF: 074.844.279-00 que V.Sª foi notificada, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, demolição e remoção da garagem existente sobre o passeio, a fim de regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA SOBRE O PASSEIO, em estágio de Levantamento da obra, formalizado por esta fiscalização, em data de 28/11/2013. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 23 de março de 2015.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Seção de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:9C7BD95F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 006

Este Departamento de Urbanismo, através da Seção de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o Sr. **ANIVALDO DEPETRIS**, portador do RG: 967.306-7 e CPF: 358.630.139-15 que V.Sª foi notificado, a providenciar a imediata remoção da escada existente no passeio, a fim de regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: CONSTRUÇÃO DE ESCADA NO PASSEIO, em estágio de Levantamento, formalizado por esta fiscalização, em data de 11/03/2015. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 23 de março de 2015.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Seção de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

GILMAR DOS SANTOS MERGAREFO JUNIOR
Seção de Fiscalização de Obras
Matrícula 7628

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:A544F148

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL E EMBARGO ADMINISTRATIVO Nº 005

Este Departamento de Urbanismo, através da Seção de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o Sr. **ANTONIO SLOBODA**, portador do RG: 750.959-6 e CPF: 015.925.729-87 que V.Sª foi notificado, onde sua obra encontra-se embargada nos termos dos artigos 120 e 121 inciso I da Lei Nº 879/04, formalizado por esta fiscalização, em data de 9 de março de 2015. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 23 de março de 2015.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Seção de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

GILMAR DOS SANTOS MERGAREFO JUNIOR
Seção de Fiscalização de Obras
Matrícula 7628

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:B1ABBBFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

EDUCAÇÃO INFANTIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 001/2015

A COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – por sua presidente no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1024/2015 de 07 de janeiro de 2015, e em observância ao princípio constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei nº 2595/2013, de 13/12/2013, e demais legislações e cominações de direito, TORNA PÚBLICO a **CONVOCAÇÃO:**

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
3º	Natalina Borges dos Santos	84 pontos
4º	Gislaine Luiz da Silva	81 pontos
5º	Larissa Carnelossi Quachio	81 pontos

O convocado deverá se apresentar na Secretaria de Educação, situada Rua Ceará, 935, centro Colorado – Paraná, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, apresentando os seguintes documentos:

Carteira de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, ou Estado de origem – RG;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo nº do PIS;
Comprovante de abertura de conta bancária (Banco Itaú/ Banco do Brasil/CEF)
Comprovante de endereço atualizado (últimos 3 meses)
Certificado de reservista ou de dispensa da incorporação se do sexo masculino
Titulo de eleitor e comprovante de quitação eleitoral, endereço eletrônico **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral**

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, endereço eletrônico **http://www.governoeletronico.net/atestados-e-certidoes/certidao-de-distribuicao-civel-e-criminal-pr;**
Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo para o qual se inscreveu.
Declaração de acumulo de cargo.
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Colorado, 13 de março de 2015.

SILVANA DE OLIVEIRA RUELLA
Sec. Municipal de Educação

ROSELI CARNEIRO DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:3C2450C7

GOVERNADORIA
GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1072/2015 - COLORADO, 17 DE MARÇO DE 2015

O PREFEEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 8º, DA LEI Nº 2106/2005,

RESOLVE:

Fica designado o funcionário- **ALEXANDER ROZANEZ DONATI**, com o cargo de Agente de Fiscalização, nível-11, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regido pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, para desempenhar suas funções como Secretário Escolar junto aos Centros Municipais de Educação Infantis abaixo relacionados, com efeito a partir desta data.

C.M.EI. COMECINHO DE VIDA;
C.M.E.I. NAIR ZANGRANDI MARRONI;
C.M.E.I. NOSSA SENHORA APARECIDA;
C.M.E.I. PINGUINHO DE GENTE;
C.M.E.I. PEQUENO POLEGAR.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:C8EA7BC4

GOVERNADORIA
DECRETO Nº 036/2015 DESLIGAMENTO DO SERVIDOR ATIVO EM DECORRÊNCIA DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao Servidor– **JOSÉ ALVES**, com cargo de **Professor, Classe-C**, nível-36, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Artigo 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R$. 2.101,49 (Dois mil, cento e um reais e quarenta e nove centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado, tendo em vista, Decisão Judicial de acordo com os Autos nº 0002805-29.2013.8.16.0072 do Poder Judiciário do Estado do Paraná Comarca de Colorado.

Art. 2º)- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º)- O referido desligamento se efetivará com efeito retroativo a partir de 09.07.2013, conforme sentença judicial.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:3E911F29

GOVERNADORIA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015
CONTRATO PSS 003/2015
Contratante:- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03
Contratada:- NATALINA BORGES DOS SANTOS RG nº 6.605.367-9 SSP/Pr. CPF nº 865.484.259-87
Função:- PROFESSOR
Objeto:- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
DATA DE INÍCIO: 10/03/2015 **– TÉRMINO:** 17/12/2015 podendo ser prorrogado p/atender demanda
SALÁRIO INICIAL: R$ 1.057,19 (Hum mil e cinquenta e sete reais e dezenove centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº 001/2015

Colorado, 20 de março de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:30ED6336

GOVERNADORIA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015

CONTRATO PSS 004/2015
Contratante:- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO - CNPJ. 76.970.326/0001-03
Contratada:- LARISSA CARNELOSSI RG nº 9.288.039-7 SSP/Pr – CPF nº 049.745.129-86
Função:- PROFESSOR
Objeto:- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
DATA DE INÍCIO: 17/03/2015 **– TÉRMINO:** 17/12/2015 podendo ser prorrogado p/atender demanda

SALÁRIO INICIAL: R$ 1.057,19 (Hum mil e cinquenta e sete reais e dezenove centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº 001/2015

Colorado, 20 de março de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:CF1EE98F

GOVERNADORIA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015

CONTRATO PSS 005/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03
Contratada : GISLAINE LUIZ DA SILVA - RG nº 2.368.527-2 SSP/Pr - CPF nº 975.416.569 68
Função:- PROFESSOR
Objeto: - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
DATA DE INÍCIO: 17/03/2015 **– TÉRMINO:** 17/12/2015 podendo ser prorrogado p/atender demanda
SALÁRIO INICIAL: R$ 1.057,19 (Hum mil e cinquenta e sete reais e dezenove centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº 001/2015

Colorado, 20 de março de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:D9B33ACA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLORADO
PORTARIA Nº 142/2015

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal – O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 036/2015 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao Servidor: **JOSÉ ALVES**, ocupante do cargo de **Professor**, Classe-C, nível-36, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, a quantia de R$. 2.101,49 (Dois mil, cento e um reais e quarenta e nove centavos), sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.
Os efeitos da referida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor acima citado, será retroativo à 09.07.2013, conforme Sentença Judicial de acordo com os Autos nº 0002805-29.2013.8.16.0072 do Poder Judiciário do Estado do Paraná Comarca de Colorado.

Colorado, 20 de março de 2015.

DIRCE BOSSOLANI CHARLO
Diretor Presidente

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor Prev. Atuaria

SIRLENE DE OLIVEIR MOURA
Dir. Adm. Financeiro

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:96114BBE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLORADO
PORTARIA Nº 140/2015

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.01., publicada no Jornal – O Regional de 30.12.01, e tendo em vista o processo de pensão,

RESOLVE: Conceder Pensão na forma a seguir discriminada,

Dados do Instituidor:

Nome do Servidor: **KOGAK SHIBATA**
RG nº 539.394-PR
Cargo: Médico Clinico Geral, nível-115., CPF- 674.685.518-04, com óbito ocorrido em 25.01.2015, Conforme Certidão de óbito nº 0005608-76.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 25.01.2015.

DENOMINAÇÃO	Fração ou %	Valor- R$.
Valor Bruto	100%	5.691,58
TOTAL BRUTO		**5.691,58**

Dados do(s) pensionista(s)

Beneficiário (s):	Parentesco	Natureza da Pensão	Cota Parte	Valor da Pensão-R$.
CLEUZA APARECIDA DIAS SHIBATA	**Esposa**	**Vitalícia**	**100%**	**5.691,58**

Concedo a pensão, neste ato discriminada, com fundamento na Lei nº 2005/01 e a constituição Federal.

Colorado, 19 de março de 2015.

DIRCE BOSSOLANI CHARLO
Diretor Presidente

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor Prev. Atuaria

SIRLENE DE OLIVEIR MOURA
Dir. Adm. Financeiro

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:00F64302

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLORADO
PORTARIA Nº 141/2015

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.01., publicada no Jornal – O Regional de 30.12.01, e tendo em vista o processo de pensão,

RESOLVE:
Conceder Pensão na forma a seguir discriminada,

Dados do Instituidor:
Nome do ex-servidor inativo: **JOAQUIM FERNANDES DOS ANJOS**...RG nº 6.294.404-8 - Cargo: Operário, nível-14...CPF-596.029.029-49, com óbito ocorrido em 26.02.2015., Conforme Certidão de óbito nº 0101068-14.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 26.02.2015.

DENOMINAÇÃO (Discriminar Remuneração)	Fração ou %	Valor- R$.
Pensão Civil	100%	782,72
Abono Variável Lei nº 2525/2013	100%	153,33
TOTAL BRUTO		**936,05**

Dados do(s) pensionista(s)

Beneficiária (s):	Parentesco	Natureza da Pensão	Cota Parte	Valor da Pensão-R$.
AMÉLIA DO CARMO AVELINO DOS ANJOS	**Esposa**	**Vitalícia**	**100%**	**936,05**

Concedo a pensão, neste ato discriminada, com fundamento na Lei nº 2005/01 e a constituição Federal.

Colorado, 20 de março de 2015.

DIRCE BOSSOLANI CHARLO
Diretor Presidente

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor Prev. Atuaria

SIRLENE DE OLIVEIR MOURA
Dir. Adm. Financeiro

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:0E99D9CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DEZEMBRO DE 2014

FUNDO MUNIC PREV DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EXERCÍCIO:2014	PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:23/03/2015
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	3.150.778,89	1.640.320,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.173.804,57	938.552,27
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.173.804,57	938.552,27
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.913.008,37	638.827,79
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.913.008,37	638.827,79
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	62.748,07	61.723,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	62.748,07	61.723,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.217,88	1.217,88
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	1.217,88	1.217,88
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	3.486.326,09	2.910.196,62
PESSOAL E ENCARGOS	103.042,07	127.357,46
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	48.188,58	41.860,19
ENCARGOS PATRONAIS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL	54.853,49	85.497,27
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	533.407,68	393.652,30
APOSENTADORIAS E REFORMAS	435.861,43	332.764,83
PENSÕES	51.907,73	34.551,94
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	45.638,52	26.335,53
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	28.654,37	25.857,20
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.183,37	1.929,40
SERVIÇOS	26.471,00	23.927,80
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
CUSTO DE MATÉRIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E	0,00	0,00

CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	337.430,05	2.363.329,66
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	337.430,05	2.363.329,66
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.483.791,92	0,00
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	2.483.791,92	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	(335.547,20)	(1.269.875,68)
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	1.399,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controle Interno

ELIAS JOSÉ MOREIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:9FAEA152

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA - DEZEMBRO DE 2014

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16	Exercício 2014
Balanço Anual	
Entidade: 233 - Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro	
Total Entidade	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00
Total Geral	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controle Interno

ELIAS JOSÉ MOREIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:2B929597

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N°015/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 015/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **,** pelo critério de Menor Preço Global, e declara os participantes abaixo, a **contratação de empresa de engenharia para serviços de medição topográfica** com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 015/2015.
Vencedor: Dois Irmãos & Horny AssessoriaTopografia Florestal e Ambiental Ltda
Lote: 01
Vencedor: Treviso e Pentado Assessoria em Gestão Pública e Projetos Tecnicos Ltda
Lote: 02
Vencedor: CRITEC Topografia e Engenharia Civil Ltda
Lote: 003 e 04

Valor Global Total: R$ 80.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 25 de fevereiro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:B9B19F09

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO N°015/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 015/2015

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 015/2015, que tem por objeto a **contratação de empresa de engenharia para serviços de medição topográfica**, pelo critério de Menor Preço Global:

Vencedor: Dois Irmãos & Horny AssessoriaTopografia Florestal e Ambiental Ltda
Lote: 01
Vencedor: Treviso e Pentado Assessoria em Gestão Pública e Projetos Tecnicos Ltda

Lote: 02
Vencedor: Critec Topografia e Engenharia Civil Ltda
Lote: 003 e 04
Valor Global Total: R$ 80.000,00

Fernandes Pinheiro, em 25 de fevereiro de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:A4766990

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N°016/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 016/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **,** pelo critério de Menor Preço Global, e declara os participantes abaixo, **contratação de instrutores, pessoa jurídica, para ministração de disciplinas complementares do Ensino Fundamental** com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 016/2015.
Vencedor: Cintia Aparecida do Bomfim
Lote: 01
Valor Global: R$ 10.200,00
Vencedor: Denis Lourenço
Lote: 02 e 03
Valor Global :R$ 8.280 ,00
Vencedor: Dalzi das Graças Mattozo
Lote: 04
Valor Global :R$ 3.240 ,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de fevereiro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:EFA0240C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO N°016/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 016/2015

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 016/2015, que tem por objeto a **contratação de instrutores, pessoa jurídica, para ministração de disciplinas complementares do Ensino Fundamental**, pelo critério de Menor Preço Global:

Vencedor: Cintia Aparecida do Bomfim
Lote: 01
Valor Global: R$ 10.200,00
Vencedor: Denis Lourenço
Lote: 02 e 03
Valor Global :R$ 8.280 ,00
Vencedor: Dalzi das Graças Mattozo
Lote: 04
Valor Global :R$ 3.240 ,00

Fernandes Pinheiro, em 26 de fevereiro de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:322F0777

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N°017/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 017/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a**,** pelo critério de Menor Preço Global, e declara os participantes abaixo, **contratação de empresa para locação (equipamento, operador, combustível e manutenção) de hora de serviços de máquinas e caminhões de uso rodoviário,** com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 017/2015.

Vencedor: Geraldo Demeterko
Lote: 01,05 e 06
Valor Global: R$ 165.250,00
Vencedor: JKS Terraplanagens Ltda ME
Lote: 02
Valor Global: R$ 15.000,00
Vencedor: Lucas Fonseca de Almeida e Cia Ltda
Lote: 03
Valor Global: R$ 80.000,00
Vencedor: V.Kulik ME
Lote: 04
Valor Global: R$ 48.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 05 de março de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:C30F0D1F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO N°017/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 017/2015

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 017/2015, que tem por objeto a **contratação de empresa para locação (equipamento, operador, combustível e manutenção) de hora de serviços de máquinas e caminhões de uso rodoviário**, pelo critério de Menor Preço Global:

Vencedor: Geraldo Demeterko
Lote: 01,05 e 06
Valor Global: R$ 165.250,00
Vencedor: JKS Terraplanagens Ltda ME
Lote: 02
Valor Global: R$ 15.000,00

Vencedor: Lucas Fonseca de Almeida e Cia Ltda
Lote: 03
Valor Global: R$ 80.000,00

Vencedor: V.Kulik ME
Lote: 04
Valor Global: R$ 48.000,00

Fernandes Pinheiro, em 03 de março de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:8889419D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N°018/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 018/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a**,** pelo critério de Menor Preço Global, e declara os participantes abaixo, **contratação de empresa para manutenção, com fornecimento de peças e mão-de-obra, de motosserras e roçadeiras,** com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 018/2015.
Vencedor: Gasparelo Máquinas Ltda
Lote Único
Valor Global: R$ 44.697,21

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 05 de março de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:EE7FA9B0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2015
Pregão, na forma Presencial nº 022/2015
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Samuel Antonio Slusarski Cnpj 170.701.685/0001-04
Objeto: **Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis para eventos diversos da Prefeitura Municipal**,
Valor Global Contratual: R$ 88.100,00 (Oitenta e oito Mil e cem reais)
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de assinatura 11/03/2015
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:A969EC22

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO N°018/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 018/2015

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 018/2015, que tem por objeto a **contratação de empresa para manutenção, com fornecimento de peças e mão-de-obra, de motosserras e roçadeiras,**, pelo critério de Menor Preço Global:

Vencedor: Gasparelo Máquinas Ltda
Lote Único
Valor Global: R$ 44.697,21

Fernandes Pinheiro, em 03 de março de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:384F0C6B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N°019/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 019/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a**,** pelo critério de Menor Preço Global, e declara os participantes abaixo, **aquisição de equipamentos de corte e poda, como roçadeiras, motosserras entre outros,** com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 019/2015.
Vencedor: Gasparelo Máquinas Ltda

Valor Global: R$ 18.933,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 05 de março de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:8CC6B431

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO N°019/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 019/2015

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 019/2015, que tem por objeto a **aquisição de equipamentos de corte e poda, como roçadeiras, motosserras entre outros**, pelo critério de Menor Preço Global:
Vencedor: Gasparelo Máquinas Ltda

Valor Global: R$ 18.933,00

Fernandes Pinheiro, em 05 de março de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:82F45EAC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N°020/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 020/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a**,** pelo critério de Menor Preço Global, e declara os participantes abaixo, **aquisição de nota fiscal do produtor rural,**

com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 020/2015.
Vencedor: Imprefarm Formulários Contínuos Ltda.

Valor Global: R$ 5.690,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 09 de março de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:9E5B61ED

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO N°020/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 020/2015

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 020/2015, que tem por objeto a **aquisição de nota fiscal do produtor rural**, pelo critério de Menor Preço Global:
Vencedor: Imprefarm Formulários Contínuos Ltda.

Valor Global: R$ 5.690,00

Fernandes Pinheiro, em 09 de março de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:326C6EBA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N°021/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 021/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a**,** pelo critério de Menor Preço Global, e declara os participantes abaixo, **contratação de seguro veículo para ônibus do transporte escolar municipal,** com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 021/2015.
Vencedor: Gente Seguradora S/A

Valor Global: R$ 1.990,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de março de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:5F45630E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO N°021/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 021/2015

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 021/2015, que tem por objeto a **contratação de seguro veículo para ônibus do transporte escolar municipal**, pelo critério de Menor Preço Global:
Vencedor: Gente Seguradora S/A

Valor Global: R$ 1.990,00

Fernandes Pinheiro, em 23 de março de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:A8238E5D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N°022/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 022/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a**,** pelo critério de Menor Preço Global, e declara os participantes abaixo, **locação de brinquedos infláveis para eventos diversos,** com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 022/2015.
Vencedor: Samuel Antonio Slusarski

Valor Global: R$ 88.100,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de março de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:AD373EBC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO N°022/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 022/2015

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 022/2015, que tem por objeto a **locação de brinquedos infláveis para eventos diversos**, pelo critério de Menor Preço Global:
Vencedor: Samuel Antonio Slusarski

Valor Global: R$ 88.100,00

Fernandes Pinheiro, em 11de março de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:3936F906

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DEZEMBRO DE 2014

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EXERCÍCIO:2014	PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:23/03/2015
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL	22.054.010,83	18.674.069,81

AUMENTATIVA		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.029.655,16	976.979,41
IMPOSTOS	923.811,94	859.139,90
TAXAS	96.676,22	87.603,74
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.167,00	30.235,77
CONTRIBUIÇÕES	69.400,07	70.671,21
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	69.400,07	70.671,21
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	50.002,00	1.113,53
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	50.002,00	1.113,53
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	260.859,60	132.810,26
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	4.000,94	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	253.370,51	128.267,40
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	3.488,15	4.542,86
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	20.149.292,49	17.006.949,93
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	313.089,50	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	19.821.137,47	16.623.123,93
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	3.931,31	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	383.826,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	11.134,21	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	405.409,50	416.322,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	405.409,50	416.322,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	89.392,01	69.223,47
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	8.410,44	17.822,36
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	80.981,57	51.401,11
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	17.730.743,81	14.265.238,64
PESSOAL E ENCARGOS	7.950.922,79	6.584.643,76
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	6.906.232,38	5.714.239,89
ENCARGOS PATRONAIS	1.044.690,41	870.403,87
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	7.966.053,34	6.431.942,10
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.540.929,78	2.856.098,56
SERVIÇOS	4.425.123,56	3.575.843,54
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
CUSTO DE MATÉRIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	123.873,06	31.658,78
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	113.387,68	31.658,78
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	10.485,38	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.445.443,72	994.942,81
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.009.184,31	646.018,44
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	169.000,00	197.880,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	267.259,41	151.044,37
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	222.167,05	208.233,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	222.167,05	208.233,57
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	22.283,85	13.817,62
PREMIAÇÕES	7.583,85	3.210,50
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	14.700,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	10.607,12
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	4.323.267,02	4.408.831,17

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS

(decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	2.880.303,79	3.597.679,18
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	115.548,36	115.548,36
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	1.100.000,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controladora Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:B126EE8D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA - DEZEMBRO DE 2014

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16		Exercício 2014
Balanço Anual		
Entidade: 140 - Município de Fernandes Pinheiro		
Num/Ano: 1/2013 BRDE FINAME ONIBUS		
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Financiamento	Tipo Dívida: Financiamento para Aquisição de Ativos	
Saldo Anterior		R$ 298.500,06
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00 JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 21.705,71
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00 BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 126.011,17
Saldo Atual		R$ 194.194,60
Num/Ano: 2/2013 EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS		
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Financiamento	Tipo Dívida: Financiamento para Aquisição de Ativos	
Saldo Anterior		R$1.100.000,00
Inscrição	2.1.2.5.5.01.01.00.00.00.00 JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 91.681,97
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00 BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 91.681,97
Saldo Atual		R$1.100.000,00
Total Entidade		
Saldo Inicial		R$1.398.500,06
Inscrição		R$ 113.387,68
Baixa		-R$ 217.693,14
Est Inscrição		R$ 0,00
Est Baixa		R$ 0,00
Saldo Atual		R$1.294.194,60
Total Geral		
Saldo Inicial		R$1.398.500,06
Inscrição		R$ 113.387,68
Baixa		-R$ 217.693,14
Est Inscrição		R$ 0,00
Est Baixa		R$ 0,00
Saldo Atual		R$1.294.194,60

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controladora Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:83EB2FFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/15

HOMOLOGAÇÃO: 20/03/15
CONTRATADO: MOACIR PETRY
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM A FINALIDADE DE ACOMODAR AS INSTALAÇÕES DO CONSELHO TUTELHAR DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 14.088,00 (quatorze mil e oitenta e oito reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 23/03/15 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:1D19B98C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/15

HOMOLOGAÇÃO: 20/03/15
CONTRATADO: SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA-
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA CANTEIROS DA AVENIDA PRINCIPAL DA CIDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 23/03/15 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:46F2439C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/15

HOMOLOGAÇÃO: 20/03/15
CONTRATADO: SUPERMERCADO SÃO MIGUEL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DESTINADOS PARA USO DA SECRETÁRIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R$ 339.758,10 (trezentos e trinta e nove mil setecentos e cinqüenta e oito reais e dez centavos)
DATA: 23/03/15 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:95DCA07A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/15

HOMOLOGAÇÃO: 20/03/15
CONTRATADO: RELOJOARIA OMEGA - ANTONIO TOMKO-ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ESPORTIVOS PARA SEREM
UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE GENERAL CARNEIRO. CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETARIA.

VALOR DA DESPESA: R$ 14.133,00 (quatorze mil cento e trinta e três
reais)
DATA: 23/03/15 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:ECEC063F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/15

HOMOLOGAÇÃO: 23/03/15
CONTRATADO: SUPERMERCADO SÃO MIGUEL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA USO DA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R$ 417,50 (quatrocentos e dezessete reais e cinqüenta centavos)
DATA: 23/03/15 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:83B044B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/15

HOMOLOGAÇÃO: 23/03/15
CONTRATADO: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA USO DA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R$ 18.075,30 (dezoito mil e setenta e cinco reais
e trinta centavos)
DATA: 23/03/15 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:AD01E126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/15

HOMOLOGAÇÃO: 23/03/15
CONTRATADO: TIAGO ALEXANDRE BOEGERSHAUSEN - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA USO DA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R$ 11.845,50 (onze mil oitocentos e quarenta e
cinco reais e cinqüenta centavos)
DATA: 23/03/15 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F57E3861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 23/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: SUPERMERCADO SÃO MIGUEL
Valor.....: 339.758,10 (trezentos e trinta e nove mil setecentos e cinqüenta e oito reais e dez centavos)
Vigência.....: Início: 20/03/2015 Término: 20/03/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 14/2015
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DESTINADOS PARA USO DA SECRETÁRIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 23 de Março de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:BABA0301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 24/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: RELOJOARIA OMEGA - ANTONIO TOMKO-ME
Valor.....: 14.133,00 (quatorze mil cento e trinta e três reais)
Vigência.....: Início: 20/03/2015 Término: 20/03/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 15/2015
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ESPORTIVOS PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE GENERAL CARNEIRO. CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETARIA.

General Carneiro, 23 de Março de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:130C37EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 28/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: MOACIR PETRY
Valor.....: 14.088,00 (quatorze mil e oitenta e oito reais)
Vigência.....: Início: 20/03/2015 Término: 20/03/2016
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 13/2015
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.36.00.00.00.00
Objeto.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM A FINALIDADE DE ACOMODAR AS INSTALAÇÕES DO CONSELHO TUTELHAR

DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

General Carneiro, 23 de Março de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D1EBEE89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 29/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA-
Valor.....: 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 20/03/2015 Término: 20/03/2016
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 14/2015
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA CANTEIROS DA AVENIDA PRINCIPAL DA CIDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 23 de Março de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:85909398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 25/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD
Valor.....: 18.075,30 (dezoito mil e setenta e cinco reais e trinta centavos)
Vigência.....: Início: 23/03/2015 Término: 23/03/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 16/2015
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA USO DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 23 de Março de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:EF9DA504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 26/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: SUPERMERCADO SÃO MIGUEL
Valor.....: 417,50 (quatrocentos e dezessete reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 23/03/2015 Término: 23/03/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 16/2015
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA USO DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 23 de Março de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7A4B6A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 27/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: TIAGO ALEXANDRE BOEGERSHAUSEN - ME
Valor.....: 11.845,50 (onze mil oitocentos e quarenta e cinco reais e
cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 23/03/2015 Término: 23/03/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 16/2015
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA USO DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 23 de Março de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:DA4C40CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
COMUNICADO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO INFORMA QUE SOLICITOU JUNTO AO IAP (INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ) A LICENÇA PARA A READEQUAÇÃO DAS ESTRADAS NUNICIPAIS RURAIS. O PERCURSO CORRESPONDE A 3.8 km QUE COMPREENDE A RODOVIA TRANSBRASILIANA 04 (BR 153) ATÉ O CRUZAMENTO CONHECIDO COMO TREVO ACESSO A REBRÁS (ESTRADA RURAL) DESTE MUNICIPIO.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:769CE550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 26/2015 PREGÃO PRESENCIAL - NR.: 25/2015 - PR

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 001/2015, de 5/1/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/04/2015, às 10:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações
e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 25/2015-PR na modalidade PREGÃOPRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no e-mail: compras@prefeituragc.com.br

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EM JORNAL NO FORMATO TABLÓIDE OU STANDART, COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA E/OU NO MÍNIMO 5 (CINCO) DIAS SEMANAIS DE CIRCULAÇÃO REGIONAL PARA ATUAR COMO ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR.

General Carneiro, 23 de Março de 2015.

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B616C6A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 27/2015 PREGÃO PRESENCIAL - NR.: 26/2015 - PR

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 001/2015, de 5/1/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/04/2015, às 15:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 26/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no e-mail: compras@prefeituragc.com.br
Objeto da Licitação: LOCAÇÃO DE TENDAS E BANHEIROS PORTÁTEIS A SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS ORGANIZADOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 23 de Março de 2015.

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:8CED4D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO Nº 058/2015

Súmula: Nomeia Membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB de General Carneiro - Paraná.

O Prefeito Municipal de General Carneiro, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, á vista do melhor interesse público RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para exercício de 02(dois) anos, os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB do Município de General Carneiro – Paraná.

I – Representantes do Poder Executivo Municipal ou órgão equivalente, indicado pelo Poder Executivo Municipal, 2(dois) membros:
Titular – Jurema de Fátima Kukul Lesskiu – RG: 4.966.408-7 CPF: 009.257.359-22
Suplente – Vaneila Emer – RG: 5.264.325-2 CPF: 772.108.169-68

Titular – Suzana de Oliveira Machado – RG: 6.903.989-8 CPF: 990.176.289-87
Suplente – Ademir Siega – RG: 6.141.238-7 CPF: 971.103.619-34

II – Representante dos Professores da Educação Básica Pública Municipal, 1(um) membro:
Titular – Darcila da Rocha – RG: 2.047.458 CPF: 538.129.809-91
Suplente – Daniela Maria Nunes de Oliveira – RG: 9.386.412-3 CPF: 053.220.339-98

III – Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais, 1(um) membro:
Titular – Cleris Nunes de Oliveira – RG: 3.376.221-2 CPF: 404.889.934-15
Suplente – Lorines Ap. Martins Carneiro – RG: 7.291.028-1 CPF: 019.425.349-06

IV – Representante Dos Servidores Técnico Administrativo das Escolas Publicas Municipais, 1(um) membro:
Titular – Eliane Marques – RG: 9.289.325-1 CPF: 045.455.959-36
Suplente – Marta Sloboda Zamulak – RG: 9.262.183-9 CPF: 353.378.269-72

V – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública, 2(dois) membros:
Titular – Salete Siega – RG: 4.966.568-7 CPF: 837.578.219-04
Suplente – Daniela A. E. Kukul – RG: 8.354.284-5 CPF: 045.905.099-03

Titular – Gislaine Machado – RG: 6.343.423-0 CPF: 022.953.329-90
Suplente – Silvana Machado – RG: 8.638.009-9 CPF: 032.472.089-09

VI – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal, 2(dois) membros:
Titular – Ariane Trevisani – RG: 12.875.222-6 CPF: 092.052.199-16
Suplente – Bianca Girotto – RG: 11.032.346-8 CPF: 098.147.029-78

Titular – Fernanda Teixeira dos Santos Herbert – RG: 13.919.182-0 CPF: 094.778.859-08
Suplente – Sabrina Peruzzo – RG: 12.386.915-0 CPF: 080.748.869-05

VII – Representante do Conselho Tutelar Municipal, 1(um) membro:
Titular – Rosenildo Silva de Albuquerque – RG: 8.638.022-6 CPF: 032.893.759-27
Suplente – Itacir Perez da Luz – RG: 2.145.376-4 CPF: 625.097.139-49

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de General Carneiro, 16 de Março de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito de General Carneiro – PR

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:1D428813

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.034/2.015

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.320/2014 de 16 de Dezembro de 2014 e dá outras providências:

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:

Artigo 1º)-Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 81.000,00 (oitenta e um mil reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0026.1.040-AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	
4.4.90.51.305-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1511	R$. 81.000,00
TOTAL	R$. 81.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.737-RESERVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000	R$. 81.000,00
TOTAL	R$. 81.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 23 de Março de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:FDA8CCAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 186/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 0713 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 23 de Março de 2015, na página 55, foi publicada a Portaria nº. 186/2.015, onde houve incorreção no nome de funcionária.

Onde se lê:

Nome	Período com admissão em	Classe – Referência	Classe – Referência
...			
Maria Aparecida Lima de Oliveira	05-03-2002	C-14	C-15
...			

Leia-se:

Nome	Período com admissão em	Classe – Referência	Classe – Referência
...			
Maria Aparecida Lima de Souza	05-03-2002	C-14	C-15
...			

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 23 DE MARÇO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:E3E8D023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 189/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 0713 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 23 de Março de 2015, nas páginas 55 e 56, foi publicada a Portaria nº. 189/2.015, onde houve incorreção no nome da funcionária Marilene Albuquerque Fortunato e na Classe- Referência da funcionária Tânia da Silva Pontes.

Onde se lê:

Nome	Período com admissão em	Classe – Referência	Classe – Referência
...			
Marlene Albuquerque Fortunato	17-04-2006	D-09	D-10
...			
Tânia da Silva Pontes	14-03-2001	C-11	C-12
...			

Leia-se:

Nome	Período com admissão em	Classe – Referência	Classe – Referência
...			
Marilene Albuquerque Fortunato	17-04-2006	D-09	D-10
...			
Tânia da Silva Pontes	14-03-2001	C-13	C-14
...			

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 23 DE MARÇO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:D90F1290

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 190/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 0713 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 23 de Março de 2015, na página 56, foi publicada a Portaria nº. 190/2.015, onde houve incorreção em Classe- Referência de funcionárias.

Onde se lê:

Nome	Período com admissão em	Classe – Referência	Classe – Referência
...			
Claudia Scudeler	19-02-2001	D-12	D-13
Eleni da Silva Furioso	16-02-2001	D-12	D-13
...			
Maria Aparecida Pereira da Silva Mengue	19-02-2001	D-14	D-15
...			

Leia-se:

Nome	Período com admissão em	Classe – Referência	Classe – Referência
...			
Claudia Scudeler	19-02-2001	D-14	D-15
Eleni da Silva Furioso	16-02-2001	D-14	D-15
...			
Maria Aparecida Pereira da Silva Mengue	19-02-2001	D-13	D-14
...			

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 23 DE MARÇO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:273FE193

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº. 67.156.943/0002-60, representada pela Srª. MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº. 029/2.014, referente à Concorrência Pública nº. 001/2.014, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto deste Aditivo é a alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo de Entrega, do contrato de prestação de serviços original, com base no Art. 57 §1° inc. II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A Cláusula Sexta – Do Prazo de Entrega, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo de entrega da Obra por mais 15 (quinze) dias, a partir de 01 de Abril de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR 23 de Março de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA
Sotram Construtora e Terraplenagem LTDA

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:E38F6215

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 23/03/2.015
CONTRATADO: MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PROCESSO PARA REVISÃO DE 10.000 KM DO SIENA PLACA AZB-2625 Nº. DE FROTA 190, EM PERÍODO DE GARANTIA NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 371,99 (trezentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 23/03/2.015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:1D92713B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 23/03/2.015
CONTRATADO: MJ - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE DIÁRIAS DE SERVIÇOS DE PULVERIZAÇÃO DE VENENO COM MÁQUINA COSTAL, NOS BAIRROS DO MUNICÍPIO PARA ELIMINAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE E OUTROS INSETOS, EM CARATER DE URGÊNCIA, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O ALTO RISCO DE EPIDEMIA DA DENGUE NO MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA:R$ 11.600,00 (onze mil seiscentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.

DATA: 23/03/2.015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:5AC80D53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 029/2.015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 044/2.015
CONTRATADO: MJ - Construções Civis Ltda - EPP
CONTRATANTE: Município de Goioerê
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de diárias de serviços de pulverização de veneno com máquina costal, nos bairros do Município para eliminação do mosquito da dengue e outros insetos, em caráter de urgência, levando em consideração o alto risco de epidemia da dengue no Município.
Data de assinatura: 23.03.2015
Valor do Contrato: R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais)

Goioerê-PR, 23 de março de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:8D529CCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 192/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Ao senhor NILTON LIMA COSTA Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Oficial Administrativo, designado para exercer em comissão a função de Assessor Contábil, lotado na Assessoria Contábil, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 30-03-2015 a 28-04-2015, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2010/2011.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 23 DE MARÇO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:DA8BFD3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AMPLIAÇÃO DE DATA PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 05/2015

Na publicação do aviso de processo de licitação PREGAO PRESENCIAL 05/2015 constante da página 40 da Edição nº.0705 do Jornal: DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANA, do dia 11 de março de 2015, onde se lê "**ABERTURA E JULGAMENTO: 25/03/2015** às **09:00**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal".

Leia – se: "**ABERTURA E JULGAMENTO: 27/03/2015** às **09:00**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal".

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:296B92B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO 006/2015

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais) cada, em favor do presidente da Câmara Municipal, Sr. Claudimilson Antonio de Souza Freire, para viagem com destino a Curitiba/PR, nos dias 23 e 24 de março de 2015.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná. Aos 17 de março de 2015.

CLAUDIMILSON ANTONIO DE SOUZA FREIRE
Presidente

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:3DE9CC83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 043/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder 08 (oito) diárias, no valor de 39,00, cada uma, a favor do Chefe de Gabinete Ariosvaldo Soares de Farias e 04 (quatro) diárias, no valor de 39,00, cada uma, a favor do Secretario de Finanças, Osmar Toloy para viagens à Londrina. Conceder também 03 (três) diárias, no valor de 340,00, cada uma, a favor do servidor municipal Marcio Teixeira Primo para participar do treinamento "Novo PAR, Novo PDME, Novo PDDE, Novos Desafios em cumprimento obrigatório da lei 13.005/2014, para próxima década na educação", nos dias 25 a 27 de março, na cidade de Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Março de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:32326DC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 018/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) no orçamento de 2015, autorizado pela Lei nº 1352 de 23 de Dezembro de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), conforme abaixo:
30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.05 – Outros Benefícios Prev. do Servidor ou do Militar – Cód. 268..... R$ 1.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 1.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:
30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção – Cód. 283..... R$ 1.500,00
TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 1.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0D724C5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 044/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Empenhar em favor de **AIRTON APARECIDO ANDRE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.233.016/SP e CPF nº 991.169.878-53, o valor de R$ 11.370,00 (Onze mil, trezentos e setenta reais), referente a Licença Premio não gozada, relativo ao período aquisitivo

de 01/07/1998 a 01/07/2003, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1266 de 05 de dezembro de 2012.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de março de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:47881176

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2015 REGISTRO DE PREÇOS 004/2015

OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para contratação de empresa de transporte para eventuais necessidades do município, atendendo a demanda de todas as secretarias municipais. O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 004/2015, Registro de Preços 004/2015 conforme segue o vencedor:

Lote	Descrição	Qnt.	Valor Unitário	Valor Total	Proponente Vencedor
001	Contratação de empresa de transporte para eventuais necessidades do município, atendendo a demanda de todas as secretarias municipais.	8.000 km	R$ 3,80	R$ 30.400,00	VIAGENS C. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 04.313.875/0001-02.

Iguatu, 09 de março de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Rodrigues
Código Identificador:44D1249A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos: especialista em psiquiatria, para atendimento no departamento de Saúde Mental do município de Iguatu – PR, 04 horas semanais. O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 007/2015, conforme segue o vencedor:

Item	Descrição	Qnt.	Valor Mensal	Valor Total	Proponente vencedor
01	Contratação de Médico especialista em psiquiatria	12 (doze) meses 04 h (quatro) semanais	R$ 6.200,00	R$ 74.400,00	CLÍNICA DE PSIQUIATRIA K LTDA, CNPJ: 16.525.483/0001-88.

Iguatu, 20 de março de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Rodrigues
Código Identificador:E17A423C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2014

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Centenário, 500, INSCRITA no CNPJ: 95.595.013/0001-67, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa CONSTRUTORA CONSERG LTDA - ME, CNPJ : 13.180.086/0001-23, localizada na Rua Recife nº. 1738, Centro, neste ato representado por Sócio Administrador Jardel Riedi Guilherme portador da cédula de identidade RG. nº. 6.080.590-3 SSP/PR CPF: 735.078.811-87, residente na Rua Marechal Deodoro, n°. 3333, bairro Centro, CEP: 85.810-200 Cidade de Cascavel - PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 005/2014, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de construção de unidade básica de saúde, 324,51 m² em alvenaria, referente à proposta Nº. 008962000000113001, conforme memorial descritivo e cronograma físico financeiro, anexo ao Edital da Tomada de Preços nº. 011/2013.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o prazo de EXECUÇÃO do contrato nº 005/2014, firmado em 25/02/2014, em 04 (quatro) meses, compreendendo o período retroativo de 25/02/2015 e estendo-se até 25/06/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivado o prazo de VIGÊNCIA do contrato nº 005/2014, firmado em 25/02/2014, em 06 (seis) meses, compreendendo o período retroativo de 25/02/2015 e estendo-se até 25/08/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo foi realizado com base no requerimento da empresa, datado de 23/02/2015, no parecer técnico da engenheira responsável pela fiscalização da obra, datado de 12/03/2015 e do parecer jurídico datado de 13/03/2015. Todos em anexo a este processo.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, O Foro da Comarca de Corbélia-PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo de Contrato.

Iguatu - PR, 20 de março de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal
Contratante

JARDEL RIEDI GILHERME
Construtora Conserg LTDA – ME
Contratada

Publicado por:
Dayane Rodrigues
Código Identificador:871A0BF5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
LEI N° 706/2015, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

AUTORIA: Poder Executivo

CRIA OS COMPONENTES DO MUNICÍPIO DE IGUATU, ESTADO DO PARANÁ DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR- SISAN,

DEFINE OS PARÂMETROS PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Flávio Aparecido Brandão**,** Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Esta Lei cria os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº11.346, de 15 de setembro de 2006, com o Decreto nº 6.272, de 2007, o Decreto nº 6.273, de 2007, e o Decreto nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 2º A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.

§ 1º A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

§ 2º É dever do poder público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Parágrafo único: A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

Art. 4º A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

I - a ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;

II - a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;

III - a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;

IV - a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;

V - a produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;

VI - a implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etno-culturais do Estado;

VII – a adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros;

Art. 5º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º O Município de Iguatu Estado do Paraná deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 7º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Iguatu Estado do Paraná por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA - Municipal, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.

Art. 8º O SISAN reger-se pelos seguintes princípios e diretrizes dispostas na Lei 11.346 de setembro de 2006. Art. 9º. São componentes municipais do SISAN:

I - a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao CONSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município;

II - O CONSEA Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Iguatu

III - a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal - integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:

a) elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto nº 7272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do CONSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

b) monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano;

Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será presidida pelo titular da Secretaria de Educação, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal.

IV - os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN;

Art. 9º. O Prefeito Municipal editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 18 dias do mês de março do ano de 2015.

FLAVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C8069EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N°070/2015. DE 23 DE MARÇO DE 2015

Regulamenta cobrança de taxas para a realização de serviços de horas máquinas e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 616/2013 e Lei Municipal nº. 641/2013.

DECRETA:
Art. 1º - Fica fixado o preço da hora-máquina, máquinas pesadas, executado pelo município de Iguatu em R$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

Art. 2º - Fica estabelecido um subsidio de 55% (cinquenta e cinco por cento) sobre o valor total da hora máquina fixado no artigo anterior, conforme artigo 4º, alíneas b e c, da Lei municipal 616/2013.
I – Os valores deverão ser pagos antecipadamente a realização dos serviços através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal)

.**Art. 3º** - Fica fixado o preço da hora máquina de trator agrícola executado pelo município de Iguatu em R$ 120,00 (cento e vinte reais).

Art. 4º - Fica estabelecido um subsidio de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total da hora máquina de trator agrícola fixada no artigo anterior, conforme artigo 4º, alíneas b e c, da Lei Municipal nº616/2013 alterado pela Lei Municipal nº 641/2013.

Art. 5º - Fica fixado taxa para a realização de transporte de terra por caminhões de propriedade do município, conforme os valores que seguem:
I – R$ 35,00 (trinta e cinco reais) por carga para serviço realizado por caminhão toco;
II – R$ 35,00 (trinta e cinco reais) por carga para serviço realizado por caminhão trucado;
III – Os valores deverão ser pagos antecipadamente a realização dos serviços através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal).

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 23 dias do mês de março do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:186588E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N°071/2015 DE 23 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre critérios nacionais e adicionais municipais para priorização de candidatos a beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida - entidades PMCMV - e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art.1º - Ficam ratificados como critérios nacionais e Adicionais de priorização para a seleção de candidatos ao PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - ENTIDADES PMCMV - e nos termos da Lei Nº 11.977 de 07 de julho de 2009, Portaria Nº 595 de 18 de dezembro de 2013 do Ministério das Cidades.

Ata Nº001/2015 de Assembleia Geral Extraordinária da Associação de Apoio a Moradia de Braganey Estado do Paraná e os representantes do Conselho Gestor Municipal do Fundo de Habitação e Interesse Social realizada aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de 2015 (dois mil e quinze) registrada sob nº 1.859 em data de 17 de março de 2015 no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Corbélia Paraná.

a) Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas; b) famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;
c) Famílias de que façam parte pessoas com deficiência. E tendo como critérios adicionais.
d) Famílias com maior composição familiar e menor renda per capta;
e) Famílias com dependentes menores de 18 anos;
f) Famílias que residam no município a, no mínimo, dois anos pagando aluguel ou morando de favor.

Parágrafo único. Os critérios contidos nas letras a, b e c tratam -se de critérios nacionais estabelecidos na Lei 11.977 de 07 de julho de 2009 e da Portaria nº 595 de 18 de dezembro de 2013 do Ministério das Cidades e as letras d, e, f tratam-se de critérios adicionais de priorização que foram aprovados pela ATA Nº001/2015.
Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Associação de Apoio a Moradia de Braganey Estado do Paraná e os representantes do Conselho Gestor Municipal do Fundo de Habitação e Interesse Social realizada aos 20/02/2015 (vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze):

TORNA PÚBLICO

1) Ficam **CONVOCADAS** as famílias de baixa renda do município, que necessitam de moradia à comparecerem ao Centro de Convivência Eurides Fraga, localizado na Rua Rio de Janeiro, centro, no dia 20/02/2015, e no CRAS a partir do dia 23/03/2015, para efetuar inscrição no **PROGRAMA HABITACIONAL MUNICIPAL "CASA DA FAMÍLIA e MINHA CASA MINHA VIDA DO GOVERNO FEDERAL".** No Município de Iguatu com endereço na Avenida Somália s/n, Centro nos horários das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas nos dias úteis, **no período de inscrições sendo do dia 20 fevereiro 2015 até o dia 8 de março de 2015,** para apresentação dos documentos exigidos no ato da inscrição, no Programa, podendo o prazo se prorrogado se for necessário.

2) Serão atendidas as famílias que residem no município de Iguatu no mínimo 02 anos, devidamente comprovada através de documentos em nome de membros da família, sendo eles: conta de luz, água, telefone contrato de arrendamento registrado e reconhecido firma com data superior a 02 anos, correspondência bancária, se tiver criança ou adolescente na escola declaração da escola que comprove a frequência escolar ou outro;

3) Ser feita por um de seus membros mediante a apresentação dos seguintes documentos:
a) RG, CPF, certidão de nascimento ou casamento dos membros da família;
b) Comprovante de residência nos termos da Lei 624/2013 de 03/06/2013 e deste decreto 162/2013;
c) Comprovante de renda dos membros da família.
d) Declaração sob as penas da Lei assinada pelo membro da família responsável pela inscrição de quem todos os dados são verdadeiros.

4) Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital de Convocação.

5) Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original e cópias para a devida autenticação.

6) Serão atendidos família com idosos ou idosos que tenha renda mensal até dois salários mínimos nacional vigente e que atendam as condições estabelecida na nacional, Lei Municipal n°624/2013, publicada no Jornal O Paraná 11 de junho de 2013, conforme o Decreto n°162/2013.

7) A inscrição no Programa não garante que a família será atendida, ficando condicionado o atendimento da família ao cumprimento do disposto na Lei Municipal n°624/2013, publicada no Jornal O Paraná 11 de junho de 2013 e seu regulamento através do decreto nº162/2013.

8) Serão atendidas pelos programas CASA DA FAMÍLIA e MINHA CASA MINHA VIDA somente as famílias que participarem do processo de cadastramento, seleção e aprovação no programa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 23 dias do mês de março do ano 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:3812C2B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N°072/2015 DE 23 DE MARÇO DE 2015

Nomeia membros da Comissão para análise cadastral do Programa Social Toda Criança na Escola, do Município de Iguatu, Estado Paraná no período de 2015/2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº 337/2005 em seu artigo nº 25,

DECRETA:

Art. 1º. Fica formada a Comissão para analise cadastral do **PROGRAMA SOCIAL TODA CRIANÇA NA ESCOLA.**

a) REPRESENTANTE DO IGD - BOLSA FAMÍLIA:
Vanusa Tosta das Neves Danielski
b) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Daiane Lima Brandão
c) REPRESENTANTE DO CMAS:
Ana Claudia Lubenow
d) REPRESENTANTE DO CMDCA:
Neide Aparecida de Oliveira
e) REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:
Luci Oliveira da Rosa

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 23 dias do mês de março do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:4A41EBBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°047/2015, DE 23 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade a Servidor Municipal e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Constituição Federal de 1988;
Lei Orgânica Municipal;
CLT – Decreto-lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;
Lei Municipal n° 041/94 – Estatuto dos Servidores;
Lei Municipal n° 617/2013 – Plano de Cargos e Salários;

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Legislação Vigente e CONSIDERANDO o L.T.C.A.T. – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO da Prefeitura Municipal de Iguatu;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder, **Adicional de Insalubridade** em grau médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, ao Servidor Municipal senhor LUIZ CARLOS NOGUEIRA, inscrito no Registro Geral sob nº. 7.197.684-0 - SSP/PR e CPF sob nº. 021.214.409-09, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Divisão da Saúde.

Art. 2° - O Servidor Municipal de que trata esta Portaria, perceberá o adicional de insalubridade a partir de 23/03/2015.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 23 dias do mês de março do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:FBA80257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°045/2015, DE 20 DE MARÇO DE 2015

Concessão de Férias a Servidores Municipais.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,
RESOLVE: Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias aos Funcionários Municipais abaixo relacionados, em conformidade com o art. 100, § 2º da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994.

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE GOZO
ELCIO GIOMAR TURKOT	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	23/03/2015 á 22/04/2015
JOSE COELO	OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	23/03/2015 á 22/04/2015
PEDRO BUENO DE CAMPOS	MOTORISTA	23/03/2015 á 22/04/2015
ROBERTO RIBEIRO DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	23/03/2015 á 22/04/2015
VALDEIR APARECIDO DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	23/03/2015 á 22/04/2015
VILMA SOFIANTINI DE CAMPOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/04/2015 á 05/05/2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 20 dias do mês de março do ano de 2015

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:B46670FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N°069/2015, DE 20 DE MARÇO DE 2015

Exonera, a pedido, Servidor do Cargo de Provimento em Comissão.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.
DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO, a pedido, a partir de 20/03/2015, o Senhor LUCAS SOFIANTIN DE CAMPOS, inscrito no Registro Geral sob nº. 10.704.780-8 SSP/PR e CPF sob nº. 093.421.229-57, ocupante do cargo de Provimento em Comissão, função de ASSESSOR DE SECRETARIA, SÍMBOLO CC3, Anexo I– Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 20 dias do mês de março do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:270A07D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°046/2015 DE 23 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade a Servidor Municipal e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Constituição Federal de 1988;
Lei Orgânica Municipal;
CLT – Decreto-lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;
Lei Municipal n° 041/94 – Estatuto dos Servidores;
Lei Municipal n° 617/2013 – Plano de Cargos e Salários;

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Legislação Vigente e CONSIDERANDO o L.T.C.A.T. – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO da Prefeitura Municipal de Iguatu;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder, **Adicional de Insalubridade** em grau médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, ao Servidor Municipal senhor JUVENIL LOPES MAGALHÃES, inscrito no Registro Geral sob nº. 5.918.749-0 - SSP/PR e CPF sob nº. 837.143.089-20, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Divisão da Saúde.

Art. 2° - O Servidor Municipal de que trata esta Portaria, perceberá o adicional de insalubridade no período de 01/03/2015 a 20/03/2015, para suprir a falta de funcionário.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 23 dias do mês de março do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E559FEEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA N°048/2015

SÚMULA: Nomeia a Unidade Gestora De Transferência Voluntária para o exercício de 2015.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em vista a resolução 003/2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para constituírem a Unidade Gestora de Transferências Voluntárias – UGT, que venham a ser executas pela prefeitura municipal de Iguatu, durante o exercício 2015.
1. Ana Lucia de Souza CPF 066.934.649-71
2. Viviane Aparecida Felix Gusson CPF 026.037.899-29
3. Tania Machado Campos CPF 082.299.269-80

Art. 2º - Fica delegada a Unidade Gestora de Transferências Voluntárias, poderes para analisar todos os documentos referentes a transferências voluntárias a serem, executadas.

Art. 3º - Fica revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria 084/2013.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:90DD3601

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇAO N°002/2015

Conselho Municipal de Saúde de Iguatu
Resolução Nº.002, de 13 de março de 2015.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde Iguatu, (CMSI) em sua tregésina sétima (37) Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de março de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº.146, de 08 de agosto de 1999, e pela Lei Federal Nº.8080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Nº.8142, de 28 de dezembro de 1990, e:

Considerando a reunião do Conselho Municipal da Saúde realizada em 13 de março de 2015.
Considerando a apresentação da Programação Anual de Saúde de 2015 e do Plano de Ação de Vigilância Sanitária 2015;

O Conselho Municipal de Saúde Resolve:
Aprovar a Programação Anual de Saúde de 2015
Aprovar o Plano de Ação de Vigilância Sanitária de 2015

Essa resolução passa a vigorar a partir de sua data de publicação.

Iguatu, 13 de março de 2015.

JOSIANE LAGO STEFANELLO
Vice Presidente do C.M.S. Iguatu

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:F6D02126

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 194/2014

Republicação por incorreção

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.294/2013** de **06/12/2013**, publicada no **Órgão Oficial** do Município "**DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**", em data de **11/12/2013**, Edição de nº **390**, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 107.000,00 (Cento e sete mil reais),** destinado a atender despesas da(s) Secretaria(s), conforme segue discriminado:

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÀREA SOCIAL
05.06. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
082430018.6.006000 MANUTENÇÃO PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SUAS/SCFV
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 5.000,00
262 FONTE: 934 Bloco Financ. Proteção Social Básica - Suas

SOMA R$ 5.000,00

10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
288430000.0.003000 REALIZAR PAGAMENTO APORTE PARA COBERTURA DÉFICIT ATUARIAL RPPS
3.3.91.97.00.0000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL R$ 98.000,00
345 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA R$ 98.000,00

11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
221220030.2.073000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURÍSTICO
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 4.000,00
373 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA R$ 4.000,00

SOMA GERAL R$ 107.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÀREA SOCIAL
05.06. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
082430018.5.002000 EQUIPAMENTO MANUTENÇÃO PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-SUAS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 5.000,00
239 FONTE: 934 Bloco Financ. Proteção Social Básica - Suas

SOMA R$ 5.000,00

10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
288430000.0.001000 EFETUAR PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS E OUTROS ENCARGOS DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA
3.2.90.21.00.0000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R$ 10.000,00
342 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

4.6.90.71.00.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO R$ 20.000,00
343 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

999999999.9.999000 RESERVA DE CONTRINGÊNCIA
9.9.99.99.00.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 68.000,00
366 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA R$ 98.000,00

11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
221220030.2.073000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURÍSTICO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 4.000,00
368 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA R$ 4.000,00

SOMA GERAL R$ 107.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Iporã, Estado do Paraná, aos **dezessete** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e quatorze**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4BF8C7B3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.026/2015

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-PMI Nº 010/2015-PMI, DO PROCESSO LICITATÓRIO 018/2015, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 033/2015 de 23 de Janeiro de 2015, do Processo Licitatório 018/2015, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 010/2015-PMI, cujo objeto trata do registro de preço para contratação de empresa para fornecimentos futuros e parcelados de materiais gráficos, adjudicado a empresa:

NOROESTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 20 de Março de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:03C672BE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 231/2015

AUTORIZA A COORDENADORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, SENHORA CINTIA SIQUEROLO OSELIERI, A VIAJAR A CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA a **COORDENADORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE** Senhora **CINTIA SIQUEROLO OSELIERI**, a viajar a Capital do Estado do Paraná, no dia 26 de março de 2015, para participar de Treinamento para Conselheiro do Conselho Municipal de Assistência Social, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de março de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F289C986

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2015

INTERROMPE a PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA DE 90 (NOVENTA) DIAS CONCEDIDO AO SERVIDOR ANONIO RAIMUNDO AVANCE, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº. 228/2015 DE 20 DE MARÇO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando;

a) - a Certidão de Óbito matricula nº. 079848 01 55 2015 4 00141 264 0043924 74, referente ao falecimento do servidor;

RESOLVE;

I – Interromper a partir de 19 de março de 2015, Afastamento por Motivo de Doença, concedido através da Portaria nº. 228/2015, de 20 de março de 2015, ao Servidor **ANONIO RAIMUNDO AVANCE**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.000.009 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 555.279.499-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, nomeado através da Portaria nº. 484/1991 de 13 de novembro de 1991, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretária de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de março de 2015.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de março de 2015

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:801D0BFF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2005

DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS OCUPADO POR ANTONIO RAIMUNDO AVANCE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 67, Inc. IX, da Lei nº 233/93, e Certião de Óbito Matrícula nº. 079848 01 55 2015 4 00141 264 0043924 74 do falecimento de ***Antonio Raimundo Avance***, ocorrido em 19 de março de 2015;

RESOLVE;

I - Declarar a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais ocupado por **ANTONIO RAIMUNDO AVANCE**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 2.000.009-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 555.279.499-00, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã - Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público, contratado através da Portaria nº 484/1991, de 13/11/1991, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.
II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 19 de março de 2015.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de março de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:07FABA24

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 234/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARTINHA PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 20 de março de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARTINHA PEREIRA DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.443.005-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 776.097.359-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 094/2009 de 04 de fevereiro de 2009, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Publica e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de março de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de março de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:AD874E66

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/2015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1360/2014, de 08/10/2014, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 09/10/2014, edição de nº 599, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
101 FONTE: 104 25% s/ demais Impostos vinculados à Educação
SOMA.....R$ 10.000,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
3.3.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 5.000,00
1722 FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
SOMA.....R$ 5.000,00
SOMA GERAL.....R$ 15.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), por cancelamento parcial de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO PARCIAL DE DOTAÇÃO
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO.....R$ 10.000,00
139 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 10.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
302 FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
SOMA.....R$ 5.000,00
SOMA GERAL.....R$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:662EEC98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 - MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO EDITAL Nº 01 - EXTRATO DO EDITAL

O Prefeito do Município de ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, torna público que estão abertas as INCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO, Modalidade Emprego Público, de provas escritas, para preenchimento dos cargos no quadro de colaboradores ou cargos que venham a existir ou forem criados dentro do prazo de validade deste concurso ou para formação de Cadastro Reserva, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, tudo em conformidade com os dispositivos constitucionais pertinentes e com a Comissão Organizadora do Concurso Público, positivada pela Portaria nº 058/2015, publicada em 20 de março de 2015.

Fica incluído no Anexo I descritivo Médico (PSF) a seguinte redação:
(*) Com relação ao cargo de Médico (PSF) poderá ser exigido o cumprimento de carga horária de 40 horas semanais, com dobro do piso salarial.

Prefeitura do Município de ITAPERUÇU, Estado do Paraná. Em 23 de março de 2015.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

ANDRÉ HENRIQUE CHANDELIER
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:32F1B5C0

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO, CELEBRADO ENTRE OS MINICÍPIOS DE ITAPERUÇU E RIO BRANCO DO SUL, VISANDO ATENDIMENTO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ENVOLVENDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO.

De um lado, **MUNICIPIO DE ITAPERUÇU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 95.422.846/0001-26, com sede na Rua Crispim Furquim de Siqueira, nº. 1.800, Centro, nesta cidade de Itaperuçu/PR, representado por seu Prefeito, Senhor Prefeito Municipal **NENEU JOSE ARTIGAS**, de ora em diante denominado de "ITAPERUÇU", e de outro lado, **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n. 76.105.576/0001-85, com sede na Rua Horacy Santos, 222, Centro, Município de Campo Magro/PR, representando por seu Prefeito, Senhor **CEZAR GIBRAN JONHSSON** de ora em diante denominado simplesmente de "RIO BRANCO DO SUL", celebram

por força do presente instrumento, Aditivo de Prorrogação do Termo de Cooperação, regidos pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 – O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo estabelecer a prorrogação da vigência estabelecida no § Primeiro da CLÁUSULA SEGUNDA do TERMO DE COOPERAÇÃO, celebrado em 05 de dezembro de 2014, entre os Municípios de Itaperuçu e de Rio Branco do Sul.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2 – Fica prorrogado por 90 (noventa dias) o prazo previsto no § Primeiro da CLAUSULA SEGUNDA do TERMO DE COOPERAÇÃO, iniciando-se o mesmo em 05 de março de 2015 e findando em 05 de junho de 2015.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3 – As partes, neste ato, ratificam todas as clausulas e disposições constantes do Termo de Cooperação original, bem como aquelas contidas no presente aditivo, passando o presente termo a integrá-lo, para todos os fins e efeitos jurídicos.

Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, para dirimir litígios oriundos deste Aditivo ao Termo de Cooperação. E por estarem de acordo com as clausulas e condições anteriores, os participes assinam o presente em 02 (duas) vias igual teor e forma.

Itaperuçu, 05 de março de 2015

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito de Itaperuçu

CEZAR GIBRAN JONHSSON
Prefeito de Rio Branco do Sul

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:B0E26BAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 04/2014

SUMULA: Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Jaguapitã.

O Conselho Municipal de Saúde de Jaguapitã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pele Lei Municipal nº 10/91, e considerando o disposto na Lei Federal 8.080/90 e Lei Federal nº 8.142/90,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Jaguapitã Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, 11 de dezembro de 2014.

CLÁUDIO MIGUEL FERREIRA
Presidente do CMSJ

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:831AB355

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO

Resolução 027/2015

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas

RESOLVO

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 012/2014, cujo objeto é "Contratação de Agência de Integração com remuneração em percentual proporcional ao número e valores das bolsas auxílio pagas pelo contratante, para estágio supervisionado a estudantes de cursos de educação superior (até 20 estagiários) e educação profissional de nível técnico (até 10 estagiários), de acordo com a legislação vigente, que venham a atender as necessidades do CIS Centro Oeste", a seguinte proponente, **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN** inscrita no CNPJ sob n°. 03.233.240/0001-24.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 23 de março de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

(ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADA)

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:9F31DC50

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 014/2015, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS HERBICIDAS, INSETICIDAS, FORMICIDAS E MATERIAL DE PROTEÇÃO PESSOAL PARA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** o objeto ao licitante: **KRISYAKI & PEREIRA LARANJAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 08.345.360/0001-37

LOTE 001: no valor de **R$ 6.054,05 (Seis Mil Cinqüenta e Quatro Reais e Cinco Centavos),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal 23, de Março de 2015.

ADALNIO MACIEL
Pregoeiro

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:E59F368F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 014/2015, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS HERBICIDAS,**

INSETICIDAS, FORMICIDAS E MATERIAL DE PROTEÇÃO PESSOAL PARA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto à licitante:

KRISYAKI & PEREIRA LARANJAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 08.345.360/0001-37
LOTE 001: no valor de **R$ 6.054,05 (Seis Mil Cinqüenta e Quatro Reais e Cinco Centavos),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal 23 de Março de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:40F08517

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2015
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MAQUINA PESADA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.**

DATA DE ABERTURA: 07 de Abril de 2015 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global por lote.
VALOR GLOBAL: R$ 40.570,41 (Quarenta Mil e Quinhentos e Setenta Reais e Quarenta Centavos), incluindo os 02 (Dois) lotes

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná, Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR, Informações adicionais duvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidas à comissão de licitação no endereço acima mencionado ou e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Laranjal, 23 de Março de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:B9E9D7A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 101/2015

SUMULA: Concede Licença remunerada a servidora e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido Licença prêmio de 30/60/90 dias (3meses) indenizadas referente ao período aquisitivo de 01/03/2002 a 01/03/2007 a servidora JOCENE NORVEGA, portadora 9.269.623-5 CPF: 046.345.819-22046.345.819-22, servidora efetivo e estável desta municipalidade lotado no departamento de serviços e encargos gerais pelo período de 03(três) meses, a partir do dia 20/03/2015 até 20/06/2015.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 20 dias do mês de março de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:BAB87E95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IPTU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU EXERCICIO DE 2015 Nº 001/2015

A Divisão de Tributação e Cadastro da Secretaria de Fazenda do Município de Loanda, nos termos do artigo 38, incisos I da Lei Complementar Municipal nº 014/2009, (Código Tributário do Município de Loanda), Lei Complementar Federal nº 5.172/66, notifica os senhores contribuintes do Imposto Predial Territorial Urbano do exercício de 2015, conforme rol de contribuintes afixados no quadro de publicação de editais municipais localizado no saguão principal do prédio do Paço Municipal, à Rua Mato Grosso nº 354, a comparecerem na divisão acima nominada para retirarem o DAM (Documentos de Arrecadação Municipal) relativo às obrigações tributárias do exercício de 2015, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min a 17h00min de segunda a sexta feira.
Notifica ainda que o vencimento para pagamento à vista em cota única será até o dia 10/04/2015, ou parcelado em cinco parcelas iguais com.
Notifica também que os pagamentos efetuados após a data do vencimento serão cobrados os acréscimos legais, multa, juros e correção monetária conforme dispõe a legislação tributária do Município de Loanda.
Com a presente notificação fica constituído o crédito tributário contra os sujeitos passivos constantes do rol de contribuintes acima mencionado do presente edital de notificação.

Prefeitura do Município de Loanda, em 19 de janeiro de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:4253C033

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº178/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº. 947/2015, de 17/03/2015;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o servidor **TAYLON FELIPE SILVA**, CPF/MF nº.010.429.659-35, matrícula nº. 966117, do cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIO ESCOLAR,** constante da Lei Complementar nº. 002/2012, à partir de 23/03/2015.

Gabinete Prefeito do Municipio de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de março do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:4097D067

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº179/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder a servidora **ELIANA APARECIDA NEVES,** portadora da C.I. r.g.nº. 4.176.984-0-SSP/PR., matrícula nº. 948461, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE RAIO -X**, 20 (vinte) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 05/10/2014 a 04/04/2015, nos termos do artigo 104, da Lei 003/92, à partir de 05/04/2015, devendo retornar em atividade em 24/04/2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de março do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:0334375A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº187/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Artigo 1º. Exonerar a servidora **MARIA AMÉLIA FERNANDES GUEDES**, matrícula nº. 951761, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO-C, da **Função Gratificada de Chefe do Posto de Identificação - SEFA**, constante da Lei Complementar nº. 008/2013 de 11/06/2013, à partir desta data.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de marçodo ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:AFCADA82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº188/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Artigo 1º. Exonerar a servidora **LILIAN ZAMECKI MARINI**, matrícula nº. 114361, ocupante do cargo efetivo de NUTRICIONISTA, da **Função Gratificada de Chefe da Divisão de Alimentação- SEC**, constante da Lei Complementar nº. 004/2013 de 01/04/2013, à partir desta data.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de marçodo ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:16DE3FC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 710, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 86.877.743/0001/60, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Presidente GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO, ratifica a DISPENSA da Licitação nº. 003/2015, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2015

Contratada:VALÉRIO MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ/MF: 78.261.278/0001-00
Objeto do Contrato: COMPRA DE 101,500 M² PISOS, 40,000 UN ARGAMASSA E 2,000 UM DE REJUNTE PARA REFORMA DO PLENÁRIO E DA RECEPÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. CF. RELAÇAO EM ANEXO.
Valor: R$ 5.220,75 (cinco mil duzentos e vinte reais e setenta e cinco centavos)
Data da Assinatura e Vigência: 30 (trinta dias) A partir da data de sua publicação
Dotação orçamentária: 01.001.01.031.0022.2.001. – Manutenção da Câmara Municipal
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Foro: Comarca de Santa Fé

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2015.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:071200DF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 065/2015 DE 23 DE MARÇO DE 2015

SÚMULA: Nomeia Servidor para o exercício de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os ditames da Lei Municipal n.º 637/1995, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade e da Lei Municipal n.º 1.007/2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal e cria o Departamento de Controle Interno;
II – Considerando os ditames do art. 37 e ss da CF/88, c/c art. 65 e ss. da Lei Orgânica Municipal;
III – Considerando, finalmente, as disposições da Lei Complementar Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

RESOLVE

Art. 1.º - Nomear o Servidor Frederico Augusto Lemos, brasileiro, casado, portador da CI/RG n.º 4359519-9 e do CPF/MF n.º 775.745.759-91, detentor do Cargo Efetivo de Técnico Administrativo - Matrícula: 200850, para, a partir de 01/03/2015 (inclusive), responder pelo Departamento de Controle Interno, constante da LM n.º 1.007/2007, a qual dispõe sobre o Sistema de Controle Interno e cria o Departamento de Controle Interno desta municipalidade.
Parágrafo único: Em razão das disposições do caput, fica atribuído 50% (cinquenta por cento) a título de Gratificação pelo Regime de Tempo Integral, conforme inteligência do art. 87 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade.
Art. 2.º - Fica revogada a Portaria nº 059/2014 de 24 de fevereiro de 2014.
Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos, inclusive financeiros, a partir de 01/03/2015.

Gabinete do Prefeito, em Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março do exercício financeiro de 2015.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:B4E9C309

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 066/2015 DE 23 DE MARÇO DE 2015

SÚMULA: Nomeia Servidora para o exercício de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os ditames da Lei Municipal n.º 637/1995, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade;
II – Considerando os ditames do art. 37 e ss da CF/88, c/c art. 65 e ss. da Lei Orgânica Municipal;
III – Considerando, finalmente, as disposições da Lei Complementar Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

RESOLVE

Art. 1.º - Nomear a Servidora Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin, brasileira, casada, portadora da CI/RG n.º 71705986 e do CPF/MF n.º 023.213.189-96, detentora do Cargo Efetivo de Técnico Administrativo - Matrícula: 201525, para, a partir de 01/03/2015 (inclusive), responder pelo Departamento de Administração, constante da Lei Municipal n.º 637/1995, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.
Parágrafo único: Em razão das disposições do caput, a servidora opta pela remuneração do símbolo CC-01 em conformidade a Lei Municipal nº 637/1995.
Art. 2.º - Fica revogada a Portaria nº 070/2014 de 24 de fevereiro de 2014.
Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos, inclusive financeiros, a partir de 01/03/2015.

Gabinete do Prefeito, em Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março do exercício financeiro de 2015.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:17F37FF0

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 069/2015 DE 23 DE MARÇO DE 2015

SÚMULA: Designa servidor para responder por Cadastro de Contribuintes Rurais – Nota de Produtor e outros setores na Administração Pública Municipal e dá outras providências.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os ditames da Lei Municipal n.º 637/1995, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade;
II – Considerando os ditames do art. 37 e ss da CF/88, c/c art. 65 e ss. da Lei Orgânica Municipal;
III - Considerando o Pacto de Parceria entre a SEAB e o Município de Lobato, em sua Cláusula 1ª Inciso II, subitem 1,2;
IV - Considerando o Termo de Cooperação Técnica entre o Instituto Nacional e Colonização e Reforma Agrária – INCRA e o município de Lobato, em sua Cláusula 2ª, Inciso II, Alínea h;
V – Considerando, finalmente, as disposições da Lei Complementar Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

RESOLVE

Art. 1.º - Designar o Servidor Sebastião Checon, brasileiro, casado, portador da CI/RG n.º 3.079.859-7/SSP-PR e do CPF/MF n.º 395.543.769-87, detentor do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos - Matrícula: 201418, para, a partir de 01/03/2015 (inclusive), além de suas atribuições, responder pelo Cadastro de Contribuintes Rurais – Nota de Produtor; responder pela Unidade da SEAB; bem como responder como Chefe da Unidade Municipal de Cadastramento – UMC – INCR.
Parágrafo único: Em razão das disposições do caput, fica atribuído 69% (sessenta e nove por cento) a título de Gratificação pelo Regime de Tempo Integral, conforme inteligência do art. 87 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade.
Art. 2.º - Fica revogada a Portaria nº 060/2014 de 24 de fevereiro de 2014.
Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos, inclusive financeiros, a partir de 01/03/2015.

Gabinete do Prefeito, em Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março do exercício financeiro de 2015.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:760AEF59

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 070/2015 DE 23 DE MARÇO DE 2015

SÚMULA: Designa servidor Encarregado da Divisão de Contabilidade deste Município e dá outras providências.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os ditames da Lei Municipal n.º 637/1995, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade;
II – Considerando os ditames do art. 37 e ss da CF/88, c/c art. 65 e ss. da Lei Orgânica Municipal;
III – Considerando, finalmente, as disposições da Lei Complementar Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

RESOLVE

Art. 1.º - Designar o Servidor Claudinei Pereira da Silva, brasileiro, casado, portador da CI/RG n.º 5.185.499-3/SSP-PR e CPF nº 015.794.049-79, detentor do Cargo Efetivo de Contador - Matrícula: 201529, para, a partir de 01/03/2015 (inclusive), além de suas atribuições, responder como Encarregado da Divisão de Contabilidade desta Municipalidade.
Parágrafo único: Em razão das disposições do caput, fica atribuído 29% (vinte e nove por cento) a título de Gratificação pelo Regime de Tempo Integral, conforme inteligência do art. 87 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade.
Art. 2.º - Fica revogada a Portaria nº 058/2014 de 24 de fevereiro de 2014.
Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos, inclusive financeiros, a partir de 01/03/2015.

Gabinete do Prefeito, em Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março do exercício financeiro de 2015.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:02FBC0A1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 071/2015 DE 23 DE MARÇO DE 2015

SÚMULA: Designa servidor Encarregado da Divisão de Saúde e dá outras providências.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os ditames da Lei Municipal n.º 637/1995, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade e Lei 1.004/1997 que alterou parcialmente a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Lobato;
II – Considerando os ditames do art. 37 e ss da CF/88, c/c art. 65 e ss. da Lei Orgânica Municipal;
III – Considerando, finalmente, as disposições da Lei Complementar Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

RESOLVE

Art. 1.º - Designar o Servidor Josias Gondolfo, brasileiro, casado, portador da CI/RG n.º 14.883.056/SSP-SP e CPF nº. 458.938.969-04, detentor do Cargo Efetivo de Técnico Administrativo - Matrícula: 201434, para, a partir de 01/03/2015 (inclusive), além de suas atribuições, responder como Encarregado da Divisão de Saúde desta Municipalidade.
Parágrafo único: Em razão das disposições do caput, fica atribuído 39% (trinta e nove por cento) a título de Gratificação pelo Regime de Tempo Integral, conforme inteligência do art. 87 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade.
Art. 2.º - Fica revogada a Portaria nº 061/2014 de 24 de fevereiro de 2014.
Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos, inclusive financeiros, a partir de 01/03/2015.

Gabinete do Prefeito, em Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março do exercício financeiro de 2015.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E316FE15

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 072/2015 DE 23 DE MARÇO DE 2015

SÚMULA: Designa servidor Encarregado da Divisão de Esportes e dá outras providências.
FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os ditames da Lei Municipal n.º 637/1995, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade;
II – Considerando os ditames do art. 37 e ss da CF/88, c/c art. 65 e ss. da Lei Orgânica Municipal;
III – Considerando, finalmente, as disposições da Lei Complementar Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

RESOLVE

Art. 1.º - Designar o Servidor Zailson Lemos Junior, brasileiro, portador da CI/RG n.º 4.274.998-2/SSP-PR e do CPF 639.328.909-06, detentor do Cargo Efetivo de Coordenador de Atividades Esportivas - Matrícula: 201124, para, a partir de 01/03/2015 (inclusive), além de suas atribuições, responder como Encarregado da Divisão de Esportes desta Municipalidade.
Parágrafo único: Em razão das disposições do caput, fica atribuído 52% (cinquenta e dois por cento) a título de Gratificação pelo Regime de Tempo Integral, conforme inteligência do art. 87 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade.
Art. 2.º - Fica revogada a Portaria nº 062/2014 de 24 de fevereiro de 2014.
Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos, inclusive financeiros, a partir de 01/03/2015.

Gabinete do Prefeito, em Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março do exercício financeiro de 2015.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:64FDAE06

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 073/2015 DE 23 DE MARÇO DE 2015

SÚMULA: Designa servidora Secretária de Gabinete e dá outras providências.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os ditames da Lei Municipal n.º 637/1995, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade;
II – Considerando os ditames do art. 37 e ss da CF/88, c/c art. 65 e ss. da Lei Orgânica Municipal;
III – Considerando, finalmente, as disposições da Lei Complementar Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
RESOLVE

Art. 1.º - Designar a Servidora Dalziza Cristina Bartman Ribeiro, brasileira, casada, portadora da CI/RG n.º 6.897.748-7/SESP-PR e CPF nº. 023.191.049-50, detentora do Cargo Efetivo de Agente de Vigilância Sanitária - Matrícula: 201403, para, a partir de 01/03/2015 (inclusive), além de suas atribuições, responder como Secretária de Gabinete desta Municipalidade.
Parágrafo único: Em razão das disposições do caput, fica atribuído 100% (cem por cento) a título de Gratificação pelo Regime de Tempo Integral, conforme inteligência do art. 87 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade.
Art. 2.º - Fica revogada a Portaria nº 064/2014 de 24 de fevereiro de 2014.
Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos, inclusive financeiros, a partir de 01/03/2015.

Gabinete do Prefeito, em Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março do exercício financeiro de 2015.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:4EAC2B98

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 074/2015 DE 23 DE MARÇO DE 2015

SÚMULA: Designa servidora Encarregada da Divisão de Pessoal e dá outras providências.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os ditames da Lei Municipal n.º 637/1995, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade;
II – Considerando os ditames do art. 37 e ss da CF/88, c/c art. 65 e ss. da Lei Orgânica Municipal;
III – Considerando, finalmente, as disposições da Lei Complementar Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
RESOLVE

Art. 1.º - Designar a Servidora Silmara Aparecida dos Santos Siviero, brasileira, casada, portadora da CI/RG n.º 4.079.971-0/SSP-PR e CPF nº. 631.953.139-87, detentora do Cargo Efetivo de Auxiliar de Secretaria - Matrícula: 201121, para, a partir de 01/03/2015 (inclusive), além de suas atribuições, responder como Encarregada da Divisão de Pessoal desta Municipalidade.
Parágrafo único: Em razão das disposições do caput, fica atribuído 68% (sessenta e oito por cento) a título de Gratificação pelo Regime de Tempo Integral, conforme inteligência do art. 87 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade.
Art. 2.º - Fica revogada a Portaria nº 067/2014 de 24 de fevereiro de 2014.
Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos, inclusive financeiros, a partir de 01/03/2015.

Gabinete do Prefeito, em Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março do exercício financeiro de 2015.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:69ECB228

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 075/2015 DE 23 DE MARÇO DE 2015

SÚMULA: Designa servidor Encarregado da Divisão de Garagem e Oficina e dá outras providências.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os ditames da Lei Municipal n.º 637/1995, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade;
II – Considerando os ditames do art. 37 e ss da CF/88, c/c art. 65 e ss. da Lei Orgânica Municipal;
III – Considerando, finalmente, as disposições da Lei Complementar Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
RESOLVE

Art. 1.º - Designar o Servidor Laércio Aparecido de Carvalho, brasileiro, casado, portador da CI/RG n.º 3.239.550-3/SSP-PR e CPF nº. 444.033.139-49, detentor do Cargo Efetivo de Motorista - Matrícula: 200422, para, a partir de 01/03/2015 (inclusive), além de suas atribuições, responder como Encarregado da Divisão de Garagem e Oficina desta Municipalidade.
Parágrafo único: Em razão das disposições do caput, fica atribuído 61% (sessenta e um por cento) a título de Gratificação pelo Regime de Tempo Integral, conforme inteligência do art. 87 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade.
Art. 2.º - Fica revogada a Portaria nº 068/2014 de 24 de fevereiro de 2014.
Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos, inclusive financeiros, a partir de 01/03/2015.

Gabinete do Prefeito, em Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março do exercício financeiro de 2015.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:9CE9BBC7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 076/2015 DE 23 DE MARÇO DE 2015

SÚMULA: Designa servidor Encarregado da Divisão de Rodoviária Municipal e dá outras providências.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os ditames da Lei Municipal n.º 637/1995, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade;
II – Considerando os ditames do art. 37 e ss da CF/88, c/c art. 65 e ss. da Lei Orgânica Municipal;
III – Considerando, finalmente, as disposições da Lei Complementar Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
RESOLVE
Art. 1.º - Designar o Servidor Enivaldo Gonçalves, brasileiro, casado, portador da CI/RG n.º 3.360.498-0/SESP-PR e CPF nº. 498.522.999-72, detentor do Cargo Efetivo de Motorista - Matrícula: 200641, para, a partir de 01/03/2015 (inclusive), além de suas atribuições, responder como Encarregado da Divisão Rodoviária Municipal desta Municipalidade.
Parágrafo único: Em razão das disposições do caput, fica atribuído 57% (cinquenta e sete por cento) a título de Gratificação pelo Regime de Tempo Integral, conforme inteligência do art. 87 e ss. da Lei

Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade.
Art. 2.º - Fica revogada a Portaria nº 069/2014 de 24 de fevereiro de 2014.
Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos, inclusive financeiros, a partir de 01/03/2015.

Gabinete do Prefeito, em Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março do exercício financeiro de 2015.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:32A049DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL 01/2015

A Secretaria Municipal de Educação e a Coordenação do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) do Município de Lupionópolis - PR, no uso das atribuições, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que estabelece a abertura de Inscrições do **Processo Seletivo** para a escolha do **Orientador (a) de Estudos** para o Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, modalidade presencial, desenvolvido em convênio com o Ministério da Educação, Secretaria de Educação da Educação Básica e Secretarias Municipais de Educação.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente processo seletivo para escolha de Orientador (a) de Estudos será regido pelas regras estabelecidas neste edital e executado pela Secretaria Municipal de Educação e por uma Comissão Avaliadora indicada pelo Coordenador Geral do PNAIC.

O **Processo Seletivo** de que trata este Edital será desenvolvido em uma etapa:

Esta etapa será composta de Avaliação de Títulos, por meio da análise dos documentos apresentados pelo candidato, conforme estabelecido no item 7 (Sete) deste Edital, de Caráter Classificatório.

DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. Será selecionados 1 (um/uma) Orientador (a) de Estudos e ficará 1 (um/uma) no cadastro de reserva caso haja abertura de mais de uma turma.

A carga horária será repassada pelo MEC posteriormente.

A remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento, no valor de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais). Ao compor a equipe do Edital Nº 01/2015, folha 02 PNAIC-UEM, o Professor Formador será bolsista no programa MEC- Secretaria de Educação Básica, com bolsas pagas pela FNDE, diretamente em conta benefício do Orientador de Estudos, a ser aberta no Banco do Brasil especificamente para este fim. O recebimento da bolsa ou não, e os processos legais não são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Lupionópolis e nem da Prefeitura Municipal.

OS REQUISITOS PARA A FUNÇÃO DE ORIENTADOR (A) DE ESTUDOS

3.1. Ser professor efetivo da rede pública de ensino que promove a seleção;

Seja formado em Pedagogia ou ter Licenciatura;

Ter atuado como tutor do Programa Pró-Letramento;

Parágrafo único: Caso não haja professores que foram tutores do Pró-Letramento, os candidatos devem ter participado do Pacto como Professores Alfabetizadores, nos dois anos anteriores.

Ter disponibilidade para dedicar-se ao curso, tanto nas formações, quanto à multiplicação junto aos Professores Alfabetizadores;

Não receber nenhuma outra bolsa de fomento governamental (exceto bolsas do CNPq e Capes que são pagas exclusivamente para alunos matriculados em Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu), quando da posse da vaga. Todas as justificativa de falta serão analisadas pela coordenação, sob pena de não autorização da bolsa;

Ter disponibilidade para viagem;

Para participação no processo seletivo o candidato deverá comprovar (com documentos os itens 3.1 e 3.2) que possui os requisitos. Deverá também assinar o termo de compromisso fornecido pela secretaria municipal de educação e coordenador local do PNAIC.

4. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

a) planejar e avaliar as atividades da Formação;
b) ministrar a Formação aos professores alfabetizadores;
c) validar, junto ao coordenador local, os cadastros dos Professores Alfabetizadores nos sistemas do MEC e do FNDE;
d) monitorar a frequência, a participação e as avaliações dos Professores Alfabetizadores no SISPACTO;
e) organizar os seminários ou encontros com os Professores Alfabetizadores e comunidade escolar para acompanhamento e avaliação da Formação;
f) elaborar e encaminhar ao Coordenador Local os relatórios dos encontros presenciais;
g) encaminhar a documentação necessária para a certificação dos Professores Alfabetizadores;
l) acompanhar, no SISPACTO, o desempenho das atividades de formação previstas para os Professores Alfabetizadores sob sua responsabilidade, informando ao coordenador local sobre eventuais ocorrências que interfiram no pagamento da bolsa no período.

5. DO PROCESSO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES ORIENTADORES

5.1. O candidato convocado deverá participar, obrigatoriamente, dos grupos de
estudos que serão oferecidos.

5.2. A ausência do candidato na Capacitação Presencial acarretará no seu desligamento do projeto ou a não autorização da bolsa.

5.3. Não serão aceitas inscrições de professores que residirem em outros municípios, todavia as despesas com transporte, hospedagem e alimentação, deverão ser custeadas pelo próprio professor. O projeto não tem item para esse pagamento.

DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. Para realização da Inscrição o candidato deverá observar os seguintes
Procedimentos,:

6.1.1- Verificar se atende todos os requisitos estabelecidos pela função sob pena de não homologação da inscrição.

6.1.2- As Inscrições deverão ser feitas pessoalmente ou por meio de procuração. Não serão aceitas inscrições pela internet ou pelo correio, correio eletrônico (e-mail) ou fax.

6.1.3- No ato da Inscrição o candidato ou o seu procurador deverá assinar um documento de concordância com as normas estabelecidas.

6.1.4. A Inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte

do candidato e o compromisso de aceitação das condições deste Processo Seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas. Edital Nº 01/2015, folha 04.

6.1.5. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital.

6.2. A comissão avaliadora do processo seletivo analisará os documentos apresentados pelos candidatos considerando-se os requisitos mínimos exigidos
no item 3 deste Edital, emitirá parecer quanto a homologação ou não das inscrições.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Para participação no Processo Seletivo o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar no ato da Inscrição:

Cópia dos documentos exigidos no item 3. No ato da inscrição o candidato ou o seu procurador deverá trazer os documentos originais para comprovação.

Cópia de documento de comprovação da experiência profissional como docente de, no mínimo, 2 (anos) anos na Educação Básica como professor alfabetizador.

7.1.3 A experiência profissional também poderá ser comprovada mediante cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social, das páginas: com foto.

7.1.4 Comprovação da titulação de especialização, mestrado ou doutorado, ou estar cursando mestrado ou doutorado na área da Educação.

7.1.5. Uma foto 3x4 atual.

7.1.6. Cópia da Cédula de Identidade e do CPF.

7.1.7. Curriculum Vitae com todas as experiências, inclusive as dos cursos exigidos no intem 3.

7.1.8. Após a verificação dos documentos pela Comissão Avaliadora, constatada a falta ou irregularidade em qualquer documento exigido para participação no presente processo seletivo, implicará na desclassificação imediata do candidato.

7.1.9. Em hipótese alguma será admitida juntada de documentos ou aditamentos.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo de Seleção será conduzido pela Comissão Avaliadora, sendo a avaliação de títulos.

8.1.2. Da avaliação de títulos:

a) À avaliação de títulos será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso um.

b) A avaliação de títulos será realizada por meio de análise do Curriculum Vitae entregue pelo candidato.

c) Na avaliação de títulos só serão considerados itens do Curriculum Vitae cujos documentos comprobatórios tenham sido efetivamente entregues no prazo estabelecido neste Edital no item 9.

d) Serão considerados diplomas de cursos de graduação e pós-graduação, em nível de especialização, mestrado e doutorado, expedidos por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação, cujos cursos tenham sido reconhecidos.

8.2. A nota final de cada candidato deste processo seletivo resultará da média das notas obtidas por cada candidato na avaliação de títulos.

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO FASE/DATA/ PERÍODO

9.1. INSCRIÇÕES
Período de inscrições: 23, 24 e 25/03/2015.
Horário: Das 8h00 às 11h00.
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua São Paulo, 362

DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

a) Maior experiência em alfabetização;
b) Maior experiência como formador de professor alfabetizador;
c) Publicações com o tema alfabetização e/ou letramento;
d) O mais idoso.

DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Os candidatos classificados dentro do limite de vagas ofertadas por este Processo Seletivo serão convocados pela Coordenação do Curso, quando autorizado pelo MEC.

A contratação dos candidatos selecionados dentro do número de vagas disponíveis está condicionada à liberação de Recursos Financeiros pela FNDE.

Após a contratação do professor formador, caso a Coordenação ou Supervisores considerem sua atuação insatisfatória para o desempenho de suas funções, poderá solicitar seu desligamento do curso.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Não será cobrada taxa de inscrição.

Os documentos apresentados para avaliação de títulos dos candidatos não classificados ou com inscrições não homologadas poderão ser retirados pelo próprio candidato ou por terceiros devidamente autorizados, após 15 dias contados da publicação do resultado final deste processo seletivo.

Os documentos apresentados para avaliação de títulos dos candidatos classificados e não convocados e que ficarem em lista de espera, poderão ser Edital Nº 01/2015 folha 07 retirados pelo próprio candidato ou por terceiros devidamente autorizados, após 30 dias contados da data de vencimento do prazo de validade deste processo seletivo.

12.4. O presente processo seletivo terá validade para o período letivo de 2015
Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador local do PNAIC, e pela Comissão Avaliadora, sendo que o processo seletivo não permite recursos.

Lupionópolis, 23 de março de 2015.

GEUZTINIR CHINI PEREIRA
Secretária Municpal de Educação

ROSENEIDE APARECIDA DA SILVA
Coordenador Local do PNAIC/Lupionópolis/PR

Publicado por:
Roseneide Aparecida da Silva
Código Identificador:0D3CD569

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO Nº 04/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico nº 71/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: **POSITIVO INFORMÁTICA S/A**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA INTERATIVA DE COMPUTADOR E PROJEÇÃO.**
Valor Total: R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)
Prazo de Execução: 11/02/2015 a 11/02/2016.
Data da Assinatura: 11 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Roseneide Aparecida da Silva
Código Identificador:09247667

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 056/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **ELIANE SCIBOR PIETRICISKI - ME, CNPJ: 07.658.744/0002-28**, domiciliado a Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 305, Centro, no município de União da Vitoria, Estado do Paraná, no valor de **R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)** referentes à **aquisição de 10 (dez) unidades de cadeiras tipo presidente Office Detrot para utilização da Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento e Secretaria Municipal de Administração deste município.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de março de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:69135A72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 057/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **BIOAGRO COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA, CNPJ: 79.766.887/0001-83**, domiciliado a Rod do Xisto BR 476, nº 6964, Km 21, Bairro Vila Nova, no município de Araucária, Estado do Paraná, no valor de **R$ 7.255,00 (sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)** referentes à **aquisição de mudas de morangos para serem distribuídas aos produtores rurais deste município.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de março de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:4B12F88C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 058/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **ROBISON BORDUM - ME, CNPJ: 09.142.986/0001-09**, domiciliado a Rua Sete de Setembro, nº 360, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais)** referentes à **aquisição de cobertura instalada no Setor de Fisioterapia e para o Setor de Esportes deste município.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de março de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:221D24BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 059/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **WRNET LTDA - ME, CNPJ: 05.205.382/0001-03**, domiciliado a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 63, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** referentes à **aquisição de kit radio 2,4 GHZ com antena de 25 DBI tipo grade, para a instalação de ponto de internet no posto de saúde do Distrito de Dorizon neste município.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de março de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:2D2239CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 060/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em

conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **F.Z. SOLUÇÕES FLORESTAIS LTDA - ME, CNPJ: 19.931.368/0001-00**, domiciliado a Rua Padre Pedro Proskiew, nº 61, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)** referentes à **contratação de empresa especializada em confecção de planta georreferenciada de imóvel urbano da matricula nº 5463, medindo aproximadamente 42.457,50m².**

Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de março de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A1C37B9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 029/2015

DATA DE ASSINATURA: 23 de março de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA, CNPJ 75.624.932/0001-04.
DOMICILIO: Avenida Coronel José Osorio, nº 673, Centro, em Palmas, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando a confecção de materiais gráficos para divulgação da XIX Kiwi Fest conforme itens abaixo relacionados, para entrega em parcelas, dentro da cidade de Mallet, conforme a necessidade do Município.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total **de R$ 1.496,00 (hum mil, quatrocentos e noventa e seis reais)** pelo fornecimento dos itens**.**
PRAZO: A vigência desta licitação iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término necessariamente **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** após, podendo ser encerrado anteriormente, assim que a totalidade do objeto desta for entregue.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:8497F2A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 030/2015

DATA DE ASSINATURA: 23 de março de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: MAKOSKI & LIPKA LTDA - ME, CNPJ 03.777.282/0001-26.
DOMICILIO: Avenida Barão do Rio Branco, nº 907, Centro, em Mallet, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando a confecção de materiais gráficos para divulgação da XIX Kiwi Fest conforme itens abaixo relacionados, para entrega em parcelas, dentro da cidade de Mallet, conforme a necessidade do Município.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total **de R$ 2.173,00 (dois mil, cento e setenta e três reais)** pelo fornecimento dos itens**.**
PRAZO: A vigência desta licitação iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término necessariamente **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** após, podendo ser encerrado anteriormente, assim que a totalidade do objeto desta for entregue.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A1F2F54B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 031/2015

DATA DE ASSINATURA: 23 de março de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: ANA FLAVIA GRENTESKI TOMAL, CNPJ 19.779.435/0001-04.
DOMICILIO: Colônia Quatro, nº s/n, no município de Mallet, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos ao fornecimento de refeições diversas para atender aos eventos realizados pelas Secretarias Municipais do município de Mallet/PR, conforme itens abaixo relacionados, para entrega em parcelas, dentro da cidade de Mallet, conforme a necessidade do Município.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total **de R$ 161.893,00 (cento e sessenta e hum mil, oitocentos e noventa e três reais)** pelo fornecimento dos itens**.**
PRAZO: A vigência desta licitação iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término necessariamente **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** após, podendo ser encerrado anteriormente, assim que a totalidade do objeto desta for entregue.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:2B21C8BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 032/2015

DATA DE ASSINATURA: 23 de março de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: ARMAZEM SANTA LUZIA LTDA, CNPJ 76.212.315/0001-64.
DOMICILIO: Rua Jose Bonato Strapasson, nº 152, Centro, no município de Colombo, Estado do Paraná.
OBJETO: Perfuração e detonação de 3.500 (três mil e quinhentos) metros lineares de cascalho na bancada, na pedreira do Lajeado, neste Município com locação dos equipamentos necessários, conforme itens abaixo relacionados, para entrega em parcelas, dentro da cidade de Mallet, conforme a necessidade do Município.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total **de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)** pelo fornecimento dos itens**.**
PRAZO: A vigência desta licitação iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término necessariamente **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** após, podendo ser encerrado anteriormente, assim que a totalidade do objeto desta for entregue.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:36348084

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 033/2015

DATA DE ASSINATURA: 23 de março de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**

CONTRATADA: DARIO JORGE BARAN – ME, CNPJ 18.366.582/0001-90.
DOMICILIO: Rua Olavo Bilac, nº 131, Bairro Vila São Pedro, no município de Mallet, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviço de tornearia, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, como auxílio em suas atividades cotidianas, conforme itens abaixo relacionados, dentro da cidade de Mallet, conforme a necessidade do Município.
VALOR: Pela prestação de serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total **de R$ 61.500,00 (sessenta e hum mil e quinhentos reais)** pelo fornecimento dos itens**.**
PRAZO: A vigência desta licitação iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término necessariamente **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** após, podendo ser encerrado anteriormente, assim que a totalidade do objeto desta for entregue.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:DB642D1A

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 107 2015 SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº. 107/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1212/2014, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 102.000,00 Cento e dois mil reais), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
367	1000	02.13.18.541.0039.2.045	MANUT. DA UNIDADE OPERACIONAL - SEC MEIO AMBIENTE	3.1.90.11	102.000,00

ART. 2.º - Para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior será usado o recurso a anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias no valor R$ 102.000,00 Cento e dois mil reais) .

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
195	1000	02.07.15.452.0032.2.026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO	3.1.90.11	102.000,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.192/2014 – LDO para o exercício de 2015 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data .

Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de MArço de 2015.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:D3A24526

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 82/2014 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Decreto nº 82/2014-DC

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 481/2014 de 26/11/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 12.102,00 (doze mil cento e dois reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

04	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.001	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
04.001.04.124.0201.2.006.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE		
47 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	576,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.1201.2.037.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
164 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	11.526,00
Total Suplementação:			12.102,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

04	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.001	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
04.001.04.124.0201.2.006.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE		
48 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	576,00
05	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
05.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
05.001.26.782.2601.2.009.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE		
77 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		11.526,00
Total Redução:			12.102,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 23 de dezembro de 2014.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:D9B7C3BA

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 01/2015- DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 484/2014 de 17/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 1.268,90 (one thousand two hundred sixty-eight and 90 / 100), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

11	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

11.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
11.001.18.541.1801.2.027.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENT		
324 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.268,90
Total Suplementação:			1.268,90

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.2.999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
325 - 9.9.99.99.00.00	01000 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.268,90
Total Redução:		1.268,90

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 09 de janeiro de 2015.

Prefeito

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:96739EE6

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 02/2015 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS,Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 484/2014 de 17/12/2014.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 273.707,00 (two hundred seventy-three thousand seven hundred seven and xx / 100), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

05	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
05.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
05.001.26.782.2601.1.023.	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS		
326 - 4.4.90.52.00.00	31756	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	273.707,00
Total Suplementação:			273.707,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação apurado, conforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita: 2.4.7.1.99.99.01.00-	MAPA - ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA	273.707,00
Total da Receita:		273.707,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 23 de janeiro de 2015.

Prefeito

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:FEF56349

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 03/2015 - DC

Decreto nº 3/2015-DC

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 484/2014 de 17/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 21.780,22 (twenty-one thousand seven hundred eighty and 22 / 100), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
05.003.15.451.1501.1.024.		PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, CONSTRUÇÃO DE GALERIAS E MEIO	
327 - 4.4.90.51.00.00	33731	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.780,22
		Total Suplementação:	21.780,22

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado nas fontes:

33731	CALÇAMENTO - PATRIMÔNIO NOVO

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 12 de fevereiro de 2015.

Prefeito

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:13CD59B6

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 04/2015 - DC

Decreto nº 4/2015-DC

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 484/2014 de 17/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 115.500,00 (one hundred fifteen thousand five hundred and xx / 100), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

10		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
10.001.20.606.2001.1.033.		AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENT	
331 - 4.4.90.52.00.00	31757	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115.500,00
		Total Suplementação:	115.500,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação apurado, conforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita: 2.4.7.1.99.99.02.00- MDA - CAMINHÃO - COAMAR	115.500,00
Total da Receita:	115.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 24 de fevereiro de 2015.

Prefeito

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:DECA8220

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
LEI Nº. 519/2015, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

Institui o Diário Oficial dos Municípios do Paraná como veículo oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de MIRASELVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 101 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído como veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de MIRASELVA, o Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Parágrafo Único. Serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná os atos normativos e administrativos dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como dos órgãos que compõem a administração pública direta e indireta.

Art. 2° As edições do Diário Oficial dos Municípios do Paraná serão disponibilizadas na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp, podendo ser consultadas por qualquer interessado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 3° As edições do Diário Oficial dos Municípios do Paraná atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 4° As publicações eletrônicas realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizadas pelo Município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5° Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná são reservados ao Município de MIRASELVA.

Parágrafo único O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar publicação dos atos municipais.

Art. 6º A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 7º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Fica o Município autorizado a realizar a contribuição financeira necessária para que a AMP proceda à gestão, manutenção e suporte técnico do SIGPub.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:6B553722

GABINETE
LEI Nº 521/2015

SÚMULA: Autoriza convênio com a Associação dos Estudantes de Miraselva e dá outras providências.

JOÃO MARCOS FERRER, Prefeito Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o município de Miraselva autorizado a firmar convênio com a Associação de Estudantes de Miraselva.

Art. 2º. O convênio tem por objeto a destinação de recursos financeiros no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), para subsidiar o transporte dos estudantes residentes no município, durante o exercício de 2015, conforme minuta que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 3º. A cobertura da despesa decorrente desta lei correrá por conta da dotação orçamentária "335041-0000 – CONTRIBUIÇÕES", do orçamento próprio do município.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUINICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:AD9C7998

GABINETE
PORTARIA Nº. 05/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DEMITIR, a pedido, a Senhora, **MARIA DE LOURDES RODRIGUES BORGES DE ALMEIDA** portadora do CPF 819.651.509-00 e CTPS nº 74066 Série 00033, funcionária desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Fonoaudiológa, de provimento efetivo, lotado na Divisão de Manutenção do Ensino Fundamental, a partir de 23 de março de 2015.

Registre se,
Afixe-se,
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado Do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:1E337C0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2015

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2015.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MICRO FRESAGEM DE PAVIMENTO, COMPREENDENDO 2.000 m³ DE RASPAGEM NAS RUAS CNTRAIS DESTE MUNICÍPIO.
A abertura deu-se no dia 20 de março de 2015, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
Vencedor: SOTIL LTDA
CNPJ: 76.541.945/0001-82
Valor: R$ 7.000,00

Palmeira, 23 de março de 2015.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:D468E8A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 672/2014

"EXTRATO DE TERMO ADITIVO"
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 672/2014
CONCORRÊNCIA Nº. 03/2014

Objeto: Construção da unidade base de saúde (UBS), área de 302,63m²,porte 1, a rua Gaspar Bertoni, bairro do Rocio 1, neste município.
Empresa: PONTA GROSSA ENGENHARIA LTDA - EPP, **CNPJ:** 08.857.889/0001-30.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo fica acrescido o valor de R$ 26.484,05 ao referido contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Publique-se.

Palmeira, 23 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:1778B7FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 644/2014

"EXTRATO DE TERMO ADITIVO"

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 644/2014
CONVITE Nº. 08/2014

Objeto: Realização de serviços de Consultoria e Assessoria Previdenciária para prestar os serviços de assessoria aturial e previdenciária, contemplando a disponibilização de ferramenta informatizada para simulação e analise dos processos de aposentadorias e pensões, conforme especificações constantes no anexo I do referido edital.
Empresa: Actuary corretora de seguros e consultoria atuarial LTDA (ME), **CNPJ: 79.591.657/0001-20**.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato até a data de 23/03/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustada a variação 7,6791% de acordo com o índice INPC.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 23 de março de 2015.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:5D9891BC

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 299 DE 20/03/2015 - APOSENTADORIA DE IVANILDA HORNES PASSONI

Portaria n.º 299 de 20/03/2.015

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 1037/2015, em que é requerente **Ivanilda Hornes Passoni**.

Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5° da Constituição Federal e no Art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/04/2015, para a servidora municipal **Ivanilda Hornes Passoni,** matrícula funcional 2-00127, portadora do R.G. 3.395.230-9 PR e inscrita no CPF sob n.º 518.715.139-87, ocupante do cargo de efetivo de *"professor"*, lotada na Secretaria de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 3.994,32 (três mil, novecentos e noventa e quatro reais, trinta e dois centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20/03/2015.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Jaqueline Basniak Conrado
Código Identificador:B849BAC8

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 300 DE 20/03/2015 - APOSENTADORIA DE MARIA ISABEL DE GOES

Portaria n.º 300 de 20/03/2.015
O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 2474/2.014, em que é interessada **Maria Isabel de Goes**.

Considerando mais, o disposto na Seção I, Artigos 39, 40, 41 e 42 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre o Regime

Próprio de Previdência Social – RPPS e ainda o Art. 40, § 1º Inciso I da Constituição Federal,c/c Art. 6º - A da Emenda Constitucional 41/03, Emenda Constitucional 70/12 e Orientação Normativa 03/2004 da Secretaria da Previdência Social.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por invalidez** a partir de 01/04/2015, para a servidora *Maria Isabel de Goes*, matrícula funcional n.º 2-03541, portadora do R.G. 3.367.730-8 PR, inscrita no CPF sob o nº 039.087.069-20, ocupante do cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, sendo que os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição (5156/10950 avos, ou seja 47,08%), resultando em R$ 385,45 (trezentos e oitenta e cinco reais, quarenta e cinco centavos).De acordo com a Lei n.º 10.887/2004, fica assegurada a percepção mínima do valor de 01 (um) salário mínimo, sendo que o benefício será suportado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS..

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2015.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Jaqueline Basniak Conrado
Código Identificador:3C49E224

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.056 DE 23/03/2015 - CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR EDISON LUIZ MONTEIRO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando o contido no protocolado sob nº 1223/2015, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Conceder, **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de 01/04/2015, ao servidor **Edison Luiz Monteiro,** ocupante do cargo efetivo de Trabalhador Braçal, Padrão A, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura, Coordenadoria de Parque de Máquinas, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Março de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:182E0CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.579 DE 23/03/2015 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 300 DATADA DE 23/03/2015, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, resolve baixar o presente Decreto.

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 300, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 20 de Março de 2.015, que dispõe sobre **Aposentadoria por Invalidez,** concedida a servidora pública municipal **Maria Isabel de Goes,** portadora do RG nº 3.367.730-8 - PR, inscrita no CPF sob nº 039.087.069-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***"Auxiliar de Serviços Gerais"***, sendo que os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição (5156/10950 avos, ou seja 47,08%), resultando em R$ 385,45 (trezentos e oitenta e cinco reais, quarenta e cinco centavos). De acordo com a Lei nº 10.887/2004, fica assegurado a percepção mínima do valor de 01 (um) salário mínimo, sendo que o benefício será suportado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de março de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:EA2D04B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.580 DE 23/03/2015 - RATIFICA PORTARIA Nº 299, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, resolve baixar o presente Decreto.

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 299, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 20 de Março de 2.015, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** concedida a servidora pública municipal **Ivanilda Hornes Passoni,** portadora do RG nº 3.395.230-9 - PR, inscrita no CPF sob nº 518.715.139-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***"professor"*** cujo benefício, no valor de R$ 3.994,32 (três mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos) será suportado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Março de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:DAEA6E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO CHAMADA NATHANA GENARI DOS SANTOS, PARA ASSUMIR O CARGO DE PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

A Secretária Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo relacionada, no dia 24 de Março de 2015, às 13 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo homologado através do Decreto nº 8.842 de 05/02/2014, munida da documentação constante do item 5 do Edital de Regulamentação do Processo Seletivo Simplificado.

Professor:

Nathana Genari dos Santos.

Palmeira, 23 de Março de 2015.

Atenciosamente,

LÍDIA MAYER DE FREITAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:FFD6B6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 9.563 DE 23/03/2015 - CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E MERECIMENTO

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra “a” e “b” da Lei 1.728 de 21/11/94.

Resolve:

Conceder, a partir de 01/04/2015, 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, e 3% (três por cento) de Adicional por Merecimento, relativo ao Período de 2012/2015 aos servidores relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Vigilância em Saúde.

NOME	*CARGO*	*PADRÃO*
ADENICE DO ROCIO DOS S. PINTO	AUXULIAR DE ENFERMAGEM	F
EDSON LUIZ GROSS	AUXILIAR DE SANEAMENTO	E
ELENITA CRISTINA DE LARA	FARMACÊUTICA	K
JARBAS MIGUEL HOFFMANN	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	F

Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Março de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:7C9CFF1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 9.564 DE 23/03/2015 - CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E MERECIMENTO

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra “a” e “b” da Lei 1.728 de 21/11/94.

Resolve:

Conceder, a partir de 01/04/2015, 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, e 3% (três por cento) de Adicional por Merecimento, relativo ao Período de 2012/2015 aos servidores relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Programas e Projetos Estratégicos.

NOME	*CARGO*	*PADRÃO*
ANA PAULA FERREIRA MARQUES	PSICÓLOGA	K
CARMEM L. DE PAULI COLAÇO	AGENTE COMUNIT. DE SAÚDE	E
ENELI DIVINA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	F
GENY MARIA MACHADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	F
JOSINÊS DO CARMO Z. HITNER	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	G
JULIA HONISKI MORAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A
MARLI TERESA MROGINSKI	AGENTE SOCIAL	E
SOELI RIBEIRO B. PINHEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	E

Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Março de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:D882353B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 9.565 DE 23/03/2015 - CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E MERECIMENTO

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra “a” e “b” da Lei 1.728 de 21/11/94.

Resolve:

Conceder, a partir de 01/04/2015, 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, e 3% (três por cento) de Adicional por Merecimento, relativo ao Período de 2012/2015 aos servidores relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Atenção Integral a Saúde.

NOME	*CARGO*	*PADRÃO*
ALBERTINA SALETE BARILI	AG. COMUNITÁRIA DE SAÚDE	E
EUCLIDES CAMARGO JUNIOR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	E
GLACI PIRES ANTUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A
GLAUCIA Mª X. DE ALEMIDA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	E
JEFFERSON BACHTOLD	MÉDICO CLINICO GERAL	M
JOCELI DA CONCEIÇÃO MAIDL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	E
JOSIANE F. ZANETTI CAMARGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	G
LENI GROSS DE ARAÚJO	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	F
LUCIANE SUELI C. DE PAULI	AGENTE SOCIAL	E
MARIA AP. FORMANQUEVISKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	F
MARIA SCOLIMOSKI KOVALSKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	F
PAULINA DA LUZ GOES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A
SELMIRA STELLE VIANTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A
SILVANE KOGA VANTROBA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	F
VILMA DE SOUZA	ENFERMEIRA	K

Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Março de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:783850A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº9.566 DE 23/03/2015 - CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E MERECIMENTO

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra “a” e “b” da Lei 1.728 de 21/11/94.

Resolve:

Conceder, a partir de 01/04/2015, 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, e 3% (três por cento) de Adicional por Merecimento, relativo ao Período de 2012/2015, a servidora **Luci Adams**, ocupante do cargo de Agente Social, Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, Assessoria Administrativa.

Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Março de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:CF54073E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 9.567 DE 23/03/2015 - CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E MERECIMENTO

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra “a” e “b” da Lei 1.728 de 21/11/94.

Resolve:

Conceder, a partir de 01/04/2015, 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, e 3% (três por cento) de Adicional por Merecimento, relativo ao Período de 2012/2015 aos servidores relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, Coordenadoria de Gestão do Suas.

NOME	*CARGO*	*PADRÃO*
ALICE MARA MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL	K
ANA MARIA GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	D
ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA I	G
MAURO LUIZ VIDA SANTOS	TÉC. EM CONTABILIDADE	H

Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Março de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:631AA51E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 9.568 DE 23/03/2015 - CONCESSÃO DE ADICIONAL POR MERECIMENTO

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra “a” e “b” da Lei 1.728 de 21/11/94.

Resolve:

Conceder, a partir de 01/04/2015, 3% (três por cento) de Adicional por Merecimento, relativo ao Período de 2012/2015, a servidora **Nilza de Lourdes de Paula Swiech**, ocupante do cargo de Agente Social, Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, Coordenadoria de Proteção Social.

Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Março de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:6E136D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 9.569 DE 23/03/2015 - CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E MERECIMENTO

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra “a” e “b” da Lei 1.728 de 21/11/94.

Resolve:

Conceder, a partir de 01/04/2015, 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, e 3% (três por cento) de Adicional por Merecimento, relativo ao Período de 2012/2015 aos servidores relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, Coordenadoria de Proteção Social.

NOME	*CARGO*	*PADRÃO*
BIGARELHA LOPES DOS SANTOS	AGENTE SOCIAL	E
CARLOS ANTONIETE	TRABALHADOR BRAÇAL	A
CLEVONEI PASSONI DA COSTA	AGENTE SOCIAL	E
JOCELI GOMES DA CUNHA	AGENTE SOCIAL	E
LUCÉLIA DOS SANTOS KUCHUMINSKI	AGENTE SOCIAL	E
LUIZA BORGES ROGALSKI	AGENTE SOCIAL	E
MARIA DE LOURDES PEREIRA MAYER	AGENTE SOCIAL	E
MARTINHA BORGES DA CUNHA	AGENTE SOCIAL	E
NILCE MARIZA MARTINS	AGENTE SOCIAL	E
VANI TEIXEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A

Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Março de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:4A2694F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 9.570 DE 23/03/2015 - CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E MERECIMENTO

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra “a” e “b” da Lei 1.728 de 21/11/94.

Resolve:

Conceder, a partir de 01/04/2015, 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, e 3% (três por cento) de Adicional por Merecimento, relativo ao Período de 2012/2015 aos servidores relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, Coordenadoria de Programa de Cidadania e Direitos Humanos.

NOME	*CARGO*	*PADRÃO*
ANA ROSANGELA STADLER	AUXILIAR ADMINISTRATIVA I	G
VANILDA CZLUSNIAK	AGENTE SOCIAL	E

Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Março de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:54C8C4F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.571 DE 23/03/2015 - CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E MERECIMENTO

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra "a" e "b" da Lei 1.728 de 21/11/94.

Resolve:

Conceder, a partir de 01/04/2015, 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, e 3% (três por cento) de Adicional por Merecimento, relativo ao Período de 2012/2015, a servidora **Rosidalva Muchinski Stavski**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, Coordenadoria de Proteção e Defesa ao Consumidor.

Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Março de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:3B88C4A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.572 DE 23/03/2015 - CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E MERECIMENTO

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra "a" e "b" da Lei 1.728 de 21/11/94.

Resolve:

Conceder, a partir de 01/04/2015, 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, e 3% (três por cento) de Adicional por Merecimento, relativo ao Período de 2012/2015, ao servidor **Mauri Chincoviaki**, ocupante do cargo de Desenhista, Padrão H, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Departamento de Planejamento.

Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Março de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:3D0F073F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.573 DE 23/03/2015 - CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E MERECIMENTO

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra "a" e "b" da Lei 1.728 de 21/11/94.

Resolve:

Conceder, a partir de 01/04/2015, 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, e 3% (três por cento) de Adicional por Merecimento, relativo ao Período de 2012/2015, a servidora **Elizete Lima Schoroeder**, ocupante do cargo de Assistente Social, Padrão K, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenadoria de Planejamento e Capitação de Recursos.

Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Março de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:CAE0095F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.574 DE 23/03/2015 - CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E MERECIMENTO

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra "a" e "b" da Lei 1.728 de 21/11/94.

Resolve:

Conceder, a partir de 01/04/2015, 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, e 3% (três por cento) de Adicional por Merecimento, relativo ao Período de 2012/2015, a servidora **Eliane de Paula**, ocupante do cargo de Procuradora do Município, Padrão L, lotada na Procuradoria Geral do Município, Departamento de Assuntos Jurídicos.

Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Março de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:62B36535

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.575 DE 23/03/2015 - CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E MERECIMENTO

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra "a" e "b" da Lei 1.728 de 21/11/94.

Resolve:

Conceder, a partir de 01/04/2015, 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, e 3% (três por cento) de Adicional por Merecimento, relativo ao Período de 2012/2015, ao servidor **Mário Turek** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, Padrão G, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, Coordenador do Imobiliário.

Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Março de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:250E5AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.576 DE 23/03/2015 - CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E MERECIMENTO

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra "a" e "b" da Lei 1.728 de 21/11/94.

Resolve:

Conceder, a partir de 01/04/2015, 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, e 3% (três por cento) de Adicional por Merecimento, relativo ao Período de 2012/2015, ao servidor **Gilceu Amâncio dos Santos** ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, Padrão H, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, Coordenador de Dívida Ativa.

Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Março de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:58C8559F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.577 DE 23/03/2015 - CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E MERECIMENTO

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra "a" e "b" da Lei 1.728 de 21/11/94.

Resolve:

Conceder, a partir de 01/04/2015, 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, e 3% (três por cento) de Adicional por Merecimento, relativo ao Período de 2012/2015 aos servidores relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Departamento de Administração.

NOME	*CARGO*	*PADRÃO*
GILMAR ANTONIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	H
JOSELITA DO R. ZANETTI DOS SANTOS	CONTÍNUO	B
JUREMA AP. PADILHA TAUFER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	H
LEONICE DE FÁTIMA VANTROBA	TELEFONISTA	B
LUZIA DA CONCEIÇÃO COSTA	TELEFONISTA	B

Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Março de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:CBFF8AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.578 DE 23/03/2015 - CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E MERECIMENTO

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra "a" e "b" da Lei 1.728 de 21/11/94.

Resolve:

Conceder, a partir de 01/04/2015, 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, e 3% (três por cento) de Adicional por Merecimento, relativo ao Período de 2012/2015, a servidora **Ivonilda Kavalkevicz** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo II, Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Departamento de Recursos Humanos.

Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Março de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:E1C32F67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 1.421/2015 – DE 23 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre revogação da Licitação n.º 026/2015, na Modalidade Pregão Presencial n.º 020/2015.

O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, Senhor **Mauro Feliz dos Santos** no uso de suas atribuições legais, e ainda de acordo com o que dispõe o artigo 49 da Lei 8.666/93 e,

CONSIDERANDO, que a licitação modalidade Pregão Presencial n. 04202015, do Município de Paula Freitas-PR., tem como objeto a **Aquisição de um posto de transformação de 1000 KVA, novo, conforme descrição contida no Anexo I do edital.**

CONSIDERANDO, que a licitação modalidade Pregão Presencial n.º 020/2015, não se efetivou.

CONSIDERANDO, os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da CF, que são os seguintes: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

CONSIDERANDO, que a administração pública tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento.

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** por interesse público, a Licitação n.º 026/2015 na Modalidade de Pregão Presencial n.º 020/2015, com fundamento no caput do art. 49 da Lei 8.666/1993.

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de março de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ROSELI CRISTINA BOGDAN DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:B545093F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 009/2015 – DE 23 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre designação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **R E S O L V E:**
Art. 1º - Fica designado o Senhor ***Jeizel Marlon Fonseca de Cordova***, investido no cargo efetivo de Assistente Administrativo, portador da Carteira de Identidade RG 8.403.842-3 SSP PR, inscrito no CPF sob n.º 050.308.129-97, para desempenhar suas atividades nos seguintes locais:
· De segunda a sexta-feira, das 8h as 12h na Delegacia de Polícia de Paula Freitas.
· De segunda a sexta-feira das 13h as 17h na Biblioteca Cidadã Municipal Prefeito Zigmundo Wieszkon.
Art. 2º - Entra esta Portaria em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 23 de março de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:4F273E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

REF. Publicação do PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – AVALIAÇÃO DA GESTÃO, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição n.º 0713 de 23 de março de 2015,

ONDE SE LÊ: XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2013, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

LEIA SÊ: XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2014, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:583A30D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2015

PROCESSO Nº 14/2015 HOMOLOGAÇÃO: 23/03/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados para uso das Secretarias do Município de Paulo Frontin-PR, composto por forno micro-ondas, câmera digital e impressora matricial.
CONTRATADO: COMERCIAL KAMINSKI LTDA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)
CONTRATADO: FÊNIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais)

Paulo Frontin, 23/03/2015

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:B5F3BF36

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 09/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: COMERCIAL KAMINSKI LTDA ME
Valor.....: 380,00 (trezentos e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 23/03/2015 Término: 23/12/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2015
Recursos.....: Dotação: 2.002.4.4.90.52.00.00.00.00 (16) Saldo: 10.000,00
Objeto.....: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados para uso das Secretarias do Município de Paulo Frontin-PR,
composto por forno micro-ondas, câmera digital e impressora matricial.

Paulo Frontin, 23 de Março de 2015

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:4D9255B6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 10/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: FÊNIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA
Valor.....: 2.030,00 (dois mil e trinta reais)
Vigência.....: Início: 23/03/2015 Término: 31/12/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2015
Recursos.....: Dotação: 2.034.4.4.90.52.00.00.00.00 (213) Saldo: 10.000,00
Objeto.....: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados para uso das Secretarias do Município de Paulo Frontin-PR,
composto por forno micro-ondas, câmera digital e impressora matricial.

Paulo Frontin, 23 de Março de 2015

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:908CAC08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 022/2015

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015
Contratado: **VALMOR SUTIL DE OLIVEIRA & CIA LTDA. ME.**
CNPJ: 10.672.736/0001-60
Objeto: contratação de empresa para execução de Construção de sistema de tratamento de esgoto para 40 unidades habitacionais, compreendendo fossa séptica, sumidouro, ligações e escavações.
Dotação Orçamentária: 04.001.15.451.0006.2008-3390390000.
Valor: R$ 62.040,00 (sessenta e dois mil e quarenta reais)
Pagamento:conforme medições mensais devidamente vistoriada e aprovadas pela fiscalização da Contratante.
Prazo de Execução: **60 (sessenta) dias corridos**, a contar a partir do 5º dia útil após o recebimento da Requisição de Empenho.
Prazo de Vigência: **400 (quatrocentos) dias corridos**, a contar da data da assinatura do contrato.
Data de assinatura: 23 de março de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:C85E2F91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2015

PROCESSO Nº 344/2015

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.
Objeto: Aquisição de 1 (um) reboque/carretinha para o transporte do mini trator cortador de grama do Departamento de Esportes do Município de Piên/PR.
Contratado: **SENGER REBOQUES LTDA. - ME.**
CNPJ: 21.490.319/0001-12 Inscrição Municipal: 708169-4
Endereço: Rua Doutor José Alexandre de Moura, nº 38, Cajuru, em Curitiba/PR, CEP 82.980-140, Fone (41) 3364-3024.
Valor: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
Dotações Orçamentárias: 09.002.27.812.0015.2024-4490523400
Forma de pagamento: Em até 20 (vinte) dias.

Piên/PR, 20 de março de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Republicada por incorreção

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:89AF622D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2015

PROCESSO Nº 350/2015

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, caput, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:
Interessado: Secretarias Municipais.
Objeto: Pagamento de franquia para troca de para-brisas e lanterna, referente ao seguro da frota Municipal (apólice n° 07. 0531.4529027), efetuado por empresa credenciada pela seguradora, conforme detalhamento dos veículos anexa.
Contratado: **AUTO PEÇAS PIÊN LTDA. -ME**
CNPJ: 17.569.373/0001-80 Inscrição Municipal: 11207
Endereço: Avenida Paraná, nº 32, Centro, em Piên/PR, CEP: 3860-000, Fone/Fax: (41) 3632-1954
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0012.2014-3390391999;
08.001.12.365.0012-2018-3390391999;
11.001.10.301.0018.2031-3390391999.
Valor: R$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais).
Prazo de pagamento: Em até 15 (quinze) dias.

Piên/PR, 23 de março de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

ANEXO I

N	VEÍCULO	PLACA	VALOR R$ / FRANQUIA PARA-BRISAS	VALOR R$ / FRANQUIA LANTERNAS
1	Marcopolo Microônibus Volare A6, 24 passageiros	ANF-8865	R$ 250,00	
2	Renault Master Altechamb 115 cv diesel	ARW-6557	R$ 120,00	
3	Volkswagen Saveiro City 1.6 Flex	ARO-6071	R$ 120,00	
4	Renault Master Furgão 2.5 Ambulância	AWF-5970	R$ 120,00	R$ 120,00
5	Renault Máster 2.8 86cv	ALT-6312	R$ 120,00	
6	Fiat Uno Mille 1.0 fire flex	AVA-2251	R$ 120,00	
7	Renault Master Furgão 2.3 Ambulância	AYJ-1583	R$ 220,00	

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:2DFB0952

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N° 025/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 64 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Resolve:

Art. 1º. Ficam designados os Senhores Edson Manoel dos Santos (PHS), Gilmar Luis Cordeiro (PSB), Valmir Soares "Rock" (DEM), Valdeci de Andrade (SOLIDARIEDADE), José Machado (DEM), José Eugênio Huller (PHS), Vereadores na Gestão 2013/2016 da Câmara Municipal de Piraquara, para atuarem respectivamente como Presidente, Relator e Membros, da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2015, para apurar fatos de irregularidades nas gestões dos ex-presidentes correspondentes aos períodos de 2005 à 2008 e 2009 à 2012.

Art. 2º. Ficam designados como equipe de apoio os Servidores: Renan Alves de Jesus e Elian Teixeira Ferro, os quais tem a incumbência de prestarem assistência técnica aos parlamentares.

Art.3º. Fica designado o prazo inicial de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período a apuração dos fatos.

Art.4º. Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná em 19 de março de 2015.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:3755B2F5

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL N.º 040/2015

A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, biênio 2013/2014, instituída pelo Decreto nº 4431/2015, publicado no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" nº 0697 de 27/02/2015, no uso de suas atribuições constantes no artigo 12 da Lei 978/2008, RESOLVE:

1º) Dar publicidade ao resultado da avaliação de desempenho, conforme relação de servidores em anexo;

2º) Informar ao servidores que poderão recorrer do resultado, à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, através de requerimento fundamentado, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura, conforme dispõe o artigo 12 da Lei 978/2008 no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital;

3º) Informar que os efeitos pecuniários da presente avaliação de desempenho, quando devido, terão efeitos retroativos à 01/01/2015.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de março de 2015.

ANDREA BRASIL KAVISKI
Secretaria de Administração

JEFFERSON FAVORETO KLASS
Comissão Representativa dos Servidores

MONICA MARIA MEDEIROS
Procuradoria Geral do Município

RELAÇÃO ANEXA AO EDITAL Nº 040/2015 – RELAÇÃO DOS SERVIDORES POR LOTAÇÃO APTOS A PARTICIPAREM DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO BIÊNIO 2013/2014

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO BIÊNIO 2013/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
NOME	**MAT.**	**CARGO**	**CONCEITO**
ABRAÃO LINCOLN SILVA DA CRUZ	6556-4	Agente Operacional	APROVADO
ADÃO CANDIDO MACHADO	4713-9	Agente Operacional	APROVADO
ADIR ROCHA DO AMARAL	4980-8	Agente Operacional	APROVADO
ADRIANO ALBERTI VILLAR	5274-4	Agente Operacional	APROVADO
ADRIANO JOSÉ MOMOLLI	6423-8	Agente Operacional	APROVADO
AILDO LEONES CASTRO DA LUZ	4764-3	Agente Operacional	APROVADO
ALCIDES LACERDA	4686-8	Agente Operacional	APROVADO
ALFREDO CESAR LEAL	3287-5	Agente Operacional	APROVADO
ALMIR HORACIO DOS SANTOS	4726-0	Agente Operacional	APROVADO
ALTAIR TOME DOS SANTOS	4739-2	Agente Operacional	APROVADO
ANDERSON ALVES DE SOUZA	5006-7	Agente Operacional	APROVADO
ANDRÉA BRASIL KAVISKI	6142-5	Assistente Social	APROVADO
ANGELO FERREIRA DE SOUZA	4864-0	Agente Operacional	APROVADO
ANTONIO KUSTER CAMARGO	3307-3	Agente Operacional	APROVADO
ANTONIO TAVARES DOS SANTOS	4820-8	Agente Operacional	APROVADO
ARILDO DOS SANTOS	6422-0	Agente de Manut.	APROVADO
AVELINO LEMES CORREIA	4765-1	Agente Operacional	APROVADO
AZOR JACINTO	5503-4	Agente Operacional	APROVADO
BENEDITO FIDELLIS DA ROCHA	4867-4	Agente Operacional	APROVADO
CELIO PEREIRA DA SILVA	4710-4	Agente Operacional	APROVADO
CESAR HERNASKI	3274-3	Agente Operacional	APROVADO
CLEITON E. SILVA MOREIRA	5051-2	Téc. Administrativo	APROVADO
CLEITON GUERRA	5927-7	Téc. Administrativo	APROVADO
DENISON ALVES DE ARAUJO	4999-9	Assistente Social	APROVADO
DIONISIO LEITE	4701-5	Agente de Manut.	APROVADO
DORALICE TAVARES	2746-4	Téc. Administrativo	APROVADO
EDEMAR DE OLIVEIRA FREITAS	5289-2	Agente Operacional	APROVADO
EDER CAETANO PINTO	5032-6	Agente Operacional	APROVADO
EDGARD DUARTE	5475-5	Agente Operacional	APROVADO
EDJAIME SOARES BARBOSA	5242-6	Agente Operacional	APROVADO
EDNEI BARBOSA	6655-9	Agente Operacional	APROVADO
EDNILSON MICHALINCHEN TORQUATO	6597-8	Agente Operacional	APROVADO
ELIEL DAVI JOLY	3494-0	Tec. Administrativo	APROVADO
ELIZABETE DE FARIA MARTINATTO	3135-6	Téc. Administrativo	APROVADO
ELIZABETE DE MELLO SOUZA	5552-2	Agente Operacional	APROVADO
ELIZEU DE CAMARGO FAVORETO	5035-0	Agente Operacional	APROVADO
EMERSON ANTONIO ZAPCHAU	5572-7	Téc. Administrativo	APROVADO
ENOIR HIPOLITO	5253-1	Agente Operacional	APROVADO
ERNANI LOURENÇO	5504-2	Agente Operacional	APROVADO
EVERSON TILLER	5247-7	Agente Operacional	APROVADO
FATIMA APARECIDA DE SOUZA	4542-0	Agente Operacional	APROVADO
FERNANDO PEREIRA DE SOUZA	3301-4	Agente Operacional	APROVADO
FRANCISCO GILSON DOS SANTOS	2686-7	Agente Operacional	APROVADO
GERALDO GOMES DOS SANTOS	4775-9	Agente Operacional	APROVADO
GERSON ALVES AFONSO	5065-2	Agente Operacional	APROVADO
GILSELIA ISABEL SCHIBELBEIN	3217-4	Téc. Administrativo	APROVADO
HELIO DE BARROS CASTRO	5283-3	Agente Operacional	APROVADO
HELIO RIBEIRO SIMÕES	5243-4	Agente Operacional	APROVADO
HENRIQUE DE LIMA PEREIRA	5336-8	Agente Operacional	NÃO AVALIADO
HUMBERTO ANTONIO GHEDINI	4971-9	Agente Operacional	APROVADO
JAIR PIRES DE LIMA	5290-6	Agente Operacional	APROVADO
JEAN CARLOS OTO	5017-2	Agente Operacional	APROVADO
JEFERSON CHIMILOUSKI COLOMBO	6501-3	Agente Operacional	APROVADO
JEFFERSON EDUARDO ENZO	6530-7	Téc. Administrativo	APROVADO
JEMERSON GAVEAK TREFFLIS	5287-6	Agente Operacional	APROVADO
JOÃO ADEMIR BISS DA CRUZ	4868-2	Agente Operacional	APROVADO
JOÃO AGRIPINO SIMÃO	4978-6	Agente Operacional	APROVADO
JOÃO BATISTA MARQUES SALDANHA	5010-5	Motorista	APROVADO
JOÃO DIMAR ALVES	6641-9	Agente Operacional	APROVADO
JOÃO MARCOS MARQUES SALDANHA	5020-2	Agente de Manut.	APROVADO
JOÃO MARIA DOS SANTOS	3642-0	Agente Operacional	APROVADO
JOÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO	5497-6	Motorista	APROVADO
JOAQUIM RODRIGUES ALVES	6660-5	Agente Operacional	APROVADO
JORGE LUIS DA SILVA	4970-0	Agente Operacional	APROVADO
JOSE ANDRE DE OLIVEIRA	4727-9	Agente Operacional	APROVADO
JOSE ANTONIO CORDEIRO	6540-4	Agente Operacional	APROVADO
JOSE CLAUDINEY MACHADO	5542-5	Agente Operacional	APROVADO
JOSE CORDEIRO DA ROCHA	5460-7	Agente Operacional	APROVADO
JOSE LUIZ PADILHA	4721-0	Agente Operacional	APROVADO
JOSE MARIA ALVES DOS SANTOS	3145-3	Agente Operacional	APROVADO
JOSINO FOGASA	4763-5	Agente Operacional	APROVADO
JUAREZ DE BARROS CASTRO	3155-0	Agente Operacional	APROVADO
JURACI XAVIER	4977-8	Agente Operacional	APROVADO
LAFAETE ROCHA SOUZA	6418-1	Agente Operacional	REPROVADO
LAUDEMIRO MENDES DE FREITAS	5002-4	Agente Operacional	APROVADO
LEONEL JORGE MACHADO FRANCO	5267-1	Agente Operacional	APROVADO
LINCOLN BRUNO DE BARROS	5292-2	Agente de Manut.	APROVADO
LOURIVAL DE BARROS CASTRO	3312-0	Agente Operacional	APROVADO
LUIZ ANTONIO ROCHA	5256-6	Agente de Manut.	APROVADO
LUIZ GUSTAVO DA SILVEIRA	5005-9	Agente Operacional	APROVADO
LUZIA APARECIDA QUEKES	5716-9	Agente Operacional	APROVADO
MARAGLAI SUZANA P. DOS SANTOS	2915-7	Prof. De Nível Sup.	APROVADO
MACIEL CANDIDO REIS	4769-4	Agente Operacional	APROVADO
MAGNO NUNES DE PROENÇA	5012-1	Agente de Manut.	APROVADO
MARCO AURELIO SZOPINSKI	6441-6	Agente Operacional	APROVADO
MARCOS GONÇALVES	5308-2	Agente Operacional	APROVADO
MARIA DO ROCIO LAURINDO	5540-9	Agente Operacional	APROVADO
MARIA LUCINALVA N. SANTOS	6602-8	Agente Operacional	APROVADO
MARILDA LOURENÇO FRANCO	4888-7	Agente Operacional	APROVADO
MARLOS VINICIUS DALLICANI	5531-0	Agente Operacional	APROVADO
MAURI PEDRO DEA	5311-2	Agente Operacional	APROVADO
MAURICO BATISTA CRUZ	6250-2	Téc. Administrativo	APROVADO
NILTON ABILIO DA SILVA	4700-7	Agente Operacional	APROVADO
ODAIR DOS SANTOS PIRES	4705-8	Agente Operacional	APROVADO
ODAIR DA ROCHA AMARAL	4865-8	Agente Operacional	APROVADO
OIRAJA ANTONIO F. DO NASCIMENTO	5025-3	Agente de Manut.	APROVADO
ORIDES SENTER DA SILVA	3817-2	Agente Operacional	APROVADO
ORLANDO SAMPAIO DE ARAUJO	5008-3	Agente Operacional	APROVADO
OSMAIR DOS SANTOS	4715-5	Agente Operacional	APROVADO

OSMAR SAMPAIO DE ARAÚJO	5034-2	Agente Operacional	APROVADO
OSVAIR DE OLIVEIRA FREITAS	5291-4	Agente Operacional	APROVADO
OSVALDO ROSA	5336-8	Agente Operacional	NÃO AVALIADO
PAULO CESAR DOS SANTOS PIRES	3169-0	Agente Operacional	APROVADO
PAULO CESAR SCARANTE JUNIOR	5938-2	Agente Operacional	APROVADO
PAULO ROBERTO RAMOS KLUPPELL	4979-4	Agente Operacional	APROVADO
PEDRO FRANCISCO DOS S. LIMA	3199-2	Agente Operacional	APROVADO
REGIANE DA SILVA RIBEIRO	6544-7	Agente Operacional	APROVADO
REGINALDO LOUZADA	6647-8	Agente Operacional	APROVADO
REINALDO SELLES DE ALMEIDA	3366-9	Agente Operacional	APROVADO
RENATO DA SILVA	5306-6	Agente Operacional	APROVADO
ROBELIO MARTINS DIAS	6446-7	Agente Operacional	APROVADO
ROSENEI ALBERTI	4746-5	Agente Operacional	APROVADO
ROZILEI DO ROCIO BISCOTTO	2903-3	Téc. Administrativo	APROVADO
SANDRO DA SILVA PROCOPIO	3288-3	Téc. Administrativo	APROVADO
SEBASTIÃO ALBERTI	4685-0	Agente Operacional	APROVADO
SIDNEY VIEIRA SIQUEIRA	4976-0	Agente Operacional	APROVADO
SILVANA STOCCO	5056-3	Téc. Administrativo	APROVADO
SILVIA DE ROCCO PAMPLONA	1627-6	Prof. De Nível Sup.	APROVADO
SILVIO ALOIZIO DE SOUZA	4692-2	Agente Operacional	APROVADO
SILVIO LUIZ P. DE ALCANTARA	4762-7	Agente Operacional	APROVADO
SIRLEY SALVADOR L. GONÇALVES	2589-5	Téc. Administrativo	APROVADO
SUELI DE SOUZA SANTOS	3214-0	Téc. Administrativo	APROVADO
THIAGO MACHADO GOMES	6646-0	Agente Operacional	APROVADO
VALDECIR FERREIRA	3129-1	Agente Operacional	APROVADO
VALDIR ALVES DE GOIS	5610-3	Agente Operacional	APROVADO
VALDIR DINIZ MAIA	4975-1	Agente Operacional	APROVADO
VANDERLEI AMARAL DOS SANTOS	4736-8	Agente Operacional	APROVADO
VERA LUCIA THOMAZ	3916-0	Téc. Administrativo	APROVADO
VILMAR DE BARROS GONÇALVES	3320-0	Agente Operacional	REPROVADO
WALMIR OSLEY MAIER	4750-3	Agente Operacional	NÃO AVALIADO
WILLIAN BEETZ BECH	6616-8	Téc. Administrativo	APROVADO
WILSON FERREIRA	5295-7	Agente Operacional	APROVADO
ZACARIAS GONÇALVES DA SILVA	5251-5	Agente Operacional	APROVADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME	MAT.	CARGO	CONCEITO
ANALICE MARIA DE SOUZA	6327-4	Assistente Social	APROVADO
ANDREZA R. MACHADO LICHESKI	5603-0	Agente Operacional	APROVADO
ANGELA MARIA S. TEIXEIRA	2553-4	Téc. Administrativo	APROVADO
CARLOS HENRIQUE DE L. CORDEIRO	2300-0	Motorista	APROVADO
CELIA REGINA ALMEIDA PEDROZA	5296-5	Assistente Social	APROVADO
CHRISTIANA MARIA M. VISINI DA CRUZ	6392-4	Psicóloga	APROVADO
CINTIA APARECIDA BATISTA	6140-9	Assistente Social	APROVADO
DEJANIRA N. DOS SANTOS GASPAR	6661-3	Agente Operacional	APROVADO
DIEGO OGG MEIRA	6543-9	Téc. Administrativo	APROVADO
EBANO R. CONFORTIN GUIRAUD	6821-7	Psicólogo	APROVADO
ELIAS DE OLIVEIRA	5033-4	Motorista	APROVADO
ESTER BECH	5482-8	Agente Operacional	APROVADO
GABRIEL DILENE P. GOULART	5014-8	Motorista	APROVADO
GILSON ALVES DE LIMA	5809-2	Motorista	APROVADO
GISLAINE C. DA SILVA MORAES	5383-0	Agente Operacional	APROVADO
IZABEL DO CARMO C. DA SILVA	4071-1	Agente Operacional	APROVADO
JAIRO BENEDITO TEODORO	4691-4	Motorista	APROVADO
JOSÉ AIRTON GUERREIRO	5022-9	Motorista	APROVADO
JOSEANE SAMPAIO	6152-2	Assistente Social	APROVADO
JOYCE SCHMIDT GONÇALVES	6137-9	Psicólogo	APROVADO
JULIANA FABRICIO DOS SANTOS	6993-0	Assistente Social	APROVADO
MARA APARECIDA PUPO FERREIRA	5382-1	Agente Operacional	APROVADO
MARCIA MARIA FEYH	6944-2	Assistente Social	APROVADO
MARCOS JUAREZ LUIZ DA SILVA	1919-4	Motorista	APROVADO
MARIA BUENO SARTI	6768-7	Assistente Social	APROVADO
MARLENE PETRUY BISS	1747-7	Téc. Administrativo	APROVADO
MARLI APARECIDA RIBAS	4938-7	Agente Operacional	APROVADO
NORMA CRISTINA DE LUNA	6538-2	Assistente Social	APROVADO
REBEKKA RINKLIN	6145-0	Psicólogo	APROVADO
ROBERTO CARLOS LUCINDO	6659-1	Agente Operacional	APROVADO
ROSALINA DE OLIVEIRA BARROS	6632-0	Agente Operacional	APROVADO
SIDINEI PEDRO CENCI	6642-7	Agente Operacional	APROVADO
STELLA B. GONÇALVES	5298-1	Assistente Social	APROVADO
WAGNER GAVLAK TREFFLIS	6629-0	Agente Operacional	APROVADO

SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS COM ÔNUS PARA ÓRGÃO DE ORIGEM CÂMARA MUNICIPAL

NOME	MAT.	CARGO	CONCEITO
HAMILTON TAVARES BASTOS FILHO	6662-1	Agente Operacional	APROVADO
OTALI ROCHA DOS SANTOS	2905-0	Agente Operacional	APROVADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

NOME	MAT.	CARGO	CONCEITO
DEBORA IRENE PEREIRA	6670-2	Com. Social	APROVADO
LUIZ HENRIQUE KAVETSKI	6615-0	Téc. Administrativo	APROVADO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NOME	MAT.	CARGO	CONCEITO
MARCO AURELIO DO NASCIMENTO	6461-0	Téc. Administrativo	APROVADO
VANESSA MARIA DE LARA	5058-0	Prof. De Nível Sup.	APROVADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

NOME	MAT.	CARGO	CONCEITO
CELSO PEREIRA DA SILVA	5275-2	Agente de Manut.	APROVADO
DIRCE WANDEMBRUCK	4937-9	Agente Operacional	APROVADO
ELEUSI TEREZINHA SCARANTE	5630-8	Agente Operacional	APROVADO
ELIEL PEREIRA DO NASCIMENTO	5269-8	Agente Operacional	APROVADO
ESMI MARTINS DOS SANTOS	6260-0	Téc. Administrativo	APROVADO
GENILTON DE JESUS C. DE ASSIS	5277-9	Agente Operacional	APROVADO
GLECY ROQUE DE FREITAS	4954-9	Assistente Social	APROVADO
JOSE LAURO COSTA DE CARVALHO	5039-3	Téc. Desportivo	APROVADO
MARLI TEREZINHA THEODOROVICZ	4659-0	Agente Operacional	APROVADO
RENATO CARDOSO DOS SANTOS	2091-5	Téc. Administrativo	APROVADO
RUI EZEQUIEL MAZEPA	2861-4	Téc. Administrativo	APROVADO
VALDECI RIBEIRO NOBREGA	5548-4	Motorista	APROVADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

NOME	MAT.	CARGO	CONCEITO
ADELITA DE FATIMA A. MATHIAS	4553-5	Agente Operacional	APROVADO
ANGELITA FAVORETO TAVARES	5563-8	Agente Operacional	APROVADO
EDSON DOS SANTOS CORDEIRO	1653-5	Téc. Administrativo	APROVADO
ELIZABETE A. MOTTA DA SILVA	5336-8	Agente Operacional	APROVADO
GESILDA FATIMA DA S. PROCOPIO	5030-0	Téc. Administrativo	APROVADO
JACKSON GAIO CORDEIRO	5543-3	Agente Operacional	APROVADO
JEFFERSON FAVORETO KLASS	2305-1	Téc. Administrativo	APROVADO
JOANILDE ALVES	2958-0	Téc. Administrativo	APROVADO
JUDIRENE MARTINS GOMES	5340-6	Agente Operacional	APROVADO
LEANDRO LUIS GIRALDI	5686-3	Fiscal	APROVADO
MILTON CESAR DE VARGAS	5489-5	Motorista	APROVADO
NELY IVANOSKI	6567-6	Tec. Administrativo	APROVADO
OLIVETE T. DE F. MORAIS	3630-7	Agente Operacional	APROVADO
ROSANA DE LARA REGIS	2293-4	Téc. Administrativo	APROVADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	MAT.	CARGO	CONCEITO
ADELI HAASE REBLIN DA SILVA	6466-1	Agente Operacional	APROVADO
ADELIA A.T.L. DE MEDEIROS	5505-0	Agente Operacional	APROVADO
ADERLIZE C. DE C. CARNEIRO	5606-5	Terapeuta Ocup.	APROVADO
ADILSON JACINTO DOS SANTOS	4997-2	Motorista	APROVADO
ADRIANA ALVES DA SILVA	6467-0	Agente Operacional	APROVADO
ALZENIRA CRISTINA FEITOSA	6617-6	Agente Operacional	APROVADO
ANA APARECIDA RICHNER CARVALHO	5714-2	Agente Operacional	APROVADO
ANA CLAUDIA GAIO	3226-3	Téc. Administrativo	APROVADO
ANA CRISTINA OLIVEIRA PIRES	4031-2	Agente Operacional	APROVADO
ANA MARIA DA SILVA ATHAYDE	6424-6	Agente Operacional	APROVADO
ANA MARIA STOCO	4854-2	Agente Operacional	APROVADO
ANA PAULA DA SILVA CARDOZO	6470-0	Agente Operacional	APROVADO
ANADELIA MICHILICHEN ANTONIO	4932-8	Agente Operacional	APROVADO
ANDREA H. I. GONSCHOROVSKI	6160-3	Fisioterapeuta	APROVADO
ANDREIA CATRO JEZ	5711-8	Agente Operacional	APROVADO
ANDREIA CORDEIRO SANTIAGO	6643-5	Agente Operacional	APROVADO
ANGELA GRAZIELE PINA	5339-2	Agente Operacional	APROVADO
ANGELICA DE CASSIA NUNES KOHUT	6524-2	Agente Operacional	APROVADO
ARLETE SOLANGE BEETZ	5559-0	Agente Operacional	APROVADO
ARLINDA PEREIRA DA SILVA	5712-6	Agente Operacional	APROVADO
BEATRIZ ALVES	4995-6	Agente Operacional	APROVADO

BERNADETE DE OLIVEIRA DRANKA	3056-2	Agente Operacional	APROVADO
CARIN ROSE TOKAR FERNANDES	6559-5	Agente Operacional	APROVADO
CATARINA SANTOS OLIVEIRA	4969-7	Agente Operacional	APROVADO
CATIA REGINA MATOZO	4957-3	Agente Operacional	APROVADO
CERLY KLEHN BARAVIERA	6473-4	Agente Operacional	APROVADO
CIRLEI A. RIBEIRO PRYBICZ	5474-7	Agente Operacional	APROVADO
CLARICE DOS SANTOS PIZA	6527-7	Agente Operacional	APROVADO
CLAUDETE LUZIA DE OLIVEIRA	6520-0	Agente Operacional	APROVADO
CLAUDETE TERESINHA PEREIRA	6427-0	Agente Operacional	APROVADO
CLAUDIA DE AZEVEDO HILKO	5709-6	Agente Operacional	APROVADO
CLAUDIOMIRO LUIS SCHNEIDER	5525-5	Motorista	APROVADO
CLEIDE ALVES GONÇALVES	4961-1	Agente Operacional	APROVADO
CLEIDE DE BRITTO FERNANDES	5576-0	Agente Operacional	APROVADO
CLEONI VIDA DOS PASSOS	5329-5	Agente Operacional	APROVADO
CRISTIANE APARECIDA JESS	5381-3	Agente Operacional	APROVADO
CRISTIANE DA ROCHA AMARAL	6476-9	Agente Operacional	APROVADO
CRISTIANE DOS SANTOS	6600-1	Agente Operacional	APROVADO
CRISTINA GOMES MARQUES	5239-6	Agente Operacional	APROVADO
DEBORA R. DE OLIVEIRA CAMARGO	6599-4	Agente Operacional	APROVADO
DENILZE METROSKI DA SILVA	5553-0	Agente Operacional	APROVADO
DENISE COSTA GOMES JESS	5704-5	Agente Operacional	APROVADO
DILCE TEREZINHA GOMES	4287-0	Agente Operacional	APROVADO
DILSON BRUDECK SIZANOSKI	5522-0	Agente Operacional	APROVADO
DILVENIR ALBERTI FRUTUOSO	5507-7	Agente Operacional	APROVADO
DIRCE APARECIDA DA S. PICHOR	4597-7	Agente Operacional	APROVADO
DORISETE R. DE L. MARCONSIN	5407-0	Agente Operacional	APROVADO
DULCINEIA VEIGA	5554-9	Agente Operacional	APROVADO
EDNEIA WALDESNKI GERVASIO	4946-8	Agente Operacional	APROVADO
ELAINE C. SISCATO ALBERT	6479-3	Agente Operacional	APROVADO
ELAINE DE OLIVEIRA	6591-9	Agente Operacional	APROVADO
ELIANA DE FARIA LOPES	4651-5	Agente Operacional	APROVADO
ELIANE DE FARIAS	5612-0	Agente Operacional	APROVADO
ELISANGELA A. DA SILVA VIEIRA	6549-8	Agente Operacional	APROVADO
ELISIONETE DE OLIVEIRA	5690-1	Agente Operacional	APROVADO
ELIZABETE ALVES ZASTONNI	5710-0	Agente Operacional	APROVADO
ELIZABETE D.L. RAMOS KLUPPELL	5567-0	Agente Operacional	APROVADO
ELZA ZELI KLODZINSKI	5578-6	Agente Operacional	APROVADO
EVA BAZZEI DOS SANTOS	5335-0	Agente Operacional	APROVADO
EVELYSE DAYANE STELMATCHK	6416-5	Téc. Administrativo	APROVADO
EZEQUEL TROCATI	5565-4	Agente Operacional	APROVADO
EZOLNEIA DE QUADROS	4911-5	Agente Operacional	APROVADO
FATIMA A. DA SILVA PEREIRA	5483-6	Agente Operacional	APROVADO
FLAVIA DOMINGUES MAIER	6480-7	Agente Operacional	APROVADO
FLAVIA JOCINELI ZAZE	4590-0	Agente Operacional	APROVADO
GISLAINE DA SILVA CRUZ	6521-8	Agente Operacional	APROVADO
GUIOMAR SIMONE MACHADO	5551-4	Agente Operacional	APROVADO
HELENA PEREIRA F. DE CRISTO	4530-6	Agente Operacional	APROVADO
IMIDIA DA CONCEIÇÃO SALDANHA	3036-8	Agente Operacional	APROVADO
INES IVANOSKI LIMA DA SILVA	5352-0	Agente Operacional	APROVADO
INES MACHADO JEZ	4544-6	Agente Operacional	APROVADO
IRACEMA MATIAS FERREIRA	6510-2	Agente Operacional	APROVADO
IRIA VIANA	5594-8	Agente Operacional	APROVADO
ISABEL PAULINA C. FERREIRA	4956-5	Agente Operacional	APROVADO
ITALO DANIEL BOARÃO CASTRO	6361-4	Téc. Administrativo	APROVADO
IVANETE DE SOUZA BATISTA	4097-5	Agente Operacional	APROVADO
IVANIA A. MAGALHAES DA COSTA	5619-7	Agente Operacional	APROVADO
IVANIA DE CASSIA SOUZA	5634-0	Agente Operacional	APROVADO
IVONE CASTRO GOMES	4877-1	Agente Operacional	APROVADO
IZABEL DEMENJON	6482-3	Agente Operacional	APROVADO
IZABEL JAKOBOSKI SCHMOELLER	6483-1	Agente Operacional	APROVADO
JANDIRA DOS SANTOS PEREIRA	4440-7	Agente Operacional	APROVADO
JANETE A.N. CRISTOFOLI	6438-6	Agente Operacional	APROVADO
JANETE APARECIDA G. PINHEIRO	5512-3	Agente Operacional	APROVADO
JANETE DE ALMEIDA ALVES	6546-3	Agente Operacional	APROVADO
JANETE IZABEL ALVES	1950-0	Téc. Administrativo	APROVADO
JANETE PIRES DE MORAES MARQUES	6525-0	Agente Operacional	APROVADO
JAQUELINE FERNANDES PIRES	6550-1	Agente Operacional	REPROVADO
JOANA D'ARC R. LOURENÇO TILLER	5566-2	Agente Operacional	APROVADO
JOCELI VALTRICK CAMARGO DE ALENCAR	6653-2	Agente Operacional	APROVADO
JOCIMARA GASPARIN PINTO	5695-2	Agente Operacional	APROVADO
JOCINEIA BISCOTTO DARIF	5513-1	Agente Operacional	APROVADO
JOSE AFONSO PEREIRA	5850-5	Motorista	APROVADO
JOSE CARLOS KRAIESKI	4717-1	Motorista	APROVADO
JOZELIANE BARBOSA REZENDE	6555-2	Agente Operacional	APROVADO
JULIA PEREIRA FERREIRA	4087-8	Agente Operacional	APROVADO
JUSARA ALDA APARECIDA ORSI	4941-7	Agente Operacional	APROVADO
LAURA ROSA BARBOSA	5602-2	Agente Operacional	APROVADO
LEONILDA VIEIRA BARBOSA	4966-2	Agente Operacional	APROVADO
LORENA CRISTINA TRESKA	6769-5	Téc. Administrativo	APROVADO
LORIANE DO ROCIO ALVES	5410-0	Agente Operacional	APROVADO
LUCI DE FATIMA C. KLUPPELL	4955-7	Agente Operacional	APROVADO
LUCI DO ROCIO MONTEIRO	4662-0	Agente Operacional	APROVADO
LUCIA APARECIDA JATVA	6626-5	Agente Operacional	APROVADO
LUCIANE BRUDECK ZAMBÃO OSLICKI	3388-0	Téc. Administrativo	APROVADO
LUCIANE MATOS	4663-9	Agente Operacional	APROVADO
LUCIMARA PAISAN BOTTIN PRIGOL	6516-1	Agente Operacional	APROVADO
LUCIO APARECIDO DE MATTOS	6485-8	Agente Operacional	APROVADO
MANOELINA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	4639-6	Agente Operacional	APROVADO
MARCIA APARECIDA V. G. PEREIRA	4534-9	Agente Operacional	APROVADO
MARCIA BONIN	5939-0	Agente Operacional	APROVADO
MARCIA PEREIRA DA SILVA SEPULVEDA	6665-6	Téc. Administrativo	APROVADO
MARIA APARECIDA DOS S. PIKUSSA	2677-8	Agente Operacional	APROVADO
MARIA BERNARDO DE PROENÇA	4021-5	Agente Operacional	APROVADO
MARIA DAS GRAÇAS DE J. OLIVEIRA	4689-2	Agente Operacional	APROVADO
MARIA DE LOURDES GALHARDO	6444-0	Agente Operacional	APROVADO
MARIA DO CARMO VIDAL	6512-9	Agente Operacional	APROVADO
MARIA FRANCISCA DOS S. LIMA	2594-1	Agente Operacional	APROVADO
MARIA GORETTI MUZEKA SANTOS	5384-8	Agente Operacional	APROVADO
MARIA HELENA CRESPIN STIEGLER	6487-4	Agente Operacional	APROVADO
MARIA IZABEL DOS SANTOS BARRET	6596-0	Agente Operacional	APROVADO
MARIA JOSE DA ROSA BORGES	5692-8	Agente Operacional	APROVADO
MARIA JULIA DA SILVA PEREIRA	1940-2	Téc. Administrativo	APROVADO
MARIA LETICIA DA S. TILLER	6488-2	Agente Operacional	APROVADO
MARIA LUZANIRA DA SILVA	5700-2	Agente Operacional	APROVADO
MARIA LUZIA SILVA ROSA	4990-5	Agente Operacional	APROVADO
MARIA SOLANGE SOARES DE L. REIS	4695-7	Agente Operacional	APROVADO
MARIA TEREZINHA G. BERRIO	4887-9	Agente Operacional	APROVADO
MARIETE GOMES PEREIRA	4913-1	Agente Operacional	APROVADO
MARILDA GOMES DAVID	4561-6	Agente Operacional	APROVADO
MARILDE MALACARNE DE OLIVEIRA	6490-4	Agente Operacional	APROVADO
MARINA DE OLIVEIRA	4088-6	Agente Operacional	APROVADO
MARISA PEREIRA DA SILVA	5515-8	Agente Operacional	APROVADO
MARIVANE DE CAMPOS VEIGA	5479-8	Agente Operacional	APROVADO
MARIVONE FRANCIO DOS SANTOS	5457-7	Agente Operacional	APROVADO
MARLETE R. DOS SANTOS GOMES	6545-5	Agente Operacional	APROVADO
MARLI APARECIDA DE O. PEREIRA	4017-7	Agente Operacional	APROVADO
MARLI DE ARAUJO DA SILVA	6648-6	Agente Operacional	APROVADO
MARLY VIEIRA DE SOUZA	4852-6	Agente Operacional	APROVADO
MARTA BENEDITA DE ARRUDA SILVA	5681-2	Agente Operacional	APROVADO
MICHELE BAPTISTA NILO	6936-1	Terapeuta Ocup.	APROVADO
MARINES BRANDÃO MORENO	5613-8	Agente Operacional	APROVADO
NADIR APARECIDA DE PROENÇA	4020-7	Agente Operacional	APROVADO
NELI AMELIA ARAUJO DE MOURA	4588-8	Agente Operacional	APROVADO
NEUZA ALBERTI SCROBOTTE	5617-0	Agente Operacional	APROVADO
NEUZA RODRIGUES B. DE OLIVEIRA	3380-4	Agente Operacional	APROVADO
NILDA DOS SANTOS	4026-6	Agente Operacional	APROVADO

NOEMI DO CARMO SIRINO	5713-4	Agente Operacional	APROVADO
NORILENE WILD WACHHOLZ	6491-2	Agente Operacional	APROVADO
OLAIDE VIEIRA PEREIRA	2343-4	Agente Operacional	APROVADO
PATRICIA ARANTES DA LUZ	4795-3	Nutricionista	APROVADO
RAFAEL SALVADOR	5835-1	Téc. Administrativo	APROVADO
RAQUEL DE FREITAS LEITE	5557-3	Agente Operacional	APROVADO
ROSA ELMIRA SOARES DA SILVA	5467-4	Agente Operacional	APROVADO
ROSANGELA DRANKA CORDEIRO	5717-7	Agente Operacional	APROVADO
ROSANGELA JACINTHO	6536-6	Agente Operacional	APROVADO
ROSEANE ALINE BISS	6688-5	Téc. Administrativo	APROVADO
ROSELI ALBERT PEREIRA	5719-3	Agente Operacional	APROVADO
ROSELI HACH	5708-8	Agente Operacional	APROVADO
ROSELI MOREIRA CALIXTO	5693-6	Agente Operacional	APROVADO
ROSELI PEREIRA	6511-0	Agente Operacional	APROVADO
ROSEMARI S. DOS SANTOS FRANCO	6493-9	Agente Operacional	APROVADO
ROSEMEIRY SANCHES DE ANDRADE	6494-7	Agente Operacional	APROVADO
ROSENILDA DA R. C. DO AMARAL	6664-8	Agente Operacional	APROVADO
ROSILIANE SENTER DE F. SONNTAG	5564-6	Agente Operacional	APROVADO
ROSILENE WACHHOLZ VOM SCHEIDT	2894-0	Téc. Administrativo	APROVADO
ROSIMERE BERTUCCI	6590-0	Agente Operacional	APROVADO
SARA ALMEIDA LICHESKI	4896-8	Agente Operacional	APROVADO
SERGIO LUIS BORATO	6247-2	Tec. Administrativo	APROVADO
SHIRLEY TERESINHA S. CORDEIRO	6619-2	Agente Operacional	APROVADO
SILVIA DE O. CARNEIRO MARINHO	6593-5	Agente Operacional	APROVADO
SILVIA MARIA DA SILVA	4853-4	Agente Operacional	APROVADO
SILVIA MOREIRA DE LIMA	5604-9	Agente Operacional	APROVADO
SOLANGE A. S. C. GONÇALVES	6547-1	Agente Operacional	APROVADO
SOLANGE COELHO DE H. MACHADO	4889-5	Agente Operacional	APROVADO
SOLANGE DE A. D. DA ROSA CRIPPA	5705-3	Agente Operacional	APROVADO
SONIA MARIA STOCCO FABRO	5691-0	Agente Operacional	APROVADO
SUELI MARIA FERNANDES DA SILVA	5698-7	Agente Operacional	APROVADO
TANIA MARA DO N. VALENÇA	6622-2	Agente Operacional	APROVADO
TAYWSKA MARCONDES GUERRA	6558-7	Tec. Administrativo	APROVADO
TELMARA CASTEN VIEIRA	6150-6	Psicólogo	APROVADO
THIAGO POTERIKO	5834-3	Tec. Administrativo	APROVADO
VALQUIRIA WROBEL	6518-8	Agente Operacional	APROVADO
VANESSA M. DO N. DE OLIVEIRA	6561-7	Agente Operacional	APROVADO
VANUZA DE LIMA	4850-0	Agente Operacional	APROVADO
VERA LUCIA DE OLIVEIRA MACHADO	4047-9	Agente Operacional	APROVADO
VERA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA	4933-6	Agente Operacional	APROVADO
VERA NICE DE AGUSTINHO	2241-1	Tec. Administrativo	APROVADO
VERA REGINA DA SILVA	4595-0	Agente Operacional	APROVADO
VILMA ANGELA SANTINHO	6496-3	Agente Operacional	APROVADO
VILMA SALETE C. LACHOWSKI	5258-2	Agente Operacional	APROVADO
VILMA SLOMA	5628-6	Agente Operacional	APROVADO
VIVIAN PORTZ DE PAULA	6804-7	Fisioterapeuta	APROVADO
WALTER LINDBECK	3498-3	Tec. Administrativo	APROVADO
WILDETE MARA COLAÇO DA SILVA	6497-1	Agente Operacional	APROVADO
ZEANITA SILVA SENNA	5946-3	Agente Operacional	APROVADO
ZILMA GOMES PEREIRA	5456-9	Agente Operacional	APROVADO
ZULEIDE JESS RIBEIRO CRUZETA	3053-8	Agente Administ.	APROVADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOME	MAT.	CARGO	CONCEITO
ADILSON ALVES DE JESUS	2405-8	Téc. Administrativo	APROVADO
ANDERSON DE AGUIAR	4849-6	Téc. Administrativo	APROVADO
ANDRIELLY H. ALVARENGA DE CARVALHO	6623-0	Téc. Administrativo	APROVADO
DOUGLAS GUEDES DE SOUZA	3636-6	Fiscal	APROVADO
EDUARDO BATISTA CRUZ	5684-7	Fiscal	APROVADO
ELIZABETE BISCOTTO P. JANATA	3487-8	Téc. Administrativo	APROVADO
EMILIO JOSE LAPCHENSK	6523-4	Téc. Administrativo	APROVADO
ESTELA MARIS RIBAS VIANA	2909-2	Téc. Administrativo	APROVADO
FELIPE JAGHER ALVES DE JESUS	5452-6	Agente Operacional	APROVADO
JOÃO PENSAK WANDEMBRUCK	5920-0	Fiscal	APROVADO
JOSIMARA NUNES C. DE WITTE	5059-8	Téc. Administrativo	APROVADO
JOSELI GAIO CORDEIRO BASTOS	2214-4	Téc. Administrativo	APROVADO
MARCIO MERIZIO DE SIMAS	2888-6	Prof. De Nível Sup.	APROVADO
MARLENE DE ROCCO BUCANEVE	153-8	Prof. De Nível Sup.	APROVADO
MIGUEL GROSSI JUNIOR	5923-4	Tec. Administrativo	APROVADO
RICARDO MEURER	5685-5	Fiscal	APROVADO
RITA SIMONE VALENGA DE PAULA	2211-0	Prof. De Nível Sup.	APROVADO
ROSIANE MUHLENHOFF	1759-0	Téc. Administrativo	APROVADO
SANDRO PIRES DA SILVA	2904-1	Téc. Administrativo	APROVADO
SIMONE D.R. GRACIANO BARBOSA	5625-1	Agente Operacional	APROVADO
VITOR HUGO BISS LISBOA	5762-2	Motorista	APROVADO

SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS COM ÔNUS PARA ÓRGÃO DE ORIGEM - FÓRUM ELEITORAL

NOME	MAT.	CARGO	CONCEITO
GRACIA DO ROCIO ALVES RIBEIRO	5509-3	Agente Operacional	APROVADO

SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS COM ÔNUS PARA ÓRGÃO DE ORIGEM - FÓRUM CÍVEL

NOME	MAT.	CARGO	CONCEITO
IZABEL MARIA ANDRADE DE SOUZA	6139-5	Assistente Social	APROVADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

NOME	MAT.	CARGO	CONCEITO
ADRIANO ESTEVAM GONÇALVES	6421-1	Agente de Manut.	APROVADO
ALCIDES GUTIERREZ NETO	4722-4	Agente Operacional	APROVADO
ANGELO GONÇALVES JUNIOR	6915-9	Agente de Manut.	APROVADO
ANTONIO CARLOS LISBOA BISS	5004-0	Agente de Manut.	APROVADO
ANTONIO HALLU	5616-2	Agente Operacional	APROVADO
ANTONIO MARCOS R. DE QUADROS	4702-3	Operador de Máq.	APROVADO
ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	3153-4	Agente de Manut.	APROVADO
ARIOSVALDO FERNANDES	5309-0	Agente Operacional	APROVADO
AYRTON VALENGA DE PAULA	2870-3	Motorista	APROVADO
BRASILIO DE MEDEIROS	5310-4	Agente Operacional	APROVADO
CARLOS ARISTIDES GOULART	2836-3	Motorista	APROVADO
CLAUDEMIRO MOREIRA DE CASTILHO	6474-2	Agente Operacional	APROVADO
CLEBER KRAIESKI	5549-2	Operador de Máq.	APROVADO
DAGOBERTO BERBECKI	5271-0	Agente de Manut.	APROVADO
DJAIR TIERA	5064-4	Agente de Manut.	APROVADO
DOMINGOS PIKUSSA	2919-0	Operador de Máq.	APROVADO
DORIVAL QUEIROZ	5624-3	Agente Operacional	APROVADO
EDGAR LUIZ MIKOS	5042-3	Operador de Máq.	APROVADO
EDMILSON PEREIRA DA SILVA	4712-0	Agente Operacional	APROVADO
ELIZEU APARECIDO VERANIEIRO	4742-2	Agente Operacional	APROVADO
ELISEU ARAUJO DE MOURA	5378-3	Operador de Máq.	APROVADO
ELOIR ANTONIO DA SIVA MONTES	3115-1	Operador de Máq.	APROVADO
EMERSON WANDEMBRUCK	5496-8	Agente Operacional	APROVADO
ESTEVÃO IVANOSKI ARTIGAS	6457-2	Téc. Agric.	APROVADO
EVALMAR DE PAULA	2759-6	Motorista	APROVADO
GERSON DOS SANTOS CORDEIRO	2856-8	Agente Operacional	APROVADO
GERSON LUIZ SISCATO BISCOTTO	2700-6	Agente Operacional	APROVADO
GILMAR DA SILVA JEZ	5031-8	Motorista	APROVADO
JACINTO PIKUSSA	3293-0	Agente Operacional	APROVADO
JAUDELINO ALVES DE OLIVEIRA	2539-9	Agente de Manut.	APROVADO
JOSE MENDES DE OLIVEIRA	6439-4	Agente Operacional	APROVADO
JOSEMAR FABRICIO	6969-8	Agente de Manut.	APROVADO
LAERCIO ANTONIO M. KLUPPELL	4758-9	Agente de Manut.	APROVADO
LAZARO BALBINO COLOMBO	4722-8	Operador de Máq.	APROVADO
LEONEL DE BARROS CASTRO	2394-9	Agente Operacional	APROVADO
LEVIR ROBINSON	5046-6	Operador de Máq.	APROVADO
LOIR LUIZ MATOZO	5463-1	Agente Operacional	APROVADO
LUIS ANTONIO LEAL	4774-0	Agente Operacional	APROVADO
LUIS ANTONIO VENDOVELI	5029-6	Motorista	APROVADO
LUIZ CARLOS METZER	5272-8	Motorista	APROVADO
MARCOS JOSE CASTANHARO	3484-3	Motorista	APROVADO
MARCOS LUIZ DE LIMA	6917-5	Agente de Manut.	APROVADO
MAURILIO DE ARAUJO	5045-8	Operador de Máq.	APROVADO
NELSON APARECIDO DOS S. PIRES	3141-0	Agente de Manut.	APROVADO
OTAVIO DOS SANTOS	4723-6	Agente Operacional	APROVADO
PATRICIA DO ROCIO OLIVEIRA	6650-8	Agente Operacional	APROVADO
PEDRO DE SOUZA	5765-7	Motorista	APROVADO
ROBERTO CARLOS DE ARAUJO	5622-7	Agente Operacional	APROVADO
ROBERTO TADEU BRUNORIO	6925-6	Operador de Máq.	APROVADO
ROGERIO SIMÃO	4714-7	Agente Operacional	APROVADO
ROSELI DE FATIMA BRUNORIO	6562-5	Agente Operacional	APROVADO

RUBENS R. CRISOSTOMO BEETZ	5636-7	Agente de Manut.	APROVADO
VALDIR FERNANDES	5466-6	Agente Operacional	APROVADO
VANIN MENDES DE OLIVEIRA	5270-1	Agente de Manut.	APROVADO
VERIDIANO MARCONDES DA LUZ	367-0	Agente Operacional	APROVADO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
NOME	**MAT.**	**CARGO**	**CONCEITO**
ANA CAROLINE GIORDANI	6451-3	Bióloga	APROVADO
CARMEN LYS GONÇALVES RIOS	3104-6	Téc. Administrativo	APROVADO
CATIA FERNANDES DE GOES DOS SANTOS	6569-2	Téc. Administrativo	APROVADO
DANIELE RICARDO	5682-0	Fiscal	APROVADO
EDSON LUIZ BATISTA	6478-5	Agente Operacional	APROVADO
ERONDINA ALONSO DA SILVA	6553-6	Agente Operacional	APROVADO
GERSON RENATO WILLRICH	6450-5	Agente de Manut.	APROVADO
GISELE TIERA	4843-7	Aux. Enfermagem	APROVADO
IVA APARECIDA LOPES	6517-0	Agente Operacional	APROVADO
JANAINA CRISTINA TEIXEIRA	6627-3	Agente Operacional	APROVADO
JORGE DE SOUZA BATISTA	3084-8	Agente Operacional	APROVADO
JORGE RIBEIRO DOS SANTOS	4981-6	Agente Operacional	APROVADO
JOSE JURANDIR N. DA SILVA	1203-3	Agente Operacional	APROVADO
JOSIANE MARQUARDT DA SILVEIRA	6557-9	Téc. Administrativo	APROVADO
JOZELIA APARECIDA QUEKES	4077-0	Agente Operacional	APROVADO
LEONARDO MEIRA GAIO	6465-3	Tec. Administrativo	APROVADO
LOURIVAL PINTO CARNEIRO	5785-1	Fiscal	APROVADO
MARCELO APARECIDO INOCENCIO	5060-1	Eng. Civil	APROVADO
MARIA FERNANDA BUENO DE MELLO	5872-6	Téc. Const.	APROVADO
MARILU T. TORQUATO LACHOWSKI	5595-6	Agente Operacional	APROVADO
MARIO CESAR C. DOS SANTOS	3294-8	Prof. De Nível Sup.	APROVADO
MICHELE DE LIMA KOWALCZUK	5491-7	Médica Veterinária	APROVADO
NEIVALDIR SIMIÃO	5028-8	Des. Técnico	APROVADO
ORLANDO JERSON DA CRUZ	4716-3	Agente Operacional	REPROVADO
RACHEL DE ANDRADE	6165-4	Fiscal	APROVADO
ROSANA DE PROENÇA LINZMEYER	5345-7	Agente Operacional	APROVADO
VALDIRENE E.F. DOS SANTOS	5518-2	Agente Operacional	APROVADO
PIRAQUARAPREV			
NOME	**MAT.**	**CARGO**	**CONCEITO**
CLEUSA DIAS	2902-5	Téc. Administrativo	APROVADO
THIAGO BRITES DE BARROS	7000-9	Téc. Administrativo	APROVADO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
NOME	**MAT.**	**CARGO**	**CONCEITO**
MONICA MARIA MEDEIROS	5721-5	Procuradora	APROVADO
RAFAELA ALVES CASTRO	6998-1	Tec. Administrativo	APROVADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
NOME	**MAT.**	**CARGO**	**CONCEITO**
ALBARI DE ANDRADE	6442-4	Motorista	APROVADO
ALCIDES PIRES RIBEIRO	4753-8	Agente Operacional	APROVADO
ALINE LUIZE PAMPLONA	6966-3	Aux. De Enfermagem	APROVADO
AMILTON DA SILVA SALMORIA	5200-0	Médico	NÃO AVALIADO
ANA CRISTINA JAGAS	6355-0	Aux. De Enfermagem	APROVADO
ANA FERNANDES DE GOES VILAR	5499-2	Aux. De Enfermagem	APROVADO
ANA MARIA DE PAIVA CAMARGO	6397-5	Aux. De Enfermagem	APROVADO
ANA MARIA FERREIRA JUCKAS	6943-4	Aux. De Enfermagem	APROVADO
ANAMERI CRUZ AMARAL	5493-3	Aux. De Enfermagem	APROVADO
ANDREIA RECH	6505-6	Enfermeira	APROVADO
ANTONIA VIEIRA TAVARES	6399-1	Assistente Social	APROVADO
ANTONIO FABIO BARREIROS CRUZ	5255-8	Médico	APROVADO
ARIELA CRISTIANE K. BORJA	3674-9	Prof. Nível Sup.	APROVADO
AUDIONOR SILVERIO DE BARROS	6472-6	Motorista	APROVADO
BERNADETE BRAND SOARES	6187-5	Téc. Administrativo	APROVADO
CARLA CRISTINA BRANDALIZE	5299-0	Odontólogo	APROVADO
CARLINDO FERREIRA DE SOUSA	5756-8	Motorista	APROVADO
CARMEN L.V. SEVE DOS SANTOS	6992-2	Agente de Saúde	APROVADO
CAROLINE BEETZ MARTINS	6519-6	ACS	APROVADO
CAROLINE RAMOS VITORIANO	6185-9	Aux. De Enfermagem	APROVADO
CELIA REGINA VILAR BORATO	6968-0	Psicóloga	APROVADO
CELMA GONÇALVES	5055-5	Téc. Administrativo	APROVADO
CILIANA DE PROENÇA MARIANO	5528-0	Aux. De Enfermagem	APROVADO
CLAUDICEIA PEREIRA	5546-8	Aux. De Enfermagem	APROVADO
CLAUDINEI A. DO NASCIMENTO	5573-5	Motorista	APROVADO
CLAUDIOMIRO MENEGAZZO	5763-0	Motorista	APROVADO
CLEONICE DE FATIMA MACHADO	5237-0	Tec. Enfermagem	APROVADO
CRISTIANE BODDY TOTH	6356-8	Assistente Social	REPROVADO
CYRO CESAR DE OLIVEIRA	4841-0	Médico	APROVADO
DANIEL DOS SANTOS	6432-7	Motorista	APROVADO
DANIELLE F. I. DE OLIVEIRA	6178-6	Fisioterapeuta	APROVADO
DELIR TINFRE	6394-0	Aux. De Enfermagem	APROVADO
DENISE REGINA SIEGA	5586-7	Médica	APROVADO
DIONE MARIA KOWALSKI SANTOS	5607-3	Terapeuta Ocup.	APROVADO
DIRCE SCHANE DE LIMA	5964-1	Aux. De Odontologia	APROVADO
DORCA MEIRA	4845-3	Aux. De Enfermagem	APROVADO
EDILSON DA SILVA DIAS	6464-5	Motorista	APROVADO
EDINEIA DE OLIVEIRA DOS ANJOS	7001-7	Aux. De Enfermagem	APROVADO
ELIAS CARLOS DA CONCEIÇÃO	5278-7	Motorista	APROVADO
ELISABETE MACHADO DO N. VALENÇA	5529-8	Aux. De Enfermagem	APROVADO
ELIZABETE BALBINO JAVOROUSKI	4992-1	Médico Veterinária	APROVADO
ESTER MOREIRA DE LIMA	6534-0	Téc. De Enfermagem	APROVADO
FABIANE MARA DA S. LIPSKI	4830-5	Téc. Hig. Dental	APROVADO
FABIANO JOSE DIAS	5948-0	Aux. De Enfermagem	APROVADO
FABIO MASSAHIRO OKUHARA	5328-7	Médico	APROVADO
FERNANDA CORREIA FELIX	6995-7	Aux. De Enfermagem	APROVADO
FERNANDA NAIARA GANS	6845-4	Terapeuta Ocup.	APROVADO
GERBAS CUSTODIO	4939-5	Psicólogo	APROVADO
GISELDA CORREIA DOS SANTOS	5331-7	Agente de Saúde	APROVADO
GISELE DO ROCIO RODRIGUES	5958-7	Aux. De Odontologia	APROVADO
HAMILTON LEITE RIBEIRO	4823-2	Médico	APROVADO
IBERÁ EDMAR GOMES	5587-5	Médico	APROVADO
ILINIR MATILDE DA COSTA	5582-4	Aux. De Enfermagem	APROVADO
IONI MARQUES DA SILVA	5635-9	Agente Operacional	APROVADO
IRANILDA DE LOURDES BERION	5961-7	Aux. De Odontologia	APROVADO
IRENILDES RIBEIRO DOS SANTOS	6504-8	ACS	APROVADO
ISABEL RIBEIRO CHAVES	6556-0	Téc. De Enfermagem	APROVADO
IZAURA ZIELE DE DEUS	4925-5	Aux. De Enfermagem	APROVADO
JAIR JOSE DOS SANTOS	4756-2	Agente Operacional	APROVADO
JAIR MASEIKA	5273-6	Motorista	APROVADO
JAMILE RIBAS BOS DE ALENCAR	6820-9	Psicólogo	APROVADO
JOÃO CORDEIRO JUNIOR	5314-7	Motorista	APROVADO
JOÃO F. RIBEIRO DOS SANTOS	6066-6	Téc. Administrativo	APROVADO
JOCELI ALBERTI VALENGA	6767-9	Téc. Administrativo	APROVADO
JORGE LUIZ CAPELINI DE ARAUJO	5024-5	Motorista	APROVADO
JOSE CARLOS DE ALMEIDA	5788-6	Motorista	APROVADO
JOSE RENATO FABRO FRANCO	5758-4	Motorista	APROVADO
JOSELIA APARECIDA RODRIGUES	3666-8	Téc. De Saúde	APROVADO
JOSIANE CHORE FERREIRA	6357-6	Enfermeira	APROVADO
JULSIMIR TILLER JUNIOR	6070-4	Motorista	APROVADO
KARIN LUCIANE WILL	6261-8	Nutricionista	APROVADO
LAURA AMELIA BORTOLI	6186-7	Enfermeira	APROVADO
LEIA HIDEMI NOGUTI	6266-9	Terapeuta Ocup.	APROVADO
LEONARDO MARCELO P. DA SILVA	5019-9	Motorista	APROVADO
LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS	6514-5	Biólogo	APROVADO
LIA CATERI PEREIRA	5476-3	Agente Operacional	APROVADO
LUCIA SILVA DOS SANTOS	4846-1	Téc. De Enfermagem	APROVADO
LUCIANE MOCELIN DA COSTA	4811-9	Odontólogo	APROVADO
LUIZ GONÇALVES DE ARAUJO FILHO	5784-3	Motorista	APROVADO
LUIZ PAULO ABRANOSKI	5492-5	Aux. De Enfermagem	APROVADO
MARCELO WISNIEWSKI	6240-5	Odontólogo	APROVADO
MARCIA EVELISE T. DE A. LIMA	4985-9	Aux. De Odontologia	APROVADO
MARCIA NERY BISS MARTINS	5959-5	Aux. De Odontologia	APROVADO
MARCIA REGINA TORQUATO DA ROSA	6395-9	Tec. Administrativo	APROVADO
MARCOS AURELIO KLUPPELL	5539-5	Motorista	APROVADO
MARCOS AURELIO ROPELATO	5579-4	Motorista	APROVADO
MARCOS TOMAZ	5759-2	Motorista	APROVADO
MARI LUCIA A. DA SILVA OLIVEIRA	4834-8	Aux. De Enfermagem	APROVADO
MARIA B. CALZANS DOS SANTOS	6243-0	Téc. De Saúde	APROVADO
MARIO CESAR SMOLKA	4815-1	Médico	APROVADO
MARIA CRISTINA DANIEL	6244-8	Aux. De Enfermagem	APROVADO

MARIA HELENA SERAFIM PARUCKER	4986-7	Fisioterapeuta	APROVADO
MARIA REGINA DAS NEVES	4848-8	Téc. De Enfermagem	APROVADO
MARIDES CONTE	1927-5	Agente de Saúde	APROVADO
MARILIA DA LUZ SAUEBIER	6359-2	Aux. De Enfermagem	APROVADO
MARILENE SADOSKI DE SOUZA	6636-2	Aux. Enfermagem	APROVADO
MARLON MARTINS DE SOUZA	6997-3	Tec. Administrativo	APROVADO
MARTHA STEFANELLO CANCIAN	5231-0	Médico	APROVADO
MAURI PAULO DEA	5968-4	Téc. Administrativo	APROVADO
MARY ANE DA ROCHA AQUINO	6055-+0	Enfermeira	APROVADO
NELSON PREVEDELLO JUNIOR	5464-0	Médico	NÃO AVALIADO
NEUSA APARECIDA FIDELIS	5621-9	Agente Operacional	APROVADO
NILZA FERREIRA DE FREITAS	6064-0	Aux. De Odontologia	APROVADO
NILZA MARIA DA SILVA	5461-5	Agente Operacional	APROVADO
NOELI CLEIA KLUSKA	5963-3	Aux. De Odontologia	APROVADO
OSNI PTAK	5302-3	Motorista	APROVADO
PAULO EDUARDO DE PAULA	4733-3	Agente Operacional	APROVADO
RAPHAEL LUIZ VIGO	6560-9	Téc. Administrativo	APROVADO
RAQUEL ESTEFANI	6492-0	Téc. Administrativo	APROVADO
REGINA APARECIDA MOLARI	6445-9	ACS	APROVADO
RENATA SCHWIND MOREIRA	6568-4	Fisioterapeuta	APROVADO
ROSEMERI TORQUATO DE LIMA	5720-7	Agente Operacional	APROVADO
RITA DE CASSIA RODRIGUES	4796-1	Aux. De Odontologia	APROVADO
RODERLEY DOS SANTOS	6541-2	Agente Operacional	APROVADO
RODRIGO GHEDINI	6500-5	Agente de Manut.	APROVADO
ROMILDA DE FATIMA DE ALMEIDA	6063-1	Aux. De Odontologia	APROVADO
RONALDO DOS SANTOS	6429-7	Motorista	APROVADO
ROSA EUNICE DA SILVA	6245-6	Agente de Saúde	APROVADO
ROSALINA A. DOS SANTOS PONTES	5585-9	Aux. De Enfermagem	APROVADO
ROSANGELA APARECIDA C. DA LUZ	3069-4	Téc. Administrativo	APROVADO
ROSANGELA APARECIDA V. PAULA	5041-5	Téc. Administrativo	APROVADO
ROSANGELA MENDES CLARO	3841-5	Aux. De Enfermagem	APROVADO
ROSANGELA ROSA	6890-0	Aux. De Odontologia	APROVADO
ROSELI FAUSTO	6499-8	Téc. De Enfermagem	APROVADO
ROSEMERI MORAES DOS SANTOS	4886-0	Aux. De Odontologia	APROVADO
ROSILENE FORNIELLES ALVES	4821-6	Fonoaudióloga	APROVADO
RUI JOSE KOWALSKI SANTOS	2925-4	Motorista	APROVADO
RUY CARLOS CLENK	5611-1	Motorista	APROVADO
SAMIR SMAKA IVANOSKI	2831-2	Médico	APROVADO
SANDRA ANTUNES CAMARGO	6598-6	ACS	APROVADO
SERGIO RAMOS	6051-8	Motorista	APROVADO
SHEILA GUIMARAES VELOSO	5787-8	Téc. Administrativo	APROVADO
SILVANA DE SOUZA	6291-0	Téc. De Enfermagem	APROVADO
SIMONE CRISTIANE CADORIN	4808-9	Odontólogo	APROVADO
SIMONE SCARPIM OD ROCHA	4983-2	Odontólogo	APROVADO
SOLANGE CHAVES GOULART	5962-5	Aux. De Odontologia	APROVADO
SONIA DAS GRAÇAS C. BANDEIRA	2900-9	Téc. Administrativo	APROVADO
TANIA C. M. WATANABE HIROSE	5580-8	Médica	APROVADO
TANIA REGINA DA SILVA	5545-0	Aux. De Enfermagem	APROVADO
THIAGO AURELIO DE OLIVEIRA	5957-9	Enfermeiro	APROVADO
VALQUIRIA FULGENCIO DA CRUZ	5956-0	Aux. De Enfermagem	APROVADO
VANESSA DA SILVA COSTA	5960-9	Aux. De Odontologia	APROVADO
VERA LUCIA CASTRO SILVA	4885-2	Agente Operacional	APROVADO
VERIDIANA DE LIMA SOARES	6242-1	Aux. De Odontologia	APROVADO
VERONICE MARTINS V. BARBOZA	6941-8	Aux. De Enfermagem	APROVADO
VILMA CORREA SCHETZ ZAWIERUCHA	4803-8	Odontólogo	APROVADO
VICTOR MANOEL DA LUZ	6182-4	Farmacêutico	APROVADO
VIVIANE DE BARROS FARIA	4798-8	Téc. De Saúde	APROVADO
ZEUGMA SALDANHA ENES	5955-2	Aux. De Enfermagem	APROVADO
SINDICATO			
NOME	**MAT.**	**CARGO**	**CONCEITO**
LUCIANA MUHLENHOFF CARDOSO	4816-0	Téc. Administrativo	APROVADO
RENILDA DE LIMA BENETI	6625-7	Agente Operacional	APROVADO
WALDECIR DECKER	5066-0	Motorista	APROVADO

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:47E0EB98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/15

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, torna público e para conhecimento dos interessados e de quem mais interessar possa, que a licitação supramencionada, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamento para atendimento a paciente via ordem judicial do Ministério Público, pelo período de 12 meses, foi declarada **DESERTA**, devido a inexistência de qualquer interessado em participar do pleito licitatório.

Piraquara, 18 de março de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:B949D198

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO DE PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, expedido no Processo Administrativo n. 3260/2015, por ordem da Ilustríssima Sra. Secretária de Saúde Maristela Zanella, autoridade competente para o feito, nos termos do inciso III, do artigo 3º do Decreto Municipal n. 4342/2014, em conformidade com a lei, para citar a empresa Oncoline Comércio de Medicamentos Ltda, em local incerto e não sabido, para que apresente defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, I, "e" da Lei n. 8.666/93, após o transcurso do prazo de 20 (vinte) dias deste edital, a ser protocolado na Superintendência de Processo, órgão integrante da Secretaria Municipal de Administração, lotada no prédio da Prefeitura Municipal de Piraquara, 1º andar, Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, referente à inexecução total da Ata de Registro de Preços nº 108/2014, de 01 de setembro de 2014, nos termos do item 20.13 do Instrumento Convocatório do Processo Administrativo n. 252/2014 – Pregão Presencial n. 021/2014, em virtude da não realização da entrega, até a presente data, dos produtos descritos na Nota de Empenho n. 108/2015, recebida na data de 30 de janeiro de 2015, por intermédio de correio eletrônico, em conformidade com o item 1.2 da citada ata, descumprindo-se a literalidade dos itens 1.3 da Ata de Registro de Preços e 17.1 do Instrumento Convocatório e nos fundamentos e documentos contidos no Processo Administrativo nº 3260/2015, podendo resultar no cancelamento da Ata de Registro de Preço n. 108/2014, nos termos dos itens 1.8.1 desta e do item 18.4.1 do Instrumento Convocatório do Pregão Presencial n. 021/2014, Processo Administrativo n. 252/2014, sem prejuízos das sanções contratuais cabíveis. A não apresentação da defesa no prazo acima acarretará a revelia da contratada, não impedindo o prosseguimento do feito e o cancelamento da Ata de Registro de Preços n. 108/2014. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Piraquara, 23 de março de 2015.

MARISTELA ZANELLA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:39DBC17F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 015-2015 INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR - SAÚDE

Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2015.
Data: 20/03/2015

Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **REFRIGERAÇÃO TONI FRIO LTDA ME.**
Protocolo: 054/2015
Licitação: Dispensa de Licitação 004/2015.
Objeto: Prestação de Serviços para a instalação de condicionadores de ar na Unidade Básica de Saúde "Centro Social Rural Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida" do Município de Porto Amazonas.
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 20/03/2015 a 20/06/2015.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:98D8DCED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 004-2015 INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR - SAÚDE

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2015

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto da instalação de condicionadores de ar na Unidade Básica de Saúde "Centro Social Rural Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida", e também a implantação de Academia da Saúde no Município de Porto Amazonas, pelo valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) no período de 20/03/2015 a 20/06/2015, à **REFRIGERAÇÃO TONI FRIO LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 79.570.867/0001-32, empresa estabelecida à Rua Conceição, n° 935, Centro, CEP: 84.130-000, Palmeira, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 20 de Março de 2015.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F84DD533

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 09/2015

A Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná em conformidade com o Processo de Seleção Simplificado (PSS) para ENFERMEIRO(A) para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 402/2015 e com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, regido pelas normas estabelecidas no Edital nº 05/2015 e pelo Decreto nº 09, de 25 de fevereiro de 2015, e demais disposições legais em vigência, *CONVOCA* a candidata aprovada para comparecer a Divisão de Recursos Humanos, no horário das 08:00 as 12:00 h e das 14:00 as 17:00 h, dos dias 24, 25, 26 de março de 2015, para se manifestar sobre aceitação ou não do emprego:

CANDIDATA CONVOCADA:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
1º	Bárbara Alessandra Tibério	7.598.356-5

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 23 dias do mês de março de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:7BBF1E6C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 19/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 404 de 17 de Março de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R$ 58.020,57 (Cinquenta e oito mil, vinte reais e cinquenta e sete centavos) para reforço da seguinte dotação em vigor:

09 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS R$ 58.020,57
002 – DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0021.01114 – Construção de Praça - Urbana
4.4.90.51,00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
00000 – Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foram utilizados cancelamento das seguintes dotações:

09 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS R$ 58.020,57
002 – DIVISÃO DE OBRAS
16.482.0026.01105 – Implantação de Unidades Habitacionais
4.4.90.51,00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
00000 – Recursos Ordinários (Livres)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

Paço Municipal "Deputado. Homero Oguido", aos 23 dias de Março de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:7B7DD10B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 64/2015

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,
RESOLVE
Art. 1º Fica exonerada, MARHYANE DOMINIQUE CARDOSO, portadora do RG nº. 10.941.588-0/PR, do cargo de Diretor do Departamento de Apoio Operacional a Ação Social, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 13 de março de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8FF159E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 65/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado através do Decreto nº. 835, de 25 de setembro de 2014,
RESOLVE
Art. 1º Fica nomeada, MARHYANE DOMINIQUE CARDOSO, RG nº. 10.941.588-0/PR, aprovada no Concurso Público 001/2012, para ocupar o cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal Bom Jesus.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor neta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 16 de março de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CEF5AED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 73/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 16111 de 09/03/2015,
RESOLVE
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 03/03/2015 a 15/03/2015, para RAQUEL CRUZ DE OLIVEIRA, RG nº. 5.127.630-2, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Municipal Vilson Hasselmann.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 03/03/2015, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 16 de março de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A99386AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 53/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,
RESOLVE
Art. 1º Fica exonerada, ROSANA APARECIDA DA SILVA FREITAS, a partir de 06 de março de 2015, portadora do RG nº. 9.849.801-0/PR, do cargo de Diretor do Departamento de Assuntos da Criança, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de março de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:93B4B756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 75/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 15900 de 09/02/2015,
RESOLVE
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 02/02/2015 a 04/05/2015, para JOSÉ ADILSON GONÇALVES DA SILVA, RG nº. 5.562.539-5, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Motorista II, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02/02/2015, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 16 de março de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:95E73A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 54/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,
RESOLVE
Art. 1º Fica nomeada, SIBIELE DE FATIMA VOGINIAK, portadora do RG nº. 10.455.541-1/PR, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2º A presente portaria entra nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de março de 2015.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CD77D2E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 63/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,
RESOLVE
Art. 1º Fica nomeada, LARESSA TABORDA COLAÇO, portadora do RG nº. 12.851.974-2/PR, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Assuntos da Criança, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação e Defesa Civil.
Art. 2º A presente portaria entra nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 09 de março de 2015.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:346D605D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO 14-2015

AVISO RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, vem por meio deste, RETIFICAR o edital, Pregão Presencial, nº.: 014/2015, do tipo menor preço, cujo objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS USADOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR-ÔNIBUS ESCOLAR. O Edital e demais informações encontrar-se-ão disponíveis aos interessados no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br a partir do dia 24 de março.

Rio Azul, 23 de março de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:DF203F6A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 15/2014 - DC

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 7º e 8º e da Lei Municipal nº 719/2013, de 06.12.2013, - ORÇAMENTO, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do município, no valor de R$ 865.178,61 (oitocentos e sessenta e cinco mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e um centavos), para as dotações a seguir especificadas:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2007 SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
0280 000 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ 19.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.02008 PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO OFICIAL
300.000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PJ-20.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.0001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
09.272.0901.02010 PREVIDÊNCIA A SERV. DO EXECUTIVO
330 000 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.123.0403.02013 ATIVIDADES DO DEPRTAMENTO DE CONTABILIDADE
370 000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇ. DE TERCEIROS –PJ 4.000,00

06 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.001 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
08.244.0801.02016 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
460 000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.104,00
461 890 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 35.063,20

06 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.242.0801.02018 PSMC-ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE
500 000 3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 3.750,00

06 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.02021 PSAC – MANUTENÇÃO DA CASA LAR
630 000 3.3.90.30.00.00.MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

06 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.02022 PSMC- PROG. DE ERRADIFICAÇÃO DO TRAB. INF. PETI
660 777 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 18.309,19
661 811 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31.200,00

07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.1001.02032 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1130 303 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.500,00
1131 316 3.3.890.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 45.000,00
1150 303 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PJ 13.000,00
1151 316 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PJ 40.000,00

07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.01010 CONSTRUÇÃO E AMPLI. DE UNIDADES DE SAÚDE
1190 500 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 94.888,00

07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.02036 ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL
1620 303 3.3.90 39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ 10.500,00

07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.02042 APOIO AO HOSP. DE CAR. SÃO FRANCISCO DE ASSIS
1640 303 3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 5.000,00

07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.02043 ASSIST. ESPEC. -CONS. INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE
1660 303 3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PART. EM COM. PÚBL. 38.600,00

07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.1001.02041 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
1700 497 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PJ 5.000,00

08 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
08.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL
13.392.1301.02047 ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DE CULTURA
1890 000 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF 1.000,00

09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.122.1201.2055 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO ENSINO
2220 107 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 24.000,00

09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.02056 MANUNT.DO ENSINO FUND.– OUTROS RECURSOS
2380 103 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PJ 3.500,00

09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.364.1201.02061 ASSISTÊNCIA Á UNIVERSITARIOS
2640 000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVI. DE TERCEIROS-PJ 87.400,00

09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.1201.01023 CONST. E AMPL. DE UNIDADES DE EDU. INFANTIL
2662 107 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 41.000,00
2662 107 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 85.126,42

09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.1201.02063 MANUTENÇAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2700 107 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
2720 104 3.3.90.39.00.00.OUTROS SER. DE TERCEIROS- PJ 2.600,00

10 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501.02070 ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
3000 000 3.3.90.30.00.00 MATERIALDE CONSUMO 7.100,00
3040 000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ 22.000,00

10 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO
26.782.2601.02072 MANUTENÇAO DAS ESTRADAS VICINAIS
3150 000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 59.400,00
3150 000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
3160 504 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
3180 000 3.3.90.39,00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ 90.000,00
80 ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0000.00001 AMORTIZAÇÃO E ENCERGOS DA DÍVIDAS
3590 000 4.6.90.71.00.00 PRINC. DA DÍVIDA CONTRATUAL RESG. 16.000,00
80 ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECIAIS
28.846.0000.00006 DEVOLUÇAO DE SALDOS DE CONVÊNIOS
3665 890 3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 137,00

Art. 2º- Para atender à despesa decorrente da execução do artigo anterior, será utilizada a importância de R$ 217.980,00 (duzentos e dezessete mil, novecentos e oitenta reais), recursos provenientes do excesso de arrecadação, R$ 193.435,61 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos), provenientes do recurso do superávit financeiro e R$ 453.754,00 (quatrocentos e cinqüenta e três mil, setecentos e cinqüenta e quatro reais) recursos do cancelamento das seguintes dotações:

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.0002 DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
04.124.0401.02006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONTROLE INTERNO
210 000 3.1.90.11.00.0 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC 2.300,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.0001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
09.272.0901.02011 PROVENTOS DE INATIVIDADE E PENSÕES
340 000 3.1.90.01.00.00 APOSEN. DO RPPS,RES.REM. E REF. DOS 2.000,00

05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
05.001 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
04.121.0405.02015 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
400 000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00

410 000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ 3.000,00

06 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.005 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇAO
16.482.1601.02031 APOIO AO PROG. DE HABITÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
1030 000 3.1.90.11.00.00 VENC. E VANTAGENS FIXAS-PC 15.004,00
1040 000 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00
1050 000 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.600,00
1060 000 3.3.90.39.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
1080 000 3.3.90.30.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PJ 50.000,00

07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.1001.02032 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1110 303 3.1.90.34.00.00 OUTR DESP.DE PES.DEC.DE CONT.DE 18.000,00

07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.02036 ASSISTÊNCIA MEDICA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
1590 303 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.500,00
09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.02056 MANU. DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS RECURSOS
2320 103 3.1.90.11.00.00 VENC. VANTAGENS FIXAS –PC 3.500,00
2360 107 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 21.000,00
2400 107 3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ 50.000,00

09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.02060 GÊNEROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
2610 107 3.3.90.32.00 00 MAT., BENS E SERV.PARA DIST.GRAT. 19.000,00

09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.364.1201.02061 ASSISTÊNCIA Á UNIVERSITÁRIOS
2630 000 3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 100.000,00
10 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.542.1501.02068 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO E CAPELA MORTUÁRIA
2940 000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
2950 0003.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ 8.000,00

10 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501.02070 ATIVIDADES DA SEC.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
3010 504 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.603.2001.02076 MANUTENÇÃO DOS FAXINAIS
3370 000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

13 SECRETARIA DE ESPORTE E RECREAÇÃO
13.001SECRETARIA DE ESPORTE E RECREAÇÃO
27.812.2701.02080 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3490 000 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50.000,00

13 SECRETARIA DE ESPORTE E RECREAÇÃO
13.001SECRETARIA DE ESPORTE E RECREAÇÃO
27.813.2701.02079 ATIVIDADES RECREATIVAS E DESPORTIVAS
3560 000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 18.850,00
80 ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0000.0001 AMORTIZAÇÃO E ENGARGOS DA DIVIDA
3580 000 3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONT. 16.000,00

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,Em Rio Azul, 01 de setembro de 2014.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:27453C0D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 17 2014 - DC

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 7º e 8º e da Lei Municipal nº 719/2013, de 06.12.2013, - ORÇAMENTO, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do município, no valor de R$ 490,008.00 (quatrocentos e noventa mil e oito reais), para as dotações a seguir especificadas:

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001CABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.02005 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
160 000 3.1.90.11.00.00 VENC. E VANTAGENS FIXAS-PC 31.000,00
190 000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ 5.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2007 SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
260 000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
280 000 3.3.90.39.00.00 OUTR. SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ 20.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.02008 PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO OFICIAL
300.000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PJ- 3.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.0001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
09.272.0901.02010 PREVIDÊNCIA SOCIAL A SERV. DO EXECUTIVO
320 000 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.500,00
330 000 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇOES PATRONAIS 30.000,00
04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.123.0403.02013 ATIVIDADES DO DEPRTAMENTO DE CONTABILIDADE
360 000 3.1.90.11.00.00 VENC. E VANTAGENS FIXAS-PC 21.400,00
370 000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇ. DE TERCEIROS –PJ 5.400,00
370 0003.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇ. DE TERCEIROS –PJ 4.000,00
06 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.001 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
08.244.0801.02016 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
460 000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
460 000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.300,00
470 000 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF 2.200,00
470 000 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF 900,00
480 000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ 11.800,00

480 000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ 4.000,00
06 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.242.0801.02018 PSMC-ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE
500 000 3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 3.800,00
06 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.01004 EQUIP.MÓVEIS E VEÍCULOS –ASSISTÊNCIA SOCIAL
542 811 4.4.90.52.00.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE 1.208.00
06 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.02021 PSAC – MANUTENÇÃO DA CASA LAR
630 000 3.3.90.30.00.00.MATERIAL DE CONSUMO 700,00
06 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0801.06026 MANUTENÇÃO DDO CONSELHO TUTELAR
840 000 3.1.90.11.00.00 VENC. E VANTAGENS FIXAS-PC 2.000,00
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.1001.02032 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1100 303 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇOES PATRONAIS 1.000,00
1110 303 3.1.90.34.00.00 OUT DESP. DE PESSOAL DEC.DE CONT. 8.000,00
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.01010 CONSTRUÇÃO E AMPLI. DE UNIDADES DE SAÚDE
1190 500 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 8.000,00
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.0237 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF
1240 495 3.1.90.11.00.00 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PC 20.000,00
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.02036 ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL
1620 303 3.3.90 39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ 2.000,00
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.02042 APOIO AO HOSP. DE CARID.SÃO FRANCISCO DE ASSIS
1640 303 3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 10.200,00.
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.02043 ASSIST. ESPEC. -CONS. INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE
1660 303 3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PART. EM COM. PÚBL. 32.500,00
08 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
08.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL
13.392.1301.02047 ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DE CULTURA
1860 000 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 600,00
1890 000 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS –PF 1.600,00
09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.122.1201.2055 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO ENSINO
2190 103 3.1.90.11.00.00 VENC. E VANTAGENS FIXAS-PC 48.000,00
2240 103 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PJ 1.500,00
09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.02056 MANUNT.DO ENSINO FUND.– OUTROS RECURSOS
2360107 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
2380 103 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PJ 3.000,00
09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.02057MANUNT.DO ENSINO FUND.-FUNDEB
2420 102 3.1.90.111.00.00 VENC. E VANTAGENS FIXAS-PC 40.000,00
09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.02058 MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
2470 103 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 7.500,00
2480 104 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
2520 103 3.3.90.39 00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PJ 3.800,00
09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.367.1201.02065 APOIO Á EDUCAÇÃO ESPECIAL
2760 103 3.1.90.11.00.00 VENC. E VANTAGENS FIXAS-PC 1.100,00
10 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501.02070 ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
3000 000 3.3.90.30.00.00 MATERIALDE CONSUMO 4.500,00
3040 000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ 4.000,00
10 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO
26.782.2601.02072 MANUTENÇAO DAS ESTRADAS VICINAIS
3130 000 3.3.90.39.00.00 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PC 46.000,00
3150 000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 16.700,00
3150 000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 17.500,00
3160 504 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.300,00
3180 000 3.3.90.39,00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ 13.000,00
3180 000 3.3.90.39,00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ 10.000,00
80 ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECIAIS
28.845.0000.00002 CONTREBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP
3600 000 3.3.90.47.00.00 OBR. TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS 18,000,00

Art. 2º- Para atender à despesa decorrente da execução do artigo anterior, será utilizada a importância de R$ 320.508,00 (trezentos e vinte mil e quinhentos e oito reais), recursos do excesso de arrecadação e R$ 169.500,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais) das anulações das seguintes dotações

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001CABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.02005 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
180 000 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO 6.600,00
05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
05.001 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
04.121.0405.02015 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
400 000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.200,00
410 000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ 2.500,00
06 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.02019 APOIO AS CONFERÊNCIAS MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL
590 000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.800,00
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.1001.02032 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1120 303 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
1130 303 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
07 SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.02036 ASSISTÊNCIA MEDICA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
1590 303 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 32.500,00
09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.02056 MANU. DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS RECURSOS
2320 103 3.1.90.11.00.00 VENC. VANTAGENS FIXAS –PC 4.500,00
09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.02057 MANU. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
2450 102 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.1201.02063 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2700 107 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
10 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501.02070 ATIVIDADES DA SEC.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
3010 504 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.300,00
13 SECRETARIA DE ESPORTE E RECREAÇÃO
13.001SECRETARIA DE ESPORTE E RECREAÇÃO
27.812.2701.02080 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3480 000 3.1.90.11.00.00 VENC. E VANTAGENS FIXAS-PC 47.600,00

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 22 de setembro de 2014.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:C4038FBB

RECURSOS HUMANOS
ERRATA DE PORTARIA Nº 031/2015

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
No dia 24/02/2015. Edição 0694 – Código identificador: 963EA55C
Onde consta:
PERCENTUAL: 0,5%
LEIA-SE: **PERCENTUAL** 5%

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:0F8216DF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 041/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **ANA LEONI DOMINGUES,** Matrícula 563-2 segundo padrão - gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos, para atuação em classe especial.
Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos desde 01.07. 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 11 de março de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:0064FFE6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 045/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, para a servidora **INES MIKOSKI DEMBINSKI**, Matrícula 533-1, a partir de 09/03/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 20 de março de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:1C827709

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 046/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, para a servidora **VILMARA DOS SANTOS DE PAIVA**, Matrícula 810-1, a partir de 11/03/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 20 de março de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:C20EE508

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 03/2015
CONTRATANTE: Município de Rio Azul
CONTRATADO: **ALINE DOS ANJOS MACEDO**
MODALIDADE: Concurso Emprego Público Nº 01/2009
FUNÇÃO: Técnico em Higiene Dental
DATA DA RESCISÃO: 25 de março de 2015.
VIGÊNCIA: Prazo Indeterminado

MOTIVO: Pedido rescisão contrato de trabalho pelo empregado púco

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:117DCB3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA 010/2015

PORTARIA Nº 010, DE 20 DE MARÇO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **GERALDO VEIGA**, em conformidade com o Artigo 22, Incisos II e XIII, do Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Ponto Facultativo o dia 02 de abril de 2015, devendo a Câmara Municipal de Rio Negro retornar com seu expediente normal no dia 06 de abril de 2015 (segunda-feira).

Art. 2º- As disposições desta portaria entram em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 20 DE MARÇO DE 2015.

GERALDO VEIGA
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:14F819D7

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA 011/2015

PORTARIA Nº 011, DE 20 DE MARÇO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **GERALDO VEIGA**, em conformidade com o Artigo 22, Incisos II e XIII, do Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Ponto Facultativo o dia 20 de abril de 2015, devendo a Câmara Municipal de Rio Negro retornar com seu expediente normal no dia 22 de abril de 2015 (quarta-feira).

Art. 2º- As disposições desta portaria entram em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 20 DE MARÇO DE 2015.

GERALDO VEIGA
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:E8580060

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
ATO DA MESA Nº 03/2015*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33, § 2º do Regimento Interno Cameral, ouvidas as bancadas partidárias,

RESOLVE:
Oficializar a composição das Comissões Permanentes para o biênio 2015~2016, da forma como segue:

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

Presidente: Odyr Giordani Junior (PROS)
Relator: Waldemar Moraes de Almeida (PMDB)
Membro: Enéias Galvão (PSDB)

Comissão de Orçamento, Tributação e Finanças:

Presidente: João Manoel Ardigo (PSB)
Relator: Alex Santana (PROS)
Membro: Sabine Denise Giesen (PMDB)

Comissão da Ordem Econômica e Social:

Presidente: Alex Santana (PROS)
Relator: Maico Francisco Pereira (PT)
Membro: Rodrigo Leocardio Jorge (PP)

Comissão da Administração Pública:

Presidente: Reginaldo Aparecido da Silva (PP)
Relator: Odyr Giordani Junior (PROS)
Membro: João Manoel Ardigo (PSB)

Registre-se.
Afixe-se em Edital.
Publique-se.

Sala da Presidência, aos 17 de Março de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Presidente

RODRIGO LEOCARDIO JORGE
1º Secretário

Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:B05626D1

CHEFIA DE GABINETE
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2014

Ref.: Tomada de Preços nº. 013/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **IDENTIDADE MARKETING CULTURAL E RESPONSABILIDADE SOCIAL - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Ilson Aparecido da Silva, 83, CEP nº 86.802-427, na cidade de Apucarana – PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.191.246/0001-65, neste ato representado pelo(a) Sr (a) **ROGÉRIO SOARES CARNASCIALLI**, brasileiro, solteiro, gestor de marketing, residente e domiciliado Avenida Antonio Cazarin nº 83, na cidade de Apucarana - PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.054.967-8 e do CPF/MF n.º 445.187.656.15, doravante designado **CONTRATADA,** ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula sexta, do prazo de execução e da vigência, estendendo-se os mesmos por mais 08 (oito) meses, com início em 22/03/2015 e término em **22/11/2015** para o prazo de execução, e, com início 22/04/2015 e término 22/12/2015 para o prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de Março de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

IDENTIDADE MARKETING CULTURAL E RESPONSABILIDADE SOCIAL - EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

Antônio Celso Chequin
Secretário Municipal de Administração

José Tkaczuk Júnior
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:B9E81BAC

CHEFIA DE GABINETE
CONTRATO Nº 028/2015

Ref: Tomada de Preço nº 001/2015

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MARCELO RICARDO FERREIRA – EIRELI** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 19.406.928/0001-07, estabelecida na Rua Rouxinol, 2900 – Sala 02 – Vila Aparecida, na cidade de Arapongas – PR, CEP nº 86.706-190, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MARCELO RICARDO FERREIRA**, brasileiro, divorciado, portador do CPF/MF nº 979.783.029-20 e do RG nº 6.305.818-1, residente a Rua Drongo, 1843 – Vila São João, na cidade de Arapongas – PR – CEP: 86.708-300, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente contrato é contratação de serviço de pavimentação e recapeamento asfáltico de vias públicas do Município de Rolândia do Lote 03, situado na Avenida Aylton Rodrigues Alves (trecho entre a Avenida Getúlio Vargas e a Rotatória da Rodovia PR-170), que a CONTRATADA se declara em condições de executar em estrita observância de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela Tomada de Preço nº 001/2015 devidamente homologada pelo CONTRATANTE, em 03 de Março de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O contrato vigorará por 08 (oito) meses, a contar de sua assinatura pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O serviço será executado em 06 (seis) meses, contados da ordem de serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
Fica ajustado o preço de **R$ 511.699,14** (quinhentos e onze mil seiscentos e noventa e nove reais e quatorze centavos), para a execução do serviço que passa a ser o valor do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO
O **CONTRATANTE** utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste Contrato a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:.....07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE...08 COORDENAÇÃO GERAL
1545100071.007 – Imóveis, Obras e Equipamentos Infraestrutura
44.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO
Ospagamentosserão efetuados em moeda brasileira, em 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da fatura do fiscal de serviços e medição; o faturamento deverá ser apresentado e protocolado na sede do **CONTRATANTE**; o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
Nota fiscal contendo a descrição do serviço,númeroda licitação, data de homologação, número deste Contrato, número de contrato de repasse da Caixa Econômica e outros que julgarconveniente,sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificado pelo **CONTRATANTE**;
Comprovante de pagamento do INSS;
Comprovante de pagamento do FGTS;
ART da obra na primeira medição;
Para o pagamento final, a **CONTRATADA** deverá apresentar CND da obra, devidamente quitada;
No caso de algum documento não estar de acordo ou em falta, o prazo do pagamento passa a contar a partir do momento em que forem sanadas as falhas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA
O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual. A proponente vencedora, quando da assinatura do contrato de empreitada, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução. Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a **CONTRATADA** ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Primeiro:
A **CONTRATADA** perderá a garantia de execução quando:
Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do contrato de empreitada;
Da não aceitação pelo licitador da obra.
A devolução da garantia de execução dar-se-á mediante a:
Aceitação pelo licitador do objeto contratual;
Apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
Comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Segundo:
Nos casos previstos na Cláusula Nona – Da rescisão do Contrato, a garantia de execução não será devolvida, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
A recusa injustificada da adjudicatária em firmar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, no item 16 do Edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, acarretando a aplicação de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta nos termos do Artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
O disposto no item 19.1, não se aplica aos Licitantes convocados conforme estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 64, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções legalmente estabelecidas nos termos do Artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
As multas passíveis de serem aplicadas são:
0,1% (zero vírgula um por cento) do valor contratual, por dia consecutivo de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, caso não sejam cumpridas as obrigações estipuladas em relação ao cumprimento do cronograma físico-financeiro da obra;
1,0% (um por cento) do valor mensal, previsto no cronograma integrante da proposta, caso não seja cumprida a programação mensal a que se refere o cronograma físico – financeiro da obra;
1,0% (um por cento) do valor dos serviços não aceitos por inobservância das determinações da Fiscalização feitas no Diário de Obras, e em desacordo com projetos e normas técnicas;

5,0% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de inexecução parcial do Contrato;
As multas serão aplicadas sem prejuízo de rescisão de Contrato por motivo de inadimplência e a aplicação de uma não excluirá a de outra, desde que compatíveis entre si.
As importâncias relativas às multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados à contratada e/ou garantia por ela depositada, podendo, entretanto, a critério do Município de Rolândia, serem inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei, ficando, nessa hipótese, sujeitas à execução fiscal.
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais, prevista na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o artigo 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015.**
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade pela qualidade dos produtos aplicados e pelo serviço a ser executado direta e exclusiva na execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responder civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o **CONTRATANTE** ou para terceiros isentando este de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato; pela análise e estudos de todos os produtos ou equipamentos fornecidos pelo **CONTRATANTE**, para a execução da plenitude do objeto contratual, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a legação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos; por quaisquer diferenças, erros ou omissões nos projetos ou desenhos que lhe forem fornecidos, ainda que relativos a quantidades.
A **CONTRATADA** deverá executar os serviços em conformidade com as especificações da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015** e ser responsável por danos de qualquer natureza que advierem em decorrência da obra, isentando o Município de qualquer obrigação.
Permitir a fiscalização e medição dos serviços a qualquer momento.
Entregar a obra em perfeito funcionamento e com todos os tributos pagos, apresentando junto com a cada medição a guia de recolhimento do INSS, do FGTS e o ISS.
Entregar a CND do INSS desse serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS
A empresa **CONTRATADA** deverá iniciar os serviços tão logo seja assinado o contrato, obrigando-se a providenciar imediatamente o respectivo Alvará junto à Prefeitura do Município de Rolândia, conforme a natureza da obra licitada.
A **CONTRATADA** deverá providenciar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa da obra, onde deverá constar o nome e o número da Carteira junto ao CREA do Engenheiro Civil ou Arquiteto responsável na gerência dos serviços.
O **CONTRATANTE** reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.
O **CONTRATANTE** reserva-se ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização.
A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelos danos que causa ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores na execução dos serviços contratados, isentando o **CONTRANTANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
A **CONTRATADA** será a única responsável para com que seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, de previdência social, quanto a seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na Legislação Federal (Portaria N° 3.214, de 8-7-78 – Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar aplicação de multa por parte do **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.
A **CONTRATADA**, uma vez iniciados os serviços, somente poderá retirar equipamentos da obra e constantes de sua proposta, mediante prévia solicitação e aprovação expressa do **CONTRATANTE**.
Caso a **CONTRATADA** tenha sua sede em outro Município, a mesma terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato para iniciar os serviços.
Fica expressamente vedada a subcontratação, sem prévia, expressa e escrita autorização do **CONTRANTANTE**.
A **CONTRATADA** por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a prover de sinalização os locais de execução das obras, colocando nos mesmos, a partir do dia em que os mesmo forem iniciados, placas e tapumes, bem como placas indicativas da obras, de acordo com o leiaute previamente autorizado, sem ônus algum para o **CONTRATANTE**, bem como prover a segurança das obras até o recebimento das mesmas pelo **CONTRATANTE**.
Aplicam-se a este contrato as disposições da Lei N° 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-Pr., para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de Março de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

MARCELO RICARDO FERREIRA - EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

Antônio Celso Chequin
Secretário Municipal de Administração

Luciana Aparecida Brunozi
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:496C5B58

CHEFIA DE GABINETE
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 096/2014

Ref. Tomada de Preços nº. 022/2014

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, casado, portador do RG nº 414.312-4 e sob o CPF nº 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1352, nesta cidade, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **Construtora LFT Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 05.200.790/0001-72, estabelecida na Rua Joaquim Teixeira Leite, nº 248, Jardim Itamaraty, CEP 86061-300, na cidade de Londrina – PR, telefone: (43) 3356-4000, neste ato legalmente representada pelo Senhor **LUIS FERNANDO FAGUNDES DE TOLEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7.036.130-2 SSPPR, inscrito no CPF sob o nº 024.641.009-43, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do artigo 57. inciso II da Lei 9.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula segunda e terceira, dos prazos de execução e de vigência em mais 05 (cinco) meses, com início em 24/03/2015 e término em **24/08/2015** para a execução e com início em 24/06/2015 e término em **24/11/2015** para a vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de Março de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

CONSTRUTORA LFT LTDA
Contratada

Testemunhas:

José Tkaczuk Júnior
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

Rosilene Aparecida Moloni Moreira
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:4B4F7903

CHEFIA DE GABINETE
QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2014

Ref.: Tomada de Preços nº 003/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TEKENGE – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 43.630.854/0001-64, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, 560, Jardim Presidente, na cidade de Londrina - PR, CEP nº 86.061-335, neste ato legalmente representada pelo Senhor **RENATO KEN GHARIB,** brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 6.350.835-7, inscrito no CPF/MF sob Nº 934.873.809-78, residente e domiciliado a Rua Foz do Iguaçu, 1.217, na cidade de Londrina - PR, doravante designado **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula quarta, do valor, alterando-se o preço de R$ 617.857.55 (seiscentos e dezessete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) para **R$ 660.575,76** (seiscentos e sessenta mil quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos) em virtude do aumento de alguns itens que não foram previstos em planilha orçamentária, no montante de **R$ 42.718,21** (quarenta e dois mil setecentos e dezoito reais e vinte e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de Março de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

TEKENGE – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratado

Testemunhas:

Antônio Celso Chequin
Secretário Municipal de Administração

José Tkaczuk Júnior
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:CD31F9FB

CHEFIA DE GABINETE
CONTRATO DE Nº 022/2015

Ref: Contratação de empresa para a realização de Transporte Coletivo por ônibus no Município de Rolândia, mediante regime de Concessão. Concorrência Pública nº 001/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado a empresa **VYSA TURISMO E TRANSPORTE LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rod BR 369 – KM 176 – Zona Rural, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-000, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 20.727.820/0001-97, representada pelo Sr. **JEFERSON MARQUES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, residente à Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, 325 – Bl 7c – AP 11 – Residencial Castelo Branco, na cidade de Cambe/PR, CEP 86.186-122, portador do RG nº 53.783.851-x/SP e do CPF nº 607.770.289-72, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, ajustam e outorgam o

presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO LEGAL
Fundamenta-se o presente na Lei número 3.661, de 28 de maio de 2014, que autoriza o Poder Executivo efetuar a Concessão do Transporte Coletivo Municipal através de Concorrência Pública, com aplicação de subsídios financeiros e dá outras providências, sem olvidar das normas contidas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a outorga, mediante regime de concessão, da prestação de serviço de transporte coletivo urbano municipal de passageiros, por ônibus, conforme Projeto Operacional Básico anexo a este Contrato.
Parágrafo Único: O serviço a ser executado deverá estar em conformidade com a legislação nacional de trânsito vigente, com a Lei Municipal nº 3.661, de 28 de maio de 2014, Decreto Municipal nº 7.385/2014, Lei Federal nº 8.987/95, Lei Federal nº 12.587/12 e suas alterações posteriores, bem como Projeto Operacional Básico (Anexo), na sua totalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O **CONCEDENTE** pagará a **CONCESSIONÁRIA** o valor mensal de até **R$ 71.270,34** (setenta e um mil duzentos e setenta reais e trinta e quatro centavos), como concessão de subsídio.
Parágrafo Primeiro: Além do valor do subsídio, a empresa fará jus ao montante recebido através da cobrança da tarifa no valor de R$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos) para passagem integral e R$ 1,47 (um real e quarenta e sete centavos) para passagem com desconto.
Parágrafo Segundo: O valor da tarifa poderá ser reajustado, desde que observada à política tarifária de que tratam a Lei Municipal nº 3.661, de 28 de Maio de 2014, Decreto Municipal nº 7.385/2014, Lei Federal nº 8.987/95, Lei Federal nº 12.587/12, e suas alterações posteriores, e revisado sempre que for necessário para a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
O Presente contrato terá prazo de execução de 12 (doze) meses e de vigência de 14 (quatorze) meses, contados a partir de 1º de Março de 2015, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, desde que a **CONCESSIONÁRIA** tenha cumprido com todas as obrigações contratuais assumidas e venha prestando o serviço adequadamente, investindo na qualidade, modernização e ampliação do serviço.

CLÁUSULA QUARTA – CLÁUSULAS GERAIS
A **CONCESSIONÁRIA** deverá iniciar o serviço em até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do Contrato.
Parágrafo Único: O início das atividades fica condicionado à obtenção, pela **CONCESSIONÁRIA**, do competente Alvará de Funcionamento a ser expedido pelo Setor de Fiscalização do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE
Os veículos de transporte coletivo, antes de serem liberados para o serviço regular, serão vistoriados pelo Município quanto ao aspecto de segurança, conservação e comodidade aos usuários.
Parágrafo Primeiro: Durante o período de concessão, os veículos utilizados no transporte coletivo serão vistoriados a cada 180 (cento e oitenta) dias.
Parágrafo Segundo: A vistoria que trata a cláusula quinta poderá ser efetuada, no todo ou em parte, por oficina mecânica credenciada pelo Município, correndo a despesa correspondente por conta do interessado na exploração do serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA
Constituem obrigações da **CONCESSIONÁRIA**, além das previstas na Lei Municipal nº 3.661 de 28 de Maio de 2014, Decreto Municipal nº 7.385/2014, Lei Federal nº 8.987/95, Lei Federal nº 12.587/12, as seguintes:
Prestar o serviço delegado de forma adequada à plena satisfação dos usuários, em conformidade com as normas legais vigentes e com o presente contrato;
Garantir a segurança e a integridade física dos usuários;
Manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados à concessão;
Utilizar somente veículos que preencham os requisitos de operação conforme previstos nas normas regulamentares de trânsito e no Projeto Operacional Básico anexo a este Contrato;
Zelar pela integridade e conservação dos bens vinculados à prestação do serviço, bem como segurá-los adequadamente;
Operar somente com pessoal devidamente capacitado e habilitado, mediante contratações regidas pelo direito privado, observada a legislação trabalhista;
Apresentar periodicamente a comprovação de regularidade das obrigações previdenciárias, tributárias e trabalhistas;
Adequar a frota às necessidades do serviço, sempre que exigido pelo Poder Concedente, mediante justa contraprestação, seja através do aumento da tarifa ou outra forma ajustada;
Desde que haja viabilidade técnico-econômica, cumprir novos percursos ou horários impostos pela necessidade dos usuários e por determinação do **CONCEDENTE;**
Prestar contas da gestão do serviço ao Poder Concedente e aos usuários, sempre que o for exigido;
Permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, às obras, aos equipamentos e às instalações integrantes do serviço, bem como a seus registros contábeis;
Promover a atualização e o desenvolvimento tecnológico das instalações, equipamentos e sistemas, com vistas a assegurar a melhoria da qualidade do serviço e a preservação do meio ambiente;
Captar, aplicar e gerir os recursos financeiros necessários à prestação do serviço.
Parágrafo Único: As contratações, inclusive de mão-de-obra, feitas pela **CONCESSIONÁRIA** serão regidas pelas disposições de direito privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre os terceiros por ela contratados e o Poder Concedente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE
Constituem obrigações do **CONCEDENTE**, além das previstas na Lei Municipal nº 3.661 de 28 de Maio de 2014, Decreto Municipal nº 7.385/2014, Lei Federal nº 8.987/95, Lei Federal nº 12.587/12:
Regulamentar o serviço concedido e fiscalizar permanentemente a sua prestação;
Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
Intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;
Extinguir a concessão, nos casos previstos em lei e na forma prevista no presente instrumento;
Homologar reajustes e proceder à revisão das tarifas na forma da lei e do presente contrato;
Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais da concessão;
Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários;
Deliberar acerca da viabilidade técnico-econômica das proposições de novos percursos ou horários impostos pela necessidade dos usuários;
Exigir da **CONCESSIONÁRIA** a comprovação periódica da regularidade das obrigações previdenciárias, tributárias e trabalhistas;
Fiscalizar, periodicamente, as obras, os equipamentos e as instalações integrantes do serviço, bem como os registros contábeis da **CONCESSIONÁRIA;**
Estimular o aumento da qualidade na prestação do serviço, com a atualização e o desenvolvimento tecnológico das instalações, equipamentos, sistemas e preservação do meio ambiente.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS
O **CONCEDENTE** poderá modificar unilateralmente o presente CONTRATO para melhorar adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONCESSIONÁRIA,** com base no Art. 65 da Lei 8.666/93.
Aplicam-se, no que couber, as disposições contidas nos Artigos 77, 78, 79, 87, e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

A **CONCESSIONÁRIA** compromete-se a manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, as condições de habilitação e qualificação inicialmente exigidas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
Pela inexecução contratual a **CONCESSIONÁRIA** ficará sujeita as seguintes penalidades:
Multa de 0,5% por dia de atraso, limitado a 03 (três) dias, após será considerado rescisão contratual;
Multa de 10% para o caso de inexecução parcial do contrato, com rescisão deste e, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo período de 06 (seis) meses;
Multa de 12% para o caso de inexecução total do contrato, com rescisão deste e, cumulada com a pena de suspensão do direito de contratar e licitar com o Município pelo prazo de 12 (doze) meses;
Parágrafo Único: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
Fica o **CONCEDENTE** autorizado a proceder a rescisão automática do presente contrato, na hipótese de superveniência de licitação exitosa pelo mesmo objeto ou por qualquer outro motivo de interesse público, devidamente justificado.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas na **Concorrência Nº 001/2015.**
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONCESSIONÁRIA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO
O **CONTRATANTE** utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotações orçamentárias próprias:
Órgão:.....04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO
Unidade:...04 Coordenação Geral
0412200042.012 Manutenção dos Serviços de Expediente Geral
3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Fevereiro de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

VYSA TURISMO E TRANSPORTE LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ TKACZUK JÚNIOR
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

ANEXO I – CONTRATO Nº 022/2015

O presente ANEXO descreve condições referentes para o atendimento do objeto do presente Contrato que deverão ser disciplinadas pelos seguintes quesitos:

– QUANTO A FROTA E VEÍCULOS
A **CONCESSIONÁRIA** se obriga a manter, durante todo prazo de vigência da Concessão frota, que deverá ser constituída de no mínimo 01 (um) veículo de modelo da espécie ônibus, com mais de 30% de reserva técnica, com o grau de qualidade exigível para a prestação do serviço, responsabilizando-se pelas adaptações necessárias à composição da frota como referido nas condições específicas deste Contrato e seus anexos, bem como pela sua manutenção, incluídos componentes, acessórios, garagem, pátio de estacionamento, oficinas, segurança e tudo o mais indispensável ao bom desempenho da operação.
Independentemente do ano de fabricação, a **CONCEDENTE** poderá recusar qualquer veículo componente da frota, se constatado, mediante vistoria, que compromete a segurança, o conforto, ou a confiabilidade da prestação adequada dos serviços, bem como por inobservância das especificações técnicas pela **CONCEDENTE.**

1.1 – QUANTO AS ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS
1.1.1 – Descrição geral e legislação:
Os veículos deverão seguir a resolução nº 01/93 do CONMETRO no que não for abordado neste documento, bem como, obedecer a Resolução (nº 01 de 26/08/93) do CONAMA, sobre a emissão de poluentes e ruídos, atender a todos os requisitos exigidos pela legislação vigente, ABNT/CB16/98 e estar aprovado por vistoria realizada pela Prefeitura de Rolândia, para início de serviço.
Os veículos, na época da vistoria, que deverá ser realizada em período não superior a seis meses, a contar do início da ordem de serviço, deverão estar obrigatoriamente dentro do que prevê a legislação específica e deverão ter a idade média de frota não superior a 10 (dez) anos.

1.1.2 – Quanto aos acessos:
O veículo deverá possuir duas portas, sendo uma atrás do eixo traseiro e outra adiante do eixo dianteiro. O acionamento deverá ser preferencialmente eletro-pneumático.
O veículo deverá possuir três saídas de emergência do lado esquerdo, distribuídas pelo comprimento. O vão das saídas deverá ser ocupado por janelas semelhantes às demais do veículo, com acionamento fácil, rápido e com indicação clara de sua operação.
Cada porta deverá ser acionada individualmente pelo motorista. O sistema de portas deverá possuir dispositivo eletrônico de intertravamento de tal forma que o veículo não parta com nenhuma de suas portas abertas e que as portas não possam se abrir com o veículo em movimento.
No início da operação, no mínimo um veículo da frota deverá ser equipado com elevador ou rampa de embarque para PPD's.

1.1.3 – Sistema de ventilação:
Poderá funcionar com o veículo em movimento.
O veículo deverá possuir um sistema de ventilação e exaustão que garanta trocas de ar com portas e janelas fechadas. O sistema ainda não deverá permitir a entrada de água de chuva.
O veículo poderá ser equipado com aparelho de ar condicionado. A distribuição interna de ar deverá ser homogênea por todo o veículo, tomando-se, no entanto, o cuidado de não dirigir jatos que poderia causar desconforto sobre os ocupantes.

1.1.4 – Aspecto visual:
O pára-brisa deverá ser amplo, preferencialmente colado à estrutura. O design do veículo deverá seguir as tendências atuais.

O indicador de destino deverá ser do tipo eletrônico, programável, ou com película rotante, preferencialmente refletivo, dotado de iluminação, com altura mínima de 0,20m.
Na dianteira do ônibus deverá mostrar o número da linha e os principais pontos do trajeto e mensagens variáveis, ocupando, assim toda a caixa de vista.
Na lateral, logo a frente da porta traseira, na região abaixo da janela, deverá haver um indicador de destino, com dimensões reduzidas preferencialmente à metade do frontal. Deverá ser instalado alarme de ré, de modo a identificar de maneira clara, a manobra que o veículo irá executar.

1.1.5 – Da documentação e da substituição de veículos:
A **CONCESSIONÁRIA**, ao substituir o veículo, deverá consultar a Prefeitura, indicando o veículo a ser substituído e as características do veículo substituto, cabendo a Prefeitura aprovar ou não.
A substituição de veículo da frota será feita sempre que necessária em razão de danos ocorridos, de idade incompatível ou mal desempenho, mediante comunicação prévia à **CONCEDENTE**, através dos documentos que contenham sua identificação completa.
A Prefeitura determinará a **CONCESSIONÁRIA,** em conformidade com o crescimento e a dinâmica da cidade, as devidas alterações na frota, ao longo do período de Concessão, de modo a sempre manter a compatibilidade com as demandas diagnosticadas.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Fevereiro de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

VYSA TURISMO E TRANSPORTE LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ TKACZUK JÚNIOR
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:B824A8C4

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1.892, DE 20 DE MARÇO DE 2015.

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Designar:

Os servidores abaixo, para comporem a Comissão Permanente de Acompanhamento, avaliação e autorização de fornecimento de peças, de prestações de serviços e estudo de sugestão de programa de renovação, da frota de veículos do Município:

Secretaria de Administração:
HANS-JÜRGEN FRIEDE, Assessor Executivo I – Símbolo CC 04 – Controle de Frotas;

Secretaria da Fazenda**:**
MAURÍLIO PULIQUESE - Diretor de Tributação;

Secretaria de Educação:
AVAHY NORONHA FILHO - Técnico de Gestão Municipal**;**
LUCIANO ANTONIO DE OLIVEIRA - Técnico de Gestão Municipal;
WANDERLY Popolin de Abreu – Professora de Educação Física;

Secretaria de Saúde:
ALEXANDRE VOLPATO - Agente de Gestão Municipal;
ODAIR ALVES DE SOUZA - Assessor Executivo I – Símbolo CC 04;

Secretaria de Infraestrutura;
ANDERSON ROBERTO DIAS - Agente de Gestão Municipal;

Estabelecer que a referida comissão terá como competências:
Acompanhar, avaliar e autorizar o fornecimento de peças e as prestações de serviços de manutenção da frota, compreendida de todos os órgãos integrantes da estrutura administrativa do Poder Executivo de Rolândia;
Receber e examinar, no que diz respeito a quantidade e a qualidade, o material entregue em cumprimento a Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente;
Acompanhar e propor melhorias nas especificações dos itens e nos quantitativos, quando da elaboração dos editais de fornecimento de peças e de prestações de serviços da frota, junto ao Departamento de Licitações;
Rejeitar o material e a prestação dos serviços sempre que estiver fora das especificações da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente;
Elaborar estudo de sugestão de programa de renovação da frota ao Executivo Municipal;
Acompanhar a correta utilização do sistema de G.P.S. por parte dos servidores designados;
Participar e opinar sobre a aquisição de novo software "gerenciador de frotas" a ser adquirido pela municipalidade, que atenda as determinações do Tribunal de Contas do Estado;
Elaborar relatório mensal de atividades desenvolvidas e apresentação junto a Secretaria Municipal de Administração, com cópia ao Exmo. Sr. Prefeito.

Todos os orçamentos somente serão autorizados por no mínimo 3 (três) membros da comissão, com a atuação de no mínimo 1 (um) membro da Secretaria pertencente ao veículo, quando houver.

Publique-se e
Cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de Março de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:A6B2A168

CHEFIA DE GABINETE
QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2012

Ref. Pregão Presencial nº 037/2012

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, de um lado doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **JUTILAINE ELIZABETI DOS SANTOS** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 11.468.509/0001-80, estabelecida na Rua Antenor Ferri, nº 432, Vila Operaria, na cidade Rolândia - PR, CEP 86.600-000, neste ato legalmente representada pela Sra. **JUTILAINE ELIZABETH DOS SANTOS**, brasileira, casada, cabeleireira, residente e domiciliada na Rua Arthur Thomaz, nº 341, Vila Operaria, na cidade de Rolândia – PR, portadora do RG nº 5.023.999-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 658.503.279-91,doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente

ADITIVO DE CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO
Fica aditivada a cláusula sétima, da dotação, incluindo-se a Fonte: 936.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de Março de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

JUTILAINE ELIZABETH DOS SANTOS
Contratada

Testemunhas:

Antonio Celso Chequin
Secretário Municipal de Administração

Fernanda Cotarelli Buranello
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:4585D0BA

CHEFIA DE GABINETE
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 021/2015

Ref.: Dispensa de Licitação nº 004/2015

AS PARTES:
CLAUDIOMAR PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, industrial, portador do RG nº 3.028.506-9 – SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 539.031.889-72, residente e domiciliado na Avenida Presidente Bernardes, 354 - Centro, nesta cidade; **EDSON VANZELLA PEREIRA DE SOUZA,** brasileiro, casado, industrial, portador do RG nº 3.305.259-6 – SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 596.962.659-72, residente e domiciliado na Rua Willie Davids, 444 – Centro, nesta cidade; **JOSÉ ANTÔNIO VANZELLA,** brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 416.566 – SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 013.931.899-20, residente e domiciliado na Avenida Presidente Bernardes, 369 – Centro, nesta cidade, neste ato devidamente representados por sua bastante procuradora, a empresa **IMOBILIÁRIA ROLÂNDIA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade à Avenida Expedicionários, 330, inscrita no CGC/MF sob nº 76.288.166/0001-17 e sob CRECI 0376-J, doravante denominado **LOCADOR,** de um lado;

E de outro, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, 809, nesta cidade de Rolândia/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN,** casado, portador do RG nº 414.312-4 e sob o CPF nº 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1352, doravante apenas designado **LOCATÁRIO;**

Em conformidade com a Lei nº. 8.245/91, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos, bem como a Lei nº. 8.666/93 licitações e contratos administrativos, ajustam e acordam o presente contrato de locação, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O **LOCADOR** na qualidade de legítimo PROPRIETÁRIO do imóvel situado na Rua Estilac Leal, 751 - Centro, nesta cidade, neste ato e na melhor forma, loca-o com todas as benfeitorias ao **LOCATÁRIO**, conforme documentação levada a efeito pela Dispensa de Licitação nº. 004/2015, devidamente ratificada em 26/02/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de execução do presente contrato de locação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, sem direito à retomada, por parte do **LOCADOR** no prazo do contrato ou de sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESTINAÇÃO
O objeto desta LOCAÇÃO destina-se a instalação da Delegacia da Mulher.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO
O aluguel será de **R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais) mensais, que o **LOCATÁRIO** se compromete a pagar pontualmente até o 5º dia útil posterior a cada mês vencido ao **LOCADOR**, mediante apresentação de recibo, ou boleto em nome do **LOCADOR,** empenhado através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:..... 18 SECRETARIA ESPECIAL DA MULHER E DA FAMÍLIA
Unidade:..... 23 Coordenação Geral
1442200182.085 – Atividades de Prevenção e Enfrentamento a Violência
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física

Parágrafo Único – Perfaz o valor deste contrato o montante de **R$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA CESSÃO
O **LOCADOR**, desde já, e independente de qualquer manifestação escrita ou verbal, concorda, de pleno direito que o **LOCATÁRIO**, ceda o imóvel e suas benfeitorias, total ou parcialmente, onerosa ou gratuitamente, a terceiros, não opondo nenhuma dificuldade ou obstáculo a essa cessão.

CLÁUSULA SEXTA – PRORROGAÇÃO
Havendo interesse por parte do **LOCATÁRIO**empermanecer no imóvel apósovencimentodeste contrato,entãoserá atualizado o valordoaluguel, tomando-se por base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, mediante termo aditivo atendendo o disposto no Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
Todas as despesas normais de locação como, consumo de água, luz, gás e telefone, ficam a cargo do **LOCATÁRIO**, cabendo-lhe efetuar diretamente estes pagamentos nas devidas épocas.
O **LOCADOR** autoriza transformações, mudanças, divisões no imóvel locado, desde que não modifique sua estrutura arquitetônica e nem exponham o bem a qualquer risco, mediante sua autorização por escrito; sendo o mesmo devolvido nas condições iniciais conforme vistoria, exceto concordância do **LOCADOR.**
O **LOCATÁRIO** se obriga a deixar o imóvel na situação em que recebeu, ressalvado o disposto na alínea anterior.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias oriundas do presente contrato de locação.

E assim, por estarem justos e contratados, bem cientes do aqui contido, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Fevereiro de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Locatário

IMOBILIÁRIA ROLÂNDIA
Locador

Testemunhas:

Antônio Celso Chequin
Secretário Municipal de Administração

Leila Maria Torres
Secretária Municipal da Mulher e Família

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:FC5CEB51

CHEFIA DE GABINETE
QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº.026/2012

Ref. Pregão Presencial nº. 017/2012.

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, a empresa **LONDRITECH CURSOS DE INFORMÁTICA E IDIOMAS LTDA M**E cadastrada no CNPJ/MF sob nº 13.743.501/0001-00, estabelecida na Rua Otavio Palhares, nº 171, Bairro Santos Dumont, na cidade Londrina - PR, CEP 86.039-710, neste ato legalmente representada pelo **Sr. FELIPE SLOMPO PIRE**S, brasileiro, solteiro, instrutor de informática, residente e domiciliado Rua Otavio Palhares, nº 171, Bairro Santos Dumont, na cidade Londrina - PR, portador do RG nº 9.392.434-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 055.383.579-37, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quinta, do prazo de execução e da vigência, prorrogando-os por mais 12 (doze) meses, com início em **02/03/2015** e término em **02/03/2016** para a execução e com início em 26/04/2015 e término em 26/04/2016 para a vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Fevereiro de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

LONDRITECH CURSOS DE INFORMÁTICA E IDIOMAS LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Antônio Celso Chequin
Secretário Municipal de Administração

Fernanda Cotarelli Buranello
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:2DC2B80C

CHEFIA DE GABINETE
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº.019/2014

Ref. Dispensa de Licitação nº. 004/2014

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, casado, portador do RG nº 414.312-4 e sob o CPF nº 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1352, nesta cidade, doravante apenas designado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **MARCIA NOVAES**, brasileira, divorciada, professora, portadora do RG nº 4.690.946-1 – SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 857.222.009-72, residente e domiciliada na Rua Antenor Ferri, 685 – Jardim Alto da Boa Vista, nesta cidade; **ROSANA NOVAES PUZZI**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº. 5.293.376-5 – SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 018.400.799-24, residente e domiciliada na Rua Amazonas, nº 279 – Jardim Alto da Boa Vista, nesta cidade, neste ato devidamente representadas por sua bastante procuradora, a empresa **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CASA GRANDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade à Av. Interventor Manoel Ribas, nº 1254, inscrita no CGC sob n°. 77.540.920/0001-27 e sob CRECI J-2185, doravante designado **LOCADOR**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do artigo 57. inciso II da Lei 9.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula, segunda, dos prazos de execução e de vigência em mais 12 (doze) meses, com início em 28/02/2015 e término em **28/02/2016** para a execução e com início em 28/04/2015 e término em 28/04/2016 para a vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Fevereiro de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Locatário

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CASA GRANDE LTDA
Locador

Testemunhas:

Antonio Celso Chequin
Secretário Municipal de Administração

Fernanda Cotarelli Buranello
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:EF904BD5

CHEFIA DE GABINETE
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2014

Ref. Pregão Presencial nº. 022/2014

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, casado, portador do RG nº 414.312-4 e sob o CPF nº 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1352, nesta cidade, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **L.L. RIBEIRO – CONTABILIDADE E INFORMÁTICA – ME,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 03.583.337/0001-67, estabelecida na Rua Reinaldo Massi, nº 1.215, Vila Oliveira, na cidade Rolândia - PR, neste ato legalmente representada pela Sra. **LUCIANA LORETO RIBEIRO**, brasileira, casada, contadora, residente e domiciliada na Rua Reinaldo Massi, 1.215, Apto. 01, na cidade de Rolândia - PR, RG nº 7.226.096-1 SSP-PR, CPF/MF nº 024.943.759-75, doravante designado **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do artigo 57. inciso II da Lei 9.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula quarta, do valor contratual e da forma de pagamento, passando o valor mensal de **R$ 3.480,00** (três mil quatrocentos e oitenta reais) para **R$ 3.727,77** (três mil setecentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos), tendo por base de reajuste o INPC (IBGE) acumulado no período de 7,12 % (sete vírgula doze por cento).

Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 44.733,24** (quarenta e quatro mil setecentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos), correspondente a 12 (doze) meses, conforme 1º Aditivo deste mesmo contrato.

Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$ 41.760,00** (quarenta e um mil setecentos e sessenta reais) para **R$ 86.493,24** (oitenta e seis mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 6 de Março de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

L.L. RIBEIRO – CONTABILIDADE E INFORMÁTICA - ME
Contratado

Testemunhas:

Antonio Celso Chequin
Secretário Municipal de Administração

José Tkaczuk Júnior
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:C877D3AC

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7.701, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e especialmente o contido na Lei Complementar n° 15/2006 em ser Art. 20:

DECRETA

Art. 1°- Fica recebido em caráter definitivo, o arruamento e a infraestrutura completa do loteamento do Lote N°165H-93A-94-95/REM/REM, da Gleba Roland, objeto da Matrícula nº 22.995, com área de 197.755,00 m², denominado **JARDIM CIDADE NOVA II**, requerido através do protocolo 12.782 de 28 de novembro de 2012, em nome de TERSARIOL & PAIVA INCORPORADORA LTDA , inscrito no CNPJ.15.572.049/0001-96, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CASA GRANDE LTDA, inscrito no CNPJ 77.540.920/0001-27, INCORPORADORA CASA GRANDE LTDA , inscrito no CNPJ.85.088.516/0001-92, e IMOBILIÁRIA LINHAM, inscrito no CNPJ 82.673.468/0001-01 em conformidade com os projetos apresentados pelo loteador e aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento em 05/12/2012 , tendo em vista o Termo de Vistoria e Recebimento Definitivo apresentado pela Secretaria Municipal de Planejamento e datado de 29 de janeiro de 2015**.**
Art. 2°- Ficam liberadas as edificações em todo o referido loteamento;
Art. 3°- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

LUCIANA APARECIDA BRUNOZI
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:BE45669D

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 05/2015 - CISMEL

RESOLUÇÃO Nº 05/2015

Nomeia a equipe de conselho fiscal e dá outras providências.

o presidente do consórcio intermunicipal de segurança pública e cidadania de londrina e região - cismel, estado do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias que lhe são conferidas.

Resolve:

Art. 1° Nomear os senhores **JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA, MARCO AURÉLIO PAVAN e ISAAC JOSÉ ALTINO**, para constituírem o conselho fiscal, sendo coordenador de referido conselho O PRIMEIRO e os demais membros, conforme Convenio firmado entre Consórcio e o Ministério da Justiça e Segurança.
Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Rolândia, 10 de Março de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Presidente

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:52F46FDA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.595/2015 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores desta Municipalidade, para compor a **Comissão Especial para Avaliação de Desempenho dos Funcionários que estão Concluindo Estágio Probatório,** exceto aos lotados na Secretaria Municipal de Educação**,** conforme Lei Complementar 55/2011**,** conforme segue:

Cláudia Venâncio da Cruz Rosolen, T.G.M. , matrícula nº 865-6;
José Augusto Liasch da Silva, T.G.M., matrícula nº 32.807-3;
Marcelo Marques Ferreira, Enfermeiro PSF, matrícula nº 32677-1;
Maria Cristina Garcia Santis – T.G.M., matrícula nº 108-2;
Meire Aparecida Silva – Assistente Social, matrícula nº 2279-9;
Rinalda Aparecida Canônico – Dentista, matrícula nº 214-3;
Sibele Viana de Almeida Senda – T.G.M. , matrícula nº 2.003-6;
Wania Cristina de Barros – T.G.M. , matrícula nº 2.103-2.

Para que as avaliações tenham validade é indispensável que sejam referendadas por no mínimo 05 (cinco) membros da comissão de avaliação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Março de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:A3E2ED13

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.723/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **JANAÍNA COSCRATO,** portadora do RG nº. **10.061.293-3** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **060.019.589-98**, do acumulo do Cargo em Comissão de Diretor Presidente da Rolândia Previdência **– Símbolo CC 01,** à partir de **18/03/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Março de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:D3B11621

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.724/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA** a Senhora, **NALÍGIA DUARTE FURLAN BERTI,** portadora do RG nº. **6.443.361-0** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **006.236.619-00**, com o Cargo em Comissão de **Diretora Presidente da ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA**, Símbolo **CC- 01**, à partir de **20/03/2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Março de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:364A524D

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7737, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 54.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3694 de 18/12/2014 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil de reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
15 - Dir.de Serviços de Promoção de Esportes

Dotação	2781200111.016 - Obras e Equipamentos- Esportes	Fonte	Valor
3025	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	000	40.000,00

14 - SERCRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO
18 - Coordenação Geral

Dotação	2369500141.019 - Obras, Instalações e Equipamentos-Turismo	Fonte	Valor
3662	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	000	14.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil de reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
06 - Encargos do Município

Dotação	2884600000.007 - Indenizações e Restituições Diversas	Fonte	Valor
891	3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	000	54.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil de reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
11152781200111.016	4.4	000	Março	40.000,00
14182369500141.019	4.4	000	Março	14.000,00
TOTAL				54.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05062884600000.007	3.3	000	Março	54.000,00
TOTAL				54.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Março de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:7C624EB0

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7736, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 244.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Esportes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3694 de 18/12/2014 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º e 13º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
15 - Dir.de Serviços de Promoção de Esportes

Dotação	2781200111.016 - Obras e Equipamentos- Esportes	Fonte	Valor
4891	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	784	244.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
15 - Dir.de Serviços de Promoção de Esportes

Dotação	2781200111.016 - Obras e Equipamentos- Esportes	Fonte	Valor
3036	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	784	244.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Março de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:7D647CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO REF: INEXIGIBILIDADE Nº 014/2014

A Comissão Permanente de Licitação constituída pela presidente a Senhora EUGÊNIA PESSOA FERRAZ DOS SANTOS e membros os senhores: RODIRLEI AZEREDO CAMPI e RAFAELLE ALVES ARANHA, juntamente com a comissão especial para a avaliação dos títulos, composta pelos servidores da secretaria de saúde: ADRIANA CHRISTINA BETONI, DENISE FREIRE e ERICO ALENCAR DA SILVA IGNACIO, comunicam que após analisarem os documentos apresentados pela empresa BROIO MEDICINA LTDA, constatou-se que a empresa deixou de apresentar comprovante de vinculo com médico indicado, desclassificando assim a mesma, conforme tabela abaixo:

Proponente	Classificação
BROIO MEDICINA LTDA	DESCLASSIFICADA

Rolândia, 10 de março de 2015.

EUGÊNIA PESSOA FERRAZ DOS SANTOS
Presidente

RODIRLEI AZEREDO CAMPI
Membro

RAFAELLE ALVES ARANHA
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8A1B20FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015 - PMR

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Materiais Elétricos de Iluminação Pública.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Abertura e Sessão de Lances: 08/ABRIL/2015 às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia /Pr, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, do site **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**

Rolândia, 18 de março de 2015.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D0B7AB75

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO ALTERAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2014 – PMR.

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços na área de saúde, para Serviços de Locação e recarga de Oxigenioterapia Domiciliar e serviço de recarga de Cilindros de oxigênio das Unidades de Saúde e Ambulância do Município de Rolândia.

Critério de Julgamento: Menor preço por Lote.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Preço Máximo Total Anual Admitido: R$ 123.645,00 (cento e vinte e três mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

Horário da entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 09/ABRIL/2015.

Data da abertura dos envelopes: 09/ABRIL/2015 às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 23 de março de 2015.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:CD95738A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Município de São Pedro do Iguaçu,torna público que requereu ao IAP, Licença de Instalação para Loteamento Popular a ser implantado em partes dos Lotes 320/321; 322 e 323, São Pedro do Iguaçu Estado do Paraná.

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:1E22AA5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 137/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, o **SRº. *GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, Sapopema – Paraná, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94, decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 47/2015**.

CONTRATADO: ROSSANA MELINA CRESPO LIMA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-Paraná, Av. Salvador Tomaz de Farias, nº 888 Sala 04, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 18.172.094/0001-41 neste ato representado pela Drª. Rossana Melina Crespo Lima, brasileira, maior, medica, portadora do R.G. nº. 033140802007-0 e C.P.F. nº. 041.688.853-48 residente e domiciliado na cidade de Telêmaco Borba-Paraná.
CLÁUSULA 1ª: Na forma da clausula terceira, do Contrato nº 137/14, fica acrescido o valor do presente contrato em R$: 17.850,00 (Dezessete mil oitocentos e cinqüenta reais), totalizando o valor de 89,450,00 (oitenta e nove mil quatrocentos e cinqüenta reais).

CLÁUSULA 2ª– Na forma do artigo 65 da lei 8.666/93 fica acrescido o prazo, prorrogando o contrato nº. 137/2014 ate o dia 01/04/2015.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados

Sapopema, 23 de março de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:2444A7FD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 13/2014

PREGÃO PRESENCIAL 03/2014

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 03/2014**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: CIRUGICA PARANÁ – D. DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Umuarama – Paraná, à Av. Londrina, 4572 – zona II, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.7465.444/0001-94 neste ato representada pelo Sr. João Ribeiro de Souza, portador do R.G. nº 3.988.431-3 e C.P.F. nº 362.425.009-49, residente e domiciliado na cidade de Umuarama - Paraná.

CLÁUSULA 1ª – Na forma do artigo 65 da lei 8.666/93 fica acrescido o prazo, prorrogando o contrato nº. 13/2014 de 60 (Sessenta) dias.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:BA1F12F2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 31/2015

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Sapopema – Estado do Paraná, nomeada através da Portaria 02/2015, comunica aos interessados da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 31/2015, tendo como objeto a "**Aquisição De Uma Carroceria Para Toyota Cabine Dupla Completa, Com Apara-Barro, Grampo E Trava Corrente",** verificou-se a necessidade da seguinte retificação:
- Horário: 09:30 HORAS, **para 14:00 HORAS**
- CREDENCIAMENTO**: Início as 13:00 horas até as 13:40 horas**

Todas as demais clausulas e condições postas no edital em apreço continuam válidas e em pleno vigor.

Sapopema, 23 de março de 2015.

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:7EF3BE5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 162/2014
PROCESSO LICITATÓRIO 176/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2014

PARTES: **MUNICÍPIO DE SENGÉS - PR** e a Empresa **WILHEN DIB**
PRIMEIRO – OBJETO:- Acrescer a quantidade de 21.750 litros de óleo diesel comum e consequentemente alterar o valor total estimado para o contrato em mais R$ 59.812,50 (cinquenta e nove mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos, nos termos do art. 65, inciso I, b, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93.
SEGUNDO:- DA QUANTIDADE:- O Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira passa a ter a seguinte redação: § 1º. - Consideram-se como quantidades estimadas de consumo o equivalente a:- 108.750 litros de Óleo Diesel comum/- 111.800 litros de Gasolina Comum e - 2.000 litros de Álcool.
TERCEIRO:- DO PREÇO:- O Parágrafo Primeiro da Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação: "Estima-se, para fins contratuais, o valor global de R$ 421.878,68 (quatrocentos e vinte e um mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos)".
QUARTO:- RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa. **QUINTO - FORO**:- Comarca de Sengés.

Sengés, em 23 de Março de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

WILHEN DIB
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:47B945C6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 002/2015

TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 002/2015 CONCEDENTE:- MUNICÍPIO DE SENGÉS TOMADORA:- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/SENGÉS. OBJETO: concessão de verba pública para a finalidade de execução do Projeto denominado "Pessoa Portadora de Deficiência – PPD", cujas atividades foram especificadas no Plano de Trabalho da TOMADORA. VALOR TOTAL: R$ 13.650,48 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) sendo que R$ 12.405,24 (doze mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e quatro centavos) se refere ao repasse proveniente do Governo Federal, e R$ 1.245,24 (hum mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) se refere à contrapartida do Município. Tais valores serão concedidos à TOMADORA na conformidade da entrada dos créditos do Governo Federal. DOT.ORÇ:
06440.00935.3350.43.00.00
06430.00000.3350.43.00.00
VIGÊNCIA:- 18/03/2015 a 31/12/2015. DATA DA ASSINATURA:- 18/03/2015 FORO: Comarca de Sengés/PR.

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:F18660D1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 001/2015 CONCEDENTE:- MUNICÍPIO DE SENGÉS TOMADOR:- HOSPITAL E MATERNIDADE DE SENGÉS – ENTIDADE FILANTRÓPICA. OBJETO: Transferência de Recursos pelo CONCEDENTE, no valor estabelecido na Cláusula Segunda, a título de subvenção social ao TOMADOR para a finalidade de execução do Projeto Assistência Médico-Hospitalar, conforme especificado no seu Plano de Trabalho. VALOR TOTAL: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), pagáveis em 10 (dez) parcelas iguais e subsequentes de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) cada uma, iniciando a transferência em março de 2015, e findando em dezembro de 2015. DOT.ORÇ:
04330.00000.3350.43.00.00
04340.00303.3350.43.00.00
VIGÊNCIA:- 18/03/2015 a 31/12/2015. DATA DA ASSINATURA:- 18/03/2015 FORO: Comarca de Sengés/PR

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:6C09F2E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 691/2015

Súmula:- Concede férias regulamentares a servidora DERLY ALVES CÚSTODIO, conforme específica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDOS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CNSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS)

RESOLVE:-
Art. 1º - Conceder a servidora **DERLY ALVES CUSTÓDIO**, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador Braçal, nível 01, matrícula funcional de nº. 35-1, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Departamento de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 20/03/2015, relativas ao período aquisitivo de 01/07/2013 a 30/06/2014.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 23 de março de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

LENOIR ZEMBRUSKI
Sec. Mun. Serviços Urbanos

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:EDA21700

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 776/2015

Súmula:- Dispõe do desligamento por falecimento do Sr. JOSÉ HILSON DE CARVALHO, conforme específica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES

QUE LHE SÃO CONFERIDOS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

DECRETA:-
Art. 1º:- Fica desligado, o Sr. **JOSÉ HILSON DE CARVALHO**, matrícula funcional n°. 1149-1, servidor deste Município, ocupante do cargo de Motorista de Ônibus, nível 07, portador da CI/RG nº. 1.656.226-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 044.044.578-71, por motivo de seu FALECIMENTO, ocorrido em 15 de março de 2015.

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta.

Município de Senges, 23 de março de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:E57942DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 777/2015

Súmula:- Dispõe Nomeação de servidores aprovados no Teste Seletivo objeto do Edital 042/2015, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDOS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

DECRETA:-

Art.1º. - Ficam **NOMEADOS**, por prazo determinado, em virtude de habilitação em teste seletivo, objeto do edital 042/2015, em conformidade com a lei nº. 003/2005, de 14 de março de 2005, para exercerem cargos de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais (1º a 5º ano) do Ensino Fundamental, para atuar nos Estabelecimentos da Zona Rural e Urbana da Rede de Ensino do Município, os candidatos relacionados no Anexo em ordem classificatória, que faz parte integrante deste decreto.

Art. 2º. - Os candidatos nomeados terão lotação na Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo, passando a perceber, mensalmente os vencimentos correspondentes ao piso básico do Magistério, sob o Regime Celetista.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a desta data.

Município de Senges, 23 de março de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal de Educação

RELAÇÃO DOS SERVIDORES NOMEADOS

NOME	RG	CPF	LOTAÇÃO
DANIELI SAVAGIN MIRANDA	6.601.801-6/PR	261.203.248-79	Depto de Educação Básica – Educação Especial
ERIKA DOMINGUES DE OLIVEIRA	12.547.998-7/PR	082.582.689-61	Depto de Educação Básica – Ensino Fundamental
MICHELE CRISTINA COSTA MANOEL ALVES	13.429.160-5/PR	068.050.749-32	Depto de Educação Básica – Ensino Fundamental

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:6A2CC036

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 692/2015

Súmula:- Concede férias regulamentares a servidora CLENI MARQUES DA ROSA ALIBERTI, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS)

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder a servidora CLENI MARQUES DA ROSA ALIBERTI, ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, nível 001, matrícula funcional de nº. 1104-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2014 a 31/01/2015.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 23 de março de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

LENOIR ZEMBRUSKI
Sec. Mun. Serviços Urbanos

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:30FCEADF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 241/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **SUELI DO CARMO ESTANGANINI GALHARDO** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia 23/03/2015 a 06/04/2015.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de março de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9CC4D042

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 242/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **MARIA DO CARMO DE SOUZA DE ASSIS** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia 23/03/2015 a 21/04/2015.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de março de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1753EA05

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 243/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º Conceder 30(trinta) dias de férias ao Senhor **JOSÉ CAJUELA LOPES** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia 23/03/2015 a 21/04/2015.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de março de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:27A64BF8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º244/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º Conceder 30(trinta) dias de férias ao Senhor **ROBERTO TONELLI RODRIGUES** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia 25/03/2015 a 25/04/2015.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de março de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:972179DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CANCELAMENTO DE DIÁRIAS Nº 001/2015, DE 20 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre Cancelamento de concessão de diárias à Servidores Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve: Cancelar as seguintes diárias, bem como seus respectivos empenhos, publicadas em 16 de março de 2015 números: 18/2015 e 17/2015 e 16/2015 pelo motivo da não participação no evento.

Tunas do Paraná, 20 de Março de 2015.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:AB341973

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 024/2015, DE 20 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor pública Municipal: Ernandes Leopoldo Feitosa, carteira de identidade nº inscrita no CPF: , para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Ernandes Leopoldo Feitosa
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 (quatro).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária com redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 120,00
DESTINO: Pinhais e Curitiba – Veículo Institucional.
MOTIVO: Transportar alunos nas escolas técnicas.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04121.0006.2064.3390.14.00.00147
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 20 de Março de 2015.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C1EE0CF6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 025/2015, DE 20 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidora pública Municipal: Lourdes do Carmo Rosa, carteira de identidade nº inscrita no CPF: , para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Lourdes do Carmo Rosa
NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 (diária).
VALOR UNITÁRIO: R$ 200,00 (diária sem redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 400,00
DESTINO: São Paulo – Veículo Institucional.
MOTIVO: Atender uma ocorrência com menor de idade no Estado de São Paulo – Ação em Conjunto com Conselho Tutelar de Formigas-MG.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.009.08.243.011.6019.247.33.90.14.00.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 20 de Março de 2015.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:57479EF1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 12-2015

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial Nº 13/2015, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE ÔNIBUS ESCOLAR, COMPREENDENDO: REVESTIMENTO E RECUPERAÇÃO DE 22 BANCOS TRIPLOS DE COURVIM, SERVIÇOS DE LATARIA E PINTURA DE PARA-CHOQUE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA,** para a empresa: **- KAPP COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ: 08.699.477/0001-19,** no valortotal: R$15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 20 de março de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B74D3664

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2015

1 – PREÂMBULO
1.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Resolução n° 05/2015, atendendo solicitação da Presidência da Casa,

e com a devida autorização, de conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, torna pública a realização de procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO sob nº. 02/2015, Processo nº. 05/2015, no dia 08/04/2015, às 14 horas, na sala de comissões da Câmara Municipal de TURVO-PR, situada na Rua Paraná, 1000 na cidade de TURVO-pr, tendo como objeto a aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo automóvel, conforme a especificação constante do Anexo I que integra o presente Convite.

2 - OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE UM (01) VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO AUTOMÓVEL, conforme as especificações contidas no Anexo I deste convite.

2.2. – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste Edital.

3 - EDITAL

3.2. – Os interessados poderão obter o Edital na Secretaria da Câmara Municipal de TURVO-PR, no endereço indicado no item 1.1 deste Edital.

3.3. - A retirada do Edital poderá ser feita em dias úteis, no horário das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, mediante assinatura de recebimento.

3.4. - No mesmo local e horário indicados nos itens 3.2. e 3.3. deste Edital ou pelo e-mail camara-turvo@bol.com.br e ainda no site www.camaraturvo.pr.gov.br, os interessados poderão apresentar, por escrito, pedido de informações e demais esclarecimentos sobre o procedimento de licitação, os quais serão prestados, também por escrito, pela Comissão Permanente de Licitação.

15 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma

a) – Veiculo marca Ford Focus Sedan ano 2011/2012, avaliado por comissão de avaliação em no mínimo R$ 30.000,00 (trinta mil reais), como dação em parte do pagamento;

b) – O valor restante será dividido em duas parcelas de igual valor, a primeira no ato de entrega e a outra com trinta dias de prazo;

Turvo, em 23 de março de 2015

AROLDO CORREA DE MATTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:38FAF2ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 124/2014

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 124/2014-PMT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão nº. 124/2014-PMT** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UMA CABINE DE AUDIOMETRIA, UM AUDIÔMETRO E UM APARELHO DE EMITÂNCIA ACÚSTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **VITASON'S CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA,** inscrita no CNPJ n.º **92.981.752/0001-07** vencedora do **Lote 01**, com valor de **R$ 6.535,00** (seis mil quinhentos e trinta e cinco reais) e a empresa **GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ n.º **18.255.981/0001-83,** vencedora do **Lote 02**, com valor de **R$ 3.421,33** (três mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta e três centavos).

Turvo, vinte e três dias de março de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:02DA7DDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 99/2015

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Suplementar em virtude de Superávit financeiro do exercício anterior.

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 14/2014, de 08 de julho de 2014, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL R$ 58.200,00
08.004; FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0801.06080; SERVIÇOS SÓCIO EDUCATIVO - PSB
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3146 00745 Transferências Voluntárias Públicas Federais

Art. 2º - Os Recursos para, Abertura dos Créditos Adicionais Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto decorrerão:

§ 1º - Do Superávit financeiro de recursos vinculados apurados no exercício de 2014, no valor de R$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais), destinados conforme segue:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR PROGRAMA FMAS/IGDBF.....R$ 58.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Paraná em 23 de março de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:C48C2461

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 91/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Instaurar sindicância para levantar o ocorrido com o menor V. P. O. no CEMEI Irmão Ancila, no dia 24 de fevereiro de 2015, para apurar fatos e responsabilidades.
Art. 2º - para apuração dos fatos determino a nomeação comissão de sindicância, nos termos do artigo 169, da Lei Municipal n. 39/2011, composta por três membros efetivos, sob a presidência do primeiro, que passamos a relacionar:
Lucélia Fiúza Peres Couto;
Sandra Denise Mateus; e
Sandra Regina de Paula Gonçalves.
Art. 3º – Tornar sem efeito a Portaria n. 88/2015.

Art. 4º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 23 de março de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:E51591EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 206, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014, REFERENTE A 1ª E 2ª CHAMADAS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 77/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados conforme anexo, candidatos aprovados no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014**, para os **CARGOS DE ZELADOR E SERVENTE , REFERENTE A 1ª CHAMADA E 2ª CHAMADA, RESPECTIVAMENTE, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 77/2015,** para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, **NO PERÍODO DE 24 A 31 DE MARÇO DE 2015**, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por esta Portaria nos dias acima citados impedirá a formalização do ato de posse e na renúncia das vagas existentes.

Art 3º Deverão os candidatos assumirem as vagas no dia em data a ser definida pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de março de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO DE ZELADOR
REFERENTE A 1ª CHAMADA CONCURSO PÚBLICO 01/2014

POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 77/2015

CARGO – ZELADOR

KELLYN TATIANE BARTH	1.º
GLAIR AMANCIO LEANDRO	2.º
ESTER GONÇALVES	3.º
NILCE PEREIRA DA COSTA	4.º
EDICLÉIA GURALH	5.º

CARGO DE SERVENTE
REFERENTE A 2ª CHAMADA CONCURSO PÚBLICO 01/2014
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 77/2015

CARGO – SERVENTE

PEDRO LEMES DA SILVA JUNIOR	48º
EDSON LUIZ CORDEIRO DA SILVA	49º
WILSON DOS SANTOS	50º
OSMAR SOARES RIBEIRO	51º
CARLOS ANTUNES DE LIMA	52º
VILMAR DE PAULA	53º

União da Vitória, 23 de março de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:60AAE110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 207, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2012, PARA O CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO, REFERENTE A 3ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 88/2012

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado conforme anexo, candidato aprovado no **CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2012**, para o **CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO, REFERENTE A 3ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 88/2012,** realizado no dia 29 de abril de 2012, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, **NO PERÍODO DE 24 A 31 DE MARÇO DE 2015**, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado por esta Portaria nos dias acima citados impedirá a formalização do ato de posse e na renúncia da vaga existente.

Art 3º Deverá o candidato assumir a vaga no dia em data a ser definida pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de março de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO MÉDICO VETERINÁRIO REFERENTE A 3ª- CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 88/2012

CLASS.	NOME
3º	WILLIAN WAGNER BAUMANN

União da Vitória, 23 de março de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:C7C82F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.° 14/2015 - PROCESSO N.° 032/2015 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Contratação de Empresas especializadas em prestação de serviços de locação de equipamentos de som para eventos a serem desenvolvidos no Município de União da Vitória – PR.

CONTRATADOS (A):
HUGO MARCELO GOMES CORREA (CNPJ 20.894.904/0001-15) - Valor global: R$ 29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos reais). Termo de Contrato n.º 0022/2015 – Sequência n.º 2624/2015. Referente aos Itens nº 05, 06 e 07.

ANGÉLICA ANTONINHA ZAMBONI LINZMEYER (CNPJ 12.072.810/0001-32) - Valor global: R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais). Termo de Contrato n.º 0023/2015 – Sequência n.º 2625/2015. Referente ao Item nº 03.

JAMES VINICIUS PORTELA DA LUZ (CNPJ 13.354.044/0001-61) - Valor global: R$ 23.380,00 (Vinte e três mil trezentos e oitenta reais). Termo de Contrato n.º 0024/2015 – Sequência n.º 2626/2015. Referente aos Itens nº 01, 02 e 04.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/03/2015.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/03/2015.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 23 de março de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:06E1F6C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 PROCESSO N.° 022/2015 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de revestimento de 40m² (quarenta metros quadrados) de granito preto, tipo São Gabriel, no pedestal e base da Estátua do Poeta Taras Schevtchenko localizada na Praça Ucrânia no Bairro São Basílio Magno, conforme especificações constantes no referido Edital e seus anexos

CONTRATADO (A): CRISLAINE DE FATIMA CHAGAS ESTOKERO - ME
CNPJ. 17.360.860/0001-39
TERMO DE CONTRATO: N.º 0019/2015 - Sequência 2620/2015.
VALOR TOTAL: R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2015.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/03/2015.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 23 de março de 2015.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:11D77A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA - PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2015

No extrato de homologação do processo de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 005/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO 015/2015, publicado na Edição 0713, em 23 de Março de 2015.

Onde Se Lê:
União da Vitória, 05 de março de 2015.
Leia –se:
União da Vitória, 20 de março de 2015.

União da Vitória, 23 de março de 2015

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:34ABE5E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RECISÃO DO CONTRATO Nº 452/2014 ID - 2551 REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 109/2014.

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
DISTRATADO: Joaquina Pinto de França
DO OBJETO - Pelo presente instrumento fica rescindido unilateralmente o contrato de prestação de serviços de profissional de enfermagem na Unidade ESF RIO D'AREIA, oriundo do Pregão Presencial n.º 109/2014.

FUNDAMENTO LEGAL - (Artigo 78°, Incisos I a XI e XVII; Artigo 79°, Inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93).

Data de assinatura: 11/02/2015.
Foro: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 23 de Março de 2015.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:830A6543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.° 17/2015

OBJETO: Aquisição de equipamentos me materiais destinados à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Anexo I do presente Edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.
DISPUTA:Dia 16 de abril de 2015 às 14:00min, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.
PREGOEIRA: Maria Celeste Assunção Mance.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefone (42) 3521-1200.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória, PR, 23 de março de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:D509B284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.° 21/2015

OBJETO: Fornecimento de 25 (vinte e cinco) toneladas de emulsão asfáltica RM1C, à ser utilizada em vias públicas do Bairro São Basilio Magno, na Cidade de União da Vitória - PR.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
DISPUTA:Dia 10 de abril de 2015 às 14:00min, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.
PREGOEIRA: Maria Celeste Assunção Mance.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefone (42) 3521-1200.

e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória, PR, 23 de março de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:3A82F65E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.° 019/2015 - PROCESSO DE COMPRAS N.º 039/2015

OBJETO: Fornecimento de 3.000 (três) mil toneladas de areia média lavada, destinada à manutenção de vias urbanas, estradas vicinais e demais obras do Município de União da Vitória - PR, conforme especificação constante no Anexo I deste edital, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.
DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 14 de abril de 2015 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.

Pregoeira: Maria Celeste de Assunção Mance.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória, PR, 23 de março de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:B8E48ACA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício 2014
Balanço Anual
Câmara de Almirante Tamandaré

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	134.353,46	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	(1.347.956,97)	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	113.353,46	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	113.353,46	0,00	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
ESTOQUES	21.000,00	0,00	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
ALMOXARIFADO	21.000,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	372.626,27	361.734,27	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	(1.349.342,79)	0,00
IMOBILIZADO	372.626,27	361.734,27	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A	(1.349.342,79)	0,00
BENS MÓVEIS	372.626,27	361.734,27	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.385,82	0,00
			VALORES RESTITUÍVEIS	1.385,82	0,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	(1.347.956,97)	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	1.854.936,70	361.734,27
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.493.202,43	(19.094,57)
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	361.734,27	380.828,84
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.854.936,70	361.734,27
TOTAL	506.979,73	361.734,27	TOTAL	506.979,73	361.734,27
ATIVO FINANCEIRO	113.353,46	0,00	PASSIVO FINANCEIRO*	(1.347.863,67)	0,00
ATIVO PERMANENTE	393.626,27	361.734,27	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				1.854.843,40	361.734,27

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS	0,00	0,00

DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:FE500423

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL Nº. 07/2015 – PMA

Dispõe sobre a Homologação do Processo Seletivo Simplificado – Agente de Combate às Endemias e cadastro de reserva na Prefeitura Municipal de Andirá - PR.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Edital nº. 01/2015 – PMA, de 28 de janeiro de 2015, publicado no jornal "Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP", dia 29 de janeiro de 2015, edição nº. 677, faz publicar a presente homologação do Processo Seletivo Simplificado – Agente de Combate às Endemias, para que surta os efeitos legais pertinentes:

CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº. DA FICHA	CANDIDATOS	SEXO	RG	DATA DE NASC.	TOTAL DE PONTOS
01	59	KATIA LILIAN BALDINI ARAGÃO	FEM	11.085.047-6	06/10/1989	90
02	37	LUIZ ANTONIO DUARTE	MASC	3.085.519-1	13/12/1958	90
03	106	ANGÉLICA CRISTINA PRIMO	FEM	4.511.827-4	19/08/1969	70
04	55	CRISTINA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA FERNANDES	FEM	9.972.781-0	20/03/1981	70
05	136	FRANCIELE MONTEIRO DO NASCIMENTO	FEM	7.404.485-9	18/07/1981	70
06	98	VANESSA CRISTINA VIZOTTO DE OLIVEIRA	FEM	8.635.275-3	05/03/1985	70
07	35	CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO	MASC	8.556.649-0	09/05/1985	70
08	44	DIEGO MANZALLI DE OLIVEIRA	MASC	9.389.986-5	03/09/1986	70
09	32	RAFAEL RODRIGUES	MASC	12.369.743-0	04/06/1991	65
10	132	VIVIANE MOREIRA MAFRA	FEM	4.549.393-8	28/09/1970	60
11	114	CLAUDENIRA DALVA DA COSTA	FEM	0.976.181-4 / RJ	16/02/1972	60
12	105	SIRLENE PISSOLETO	FEM	8.163.135-2	18/02/1979	60
13	42	MARILZA SIRQUEIRA ANTONIO	FEM	8.971.126-6	17/08/1979	60
14	130	DEBORA NOEMIA DA SILVA	FEM	8.848.295-6	29/03/1981	60
15	108	ROSEMEIRE ARCHANGELO DOS SANTOS	FEM	8.483.811-0	21/11/1985	60
16	63	FRANCISLENE MONTEIRO DO NASCIMENTO	FEM	8.639.858-3	26/06/1988	60
17	26	PATRICIA RODRIGUES	FEM	10.824.069-5	09/08/1988	60
18	50	MARCIA NICOLETTI	FEM	3.046.553-9	18/06/1961	55
19	115	VEROCILDA FRANCISCA DA SILVA	FEM	1.599.183 / GO	11/01/1962	55
20	06	LUCINEIA DA SILVA	FEM	6.653.203-8	05/05/1973	50

CLASSIFICAÇÃO	Nº. DA FICHA	CANDIDATOS	SEXO	RG	DATA DE NASC.	TOTAL DE PONTOS
21	38	LEANDRO MANZALLI DE OLIVEIRA	MASC	9.252.016-1	06/11/1983	50
22	117	ANTONIO DOS SANTOS SOBRINHO	MASC	4.100.008-2	25/03/1965	50
23	80	FLÁVIO DOMINGUES	MASC	6.600.525-9	22/10/1973	50
24	61	MARY CHRISTINE PEREIRA	FEM	7.730.571-8	05/09/1979	50
25	95	ANA CLAUDIA PEREIRA	FEM	9.689.271-3	26/04/1985	50
26	04	GISLAINE CRISTINA MONGERONA DE OLIVEIRA	FEM	10.824.111-0	17/01/1987	50
27	52	ANGELA DE FÁTIMA PEREIRA	FEM	38.816.735-X	20/05/1987	50
28	43	VANESSA GIMENES ALEXANDRINO	FEM	10.823.427-0	26/11/1988	50

CLASSIFICAÇÃO DE PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº. DA FICHA	CANDIDATOS	SEXO	RG	DATA DE NASC.	TOTAL DE PONTOS
01	129	CARLA TATIANA DIAS	FEM	7.895.760-3	15/06/1985	40

CLASSIFICAÇÃO DE AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	Nº. DA FICHA	CANDIDATOS	SEXO	RG	DATA DE NASC.	TOTAL DE PONTOS
01	06	LUCINEIA DA SILVA	FEM	6.653.203-8	05/05/1973	50
02	58	MARIA DE FÁTIMA DE QUEIROZ	FEM	7.142.419-7	02/03/1962	30
03	51	MARCELO HENRIQUE IZIDORO LAUTON	MASC	10.824.059-8	11/09/1995	20

GABINETE DO PREFEITO, Andirá, 23 de março de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:224D0E10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015 EDITAL DE ABERTURA - N° 01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO, destinado ao preenchimento de vagas e as que vierem surgir durante a validade do concurso da Prefeitura Municipal de ATALAIA– PR, no REGIME ESTATUTÁRIO, que se regerá de acordo com as instruções especiais que serão partes integrantes deste Edital.

QUADRO DE CARGOS, VAGAS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E PROVAS

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO R$	TAXA DE INSCRIÇÃO R$	REQUISITO MÍNIMO	PROVAS
Agente de Saúde	1	40	1.032,13	50,00	Ensino Fundamental Concluído	Escrita Objetiva
Assistente Administrativo	CR*	40	1.458,37	60,00	Ensino Médio Concluído	Escrita Objetiva
Assistente Social	CR*	20	1.388,10	80,00	Curso Superior em Serviço Social e Registro no Conselho de Classe	Escrita Objetiva
Auxiliar de Serviços Gerais	1	40	788,00	40,00	Alfabetizado	Escrita Objetiva
Enfermeiro	1	40	2.112,16	80,00	Curso Superior em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe	Escrita Objetiva
Fonoaudiólogo	CR*	20	1.388,10	80,00	Curso Superior em Fonoaudiologia e Registro no Conselho de Classe	Escrita Objetiva
Motorista	CR*	40	1.139,28	50,00	Alfabetizado	Escrita Objetiva
Operador de Máquinas Leves	CR*	40	890,00	50,00	Alfabetizado	Escrita Objetiva
Operador de Máquinas Pesadas	CR*	40	1.388,10	50,00	Alfabetizado	Escrita Objetiva
Psicólogo	CR*	20	1.388,10	80,00	Curso Superior em Psicologia e Registro no Conselho de Classe	Escrita Objetiva
Serviços Gerais	1	40	788,00	40,00	Alfabetizado	Escrita Objetiva
Técnico em Higiene Dental/Bucal	CR*	40	1.226,88	60,00	Curso Técnico em Higiene Dental	Escrita Objetiva

REQUISITOS COMUNS A TODOS OS CARGOS

2.1. Ser brasileiro nato, ou naturalizado de acordo com o Art. 12º da Constituição da República Federativa, cujo processo tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições.
2.2. Os candidatos deverão possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da contratação.
2.3. Os candidatos deverão estar em dia com as obrigações do serviço militar (se do sexo masculino) e resultantes da legislação eleitoral.
2.4. Os candidatos deverão comprovar ter todos os requisitos exigidos para o cargo, na data da posse.
2.5. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/06.

DA INSCRIÇÃO, DO REQUERIMENTO E DEMAIS EXIGÊNCIAS NO ATO

3.1. O pedido de inscrição deverá ser efetuado via Internet, no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br sendo que serão disponibilizados computadores com acesso ao portal das inscrições na Biblioteca Municipal Joaquim Alves de Resende, sito à Praça José Bento dos Santos s/n°, com o horário de atendimento: 08h30min às 11h00mim e das 13h30mim às 16h30min, em dias úteis.
3.2. Não será aceita inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico.
3.3. Antes de efetuar a inscrição, o interessado deverá conhecer este Edital na íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo pleiteado, sendo que o pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, nem haverá isenção total ou parcial, salvo em caso de anulação plena deste Concurso Público.
3.4. Para efetuar a inscrição, é indispensável o preenchimento completo da ficha de inscrição.
3.5. As inscrições estarão disponíveis no site a partir das **11h00min horas, do dia 24 de março de 2015 até as 11h00min horas do dia 07 de abril de 2015,** devendo o candidato preencher, obrigatoriamente, de forma completa e correta, todos os campos da ficha de solicitação de inscrição, fazer a conferência das informações. O prazo máximo para reimprimir o boleto bancário e pagar a taxa de inscrição em qualquer agência bancária do território nacional, ou pela Internet via "bankline" será **até o 08/04/2015.**
3.6. A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital, devendo declarar na ficha de solicitação de inscrição que tem ciência e concorda que quando convocado deverá entregar todos os documentos comprobatórios exigidos para o cargo, por ocasião da nomeação.
3.7. O boleto bancário referido no item 3.5 (três ponto cinco) deverá ser impresso pelo candidato, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição.
3.8. O valor da taxa de inscrição será conforme constante na tabela do Anexo I.
3.9. As inscrições realizadas com pagamento após a data citada no item 3.5 (três ponto cinco) serão indeferidas.
3.10. No caso do pagamento da taxa de inscrição ser realizado com cheque que venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a Comissão Especial do Concurso Público reserva-se ao direito de indeferir a inscrição e tomar as medidas legais cabíveis.
3.11. A Comissão não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
3.12. Não será aceita inscrição condicional ou extemporânea.
3.13. A inscrição somente será considerada confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa.
3.14. O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, devendo ser apresentado quando houver necessidade.

3.15. As informações prestadas no pedido de inscrição via Internet serão de exclusiva responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial do Concurso Público do direito de excluir do certame o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta, pressupondo-se, pela formalização desses atos, o conhecimento pormenorizado deste Edital, com a consequente aceitação de todos os seus termos.
3.16. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha de Inscrição acarretará em insubsistência da inscrição, nulidade de aprovação e/ou da classificação, além da perda dos direitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
3.17. A efetivação da inscrição implica a sujeição deste Edital em todos os seus termos.
3.18. Caso haja efetivação da inscrição em mais de um cargo, será considerada apenas a última. Não serão devolvidos valores pagos pelo candidato em virtude de realizar mais de uma inscrição.

DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. As pessoas com deficiência serão reservadas no mínimo 20% (cinco por cento) do total das vagas da Administração Direta, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e o cargo/área de qualificação a exercer, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal n° 1621/2008, artigo 5° § 2°.
4.2. Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiências aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
4.3. Não serão considerados como necessidades especiais os distúrbios passíveis de correção.
4.4. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo, ou na realização da prova pelo portador de necessidades especiais, é obstativa à inscrição no Concurso.
4.5. Não obsta à inscrição ou ao exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual.
4.6. O candidato com deficiência deverá apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração, na Prefeitura Municipal de ATALAIA – PR, durante o período de inscrições, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa de necessidade especial, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, conforme especificado nos itens seguintes.
4.7. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia do Concurso deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova, através do preenchimento do Requerimento fornecido através do site www.eplconcursos.com.br ou pela Prefeitura.
4.8. O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
4.9. Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial, serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
4.10. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados serão considerados como não portadores de deficiência.
4.11. Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, horário e local da realização das provas.
4.12. Na falta de candidatos aprovados para provimento das vagas reservadas para os portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, em estrita observância à ordem classificatória.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. O Edital de homologação das inscrições será afixado em Edital no saguão do Paço Municipal, prédio da Prefeitura Municipal de ATALAIA - PR e divulgadas no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br, até a data de **14/04/2015**.
5.2. É de competência da Comissão, por meio de sua Presidência, o indeferimento das inscrições que não atenderem às exigências do presente Edital.
5.3. Caberá pedido de reconsideração do indeferimento da inscrição, sem efeito suspensivo, mediante requerimento devidamente fundamentado e protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração, na Prefeitura Municipal de ATALAIA – PR, dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do Edital referido no item 5.1.
5.4. O Presidente da Comissão, quando for o caso, decidirá sobre o pedido de reconsideração, sendo o resultado divulgado através de edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, na mesma forma de divulgação constante no item 5.1.
5.5. O Resultado de eventuais recursos será divulgado em Edital, na mesma forma de divulgação constante no item 5.1.

DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. Na data **de 24 de abril de 2015**, será divulgado o edital com os locais de provas dos candidatos para a Prova Objetiva. O Edital estará disponível no saguão do Paço Municipal – Prédio da Prefeitura Municipal de ATALAIA - PR e no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br.
6.2. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada na cidade de ATALAIA - PR, na data **de 03 de maio de 2015**, em horário a ser divulgados através do edital de local de prova. A prova terá duração máxima de 03 (três) horas, contados a partir de seu inicio.
6.3. A Prova Objetiva deve ser realizada por todos os candidatos, sob pena de eliminação do Concurso Público.
6.4. Os candidatos deverão se apresentar no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início previsto no item 6.2.
6.5. Os candidatos apresentar-se-ão para a Prova Objetiva munidos de:
Preferencialmente, com o comprovante de inscrição do concurso com a devida autenticação de recolhimento bancário E/OU protocolo de inscrição homologado;
Obrigatoriamente, documento de identificação original com foto expedido por órgão público (São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97**);**
Caneta esferográfica com tinta azul ou preta, escrita grossa.
O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da Prova Objetiva, cédula de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar boletim de ocorrência original emitido pela delegacia.
6.6. Em hipótese alguma será fornecido o local de prova ou ensalamento via telefone ou e-mail.
6.7. Será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação do local da prova.

DA PROVA OBJETIVA

7.1. A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha com 05 (cinco) opções (A, B, C, D, E), sendo apenas uma única correta, distribuídas em matérias conforme o Anexo I, deste Edital.
7.2. O conteúdo programático das provas objetivas está contido no Anexo I, deste Edital.
7.3. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único instrumento válido para a sua correção, sendo que o prejuízo advindo do preenchimento incorreto será de inteira responsabilidade do candidato não havendo substituição da mesma. O preenchimento da Folha de Respostas deve ser realizado com caneta esferográfica de cor preta ou azul, escrita grossa.
7.4. O candidato que deixar de assinar a Folha de Respostas e/ou a Lista de Presença será eliminado do Concurso Público.
7.5. Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a entrada de candidatos no local da prova:
sem o Documento de Identidade (original), nos termos previstos no item 6.5.b;
após o horário previamente determinado, ficando os retardatários automaticamente eliminados do Concurso Público;
portando celular ligado, aparelhos de som, calculadoras de qualquer espécie, livros, cadernos e outros materiais de consulta;
acompanhados de crianças ou mesmo de adultos.
7.6. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
7.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante responsável pela guarda da criança, que ficará em sala reservada para essa finalidade. A candidata que não levar acompanhante estará impossibilitada de realizar a prova.
7.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre o local, data e horário da realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.
7.9. O gabarito da Prova Objetiva será afixado em Edital na Prefeitura Municipal de ATALAIA - PR e divulgado no site www.eplconcursos.com.br, no próximo dia útil após aplicação da prova.
7.10. O candidato poderá solicitar anulação de questão ou mudança de gabarito, mediante requerimento devidamente fundamentado com provas pertinentes, protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração, na Prefeitura Municipal de ATALAIA – PR, dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do Gabarito referido no item 7.9.
7.11. Requerimentos fora do prazo serão preliminarmente indeferidos.
7.12. Por decisão da Comissão Especial de Concurso há possibilidade de mudança de gabarito ou anulação devidamente justificada de questão(ões) e, nesta última hipótese, cada questão anulada será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos do cargo correspondente à(s) questão(ões) anulada(s).
7.13. A divulgação do resultado de eventuais Recursos serão divulgados na forma do item 7.9, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. Em caso de alteração do Gabarito Oficial, caberá recurso na forma do item 7.10, somente em relação às alterações eventualmente havidas.
7.14. Considerar-se-á **APROVADO** o candidato que obtiver na Prova Objetiva nota igual ou superior a 60 (sessenta).
7.15. Os 02 (dois) últimos candidatos só poderão deixar a sala juntos, após entregarem suas folhas de respostas, realizarem a conferência de todos os documentos e assinarem o Termo de Fechamento do Envelope das Folhas de Respostas, de acordo com as orientações do Fiscal de Sala.

CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da pontuação obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
Tiver maior idade.
Tiver maior pontuação nas questões de Matéria Específica.
Tiver a maior pontuação nas questões objetivas de Português.
Tiver maior número de filhos.
Sorteio público.

DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final do Concurso será afixado em Edital na Prefeitura Municipal de ATALAIA – PR e divulgado no site www.eplconcursos.com.br, a partir do dia **27 de maio de 2015.**
9.2. O candidato terá direito de recurso quanto ao resultado final, mediante requerimento devidamente fundamentado com provas pertinentes, dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Concurso, protocolando-o na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de ATALAIA – PR, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do Edital referido no item 9.1.
9.3. Requerimentos fora do prazo serão preliminarmente indeferidos.
9.4. O Presidente da Comissão, quando for o caso, decidirá sobre o recurso, sendo o resultado divulgado através de edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, na mesma forma de divulgação constante no item 9.1.

DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Ocorrerá a **homologação** do concurso, depois de transcorridos todos os prazos recursais.
10.2. A **homologação** será afixada em Edital na Prefeitura Municipal de ATALAIA – PR e divulgado no site www.eplconcursos.com.br.
10.3. O prazo de validade do presente Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação de sua homologação no Órgão Oficial de Publicação do Município, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

DA NOMEAÇÃO

11.1. A nomeação do candidato ao cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura constantes neste Edital e da legislação vigente.
11.2. A nomeação seguirá, rigorosamente, a ordem classificatória no Concurso e atenderá ao requisito de Aprovação em Exame de Saúde Física e Mental a ser efetuado pelo órgão competente do Município, como consta no item 11.1 do presente Edital.
11.3. Os candidatos convocados para a nomeação terão o prazo improrrogável de 10 (dez) dias da publicação do Edital de Convocação no Órgão Oficial de Publicação do Município para se apresentarem na Secretaria Municipal de Administração, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.
11.4. O candidato deverá no prazo estipulado pelo Município comprovar que preenche os requisitos para admissão, previstos no Edital de Concurso e Legislação pertinente a matéria e ainda comprovar a idade mínima de 18 (dezoito) anos até essa data, sob pena de eliminação sumária e perda dos

direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, devendo ainda apresentar os documentos abaixo relacionados, em fotocópias autenticadas:
Cédula de Identidade;
CPF em situação regular perante a Receita Federal;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria Municipal de Gestão Pública), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
Uma foto 3x4, recente;
Declaração de bens.

11.5. O candidato classificado e desde que observado o número de vagas existentes, será convocado para a posse com base no disposto nos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4, quando então, se for de sua conveniência e dentro do prazo ali constante, poderá requerer o seu deslocamento para o final de lista, uma única vez, mediante pedido a ser efetuado em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, junto à Secretaria Municipal de Administração.

DO EXAME MÉDICO E DA POSSE

12.1. O candidato aprovado e habilitado para tomar posse no cargo deverá, obrigatoriamente, submeter-se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada por Equipe médica designada pela Secretaria Municipal de Saúde, em local e horário previamente designados, sob pena de eliminação sumária dos faltosos.
12.2. A posse dar-se-á nos prazos legais, após a publicação do ato de nomeação no Órgão Oficial de Publicação do Município, considerando-se eliminado o candidato que deixar de comparecer no prazo estabelecido no item 11.3.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso, sendo publicados no Órgão Oficial de Publicação do Município de ATALAIA – PR que é através do endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp, e divulgados em Edital no Paço Municipal e na Internet, no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br e **www.atalaia.pr.gov.br.**
13.2. As publicações dos Editais de convocação dos candidatos aprovados serão realizadas somente através de publicação no Órgão Oficial de Publicação do Município de ATALAIA – PR.
13.3. Durante a aplicação das provas, o candidato que for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares e equipamentos eletrônicos de qualquer espécie, estará automaticamente eliminado do Concurso.
13.4. No dia da realização da Prova Objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessa e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou critérios de avaliação e de classificação.
13.5. A nomeação no presente Concurso Público seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegurando ao candidato aprovado o direito de ingresso automático no Serviço Público Municipal de ATALAIA – PR, ficando a concretização do ato de nomeação condicionada às observâncias das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração.
13.6. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço perante o Departamento de Recursos Humanos, departamento este da Secretaria Municipal de Administração do Município de ATALAIA – PR, sendo considerada como recebida a correspondência remetida para o endereço fornecido, constante dos dados informados no ato da inscrição, mesmo que devolvido pela Empresa de Correios.
13.7. As certidões de aprovação e classificação dos candidatos do presente Concurso Público somente serão fornecidas durante o período de vigência do mesmo, através de requerimento e pagamento de taxa efetivados no protocolo geral da Prefeitura de ATALAIA – PR.
13.8. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Público, nomeada pela **Portaria Municipal n.° 047/2015**.
13.9. Dos anexos:
Anexo I – Conteúdo Programático das Provas;
Anexo II – Descrição dos Cargos;
Anexo III – Cronograma Previsto.

20 de março de 2015.

AMAURY SERGIO SANTARO FELIPE
Presidente da Comissão do Concurso

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

PROGAMA DE PROVA

MATÉRIA COMUM A TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

PORTUGUÊS
Leitura e interpretação de textos. Gêneros e tipos textuais. Níveis de linguagem. As funções da linguagem: Coesão e coerência. Intertextualidade. Significação das palavras. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Ortografia. Acentuação. Sintaxe: termos essenciais da oração. Termos integrantes da oração. Termos acessórios da oração. Período composto e as orações coordenadas. As orações subordinadas.

MATEMÁTICA
NÚMEROS E ÁLGEBRA: Sistemas de Numeração; Números Naturais; Múltiplos e divisores; Potenciação e radiciação; Números Fracionários; Números decimais. Números Inteiros; Números racionais. GRANDEZAS E MEDIDAS: Medidas de comprimento; Medidas de massa; Medidas de área; Medidas de volume; Medidas de tempo; Medidas de ângulos; Sistema Monetário. Medidas de temperatura; Ângulos. Medida de comprimento. TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO: Noções de Análise Combinatória; Noções de Probabilidade; Estatística. População e amostra. Porcentagem. Pesquisa Estatística; Média Aritmética; Dados, tabelas e gráficos.

MATÉRIA ESPECIFICA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Artigo 5° da Constituição Federal de 1988. Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Lei 10.520/2002. Noções da Lei 4.320/64 e alterações. Lei nº 8.080, de 19/09/1990.

ASSISTENTE SOCIAL
SERVIÇO SOCIAL NA CONTEMPORANEIDADE: dimensões históricas, teórico metodológicas e ético-políticas no contexto atual do Serviço Social. Serviço Social e família: diversidade e multiplicidade dos arranjos familiares. Questão social e Serviço social. **PLANEJAMENTO EM SERVIÇO SOCIAL:** Planejamento Estratégico e Participativo, monitoramento e avaliação; Conhecimento sobre Programas e Projetos Sociais vigentes; Processo de trabalho do Assistente Social. Instrumentalidade do Serviço Social. **LEGISLAÇÃO:** Lei nº 8.069 de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social; NOB / SUAS; NOB-RH / SUAS; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Lei nº 7.853 – Dispõe sobre o apoio a pessoa portadora de deficiência; Código de Ética Profissional; Lei nº 8.662/93 – Regulamenta a Profissão de Assistente Social; Constituição Federal (Os Direitos e Garantias Fundamentais, Da Ordem Social, Da Saúde, Da Previdência Social, Da Assistência Social, Da Educação, Da Cultura e do Desporto, da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso); Lei nº 10.741 de 01/10/2003 – Estatuto do Idoso; Decreto nº 6.214 de 26/09/2007 – Regulamenta o Benefício da Prestação Continuada.

ENFERMEIRO
Parâmetros para o funcionamento do SUS; Saúde e Doença: Promoção à saúde. Prevenção e controle de infecções. Prevenção de agravos. Atuação da Enfermagem na detecção e no controle de doenças; Introdução à Enfermagem: Origem e evolução da Enfermagem. Aspectos legais e éticos de exercício da Enfermagem. O ambiente de trabalho. Técnicas básicas de Enfermagem; Enfermagem Médico–Cirúrgica: Assistência de Enfermagem em situações de emergência e nos distúrbios: do sangue, respiratórios, cardiovasculares, gastrointestinais, endócrinos, imunológicos, musculoesqueléticos, nas doenças infecciosas e nas doenças da pele. Atuação de enfermagem em Centro Cirúrgico e em Central de Material; Enfermagem Materno–Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno–infantil e pediatria: pré–natal, parto e puerpério e período neonatal; Políticas de saúde: noções sobre o Sistema Único de Saúde – SUS; Saúde da Criança e do Adolescente-Puericultura, Controle, Intervenções da Enfermagem na Assistência à Criança no aspecto preventivo e curativo: Doenças preveníveis por imunização: vacinas (rede de frio e esquema do Ministério da Saúde, Administração e Validade). CCIH.

FONOAUDIÓLOGO
1. Desenvolvimento e aquisição de linguagem. 2. Fisiologia da fonação: Processo de aquisição e produção dos sons da fala. 3. Fisiologia da audição: patologias, exames audiológicos e próteses auditivas. 4. Intervenção fonoaudiológica nos distúrbios da comunicação. 5. Noções de Saúde Pública: planejamento e programas preventivos. 6. Fonoaudiologia hospitalar. 7. Trabalho em equipe multiprofissional. 8. Programas fonoaudiológicos e triagem. 9. Motricidade Oral/Linguagem/Audição/Voz/Fonoaudiologia hospitalar. 10. O Código de Ética Profissional em Fonoaudiologia. 11. Fisiologia do sistema motor oral. Avaliação e conduta terapêutica dos distúrbios miofuncionais orais.

PSICÓLOGO
Conhecimentos Técnicos Profissionais inerentes à Psicologia no contexto da saúde pública. Psicopatologia Geral. Psicologia Geral, Experimental, Educacional, Hospitalar e Organizacional: Práticas e Técnicas Psicológicas, voltadas para as áreas, educacional, organizacional e clínica. Teorias e Técnicas Psicoterápicas. Interpretação de sinais e sintomas. Psicofarmacologia. Procedimentos Psicológicos. Saúde Pública. Psicossomática. Dependência Química. Estatuto da Criança e Adolescente. Terapia Breve. Ética Profissional. Orientação Familiar. Atuação do Psicólogo em equipes multiprofissionais nas instituições públicas de saúde e reintegração social: aspectos clínicos, educacionais, sociais e organizacionais. Teorias da Personalidade. Psicologia de Grupo e Relações Humanas. Orientação e aconselhamento psicológico.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL/BUCAL
Imunização dos profissionais de saúde, riscos ocupacionais. 2. Acidentes de trabalho e conduta após exposição ao material biológico. 3. Higienização das mãos, equipamentos de proteção individual, limpeza de artigos, enxágüe, inspeção visual, secagem, métodos de processamento, desinfecção, empacotamento e seleção de embalagens, esterilização de artigos, armazenamento de artigos esterilizados, validade da esterilização, monitoramento da esterilização, manutenção da autoclave. 4. Processamento de superfícies, linhas de água, rouparia e limpeza geral. 5. Gerenciamento de resíduos em serviços odontológicos. 6. Proteção radiológica, filmes e processamento radiográfico, radiações ionizantes: higiene e proteção. 7. Notação dentária, isolamento do campo operatório, instrumentos operatórios. 8. Recursos humanos para promoção da saúde bucal.

MATÉRIA CARGO AGENTE DE SAÚDE

PORTUGUÊS
Interpretação de texto. Acentuação gráfica (novas normas ortográficas). Pontuação. Sinônimos e antônimos. Separação de sílabas. Encontro vocálico e consonantal. Dígrafo. Concordância verbal e nominal.

HISTÓRIA DO BRASIL
O descobrimento do Brasil; O Pau-Brasil e cana-de-açúcar; A regência de D. Pedro I e a Independência; **A Época de Vargas (1930-1945); A Ditadura Militar; O fim da Ditadura:** O movimento das Diretas Já; Governo Fernando Collor de Melo; As eleições de 1994; O governo de Fernando Henrique Cardoso; O governo de Luiz Inácio Lula da Silva.

ESPECIFICA
Portaria N° 648/GM de 28 de março de 2006 - Estratégia do Programa Saúde da Família; Portaria N° 154 de 24 de Janeiro de 2008 - Criação do NASF. Noções Básicas sobre o Sistema Único de Saúde (SUS). O Agente Comunitário de Saúde e suas atribuições. Atenção Básica à Saúde. Política Nacional de Promoção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Planejamento Familiar, Aborto, Gestação, Pré-Natal, Puerpério,

Amamentação, saúde da mulher e da criança, saúde do adulto, saúde do idoso, Adolescência, Doenças Sexualmente Transmissíveis/AIDS, Controle da Hipertensão Arterial, Diabetes Melittus, Tuberculose, Hanseníase. Noções de Imunização. Doenças prevalentes na infância. Doenças preveníveis mediante vacinação. Transmissibilidade. Doenças transmitidas por vetores. Doenças veiculadas pela água e alimentos. Ações de Educação e Vigilância à Saúde.

MATÉRIA COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO

PORTUGUÊS
Interpretação de texto. Separação de sílabas. Encontro vocálico e consonantal. Dígrafo.
HISTÓRIA DO BRASIL
O descobrimento do Brasil; O Pau-Brasil e cana-de-açúcar; A regência de D. Pedro I e a Independência; **A Época de Vargas (1930-1945); A Ditadura Militar; O fim da Ditadura:** O movimento das Diretas Já; Governo Fernando Collor de Melo; As eleições de 1994; O governo de Fernando Henrique Cardoso; O governo de Luiz Inácio Lula da Silva.

ESPECIFICA AOS CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E SERVIÇOS GERAIS
Noções de segurança e higiene do trabalho. Remoção de lixos e detritos. Assuntos relacionados à sua área de atuação e ética no trabalho. Noções básicas de relações humanas no trabalho. Norma Regulamentadora NR 6.

MOTORISTA; OPERADOR MÁQUINAS LEVES E OPERADOR MÁQUINAS PESADAS
Código de Trânsito Brasileiro - Lei Nº 9.503, de 23.09.1997 e suas alterações. Resoluções em vigor do CONTRAN-DENATRAN. Norma Regulamentadora NR 6.

Distribuição das Matérias			
Matéria	**Quantidade**	**Peso**	**Total**
Específica	10	4,00	40
Português	10	4,00	40
Matemática/História do Brasil	5	4,00	20
Total			100

Anexo II
Atribuição dos Cargos

CARGO	**Descrição Sintética**
Agente de Saúde	Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas, ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão.
Assistente Administrativo	Executar serviços administrativos nas áreas de recursos humanos, finanças, logística e de administração geral; atender ao público.
Assistente Social	Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação. Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras).
Auxiliar de Serviços Gerais	Compreende as atividades referentes à limpeza e desinfecção de próprios municipais, higienização de crianças, e de copa e cozinha. Compreende as atividades que se destinam a lavar, Desinfetar as roupas utilizadas pelos pacientes. Compreende tarefas braçais simples e que não exigem conhecimento especializado.
Enfermeiro	Prestar assistência ao paciente em hospitais e ambulatórios, em domicílio, realizar consultas, prescrever ações e procedimentos de maior complexidade; coordenar e auditar serviços de enfermagem, implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Adotar práticas, normas e medidas de biossegurança, entre outras.
Fonoaudiólogo	Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando-se de protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Orientar pacientes, familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida.
Motorista	Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas, valores e outros. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais.
Operador de Máquinas Leves	Operar equipamentos leves diversos providos ou não de implementos.
Operador de Máquinas Pesadas	Operar equipamentos pesados e tratores diversos providos ou não de implementos.
Psicólogo	Estudar, pesquisar e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições. Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social. Planejar estratégias no contexto de gestão de pessoas. Acompanhar paciente durante o processo de tratamento ou cura.
Serviços Gerais	Compreende as atividades referentes à limpeza e desinfecção de próprios municipais, higienização de crianças, e de copa e cozinha. Compreende as atividades que se destinam a lavar, Desinfetar as roupas utilizadas pelos pacientes. Compreende tarefas braçais simples e que não exigem conhecimento especializado.
Técnico em Higiene Dental/Bucal	Planejar o trabalho técnico-odontológico, prevenir doença bucal, executar procedimentos odontológicos básicos, sob supervisão do cirurgião dentista.

ANEXO III
CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	**Data**
Inscrições	24/03 à 07/04
Vencimento do Boleto de Inscrição	08/abr
Homologação das Inscrições	14/abr
Recurso de Indeferimento de Inscrição	15 e 16/04
Retificação da Homologação (se houver)	24/abr
Divulgação do Local de Prova	24/abr
Data da Prova	03/mai
Publicação dos Gabaritos	04/mai
Recurso Contra os Gabaritos	05 e 06/05
Publicação do Recursos contra Gabarito (se houver)	14/mai
Publicação do Resultado Preliminar Prova Objetiva	19/mai
Recurso Contra Resultado Preliminar Prova Objetiva	20 e 21/05
Publicação Recursos – Resultado Preliminar Prova Objetiva (se houver)	27/mai
Publicação do Resultado Final	27/mai
Recurso contra Resultado Final	28 e 29/05
Publicação Recursos contra Resultado Final (se houver)	03/jun
Homologação do Concurso	09/jun

Obs.: As datas no Cronograma poderão sofrer alterações, sendo divulgadas previamente nos moldes de publicação e divulgação prevista no Edital.

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:11710A14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO N° 002/2015 EMPREGO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA - N° 01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO, PARA EMPREGO PÚBLICO, destinado à contratação por tempo indeterminado, visando o preenchimento de vagas e as que vierem surgir durante a validade do concurso da Prefeitura Municipal de ATALAIA– PR, no REGIME CELETISTA, que se regerá de acordo com as instruções especiais que serão partes integrantes deste Edital.

QUADRO DE CARGOS, VAGAS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E PROVAS

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO R$	TAXA DE INSCRIÇÃO R$	REQUISITO MÍNIMO	PROVAS
Cirurgião Dentista	1	20	1.388,10	80,00	Curso Superior em Odontologia e registro no conselho de classe	Escrita Objetiva
Farmacêutico	1	20	1.388,10	80,00	Curso Superior em Farmácia (Habilitação Bioquímica) e registro no conselho de classe	Escrita Objetiva
Fisioterapeuta	1	20	1.388,10	80,00	Curso Superior em Fisioterapia e registro no conselho de classe	Escrita Objetiva
Nutricionista	1	20	1.388,10	80,00	Curso Superior em Nutrição e registro no conselho de classe	Escrita Objetiva
Psicólogo	1	20	1.388,10	80,00	Curso Superior em Psicologia e registro no conselho de classe	Escrita Objetiva
Técnico em Higiene Dental/Bucal	1	40	1.226,88	50,00	Curso Técnico em Higiene Dental	Escrita Objetiva

REQUISITOS COMUNS A TODOS OS CARGOS

2.1. Ser brasileiro nato, ou naturalizado de acordo com o Art. 12º da Constituição da República Federativa, cujo processo tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições.
2.2. Os candidatos deverão possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da contratação.
2.3. Os candidatos deverão estar em dia com as obrigações do serviço militar (se do sexo masculino) e resultantes da legislação eleitoral.
2.4. Os candidatos deverão comprovar ter todos os requisitos exigidos para o cargo, na data da posse.
2.5. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/06.

DA INSCRIÇÃO, DO REQUERIMENTO E DEMAIS EXIGÊNCIAS NO ATO

3.1. O pedido de inscrição deverá ser efetuado via Internet, no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br sendo que serão disponibilizados computadores com acesso ao portal das inscrições na Biblioteca Municipal Joaquim Alves de Resende, sito à Praça José Bento dos Santos s/n°, com o horário de atendimento: 08h30min às 11h00mim e das 13h30mim às 16h30min, em dias úteis.
3.2. Não será aceita inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico.
3.3. Antes de efetuar a inscrição, o interessado deverá conhecer este Edital na íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo pleiteado, sendo que o pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, nem haverá isenção total ou parcial, salvo em caso de anulação plena deste Concurso Público para Emprego Público.
3.4. Para efetuar a inscrição, é indispensável o preenchimento completo da ficha de inscrição.
3.5. As inscrições estarão disponíveis no site a partir das **11h00min horas, do dia 24 de março de 2015 até as 11h00min horas do dia 07 de abril de 2015,** devendo o candidato preencher, obrigatoriamente, de forma completa e correta, todos os campos da ficha de solicitação de inscrição, fazer a conferência das informações. O prazo máximo para reimprimir o boleto bancário e pagar a taxa de inscrição em qualquer agência bancária do território nacional, ou pela Internet via "bankline" será **até o 08/04/2015.**
3.6. A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital, devendo declarar na ficha de solicitação de inscrição que tem ciência e concorda que quando convocado deverá entregar todos os documentos comprobatórios exigidos para o cargo, por ocasião da nomeação.
3.7. O boleto bancário referido no item 3.5 (três ponto cinco) deverá ser impresso pelo candidato, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição.
3.8. O valor da taxa de inscrição será conforme constante na tabela do Anexo I.
3.9. As inscrições realizadas com pagamento após a data citada no item 3.5 (três ponto cinco) serão indeferidas.
3.10. No caso do pagamento da taxa de inscrição ser realizado com cheque que venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a Comissão Especial do Concurso Público reserva-se ao direito de indeferir a inscrição e tomar as medidas legais cabíveis.
3.11. A Comissão não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
3.12. Não será aceita inscrição condicional ou extemporânea.
3.13. A inscrição somente será considerada confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa.
3.14. O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, devendo ser apresentado quando houver necessidade.
3.15. As informações prestadas no pedido de inscrição via Internet serão de exclusiva responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial do Concurso Público do direito de excluir do certame o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta, pressupondo-se, pela formalização desses atos, o conhecimento pormenorizado deste Edital, com a consequente aceitação de todos os seus termos.
3.16. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha de Inscrição acarretará em insubsistência da inscrição, nulidade de aprovação e/ou da classificação, além da perda dos direitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
3.17. A efetivação da inscrição implica a sujeição deste Edital em todos os seus termos.
3.18. Caso haja efetivação da inscrição em mais de um cargo, será considerada apenas a última. Não serão devolvidos valores pagos pelo candidato em virtude de realizar mais de uma inscrição.

DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. As pessoas com deficiência serão reservadas no mínimo 20% (cinco por cento) do total das vagas da Administração Direta, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e o cargo/área de qualificação a exercer, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal n° 1621/2008, artigo 5° § 2°.
4.2. Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiências aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
4.3. Não serão considerados como necessidades especiais os distúrbios passíveis de correção.
4.4. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo, ou na realização da prova pelo portador de necessidades especiais, é obstativa à inscrição no Concurso.
4.5. Não obsta à inscrição ou ao exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual.
4.6. O candidato com deficiência deverá apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração, na Prefeitura Municipal de ATALAIA – PR, durante o período de inscrições, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa de necessidade especial, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, conforme especificado nos itens seguintes.
4.7. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia do Concurso deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova, através do preenchimento do Requerimento fornecido através do site www.eplconcursos.com.br ou pela Prefeitura.
4.8. O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
4.9. Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial, serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
4.10. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados serão considerados como não portadores de deficiência.
4.11. Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, horário e local da realização das provas.
4.12. Na falta de candidatos aprovados para provimento das vagas reservadas para os portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, em estrita observância à ordem classificatória.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. O Edital de homologação das inscrições será afixado em Edital no saguão do Paço Municipal, prédio da Prefeitura Municipal de ATALAIA - PR e divulgadas no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br, até a data de **14/04/2015**.
5.2. É de competência da Comissão, por meio de sua Presidência, o indeferimento das inscrições que não atenderem às exigências do presente Edital.
5.3. Caberá pedido de reconsideração do indeferimento da inscrição, sem efeito suspensivo, mediante requerimento devidamente fundamentado e protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração, na Prefeitura Municipal de ATALAIA – PR, dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do Edital referido no item 5.1.
5.4. O Presidente da Comissão, quando for o caso, decidirá sobre o pedido de reconsideração, sendo o resultado divulgado através de edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, na mesma forma de divulgação constante no item 5.1.
5.5. O Resultado de eventuais recursos será divulgado em Edital, na mesma forma de divulgação constante no item 5.1.

DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. Na data **de 24 de abril de 2015**, será divulgado o edital com os locais de provas dos candidatos para a Prova Objetiva. O Edital estará disponível no saguão do Paço Municipal – Prédio da Prefeitura Municipal de ATALAIA - PR e no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br.
6.2. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada na cidade de ATALAIA - PR, na data **de 03 de maio de 2015**, em horário a ser divulgados através do edital de local de prova. A prova terá duração máxima de 03 (três) horas, contados a partir de seu inicio.
6.3. A Prova Objetiva deve ser realizada por todos os candidatos, sob pena de eliminação do Concurso Público.
6.4. Os candidatos deverão se apresentar no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início previsto no item 6.2.
6.5. Os candidatos apresentar-se-ão para a Prova Objetiva munidos de:
Preferencialmente, com o comprovante de inscrição do concurso com a devida autenticação de recolhimento bancário E/OU protocolo de inscrição homologado;
Obrigatoriamente, documento de identificação original com foto expedido por órgão público (São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97**);**
Caneta esferográfica com tinta azul ou preta, escrita grossa.
O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da Prova Objetiva, cédula de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar boletim de ocorrência original emitido pela delegacia.
6.6. Em hipótese alguma será fornecido o local de prova ou ensalamento via telefone ou e-mail.
6.7. Será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação do local da prova.

DA PROVA OBJETIVA

7.1. A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha com 05 (cinco) opções (A, B, C, D, E), sendo apenas uma única correta, distribuídas em matérias conforme o Anexo I, deste Edital.
7.2. O conteúdo programático das provas objetivas está contido no Anexo I, deste Edital.
7.3. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único instrumento válido para a sua correção, sendo que o prejuízo advindo do preenchimento incorreto será de inteira responsabilidade do candidato não havendo substituição da mesma. O preenchimento da Folha de Respostas deve ser realizado com caneta esferográfica de cor preta ou azul, escrita grossa.
7.4. O candidato que deixar de assinar a Folha de Respostas e/ou a Lista de Presença será eliminado do Concurso Público.
7.5. Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a entrada de candidatos no local da prova:
sem o Documento de Identidade (original), nos termos previstos no item 6.5.b;
após o horário previamente determinado, ficando os retardatários automaticamente eliminados do Concurso Público;

portando celular ligado, aparelhos de som, calculadoras de qualquer espécie, livros, cadernos e outros materiais de consulta;
acompanhados de crianças ou mesmo de adultos.
7.6. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
7.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante responsável pela guarda da criança, que ficará em sala reservada para essa finalidade. A candidata que não levar acompanhante estará impossibilitada de realizar a prova.
7.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre o local, data e horário da realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.
7.9. O gabarito da Prova Objetiva será afixado em Edital na Prefeitura Municipal de ATALAIA - PR e divulgado no site www.eplconcursos.com.br, no próximo dia útil após aplicação da prova.
7.10. O candidato poderá solicitar anulação de questão ou mudança de gabarito, mediante requerimento devidamente fundamentado com provas pertinentes, protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração, na Prefeitura Municipal de ATALAIA – PR, dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do Gabarito referido no item 7.9.
7.11. Requerimentos fora do prazo serão preliminarmente indeferidos.
7.12. Por decisão da Comissão Especial de Concurso há possibilidade de mudança de gabarito ou anulação devidamente justificada de questão(ões) e, nesta última hipótese, cada questão anulada será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos do cargo correspondente à(s) questão(ões) anulada(s).
7.13. A divulgação do resultado de eventuais Recursos serão divulgados na forma do item 7.9, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. Em caso de alteração do Gabarito Oficial, caberá recurso na forma do item 7.10, somente em relação às alterações eventualmente havidas.
7.14. Considerar-se-á **APROVADO** o candidato que obtiver na Prova Objetiva nota igual ou superior a 60 (sessenta).
7.15. Os 02 (dois) últimos candidatos só poderão deixar a sala juntos, após entregarem suas folhas de respostas, realizarem a conferência de todos os documentos e assinarem o Termo de Fechamento do Envelope das Folhas de Respostas, de acordo com as orientações do Fiscal de Sala.

CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da pontuação obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
Tiver maior idade.
Tiver maior pontuação nas questões de Matéria Específica.
Tiver a maior pontuação nas questões objetivas de Português.
Tiver maior número de filhos.
Sorteio público.

DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final do Concurso será afixado em Edital na Prefeitura Municipal de ATALAIA – PR e divulgado no site www.eplconcursos.com.br, a partir do dia **27 de maio de 2015.**
9.2. O candidato terá direito de recurso quanto ao resultado final, mediante requerimento devidamente fundamentado com provas pertinentes, dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Concurso, protocolando-o na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de ATALAIA – PR, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do Edital referido no item 9.1.
9.3. Requerimentos fora do prazo serão preliminarmente indeferidos.
9.4. O Presidente da Comissão, quando for o caso, decidirá sobre o recurso, sendo o resultado divulgado através de edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, na mesma forma de divulgação constante no item 9.1.

DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Ocorrerá a **homologação** do concurso, depois de transcorridos todos os prazos recursais.
10.2. A **homologação** será afixada em Edital na Prefeitura Municipal de ATALAIA – PR e divulgado no site www.eplconcursos.com.br.
10.3. O prazo de validade do presente Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação de sua homologação no Órgão Oficial de Publicação do Município, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

DA NOMEAÇÃO

11.1. A nomeação do candidato ao cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura constantes neste Edital e da legislação vigente.
11.2. A nomeação seguirá, rigorosamente, a ordem classificatória no Concurso e atenderá ao requisito de Aprovação em Exame de Saúde Física e Mental a ser efetuado pelo órgão competente do Município, como consta no item 11.1 do presente Edital.
11.3. Os candidatos convocados para a nomeação terão o prazo improrrogável de 10 (dez) dias da publicação do Edital de Convocação no Órgão Oficial de Publicação do Município para se apresentarem na Secretaria Municipal de Administração, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.
11.4. O candidato deverá no prazo estipulado pelo Município comprovar que preenche os requisitos para admissão, previstos no Edital de Concurso e Legislação pertinente a matéria e ainda comprovar a idade mínima de 18 (dezoito) anos até essa data, sob pena de eliminação sumária e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, devendo ainda apresentar os documentos abaixo relacionados, em fotocópias autenticadas:
Cédula de Identidade;
CPF em situação regular perante a Receita Federal;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;

Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria Municipal de Gestão Pública), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
Uma foto 3x4, recente;
Declaração de bens.

11.5. O candidato classificado e desde que observado o número de vagas existentes, será convocado para a posse com base no disposto nos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4, quando então, se for de sua conveniência e dentro do prazo ali constante, poderá requerer o seu deslocamento para o final de lista, uma única vez, mediante pedido a ser efetuado em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, junto à Secretaria Municipal de Administração.

DO EXAME MÉDICO E DA POSSE

12.1. O candidato aprovado e habilitado para tomar posse no cargo deverá, obrigatoriamente, submeter-se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada por Equipe médica designada pela Secretaria Municipal de Saúde, em local e horário previamente designados, sob pena de eliminação sumária dos faltosos.
12.2. A posse dar-se-á nos prazos legais, após a publicação do ato de nomeação no Órgão Oficial de Publicação do Município, considerando-se eliminado o candidato que deixar de comparecer no prazo estabelecido no item 11.3.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso, sendo publicados no Órgão Oficial de Publicação do Município de ATALAIA – PR que é através do endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp, e divulgados em Edital no Paço Municipal e na Internet, no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br e **www.atalaia.pr.gov.br.**
13.2. As publicações dos Editais de convocação dos candidatos aprovados serão realizadas somente através de publicação no Órgão Oficial de Publicação do Município de ATALAIA – PR.
13.3. Durante a aplicação das provas, o candidato que for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares e equipamentos eletrônicos de qualquer espécie, estará automaticamente eliminado do Concurso.
13.4. No dia da realização da Prova Objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessa e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou critérios de avaliação e de classificação.
13.5. A nomeação no presente Concurso Público seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegurando ao candidato aprovado o direito de ingresso automático no Serviço Público Municipal de ATALAIA – PR, ficando a concretização do ato de nomeação condicionada às observâncias das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração.
13.6. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço perante o Departamento de Recursos Humanos, departamento este da Secretaria Municipal de Administração do Município de ATALAIA – PR, sendo considerada como recebida a correspondência remetida para o endereço fornecido, constante dos dados informados no ato da inscrição, mesmo que devolvido pela Empresa de Correios.
13.7. As certidões de aprovação e classificação dos candidatos do presente Concurso Público somente serão fornecidas durante o período de vigência do mesmo, através de requerimento e pagamento de taxa efetivados no protocolo geral da Prefeitura de ATALAIA – PR.
13.8. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Público, nomeada pela **Portaria Municipal n.° 047/2015**.
13.9. Dos anexos:
Anexo I – Conteúdo Programático das Provas;
Anexo II – Descrição dos Cargos;
Anexo III – Cronograma Previsto.

20 de março de 2015.

AMAURY SERGIO SANTARO FELIPE
Presidente da Comissão do Concurso

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

PROGAMA DE PROVA

MATÉRIA COMUM A TODOS OS CARGOS

PORTUGUÊS
Leitura e interpretação de textos. Gêneros e tipos textuais. Níveis de linguagem. As funções da linguagem: Coesão e coerência. Intertextualidade. Significação das palavras. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Ortografia. Acentuação. Sintaxe: termos essenciais da oração. Termos integrantes da oração. Termos acessórios da oração. Período composto e as orações coordenadas. As orações subordinadas.

MATEMÁTICA
NÚMEROS E ÁLGEBRA: Sistemas de Numeração; Números Naturais; Múltiplos e divisores; Potenciação e radiciação; Números Fracionários; Números decimais. Números Inteiros; Números racionais. GRANDEZAS E MEDIDAS: Medidas de comprimento; Medidas de massa; Medidas de área; Medidas de volume; Medidas de tempo; Medidas de ângulos; Sistema Monetário. Medidas de temperatura; Ângulos. Medida de comprimento. TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO: Noções de Análise Combinatória; Noções de Probabilidade; Estatística. População e amostra. Porcentagem. Pesquisa Estatística; Média Aritmética; Dados, tabelas e gráficos.

MATÉRIA ESPECIFICA

CIRURGIÃO DENTISTA

Cárie dentária. Materiais restauradores: Amálgama; Resinas compostas; Cimentos de ionômero de vidro. Materiais protetores para capeamento. Diagnóstico e plano de tratamento. Restaurações preventivas: Selantes; Ionômero de vidro; Resinas compostas. Inter-relação dentística/periodontia. Flúor: mecanismo de ação do flúor; Farmacocinética do flúor; Toxicologia. Emergências em odontologia. Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Princípios da cirurgia; Anestesiologia; Exodontias; Procedimentos cirúrgicos: pré e pós operatórios, suturas e acidentes operatórios; Controle de infecções na prática odontológica; Farmacologia; Patologia bucal; Urgências Endodônticas. Tratamento endodôntico em dentes com rizogênese incompleta.Tratamento conservador da polpa dental. Substâncias químicas empregadas no preparo dos canais radiculares. Medicação intracanal. Retratamento endodôntico. Limpeza e modelagem do sistema de canais radiculares. Obturação do sistema de canais radiculares. Radiologia em endodontia. Periodonto normal. Etiologia e mecanismos etiopatogênicos das doenças periodontais.Diagnóstico e tratamento das doenças periodontais. Terapia periodontal conservadora. Tratamento das doenças periodontais a nível cirúrgico. A Periodontia na prática odontológica direcionada para os aspectos de promoção de saúde. Integração dos conhecimentos da Periodontia com áreas afins e relacionada com a condição sistêmica. Biossegurança.

FAMACÊUTICO

Farmácia ambulatorial e hospitalar: seleção de medicamentos, aquisição, produção, padronização, controle de estoque e conservação de medicamentos. Armazenamento: boas práticas de armazenamento de medicamentos, distribuição de medicamentos e controle de consumo. Logística de abastecimento da farmácia: ponto de requisição, estoque mínimo e estoque máximo, informação sobre medicamentos, comissões hospitalares, informática aplicada à farmácia. Controle de infecção hospitalar e farmacovigilância. Fiscalização sanitária, na área de medicamentos e estabelecimentos. Farmacotécnica: definição e objetivos da farmacotécnica, conceitos básicos em farmacotécnica, classificação dos medicamentos, vias de administração, conservação, dispensação e acondicionamento de medicamentos. Pesos e medidas. Formas farmacêuticas. Fórmulas farmacêuticas. Farmacologia geral: princípios gerais de farmacocinética. Princípios gerais de farmacodinâmica. Interações medicamentosas. Efeitos adversos. Controle de qualidade de medicamentos e insumos farmacêuticos. Análises clínicas: Análise bromatológica, fabricação e manipulação de alimentos para resguardo da saúde pública. Análise clínica de exsudados e transudatos humanos como urina, sangue, saliva e demais secreções para fins de diagnóstico. Conceitos: atenção farmacêutica, assistência farmacêutica, medicamentos genéricos, medicamentos similares, medicamentos análogos, medicamentos essenciais. RENAME. Comissão de farmácia e terapêutica. Comissão de controle de infecção hospitalar. Farmacoeconomia e Farmacovigilância. Legislação**:** Lei nº 8080/90. Código de Ética Profissional. Lei nº 5.991/73. Lei nº 6.360/76.

FISIOTERAPEUTA

Conhecimentos de anatomia, fisiologia, fisiopatologia e procedimentos fisioterapêuticos nas áreas de neurologia, pneumologia, ortopedia e traumatologia, reumatologia, cardiologia, angiologia, geriatria, pediatria, ginecologia e obstetrícia, Fisioterapia preventiva. Conhecimento dos métodos, técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Prova de função muscular. Conhecimento dos princípios e técnicas de cinesiologia e biomecânica. Análise da marcha e treinamento da locomoção e deambulação. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Indicação, contra indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da eletroterapia, termoterapia, mecanoterapia massoterapia e cinesioterapia. Ergonomia. Ginástica laboral. Biossegurança. Ética profissional. Leis e normas do fisioterapeuta. Decreto 3298 MS/GM de 20/12/1999. Lei nº. 8.080 de 19/09/90. Lei nº. 8. 142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002. Política Nacional de Humanização. Política Nacional de Atenção Básica. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Portaria nº. 648/GM de 28 de março de 2006 - Estratégia do Programa Saúde da Família.

NUTRICIONISTA

Pirâmide alimentar: guia de alimentação equilibrada para a população. Importância da alimentação para o homem e a sociedade. Nutrientes energéticos, reguladores e construtores: Funções, necessidades diárias, fontes alimentares, fatores que modificam a absorção. Finalidades e Leis da alimentação. Alimentação do Pré-escolar, escolar, adolescente, adulto, gestante, nutriz, idoso. Cereais: tipos, princípios de cocção, massa alimentícias. Leguminosas: variedades, valor nutritivo, fatores que interferem na cocção. Hortaliças: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Frutas: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Carnes (bovinos, suínos, aves, pescados, vísceras): valor nutritivo, princípio de cocção. Gorduras: utilização culinária, decomposição. Leite e derivados: decomposição. Aproveitamentos de sobras e partes não convencionais dos alimentos. Gravidez na adolescência. Aleitamento materno e artificial. Alimentação da criança de 0 a 12 anos. Higiene alimentar. Controle do desenvolvimento microbiano em alimentos. Doenças transmitidas por alimentos: agente biológicos e químicos, epidemiologia, medidas preventivas. Água: cuidados Lixo: acondicionamento e destino. Educação alimentar: e nutricional: objetivos e importância. Inquéritos alimentares: tipos e importância. Saúde e segurança no trabalho. Ética profissional. Código de defesa do consumidor. Quantidades de compras: fator de correção, fator de cocção. Normas que regem a alimentação escolar (PNAE e PNAC). Política Nacional de Alimentação e Nutrição. SISVAN. Programas Públicos de Alimentação (Bolsa família, Programa Saúde da Família, Programa Leite das Crianças). Avaliação nutricional individual: criança, gestante. Avaliação nutricional de coletividades: crianças, adolescentes, gestantes, nutriz, adultos e idoso. Orientação alimentar das carências nutricionais – anemia por deficiência de ferro, bócio, cárie dentária, desnutrição. Orientação alimentar de doenças crônicas – diabetes, hipertensão, obesidade e câncer. Nutrição enteral.

PSICÓLOGO

Conhecimentos Técnicos Profissionais inerentes à Psicologia no contexto da saúde pública. Psicopatologia Geral. Psicologia Geral, Experimental, Educacional, Hospitalar e Organizacional: Práticas e Técnicas Psicológicas, voltadas para as áreas, educacional, organizacional e clínica. Teorias e Técnicas Psicoterápicas. Interpretação de sinais e sintomas. Psicofarmacologia. Procedimentos Psicológicos. Saúde Pública. Psicossomática. Dependência Química. Estatuto da Criança e Adolescente. Terapia Breve. Ética Profissional. Orientação Familiar. Atuação do Psicólogo em equipes multiprofissionais nas instituições públicas de saúde e reintegração social: aspectos clínicos, educacionais, sociais e organizacionais. Teorias da Personalidade. Psicologia de Grupo e Relações Humanas. Orientação e aconselhamento psicológico.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL/BUCAL

Imunização dos profissionais de saúde, riscos ocupacionais. 2. Acidentes de trabalho e conduta após exposição ao material biológico. 3. Higienização das mãos, equipamentos de proteção individual, limpeza de artigos, enxágüe, inspeção visual, secagem, métodos de processamento, desinfecção, empacotamento e seleção de embalagens, esterilização de artigos, armazenamento de artigos esterilizados, validade da esterilização, monitoramento da esterilização, manutenção da autoclave. 4. Processamento de superfícies, linhas de água, rouparia e limpeza geral. 5. Gerenciamento de resíduos em serviços odontológicos. 6. Proteção radiológica, filmes e processamento radiográfico, radiações ionizantes: higiene e proteção. 7. Notação dentária, isolamento do campo operatório, instrumentos operatórios. 8. Recursos humanos para promoção da saúde bucal.

Distribuição das Matérias			
Matéria	**Quantidade**	**Peso**	**Total**
Específica	10	4,00	40
Português	10	4,00	40
Matemática	5	4,00	20
Total			100

Anexo II
Atribuição dos Cargos

CARGO	Descrição Sintética
Agente de Saúde	Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas, ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão.
Assistente Administrativo	Executar serviços administrativos nas áreas de recursos humanos, finanças, logística e de administração geral; atender ao público.
Assistente Social	Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação. Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras).
Auxiliar de Serviços Gerais	Compreende as atividades referentes à limpeza e desinfecção de próprios municipais, higienização de crianças, e de copa e cozinha. Compreende as atividades que se destinam a lavar, Desinfetar as roupas utilizadas pelos pacientes. Compreende tarefas braçais simples e que não exigem conhecimento especializado.
Enfermeiro	Prestar assistência ao paciente em hospitais e ambulatórios, em domicílio, realizar consultas, prescrever ações e procedimentos de maior complexidade; coordenar e auditar serviços de enfermagem, implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Adotar práticas, normas e medidas de biossegurança, entre outras.
Fonoaudiólogo	Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando-se de protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Orientar pacientes, familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida.
Motorista	Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas, valores e outros. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais.
Operador de Máquinas Leves	Operar equipamentos leves diversos providos ou não de implementos.
Operador de Máquinas Pesadas	Operar equipamentos pesados e tratores diversos providos ou não de implementos.
Psicólogo	Estudar, pesquisar e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições. Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social. Planejar estratégias no contexto de gestão de pessoas. Acompanhar paciente durante o processo de tratamento ou cura.
Serviços Gerais	Compreende as atividades referentes à limpeza e desinfecção de próprios municipais, higienização de crianças, e de copa e cozinha. Compreende as atividades que se destinam a lavar, Desinfetar as roupas utilizadas pelos pacientes. Compreende tarefas braçais simples e que não exigem conhecimento especializado.
Técnico em Higiene Dental/Bucal	Planejar o trabalho técnico-odontológico, prevenir doença bucal, executar procedimentos odontológicos básicos, sob supervisão do cirurgião dentista.

ANEXO III
CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Data
Inscrições	24/03 à 07/04
Vencimento do Boleto de Inscrição	08/abr
Homologação das Inscrições	14/abr
Recurso de Indeferimento de Inscrição	15 e 16/04
Retificação da Homologação (se houver)	24/abr
Divulgação do Local de Prova	24/abr
Data da Prova	03/mai
Publicação dos Gabaritos	04/mai
Recurso Contra os Gabaritos	05 e 06/05
Publicação do Recursos contra Gabarito (se houver)	14/mai
Publicação do Resultado Preliminar Prova Objetiva	19/mai
Recurso Contra Resultado Preliminar Prova Objetiva	20 e 21/05
Publicação Recursos – Resultado Preliminar Prova Objetiva (se houver)	27/mai
Publicação do Resultado Final	27/mai
Recurso contra Resultado Final	28 e 29/05
Publicação Recursos contra Resultado Final (se houver)	03/jun
Homologação do Concurso	09/jun

Obs.: As datas no Cronograma poderão sofrer alterações, sendo divulgadas previamente nos moldes de publicação e divulgação prevista no Edital.

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:CFFF0D72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEZEMBRO DE 2014

Unidade gestora: Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2014	Balanço Anual		Data de Emissão: 23/03/2015	
RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVIZÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	2.162.000,00	2.162.000,00	2.401.045,87	239.045,87
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	500.000,00	500.000,00	486.819,62	(13.180,38)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	500.000,00	500.000,00	486.819,62	(13.180,38)
RECEITA PATRIMONIAL	1.660.000,00	1.660.000,00	1.913.008,37	253.008,37
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.660.000,00	1.660.000,00	1.913.008,37	253.008,37
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	1.217,88	(782,12)
MULTAS JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	1.217,88	(782,12)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	638.000,00	638.000,00	686.984,95	48.984,95
RECEITAS DE OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	638.000,00	638.000,00	686.984,95	48.984,95
CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇOES	638.000,00	638.000,00	686.984,95	48.984,95
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE JUROS DE MORA/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS /OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	2.800.000,00	2.800.000,00	3.088.030,82	288.030,82
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVIZÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	2.800.000,00	2.800.000,00	3.088.030,82	288.030,82
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)	2.800.000,00	2.800.000,00	3.088.030,82	288.030,82
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.410.000,00	1.410.000,00	665.104,12	665.104,12	665.104,12	744.895,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.265.000,00	1.265.000,00	636.449,75	636.449,75	636.449,75	628.550,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	145.000,00	145.000,00	28.654,37	28.654,37	28.654,37	116.345,63
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.380.000,00	1.380.000,00	0,00	0,00	0,00	1.380.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.380.000,00	1.380.000,00	0,00	0,00	0,00	1.380.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.800.000,00	2.800.000,00	665.104,12	665.104,12	665.104,12	2.134.895,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	2.800.000,00	2.800.000,00	665.104,12	665.104,12	665.104,12	2.134.895,88
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	2.422.926,70	2.422.926,70	2.422.926,70	(2.422.926,70)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	2.800.000,00	2.800.000,00	3.088.030,82	3.088.030,82	3.088.030,82	(288.030,82)

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controle Interno

ELIAS JOSÉ MOREIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:61959E3D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO FINANCEIRO - DEZEMBRO DE 2014

Unidade gestora: Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Exercício 2014	Balanço Anual		Data de Emissão: 23/03/2015		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	3.088.030,82	1.578.597,94	Despesa Orçamentária (VI)	665.104,12	548.265,96
Ordinária	3.088.030,82	0,00	Ordinária	665.104,12	0,00
Vinculada	0,00	1.578.597,94	Vinculada	0,00	548.265,96
Recursos do Tesouro (Descentra	0,00	0,00	Recursos do Tesouro (Descentra	0,00	61.723,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	1.578.597,94	Regime Próprio de Previdência	0,00	486.542,96
Retenções em Caráter Consignat	0,00	0,00	Retenções em Caráter Consignat	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	62.748,07	61.723,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	64.331,74	55.394,25	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	401.761,79	2.418.723,91
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	10.974.716,00	12.245.990,68	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	13.122.960,72	10.974.716,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.974.716,00	12.245.990,68	Caixa e Equivalentes de Caixa	13.122.960,72	10.974.716,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	14.189.826,63	13.941.705,87	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	14.189.826,63	13.941.705,87

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controle Interno

ELIAS JOSÉ MOREIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:B0745E8F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO PATRIMONIAL - DEZEMBRO DE 2014

BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício 2014
Balanço Anual
Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

ATIVO CIRCULANTE	13.122.960,72	10.974.716,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	0,00	0,00	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A	13.122.960,72	10.974.716,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	13.122.960,72	10.974.716,00	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	11.402,33	11.402,33	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A	0,00	0,00
IMOBILIZADO	11.402,33	11.402,33	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	11.402,33	11.402,33	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	12.222.612,64	9.738.820,72
			PROVISÕES A LONGO PRAZO	12.222.612,64	9.738.820,72
			PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A	12.222.612,64	9.738.820,72
			TOTAL DO PASSIVO	12.222.612,64	9.738.820,72
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	911.750,41	1.247.297,61
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	(335.547,20)	(11.008.696,40)
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.247.297,61	12.255.994,01
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	911.750,41	1.247.297,61
TOTAL	13.134.363,05	10.986.118,33	TOTAL	13.134.363,05	10.986.118,33
ATIVO FINANCEIRO	13.122.960,72	10.974.716,00	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	11.402,33	11.402,33	PASSIVO PERMANENTE	12.222.612,64	9.738.820,72
SALDO PATRIMONIAL				911.750,41	1.247.297,61

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINACEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	2.422.926,70
Vinculada	0,00
Recursos do Tesouro (Descentra	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00
Retenções em Caráter Consignat	0,00
TOTAL	2.422.926,70

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controle Interno

ELIAS JOSÉ MOREIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:B75318CB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEZEMBRO DE 2014

Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2014	Balanço Anual	Data de Emissão: 23/03/2015		
RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVIZÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	23.538.700,00	23.924.988,45	22.505.005,79	(1.419.982,66)
RECEITA TRIBUTÁRIA	909.500,00	909.500,00	982.165,64	72.665,64
IMPOSTOS	831.800,00	831.800,00	917.481,07	85.681,07
TAXAS	72.500,00	72.500,00	58.104,78	(14.395,22)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	5.200,00	5.200,00	6.579,79	1.379,79
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	72.000,00	72.000,00	69.345,13	(2.654,87)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	72.000,00	72.000,00	69.345,13	(2.654,87)
RECEITA PATRIMONIAL	85.300,00	117.088,45	303.372,51	186.284,06
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	2.000,00	2.000,00	0,00	(2.000,00)
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	83.300,00	115.088,45	253.370,51	138.282,06
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	50.002,00	50.002,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	66.100,00	66.100,00	34.682,35	(31.417,65)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.296.000,00	22.650.500,00	20.979.118,16	(1.671.381,84)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	22.096.000,00	22.186.000,00	20.713.686,85	(1.472.313,15)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	1.431,31	1.431,31
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200.000,00	464.500,00	264.000,00	(200.500,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	109.800,00	109.800,00	136.322,00	26.522,00
MULTAS JUROS DE MORA	8.300,00	8.300,00	9.961,98	1.661,98
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	47.500,00	47.500,00	84.929,78	37.429,78
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	50.000,00	50.000,00	35.442,09	(14.557,91)
RECEITAS DIVERSAS	4.000,00	4.000,00	5.988,15	1.988,15
RECEITAS DE CAPITAL	120.000,00	2.463.938,63	2.163.464,24	(300.474,39)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	120.000,00	464.000,00	405.409,50	(58.590,50)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	120.000,00	464.000,00	405.409,50	(58.590,50)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.999.938,63	1.758.054,74	(241.883,89)

RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVIZÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	585.118,76	441.638,00	(143.480,76)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1.414.819,87	1.316.416,74	(98.403,13)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS - OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS -	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO -	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO/ -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS/ - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE JUROS DE MORA/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS /OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVIZÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(3.558.700,00)	(3.558.700,00)	(3.292.685,72)	266.014,28
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	(16.500,00)	(16.500,00)	0,00	16.500,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB	(3.542.200,00)	(3.542.200,00)	(3.292.685,72)	249.514,28
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(3.542.200,00)	(3.542.200,00)	(3.292.685,72)	249.514,28
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	20.100.000,00	22.830.227,08	21.375.784,31	(1.454.442,77)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00

MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	20.100.000,00	22.830.227,08	21.375.784,31	(1.454.442,77)
DÉFICIT (IV)	0,00	861.750,18	0,00	(861.750,18)
TOTAL (V) = (III+IV)	20.100.000,00	23.691.977,26	21.375.784,31	(2.316.192,95)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.847.350,18	1.847.350,18	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.847.367,25	1.847.367,25	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	(17,07)	(17,07)	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	15.395.419,96	18.406.056,71	16.428.291,71	16.358.156,65	16.324.500,03	1.977.765,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.496.022,56	9.616.805,49	8.962.252,01	8.962.252,01	8.962.252,01	654.553,48
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	115.000,00	113.242,90	113.242,90	111.773,81	1.757,10
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.799.397,40	8.674.251,22	7.352.796,80	7.282.661,74	7.250.474,21	1.321.454,42
DESPESAS DE CAPITAL	3.625.580,04	5.251.120,55	3.517.073,57	2.995.852,15	2.877.138,12	1.734.046,98
INVESTIMENTOS	3.125.580,04	4.984.120,55	3.251.525,21	2.730.303,79	2.621.218,79	1.732.595,34
INVERSÕES FINANCEIRAS	200.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	300.000,00	117.000,00	115.548,36	115.548,36	105.919,33	1.451,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	201.000,00	34.800,00	0,00	0,00	0,00	34.800,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	201.000,00	34.800,00	0,00	0,00	0,00	34.800,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	19.222.000,00	23.691.977,26	19.945.365,28	19.354.008,80	19.201.638,15	3.746.611,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	19.222.000,00	23.691.977,26	19.945.365,28	19.354.008,80	19.201.638,15	3.746.611,98
SUPERÁVIT (IX)	878.000,00	0,00	1.430.419,03	2.021.775,51	2.174.146,16	(1.430.419,03)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	20.100.000,00	23.691.977,26	21.375.784,31	21.375.784,31	21.375.784,31	2.316.192,95

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	415.959,48	411.694,31	411.679,51	127,78	4.137,39
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	415.959,48	411.694,31	411.679,51	127,78	4.137,39
DESPESAS DE CAPITAL	91.153,36	590.782,83	614.328,15	614.328,15	10.201,78	57.406,26
INVESTIMENTOS	91.153,36	590.782,83	614.328,15	614.328,15	10.201,78	57.406,26
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	91.153,36	1.006.742,31	1.026.022,46	1.026.007,66	10.329,56	61.543,65

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	165.829,63	165.829,63	0,00	0,00
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	165.829,63	165.829,63	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	104.470,84	104.470,84	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	104.470,84	104.470,84	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	270.300,47	270.300,47	0,00	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controladora Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:379E8F53

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO FINANCEIRO - DEZEMBRO DE 2014

Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Exercício 2014		Balanço Anual			Data de Emissão: 23/03/2015
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	27.171.896,56	23.604.706,53	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	27.171.896,56	23.604.706,53
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	21.375.784,31	19.705.465,47	Despesa Orçamentária (VI)	19.945.365,28	18.352.818,53
Ordinária	21.375.784,31	9.996.359,32	Ordinária	19.945.365,28	9.074.039,49
Vinculada	0,00	9.709.106,15	Vinculada	0,00	9.278.779,04
Recursos do Tesouro	0,00	385.790,97	Recursos do Tesouro	0,00	383.791,00
Educação	0,00	4.032.502,59	Educação	0,00	3.530.271,57
Saúde	0,00	3.748.881,41	Saúde	0,00	3.957.959,52
Assistência Social	0,00	111.326,13	Assistência Social	0,00	96.516,96
Criança e Adolescente	0,00	0,00	Criança e Adolescente	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	1.101.262,44	Operação de Crédito	0,00	1.100.000,00
Cosip	0,00	0,00	Cosip	0,00	0,00
Convênios Esportes	0,00	0,00	Convênios Esportes	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	Taxas	0,00	0,00
Convênios Obras e Pavimentação	0,00	0,00	Convênios Obras e Pavimentação	0,00	0,00
Convênios Outras Áreas	0,00	103.235,44	Convênios Outras Áreas	0,00	0,00
DemaisDestinações-Demais Áreas	0,00	226.107,17	DemaisDestinações-Demais Áreas	0,00	210.239,99
Consignações rep. a terceiros	0,00	0,00	Consignações rep. a terceiros	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	Reserva de Contingência	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	313.089,50	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	940.748,07	593.747,16
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	27.171.896,56	23.604.706,53	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	27.171.896,56	23.604.706,53
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Recebimentos Extraorçamentários (III)	2.361.620,16	2.631.090,24	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	2.914.485,73	1.536.738,25
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	3.121.402,59	1.268.150,82	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	3.371.297,48	3.121.402,59
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.916.556,59	1.063.304,82	Caixa e Equivalentes de Caixa	3.235.397,48	2.916.556,59
Realizável	204.846,00	204.846,00	Realizável	135.900,00	204.846,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	27.171.896,56	23.604.706,53	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	27.171.896,56	23.604.706,53

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controladora Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:E629E298

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO PATRIMONIAL - DEZEMBRO DE 2014

BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício 2014
Balanço Anual

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	4.467.832,62	3.852.800,71	PASSIVO CIRCULANTE	335.481,93	569.085,10
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.235.397,48	2.916.556,59	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	3.235.397,48	2.916.556,59	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.057.988,43	713.766,35	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	46.374,61	46.831,51	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	359.530,05	387.199,42	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO	194.194,60	298.500,06
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	652.083,77	279.735,42	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	192.580,73	298.500,06
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	142.391,75	211.739,09	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E	1.613,87	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES	136.855,63	205.805,13	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	141.287,33	270.300,47
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	4.764,13	5.161,97	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A	141.287,33	270.300,47
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A	771,99	771,99	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	32.054,96	10.738,68	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A	0,00	0,00
ALMOXARIFADO	32.054,96	10.738,68	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	284,57
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	25.921.537,82	22.446.905,88	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	284,57
IMOBILIZADO	25.921.537,82	22.446.905,88	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00

BENS MÓVEIS	13.025.239,24	11.156.428,93	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.100.000,00	1.100.000,00
BENS IMÓVEIS	12.937.688,58	11.331.866,95	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO	1.100.000,00	1.100.000,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO	(41.390,00)	(41.390,00)	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	1.100.000,00	1.100.000,00
			TOTAL DO PASSIVO	1.435.481,93	1.669.085,10
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	28.953.888,51	24.630.621,49
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	4.323.267,02	4.408.831,17
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.630.621,49	20.221.790,32
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	28.953.888,51	24.630.621,49
TOTAL	30.389.370,44	26.299.706,59	TOTAL	30.389.370,44	26.299.706,59
ATIVO FINANCEIRO	3.371.297,48	3.121.402,59	PASSIVO FINANCEIRO*	805.285,58	1.368.480,71
ATIVO PERMANENTE	27.018.072,96	23.178.304,00	PASSIVO PERMANENTE	1.283.096,48	1.398.500,06
SALDO PATRIMONIAL				28.300.988,38	23.532.725,82
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	12.966.409,48	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	12.966.409,48	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controladora Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINACEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	1.430.419,03
Vinculada	0,00
Recursos do Tesouro	0,00
Educação	0,00
Saúde	0,00
Assistência Social	0,00
Criança e Adolescente	0,00
Operação de Crédito	0,00
Cosip	0,00
Convênios Esportes	0,00
Taxas	0,00
Convênios Obras e Pavimentação	0,00
Convênios Outras Áreas	0,00
DemaisDestinações-Demais Áreas	0,00
Consignações rep. a terceiros	0,00
Reserva de Contingência	0,00
TOTAL	1.430.419,03

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controladora Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:FF2EBDB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 06/2015

ENSALAMENTO

A COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSOS, nomeada através da Portaria nº 748/2014, de 18 de dezembro de 2014, por seu Presidente, e com base nas atribuições que lhe foram conferidas, resolve:
TORNAR PÚBLICO:

1. A distribuição das salas para realização das provas do Concurso Público Edital nº 01/2015, para os cargos de: **GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL:** Dentista, Enfermeiro, Enfermeiro com Especialização em Saúde Mental, Farmacêutico Bioquímico, Médico, Médico com Especialização em Saúde Mental, Psicólogo, **GRUPO OCUPACIONAL MÉDIO:** Agente Fiscal, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar em Saúde Bucal, Técnico em Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal, **GRUPO BÁSICO:** Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, Operador de Máquinas; cujas inscrições foram homologadas e fornecidas pela FECILCAM - Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão - PR.
2. As provas objetivas serão realizadas em Goioerê, em **29 de março de 2015** conforme programação abaixo:

a) Abertura dos portões para acesso aos candidatos à respectivas salas	**13h:00min**
b) Fechamento dos portões	**13h:50min**
c) Início das provas	**14h:00min**
d) Término das provas	**18h:00min**
e) Duração das provas	**04h:00min**

3. As provas objetivas serão realizadas nos seguintes locais:
GRUPO BÁSICO:
- Auxiliar de Serviços Gerais,
- Motorista,
- Operador de Máquinas.

COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS
Avenida Amazonas, nº 991 – Jardim Lindóia – Goioerê/Pr
GRUPO OCUPACIONAL MÉDIO:
- Agente Fiscal,
- Auxiliar Administrativo,
- Auxiliar de Enfermagem,
- Auxiliar em Saúde Bucal,
- Técnico em Enfermagem,
- Técnico em Saúde Bucal

COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE GOIOERÊ - PREMEN I
Rua Rosalvo de Melo Leitão, nº 600 – Jardim Curitiba – Goioerê/Pr
GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR:
- Dentista,
- Enfermeiro,
- Enfermeiro com Especialização em Saúde Mental,
- Farmacêutico Bioquímico,
- Médico,
- Médico com Especialização em Saúde Mental,
- Psicólogo.

ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
Rua Andirá, nº 565 – Jardim Curitiba – Goioerê/Pr
3.1. A distribuição das salas será de acordo com o Anexo I, II e III deste edital.
4. A relação dos candidatos por sala está disponível em murais no Paço Municipal, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde, e publicado na página do Município no endereço eletrônico www.goioere.pr.gov.br e no Órgão Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/amp.

5. O candidato deverá apresentar-se no local determinado para a realização das provas munido de:
- Documento de identificação original (Cédula de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou documento equivalente com fotografia),
- Comprovante de Inscrição,
- Caneta esferográfica de tinta preta e tubo transparente.

6. É vedado ao candidato portar aparelhos eletrônicos e outros afins após a entrada nos locais de prova, item 5.6.b. do Edital nº 01/2015.
7. Os candidatos somente poderão deixar a sala, no prazo mínimo de 01 (uma) hora, após o início das provas.
8. Não será permitido o ingresso ou permanência do candidato nos locais de prova antes de abertos os portões e depois do término da prova.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”
Goioerê, 20 de março de 2015.

ADILSON BENATTI
Presidente da Comissão Especial de Concurso
Portaria nº 748/2014

ANEXO I
GRUPO BÁSICO
COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS
Avenida Amazonas, nº 991 – Jardim Lindóia – Goioerê/Pr

As provas objetivas serão realizadas em Goioerê, em **29 de março de 2015** conforme programação abaixo:

a) Abertura dos portões para acesso aos candidatos à respectivas salas	**13h:00min**
b) Fechamento dos portões	**13h:50min**
c) Início das provas	**14h:00min**
d) Término das provas	**18h:00min**
e) Duração das provas	**04h:00min**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SALA 01

Qtde	Inscrição	Nome	RG	Descrição
1	7749	ADEMIR HONORIO	66648583	Auxiliar de Serviços Gerais
2	7761	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	98176667	Auxiliar de Serviços Gerais
3	6843	AIRTON FERREIRA DE CRISTO	59945602	Auxiliar de Serviços Gerais
4	6765	ALBERT ALVES DA SILVA	125861083	Auxiliar de Serviços Gerais
5	7531	ALDENIRA DE SOUSA	97947961	Auxiliar de Serviços Gerais
6	7736	ALESSANDRA DE SOUZA	91816873	Auxiliar de Serviços Gerais
7	7644	ALESSANDRA DOS ANJOS	71193039	Auxiliar de Serviços Gerais
8	6748	ALESSANDRA FERMINO DA SILVA SOARES	88815963	Auxiliar de Serviços Gerais
9	7043	ALINE RODRIGUES DE OLIVEIRA DE SALES	111085684	Auxiliar de Serviços Gerais
10	6392	AMANDA CRISTINA FORSETTO	86911221	Auxiliar de Serviços Gerais
11	6609	AMANDA VERISSIMO DA SILVA	125443869	Auxiliar de Serviços Gerais
12	7250	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA DA SILVA	98998179	Auxiliar de Serviços Gerais
13	6365	ANA CAROLINA DE SOUZA NASCIMENTO	111270201	Auxiliar de Serviços Gerais
14	6274	ANA CAROLINE DE ARAÚJO	124901669	Auxiliar de Serviços Gerais
15	7621	ANA MARIA MARTINS	41087021	Auxiliar de Serviços Gerais
16	6462	ANA PAULA CAROLINO	90098756	Auxiliar de Serviços Gerais
17	7325	ANA PAULA DE SOUZA	81224501	Auxiliar de Serviços Gerais
18	7022	ANA PAULA LOPES DA SILVA	64350331	Auxiliar de Serviços Gerais
19	6919	ANA PAULA LOPEZ DE SOUZA	102253108	Auxiliar de Serviços Gerais
20	6889	ANA PAULA VIEIRA DA COSTA	125650775	Auxiliar de Serviços Gerais
21	7274	ANDERSON ROMÃO PEREIRA	10320598	Auxiliar de Serviços Gerais
22	7682	ANDRÉ CELESTINO DE ALMEIDA	71545580	Auxiliar de Serviços Gerais
23	7212	ANDREIA DA SILVA	362949207	Auxiliar de Serviços Gerais
24	7323	ANGELA LUZIA MILANI	101760863	Auxiliar de Serviços Gerais
25	7383	ANTONIA MARCELINA APARECIDA DO CARMO	129483229	Auxiliar de Serviços Gerais
26	7668	APARECIDA CARVALHO DE BARROS BUENO	95656960	Auxiliar de Serviços Gerais
27	6342	APARECIDA CASSIA BRANDAO	76859710	Auxiliar de Serviços Gerais
28	7599	APARECIDA EVANGELISTA DOS SANTOS DE SOUZA	56913076	Auxiliar de Serviços Gerais
29	7095	APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	57241071	Auxiliar de Serviços Gerais
30	7311	APARECIDO CARLOS DE OLIVEIRA	68105323	Auxiliar de Serviços Gerais
31	7679	ARIANE APARECIDA DE SOUSA DANTAS	91209012	Auxiliar de Serviços Gerais
32	6587	ARNALDO ALVES DE OLIVEIRA	18120282	Auxiliar de Serviços Gerais
33	7530	ÁUREA CRISTINA DE SOUSA	98074449	Auxiliar de Serviços Gerais
34	7389	BRUNA DA GAMA DA SILVA	130752918	Auxiliar de Serviços Gerais
35	7540	BRUNA DOS SANTOS CARDOSO	131596960	Auxiliar de Serviços Gerais

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SALA 02

Qtde	Inscrição	Nome	RG	Descrição
36	7044	BRUNA MARQUES DA SILVA	124520479	Auxiliar de Serviços Gerais
37	6493	BRUNA RAFAELA MIRANDA SILVA	124522846	Auxiliar de Serviços Gerais
38	7232	CAIO OLIVEIRA GONÇALVES	130756891	Auxiliar de Serviços Gerais
39	6610	CAMILA DE AZEVEDO LIMA	109874540	Auxiliar de Serviços Gerais
40	7098	CAMILA DE SOUZA RIBEIRO	19262540	Auxiliar de Serviços Gerais
41	6125	CAMILA NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	104991637	Auxiliar de Serviços Gerais
42	6243	CAMILA PAULINA DE CARVALHO	124765650	Auxiliar de Serviços Gerais
43	6960	CARINA DE SOUZA ROSSETO	98655212	Auxiliar de Serviços Gerais
44	6896	CARLA MARCELI DA COSTA DA SILVA	105717733	Auxiliar de Serviços Gerais
45	7563	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	93446070	Auxiliar de Serviços Gerais
46	7410	CAROLINE BARROSO SOUZA	108359226	Auxiliar de Serviços Gerais
47	7620	CAROLINE VITORIA SEBASTIAO	129108606	Auxiliar de Serviços Gerais
48	6935	CATIA DE SOUZA RODRIGUES	133602860	Auxiliar de Serviços Gerais
49	6615	CELIA FERNANDES BATISTA	46227123	Auxiliar de Serviços Gerais
50	6962	CELMA PEREIRA ROCHA SANTANA	65023156	Auxiliar de Serviços Gerais
51	7708	CESAR DONIZETE DOS SANTOS	6866252	Auxiliar de Serviços Gerais
52	7624	CHENIA CHRISTINA RODRIGUES	94092434	Auxiliar de Serviços Gerais
53	7188	CICERO RODRIGUES DE PAULA	64214152	Auxiliar de Serviços Gerais
54	6603	CLAUDETE DOS SANTOS DE LIMA	49697996	Auxiliar de Serviços Gerais
55	6751	CLAUDIA ROBERTA GOMES FERREIRA	81777802	Auxiliar de Serviços Gerais
56	7023	CLAUDINEY BARRADAS	70632209	Auxiliar de Serviços Gerais
57	7495	CLAUDIO GONÇALVES DE SOUZA	78580402	Auxiliar de Serviços Gerais
58	7327	CLEYTE ROCHA BARRETO	53722659X	Auxiliar de Serviços Gerais
59	7282	CLODOALDO APARECIDO GUERAS	88313542	Auxiliar de Serviços Gerais
60	6812	CRISLAINE SEABRA BATISTA	108357657	Auxiliar de Serviços Gerais
61	7344	CRISTIANA GAMA DA SILVA	107559850	Auxiliar de Serviços Gerais
62	7584	CRISTIANE LEITE DOS SANTOS	96772602	Auxiliar de Serviços Gerais
63	7810	CRISTIANO ELIAR DOS SANTOS	563420546	Auxiliar de Serviços Gerais
64	6132	DAIANA APARECIDA DA SILVA	108401966	Auxiliar de Serviços Gerais
65	6499	DAIANE APARECIDA GUIMARÃES BESSON	104343406	Auxiliar de Serviços Gerais
66	7320	DAIANE DO NASCIMENTO ALVES	111085110	Auxiliar de Serviços Gerais
67	6955	DAIANE MARTINS ALVES	383174132	Auxiliar de Serviços Gerais
68	7063	DAIANE MICHELLE MACEDO MIRANDA CARVALHO	124523044	Auxiliar de Serviços Gerais
69	6757	DAIANE SILVA JESUS	123242980	Auxiliar de Serviços Gerais
70	7408	DAIANE SUELEN DOS SANTOS DE SOUZA	138758737	Auxiliar de Serviços Gerais

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SALA 03

Qtde	Inscrição	Nome	RG	Descrição
71	6554	DALILA MORELLI DA SILVA	38916599	Auxiliar de Serviços Gerais
72	7048	DANDARA RAIANE DE PAULA	130755488	Auxiliar de Serviços Gerais
73	7245	DANIELA TORRES DA SILVA	104484506	Auxiliar de Serviços Gerais

74	6530	DANIELLE AZEVEDO FERREIRA	97949263	Auxiliar de Serviços Gerais
75	6888	DEBORA MARA DA SILVA	92436870	Auxiliar de Serviços Gerais
76	7360	DEBORA REGINA FORMIGONI	91319276	Auxiliar de Serviços Gerais
77	7169	DÉCIO JOSUÉ DE SOUZA	34491984	Auxiliar de Serviços Gerais
78	7220	DEJANILSA TAVARES SILVA DIAS DOS SANTOS	73093694	Auxiliar de Serviços Gerais
79	7198	DÉRIK DE MELLO RIBEIRO	130758541	Auxiliar de Serviços Gerais
80	7036	DIRCEU DOS SANTOS	52592240	Auxiliar de Serviços Gerais
81	7167	EDIMILSON DA SILVA	77671102	Auxiliar de Serviços Gerais
82	7438	ELANIA DA COSTA MADEIRA	76678391	Auxiliar de Serviços Gerais
83	7650	ELEONICE APARECIDA BUENO	52380227	Auxiliar de Serviços Gerais
84	6246	ELI JESUS DA SILVA	98480307	Auxiliar de Serviços Gerais
85	6671	ELIADE CARRANCA HERRERA	63475319	Auxiliar de Serviços Gerais
86	6396	ELIANA ANGELINA DA SILVA	104377491	Auxiliar de Serviços Gerais
87	6891	ELIANE DOMINGOS ALVES DOS SANTOS	79904430	Auxiliar de Serviços Gerais
88	7233	ELIANE PEREIRA	73065062	Auxiliar de Serviços Gerais
89	7429	ELIAS MARCOLINO SANTOS	42468720	Auxiliar de Serviços Gerais
90	7309	ELIDA BERNARDINO RODRIGUES	55667934	Auxiliar de Serviços Gerais
91	6242	ELIETE JESUS DE SOUZA SILVA	332790289	Auxiliar de Serviços Gerais
92	7292	ELISANGELA DE SOUZA AMORIM	78115092	Auxiliar de Serviços Gerais
93	7571	ELIZABETE MARTINEZ DA SILVA	2167874	Auxiliar de Serviços Gerais
94	6289	ELIZANDRA MENDES DOS SANTOS	323437102	Auxiliar de Serviços Gerais
95	7606	ELZA ALVEZ DA COSTA	58093530	Auxiliar de Serviços Gerais
96	7404	ELZA DA SILVA FERREIRA	55070172	Auxiliar de Serviços Gerais
97	7471	ELZA FIGUEIREDO DE SOUZA	20244185	Auxiliar de Serviços Gerais
98	6968	EUNICE BENTO DA SILVA	80050992	Auxiliar de Serviços Gerais
99	7355	EUNICE SANTOS	75531630	Auxiliar de Serviços Gerais
100	7715	EVA APARECIDA DOS SANTOS	91209748	Auxiliar de Serviços Gerais
101	7332	FABIANA RODRIGUES OLIVEIRA	35874958X	Auxiliar de Serviços Gerais
102	6549	FÁBIO APARECIDO SIMÕES	108357215	Auxiliar de Serviços Gerais
103	6374	FÁBIO LUIZ DE OLIVEIRA	86565358	Auxiliar de Serviços Gerais
104	7674	FELIPE DO AMARAL CONEJO	100768739	Auxiliar de Serviços Gerais
105	7102	FERNANDA FACHINA DE SOUZA SIQUEIRA	109872660	Auxiliar de Serviços Gerais

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SALA 04

Qtde	Inscrição	Nome	RG	Descrição
106	6502	FERNANDO DOS SANTOS	101408329	Auxiliar de Serviços Gerais
107	6695	FLAVIA ALVES NUNES	9260808 5	Auxiliar de Serviços Gerais
108	7278	FLAVIANE CAETANO	86711338	Auxiliar de Serviços Gerais
109	7295	FLÁVIO MACEDO DE OLIVEIRA	73141974	Auxiliar de Serviços Gerais
110	7240	FRANCIELE ALVES DA SILVA	134167009	Auxiliar de Serviços Gerais
111	6813	FRANCIELLY ALVES NUNES	103331935	Auxiliar de Serviços Gerais
112	7581	FRANCIELLY RENATA GOMES GALVAO	130756972	Auxiliar de Serviços Gerais
113	6443	FRANCISCA EDILENE DA SILVA	98997970	Auxiliar de Serviços Gerais
114	7714	GEISEBEL BARBOSA DE SOUZA	99684240	Auxiliar de Serviços Gerais
115	7613	GENARO VIEIRA DA SILVA	43069942	Auxiliar de Serviços Gerais
116	6533	GENESIO GALDINO	109871435	Auxiliar de Serviços Gerais
117	6642	GISELLE FRANÇA DETTMER	102630084	Auxiliar de Serviços Gerais
118	7701	GISELLE JOYSCE MOCELIN SILVA	93729692	Auxiliar de Serviços Gerais
119	7375	GISLENE MORAES	90854690	Auxiliar de Serviços Gerais
120	6545	GIVALDO LUIZ DOS SANTOS	46654153	Auxiliar de Serviços Gerais
121	6677	GRACE KELLY SOARES DE BARROS	107523812	Auxiliar de Serviços Gerais
122	6951	GREICIELE CAMILA DA SILVA	124131286	Auxiliar de Serviços Gerais
123	6779	IRACI MARIA DE OLIVEIRA	60626073	Auxiliar de Serviços Gerais
124	7765	IRENE CHIKORA BITTENCOURT	14415544	Auxiliar de Serviços Gerais
125	7640	IRENE DE OLIVEIRA KATAYAMA	793364	Auxiliar de Serviços Gerais
126	6247	IRENI MADUREIRA DO AMARAL	68769060	Auxiliar de Serviços Gerais
127	6618	IRENITY RODRIGUES DA SILVA	39712768	Auxiliar de Serviços Gerais
128	6624	IRINEU MARCOS DOS SANTOS	85824058	Auxiliar de Serviços Gerais
129	7559	IRINEU MATIRIO DOS SANTOS	44551829	Auxiliar de Serviços Gerais
130	6840	ISABELA FRANCO GODOFREDO	133004483	Auxiliar de Serviços Gerais
131	7665	IVA FERREIRA SANTOS	9350088 1	Auxiliar de Serviços Gerais
132	6377	IVANETE MARIA STANCZAK BERGAMO	70153360	Auxiliar de Serviços Gerais
133	7264	IVANILDE RODRIGUES DA SILVA	86808617	Auxiliar de Serviços Gerais
134	6950	IVONE DE SANTANA NUNES	58615110	Auxiliar de Serviços Gerais
135	6871	IVONE RODRIGUES DA SILVA	47722942	Auxiliar de Serviços Gerais
136	7211	IVONETE MELO DA SILVA	86767678	Auxiliar de Serviços Gerais
137	6774	IZABEL SIMÃO BRITO	70936160	Auxiliar de Serviços Gerais
138	6993	IZABELA VERISSIMO SOARES	107559930	Auxiliar de Serviços Gerais
139	6192	JACIRA MARIA DE ARAGÃO	51450248	Auxiliar de Serviços Gerais
140	6173	JACQUELINE DE OLIVEIRA ASSIS	123819900	Auxiliar de Serviços Gerais

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SALA 05

Qtde	Inscrição	Nome	RG	Descrição
141	6617	JAIME FRANCISCO DA COSTA	54830220	Auxiliar de Serviços Gerais
142	7294	JANAINA APARECIDA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	97199694	Auxiliar de Serviços Gerais
143	6149	JANAINA ATONAZILDA DOS SANTOS	124520096	Auxiliar de Serviços Gerais
144	6598	JANETE SANCHES DE OLIVEIRA SANTOS	81249717	Auxiliar de Serviços Gerais
145	6631	JAQUELINE NOGUEIRA DE SOUZA	130759190	Auxiliar de Serviços Gerais
146	7729	JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA	99417560	Auxiliar de Serviços Gerais
147	7033	JEAN VINICIUS DE OLIVEIRA SANTOS	134919108	Auxiliar de Serviços Gerais
148	7322	JEFERSON DE AZEVEDO FERREIRA	124813395	Auxiliar de Serviços Gerais
149	7485	JERUZA MARIA ARAGÃO DE CASTRO	320525533	Auxiliar de Serviços Gerais
150	6379	JESSICA CAMILA NUNES	123070054	Auxiliar de Serviços Gerais
151	7101	JESSICA CRISTINA NEVES	133382259	Auxiliar de Serviços Gerais

152	7263	JESSICA DE SOUZA MOUIRA	124700132	Auxiliar de Serviços Gerais
153	7359	JESSICA RODRIGUES DOS SANTOS	001107054	Auxiliar de Serviços Gerais
154	6573	JHENIFER MONTEIRO BATISTA	123588401	Auxiliar de Serviços Gerais
155	6814	JOANA ISIDORIA DE CARVALHO	95028411	Auxiliar de Serviços Gerais
156	6997	JOAO BATISTA DA SILVA	78514744	Auxiliar de Serviços Gerais
157	7772	JOAO CARNEIRO	901426	Auxiliar de Serviços Gerais
158	7588	JOÃO DA SILVA	57253843	Auxiliar de Serviços Gerais
159	7783	JOIARA CASSIA LIMA SANTOS	98933662	Auxiliar de Serviços Gerais
160	6574	JONATHAN BORTOLUZZY CORREA	102889002	Auxiliar de Serviços Gerais
161	6974	JOSE BENTO FILHO	67969189	Auxiliar de Serviços Gerais
162	7698	JOSÉ ELEAL DE FARIAS	44730880	Auxiliar de Serviços Gerais
163	7099	JOSE GONZAGA FERREIRA	29181335	Auxiliar de Serviços Gerais
164	6755	JOSÉ MENDONÇA GOIS	12758316	Auxiliar de Serviços Gerais
165	7565	JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA	31911796	Auxiliar de Serviços Gerais
166	7608	JOSE REINALDO DE OLIVEIRA	42865656	Auxiliar de Serviços Gerais
167	7202	JOSÉ RINALDO ANTONIO	37885479	Auxiliar de Serviços Gerais
168	7104	JOSE ROBERTO BICHOF DOS SANTOS	001339824	Auxiliar de Serviços Gerais
169	6203	JOSE ROBERTO RODRIGUES	2196837	Auxiliar de Serviços Gerais
170	7394	JOSIANE THIE CHAVES GOTHARDO	130755542	Auxiliar de Serviços Gerais
171	7277	JOSIMAR FERREIRA NEVES	109872288	Auxiliar de Serviços Gerais
172	7239	JULIANA FAUSTINO	108358262	Auxiliar de Serviços Gerais
173	6792	JULIANA SAMPAIO FELIX	108358815	Auxiliar de Serviços Gerais
174	6621	JULIANE CRISTINA SILVA FRANCISCO	63973264	Auxiliar de Serviços Gerais
175	6161	JÚLIO FERREIRA DA SILVA	520040648	Auxiliar de Serviços Gerais

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SALA 06

Qtde	Inscrição	Nome	RG	Descrição
176	7057	KAIO LUCAS CORREIA PAZ	124521793	Auxiliar de Serviços Gerais
177	7328	KATIA SOUZA DA COSTA	106027471	Auxiliar de Serviços Gerais
178	7760	KEDELIM CARNEIRO DE SOUZA	132508356	Auxiliar de Serviços Gerais
179	6512	KELLI DA PAZ MENDONÇA	90120204	Auxiliar de Serviços Gerais
180	6653	KELLY CRISTINA ADRIANO	9265588	Auxiliar de Serviços Gerais
181	7499	LAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES	57869950	Auxiliar de Serviços Gerais
182	7421	LARISSA RODRIGUES FLORENTINO	128003770	Auxiliar de Serviços Gerais
183	7356	LEISIANE ARAUJO DE MELO	123169190	Auxiliar de Serviços Gerais
184	7651	LEONICE RODRIGUES DA SILVA	63912484	Auxiliar de Serviços Gerais
185	7537	LEONIZE FRAGA PICAO	100588013	Auxiliar de Serviços Gerais
186	6645	LOURDES DOMINGOS DOS SANTOS	45973123	Auxiliar de Serviços Gerais
187	7646	LOYSLENE DA SILVA VIDAL	134229713	Auxiliar de Serviços Gerais
188	7028	LUAN KASSIO MENDONÇA DA SILVA	125073751	Auxiliar de Serviços Gerais
189	6538	LUCIA CRISTINA CRUZ MENDES	82828583	Auxiliar de Serviços Gerais
190	7684	LUCIANA CELIA LISBOA ULBANO	63912441	Auxiliar de Serviços Gerais
191	6540	LUCIANA DE OLIVEIRA DEMICIANO	88815599	Auxiliar de Serviços Gerais
192	6151	LUCIANA DOS SANTOS NECKEL	106528322	Auxiliar de Serviços Gerais
193	7707	LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS	107088806	Auxiliar de Serviços Gerais
194	6678	LUCILENE MOURA	108338415	Auxiliar de Serviços Gerais
195	7061	LUCINEIA FERNANDES NOGUEIRA	125184049	Auxiliar de Serviços Gerais
196	6601	LUCINETE PEREIRA CAVALCANTI	81995818	Auxiliar de Serviços Gerais
197	6382	LUCINETE STANCZAK	57977949	Auxiliar de Serviços Gerais
198	7326	LUCIO PEREIRA CABRAL	21513131	Auxiliar de Serviços Gerais
199	6357	LUCY FREIRIA DA SILVA TRIANO	63974870	Auxiliar de Serviços Gerais
200	6835	LUIZ PETENUÇO	66489361	Auxiliar de Serviços Gerais
201	7348	LUIZA FERNANDES ROSA	62884495	Auxiliar de Serviços Gerais
202	7773	LUZIA APARECIDA NUNES	136500953	Auxiliar de Serviços Gerais
203	7720	LUZIA BARBOZA DE SOUZA	70487241	Auxiliar de Serviços Gerais
204	7119	LUZIA DE SOUZA OLIVEIRA VAZ	80862717	Auxiliar de Serviços Gerais
205	7598	LUZIA DOS SANTOS ABRANTE	46787145	Auxiliar de Serviços Gerais
206	6534	LUZIA FRANCISCO GOMES	60586977	Auxiliar de Serviços Gerais
207	7195	LUZIA PEREIRA DE ANDRADE	96839960	Auxiliar de Serviços Gerais
208	6630	LUZINETE NOGUEIRA	104484891	Auxiliar de Serviços Gerais
209	6600	MADALENA LOPES PEINADO	55967636	Auxiliar de Serviços Gerais
210	6644	MAGDA REGINA DO CARMO	60375631	Auxiliar de Serviços Gerais

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SALA 07

Qtde	Inscrição	Nome	RG	Descrição
211	7053	MAICOM DA SILVA DE MACEDO	98244395	Auxiliar de Serviços Gerais
212	6296	MARCELO DE ARAUJO GOMES	587060219	Auxiliar de Serviços Gerais
213	7691	MARCELO FERREIRA DA SILVA	105710763	Auxiliar de Serviços Gerais
214	7285	MARCELO RIBEIRO FRANCO	101141330	Auxiliar de Serviços Gerais
215	7000	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	81224293	Auxiliar de Serviços Gerais
216	6941	MARCIA DOS SANTOS RODRIGUES	79925217	Auxiliar de Serviços Gerais
217	6754	MARCIA ELENA FARIA	86367491	Auxiliar de Serviços Gerais
218	7081	MARCIA FLORINDA NASCIMENTO	100507811	Auxiliar de Serviços Gerais
219	7321	MARCIA SANTOS DE FRANÇA	130758150	Auxiliar de Serviços Gerais
220	7704	MARCILENE APARECIDA SIQUEIRA	109873802	Auxiliar de Serviços Gerais
221	7723	MARCOS ANDRE SCHIMIDT	93575432	Auxiliar de Serviços Gerais
222	7373	MARCOS DOS SANTOS	102889126	Auxiliar de Serviços Gerais
223	6669	MARCOS DOS SANTOS SILVA	94539293	Auxiliar de Serviços Gerais
224	6353	MARCOS MARQUES DE OLIVEIRA	65922398	Auxiliar de Serviços Gerais
225	7125	MARIA APARECIDA ALVES CHAVES	59347918	Auxiliar de Serviços Gerais
226	6468	MARIA APARECIDA GOIS MESSIAS	13576128	Auxiliar de Serviços Gerais
227	6697	MARIA APARECIDA SIMOES	108146800	Auxiliar de Serviços Gerais
228	7259	MARIA CRISTINA KRACHINSKI	108355255	Auxiliar de Serviços Gerais
229	7583	MARIA DE CARVALHO FAGUNDES	75197110	Auxiliar de Serviços Gerais

230	6992	MARIA DE LOURDES CARARO	50294161	Auxiliar de Serviços Gerais
231	7293	MARIA JOSÉ DE SOUZA RODRIGUES	70631806	Auxiliar de Serviços Gerais
232	7370	MARIA LUCIA VIDAL VARGAS	56587322	Auxiliar de Serviços Gerais
233	6531	MARIA LUIZA DE ASSIS	72433424	Auxiliar de Serviços Gerais
234	7721	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	42333255	Auxiliar de Serviços Gerais
235	7266	MARIA MADALENA ORTIZ	79350478	Auxiliar de Serviços Gerais
236	6878	MARIA NUCE UCHOA REBOUÇAS	141775081	Auxiliar de Serviços Gerais
237	6235	MARIA REGINA DE LIMA	58390895	Auxiliar de Serviços Gerais
238	7504	MARIA SALETE SILVA DE AQUINO	86661519	Auxiliar de Serviços Gerais
239	7046	MARIA SILENE DA SILVA	63912328	Auxiliar de Serviços Gerais
240	7385	MARILZA DE ARAUJO ROCHA	71885593	Auxiliar de Serviços Gerais
241	7377	MARINES DOS SANTOS CARLESSI	70527863	Auxiliar de Serviços Gerais
242	6389	MARIUZA BARBOSA DA SILVA	106376522	Auxiliar de Serviços Gerais
243	6417	MARTA DE ARAUJO GOMES	87916227	Auxiliar de Serviços Gerais
244	6827	MAYARA DEIORIO DE MELO SANTOS	130788190	Auxiliar de Serviços Gerais
245	7516	MAYCON ALMEIDA SALGADO	108359269	Auxiliar de Serviços Gerais

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SALA 08

Qtde	Inscrição	Nome	RG	Descrição
246	7697	MECHYA ROSANGELA AMBROZIO PEREIRA	76516677	Auxiliar de Serviços Gerais
247	6506	MERILIN GONÇALVES MIRANDA	130758533	Auxiliar de Serviços Gerais
248	6567	MESSIAS FERNANDES DOS SANTOS	127615942	Auxiliar de Serviços Gerais
249	7050	MICHELE LETÍCIA BEZERRA	8909003 2	Auxiliar de Serviços Gerais
250	6607	MIRIAN DOS SANTOS CONCEICAO	1450171419	Auxiliar de Serviços Gerais
251	6427	MIRIAN NEVES DE OLIVEIRA	130754406	Auxiliar de Serviços Gerais
252	7367	MONICA DIAS ALVES SAKAKIMA	98572465	Auxiliar de Serviços Gerais
253	7739	NATIARA PATRICIA DA SILVA PEREIRA	124512840	Auxiliar de Serviços Gerais
254	7395	NEIDE APARECIDA DA ROCHA	69437559	Auxiliar de Serviços Gerais
255	7637	NEUSA DOMINGUES DE OLIVEIRA	41744251	Auxiliar de Serviços Gerais
256	7426	NEUSA SABINO DO NASCIMENTO	52592038	Auxiliar de Serviços Gerais
257	7335	NEUZA DE FÁTIMA RIBEIRO	6030585 4	Auxiliar de Serviços Gerais
258	7177	NEUZA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	81716110	Auxiliar de Serviços Gerais
259	6876	NILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	62324830	Auxiliar de Serviços Gerais
260	7446	NILSON LOPES DE OLIVEIRA	375567604	Auxiliar de Serviços Gerais
261	7569	NILSON SANTOS	75531630	Auxiliar de Serviços Gerais
262	6743	NILZA SALES DA SILVA	79925241	Auxiliar de Serviços Gerais
263	6144	PAMELA KAROLINE MATTOS DA SILVA	94013437	Auxiliar de Serviços Gerais
264	6969	PATRICIA BENTO DA SILVA	95636446	Auxiliar de Serviços Gerais
265	6758	PATRICIA SILVA JESUS	98081402	Auxiliar de Serviços Gerais
266	6537	PAULO FERNANDO DOS SANTOS	258907563	Auxiliar de Serviços Gerais
267	7476	RAFAEL APARECIDO DE LIMA	124510430	Auxiliar de Serviços Gerais
268	6690	RAFAEL FINCO DE OLIVEIRA	130757715	Auxiliar de Serviços Gerais
269	7251	RAFAELA EVANGELISTA DOS SANTOS	123238648	Auxiliar de Serviços Gerais
270	7699	RAFAELA DOS SANTOS VICENTE	124522900	Auxiliar de Serviços Gerais
271	6172	RAFAELI DOS SANTOS DUARTE	103331617	Auxiliar de Serviços Gerais
272	6176	RAPHAELA TEIXEIRA BRAVO DA SIVA	96887213	Auxiliar de Serviços Gerais
273	6913	RAQUEL VENÂNCIO DIAS	8929093	Auxiliar de Serviços Gerais
274	6304	REGINA MOTA DOS SANTOS	91512955	Auxiliar de Serviços Gerais
275	6807	REGINALDO DOS SANTOS	67365585	Auxiliar de Serviços Gerais
276	7496	REINALDO TRIANO DA COSTA	128178392	Auxiliar de Serviços Gerais
277	7623	RENATA GRACIELLI CANDIDO	93913906	Auxiliar de Serviços Gerais
278	6742	RENATA SUSSAI SOARES	75729251	Auxiliar de Serviços Gerais
279	6816	RENATO DOS SANTOS	99319682	Auxiliar de Serviços Gerais
280	7817	RENI APARECIDA GIEBILUKA	1719044	Auxiliar de Serviços Gerais

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SALA 09

Qtde	Inscrição	Nome	RG	Descrição
281	7412	ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA PONTES	39656956	Auxiliar de Serviços Gerais
282	7473	ROMILDA SLOBOJA RAMOS	66911292	Auxiliar de Serviços Gerais
283	6213	RONEY LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	89090105	Auxiliar de Serviços Gerais
284	6714	ROSANGELA APARECIDA FERRARI DA COSTA	385420444	Auxiliar de Serviços Gerais
285	6713	ROSANGELA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	72451996	Auxiliar de Serviços Gerais
286	6715	ROSANGELA MARIA DE MAIO	47725895	Auxiliar de Serviços Gerais
287	7371	ROSE RODRIGUES	76557420	Auxiliar de Serviços Gerais
288	6322	ROSELI FERREIRA DE BRITO DA SILVA	50027112	Auxiliar de Serviços Gerais
289	7795	ROSELIA DE OLIVEIRA SANTOS	52319455	Auxiliar de Serviços Gerais
290	7310	ROSEMI FERNANDES DOS SANTOS	21827268	Auxiliar de Serviços Gerais
291	6222	ROSENY DE ANDRADE	70220482	Auxiliar de Serviços Gerais
292	6561	ROSILEIDE DA SILVA	77381295	Auxiliar de Serviços Gerais
293	6729	ROSILENE DE OLIVEIRA RIBEIRO	80457499	Auxiliar de Serviços Gerais
294	6568	ROSILENE DOS SANTOS DE LIMA	110658036	Auxiliar de Serviços Gerais
295	6446	ROSIMEIRE DUARTE TEIXEIRA	10573081_0	Auxiliar de Serviços Gerais
296	7475	ROSIMEIRE MARQUES SLOBOJA	271155498	Auxiliar de Serviços Gerais
297	6728	ROZANA DE OLIVEIRA RIBEIRO	86688581	Auxiliar de Serviços Gerais
298	7153	ROZELI DA SILVA FACHINA	76792348	Auxiliar de Serviços Gerais
299	6646	SANDRA APARECIDA ALVES	78708069	Auxiliar de Serviços Gerais
300	6526	SERGIO NOGUEIRA AMARAL	33492642	Auxiliar de Serviços Gerais
301	7361	SIDINEI TEIXEIRA ALBINO	86831520	Auxiliar de Serviços Gerais
302	7243	SILVAM MIGUEL DA SILVA	41093439	Auxiliar de Serviços Gerais
303	7226	SILVANA DA SILVA DE BARROS	71987167	Auxiliar de Serviços Gerais
304	7711	SILVANA GONÇALVES RAMOS	65151014	Auxiliar de Serviços Gerais
305	7740	SILVANGELA PEREIRA MAGALHAES	94892171	Auxiliar de Serviços Gerais
306	7643	SILVIO JOSÉ DOS SANTOS MARTINS	94191700	Auxiliar de Serviços Gerais
307	6789	SIMONE APARECIDA DE MELO	92412997	Auxiliar de Serviços Gerais

308	7150	SIMONE DA SILVA FACHINA PEREIRA	111085986	Auxiliar de Serviços Gerais
309	7716	SIMONE DE FATIMA GONÇALVES PEREIRA	93255836	Auxiliar de Serviços Gerais
310	6548	SIMONE OLIVEIRA DE PAULA DOS SANTOS	9896981 0	Auxiliar de Serviços Gerais
311	6397	SOLANGE GOMES DE OLIVEIRA	124730414	Auxiliar de Serviços Gerais
312	6915	SUELI APARECIDA DA SILVA PROFETA	41811390	Auxiliar de Serviços Gerais
313	7705	SUELI DE SOUZA PINO	51664817	Auxiliar de Serviços Gerais
314	7764	SUZANA DE ARAUJO MUSSAK	130757529	Auxiliar de Serviços Gerais
315	6791	SUZANA FERNANDA TOZI	91320959	Auxiliar de Serviços Gerais

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SALA 10

Qtde	Inscrição	Nome	RG	Descrição
316	7463	TAMARA APARECIDA GONÇALES MARQUES	124499763	Auxiliar de Serviços Gerais
317	6658	TATIANE AQUEMI MIYADAIRA	90681753	Auxiliar de Serviços Gerais
318	6689	TATIANE DE MORAES SANTOS	103965470	Auxiliar de Serviços Gerais
319	7656	TEREZINHA FERREIRA MAIA	61038272	Auxiliar de Serviços Gerais
320	7607	THAIS LOPES DE OLIVEIRA	131176031	Auxiliar de Serviços Gerais
321	6580	THAIS NATIELI COSTA SANTOS	128572660	Auxiliar de Serviços Gerais
322	6972	VALDECIR JOSE DA SILVA	70201291	Auxiliar de Serviços Gerais
323	7161	VALDEMIR GOMES FERES	59227130	Auxiliar de Serviços Gerais
324	6826	VALDERENE DO ESPIRITO SANTO	58429147	Auxiliar de Serviços Gerais
325	6680	VALDIRENE CONCEIÇÃO GREJANIM	100319160	Auxiliar de Serviços Gerais
326	7374	VALDIRENE TRINDADE DA SILVA	54609892	Auxiliar de Serviços Gerais
327	7246	VALDOMIRO APARECIDO SIRINO	54981600	Auxiliar de Serviços Gerais
328	6441	VALERIA DA ROCHA NUNES ALVES	80185073	Auxiliar de Serviços Gerais
329	6740	VALMIR PAULINO DE SOUZA JUNIOR	103142423	Auxiliar de Serviços Gerais
330	7750	VANDERLEI LOPES DA SILVA	12579420	Auxiliar de Serviços Gerais
331	6893	VANESSA DE ARAUJO ZANQUETTA ZAMARRENO	104277521	Auxiliar de Serviços Gerais
332	7031	VANESSA DOMINGUES	107537791	Auxiliar de Serviços Gerais
333	6591	VANESSA DOS SANTOS	106376328	Auxiliar de Serviços Gerais
334	6809	VANESSA FLORINDA NASCIMENTO	90126105	Auxiliar de Serviços Gerais
335	6635	VÂNIA APARECIDA DE SOUZA COSTA	57262770	Auxiliar de Serviços Gerais
336	7655	VANIA MARIA ALEXANDRE DA SILVA	249943529	Auxiliar de Serviços Gerais
337	7502	VANUZA FRANCISCA DA SILVA	70057204	Auxiliar de Serviços Gerais
338	7672	VERÔNICA PADILHA BONFIM IRINEU	103142857	Auxiliar de Serviços Gerais
339	7132	VILMA FLORENTINO DE OLIVEIRA	46654099	Auxiliar de Serviços Gerais
340	6307	VILMA MUNIZ DE SOUZA	73361818	Auxiliar de Serviços Gerais
341	6370	VIVIANE DA SILVA TEIXEIRA	101432246	Auxiliar de Serviços Gerais
342	6641	WASCHINTON ALVES DE OLIVEIRA	102419316	Auxiliar de Serviços Gerais
343	7040	WELINTON DE SOUZA BATISTA	5870582	Auxiliar de Serviços Gerais
344	6905	ZILMAR PEREIRA DA SILVA	62507233	Auxiliar de Serviços Gerais

MOTORISTA
SALA 11

Qtde	Inscrição	Nome	RG	Descrição
1	7396	ADEMILSON SANTIAGO MIRANDA	84917133	Motorista
2	6175	ADEMIR JOSE OLIVEIRA DE FARIAS	57972637	Motorista
3	7116	ADILSON MIRANDA SILVA	63865966	Motorista
4	7256	ADINALDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	6787553	Motorista
5	7762	ADRIANO RODRIGUES DA SILVA	96225318	Motorista
6	6195	ALESSANDRO LUIZ DA SILVA	100536870	Motorista
7	7276	ALISSON DA SILVA GALVAO	364870072	Motorista
8	6844	ANTONIO CARLOS SILVA	41658894	Motorista
9	6859	ANTONIO JOÃO PEREIRA	61752978	Motorista
10	7237	APARECIDO BEZERRA DE SOUZA	40873082	Motorista
11	6565	APARECIDO RODRIGUES DA ROCHA	68903335	Motorista
12	7304	CLAUDIO DOMINGOS DOS SANTOS	80925115	Motorista
13	6279	CLEYTON JOSE GRILLO BENATTI	95166261	Motorista
14	7573	DAMASIO JOSE DA SILVA CRUZ	101432327	Motorista
15	6466	DANUBIA FRANCIELY ROLIM	83963255	Motorista
16	6694	DEVANIR PEREIRA DOS SANTOS	76791899	Motorista
17	6873	DIEGO WESLEY DA SILVA	81109206	Motorista
18	7470	EDMILSON MOREIRA RAMOS	56913181	Motorista
19	6524	ELIEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA	60344469	Motorista
20	6556	ERBESON DE ASSIS MONTE	101246183	Motorista
21	6487	FÁBIO BLASQUI COSTA	92839451	Motorista
22	6998	GEOVANI AQUINO DO AMARAL	107785280	Motorista
23	7333	GERSON MONTEIRO	564739698	Motorista
24	7110	HEBERT ALVES DA SILVA	93143620	Motorista
25	6839	ISAIAS GODOFREDO	41771216	Motorista
26	6131	IVO ANDERSON TEIXEIRA VILA REAL	45183890	Motorista
27	6917	JAIR SEVERINO DOS SANTOS	50356469	Motorista
28	7042	JEAN CARLO MIORANZA	31000246	Motorista
29	6772	JOEL LOURENÇO DE SOUZA	78017180	Motorista
30	6268	JOSÉ RICARDO ALMEIDA RAMOS	75336098	Motorista
31	7231	JOSÉ ROGÉRIO DE OLIVEIRA	67366255	Motorista

MOTORISTA
SALA 12

Qtde	Inscrição	Nome	RG	Descrição
32	6539	JOSIAS DEMICIANO	77715665	Motorista
33	6244	KASSIO FRANCO DA TRINDADE	100690667	Motorista
34	7680	LEANDRO HENRIQUE DE SOUZA	53476341	Motorista
35	6605	LIDIO MAKOSKI	34834962	Motorista

36	6976	LUCELIA APARECIDA RIBEIRO	94191580	Motorista
37	6583	LUIS FABIANO CAVALCANTE PIRAN	69152112	Motorista
38	6146	LUIS VIANA DE MOURA	53103065	Motorista
39	7756	LUIZ APARECIDO DA SILVA	43574531	Motorista
40	7131	LUIZ CARLOS CARDOZO	52585635	Motorista
41	7204	MARCO ANTONIO PAES DE PROENÇA	41792655	Motorista
42	6698	MARCOS SILVA FACHINA	100588072	Motorista
43	7409	MARIO RIBEIRO ÁVILA	49790392	Motorista
44	7205	MICAEL APARECIDO DA SILVEIRA	126204438	Motorista
45	6724	MIGUEL CORDEIRO DE ALMEIDA	59142500	Motorista
46	7393	OBERDAN DE SOUZA MANOEL	81532567	Motorista
47	7804	ODAIR FERREIRA	52693241	Motorista
48	7632	PAULO CESAR LOPES DA SILVA	73361893	Motorista
49	7418	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	38980238	Motorista
50	7533	PEDRO VIANA	45999670	Motorista
51	6595	ROBSON OLIVEIRA SANTOS	104421059	Motorista
52	7047	ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA	80556039	Motorista
53	6354	ROGERIO TRIANO	296862411	Motorista
54	6157	RONALDO ADRIANO PARRA ROSA	65057603	Motorista
55	7456	SILVANE DOS SANTOS SILVA	59970046	Motorista
56	7700	TIAGO ALVES DOS SANTOS	124510627	Motorista
57	7766	VALDIR DIAS	20976637	Motorista
58	7497	VALDOMIRO APARECIDO BOSSA	59748823	Motorista
59	6785	VITOR PAULO KONICK	84144541	Motorista
60	7401	WELLINGTON BRUNO HILDEBRANDO DE PAULA	107265066	Motorista
61	6640	WESLEY DE OLIVEIRA	124559251	Motorista
62	6262	WESQUER LUAN GONÇALVES DA SILVA	128295046	Motorista

OPERADOR DE MÁQUINAS
SALA 13

Qtde	Inscrição	Nome	RG	Descrição
1	6847	ANTONIO CARLOS SILVA	41658894	Operador de Máquinas
2	7597	DANIEL FERNANDES DA SILVA	90365347	Operador de Máquinas
3	6828	EDILSON DE MELO SANTOS	67629434	Operador de Máquinas
4	7799	JOAO MARTINS	51802624	Operador de Máquinas
5	7105	MANOEL MESSIAS ROLIN	45526887	Operador de Máquinas
6	7123	MIGUEL DOS SANTOS NASCIMENTO	36419385	Operador de Máquinas
7	7252	ROGERIO BATISTA	72279042	Operador de Máquinas
8	6956	RONALDO SILVA PONTES	70632560	Operador de Máquinas
9	6803	SILVINO GOMES DE OLIVEIRA	51449894	Operador de Máquinas
10	7384	VALDINEI DA SILVA GRASSI	70490730	Operador de Máquinas

SALA DESTINADA A CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
SALA 14

1	6359	AMARILLDO BRITO DE ALMEIDA	47138620	Auxiliar de Serviços Gerais
2	6911	ANA CLÁUDIA LACERDA	127512396	Auxiliar de Serviços Gerais
3	7494	APARECIDA DE FREITAS SOBRINHO	45330737	Auxiliar de Serviços Gerais
4	6921	CALIXTO PAULO FERREIRA	100764504	Auxiliar de Serviços Gerais
5	7088	CLAUDINEI CARRASCOSE VENTURA	104299962	Auxiliar de Serviços Gerais
6	7503	JOSE DE MARTINI GAMBORGI	51802632	Auxiliar de Serviços Gerais
7	6576	LUCAS COSTA DOS SANTOS	106927146	Auxiliar de Serviços Gerais
8	7596	WEVERSON CARLOS PEREIRA	103966230	Motorista

ANEXO II
GRUPO OCUPACIONAL MÉDIO
COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE GOIOERÊ - PREMEN I

Rua Rosalvo de Melo Leitão, nº 600 – Jardim Curitiba – Goioerê/Pr

As provas objetivas serão realizadas em Goioerê, em **29 de março de 2015** conforme programação abaixo:

a) Abertura dos portões para acesso aos candidatos à respectivas salas	**13h:00min**
b) Fechamento dos portões	**13h:50min**
c) Início das provas	**14h:00min**
d) Término das provas	**18h:00min**
e) Duração das provas	**04h:00min**

AGENTE FISCAL
SALA 01

Qtde	Inscrição	Nome	RG	Descrição
1	7759	ADAIANE NASCIMENTO	001313687	Agente Fiscal
2	7525	ADERVAL RIBEIRO PANTANO	95206131	Agente Fiscal
3	7190	ADILSON JOSE DA SILVA	520166711	Agente Fiscal
4	6237	ADILSON VERDAM DOS SANTOS JUNIOR	107549277	Agente Fiscal
5	6842	ALEX SANDRO DE PAULA	93627105	Agente Fiscal
6	6282	ALISSON HENRIQUE FERREIRA ANTONIO	108358742	Agente Fiscal
7	6744	ANDERSON ALMEIDA DE ARAÚJO	84172138	Agente Fiscal
8	7090	ANGÉLICA BRAGA DA SILVA	130762867	Agente Fiscal
9	7302	BERNARDO PLAZA LOPES	104377483	Agente Fiscal
10	7544	CARLA MILAN LAVANDEIRA	142548798	Agente Fiscal
11	7730	CÍNTIA DA SILVA VIEIRA	103386780	Agente Fiscal
12	7709	CLAUDEMAR DE SOUZA JUNIOR	111086788	Agente Fiscal

13	7068	CLEITON DE SOUZA BUKOSKI	126758596	Agente Fiscal
14	7435	CRISTIANE DE MELLO ANDRADE	88815408	Agente Fiscal
15	6398	DAIANE MARIA BORTOLUZZI FERREIRA	103639107	Agente Fiscal
16	6171	DANIELY CAROLINE DOS SANTOS PORTO SOARES	141555480	Agente Fiscal
17	6278	DIEGO ANTONIO DA SILVA FAXO	109581917	Agente Fiscal
18	7002	DIEGO RODRIGUES MARTINS	108355069	Agente Fiscal
19	7512	DOUGLAS LIMA ALVES DA SILVA	130105157	Agente Fiscal
20	7343	EDCLAUDIO GATO CATELLI	126212275	Agente Fiscal
21	7710	EDER DE SOUSA GIMENES	90231405	Agente Fiscal
22	6166	EDIVALDO DA SILVA PORTO	80771770	Agente Fiscal
23	6990	EDIVALDO RÔAS PIRES	3973338	Agente Fiscal
24	7662	EDMAR DA SILVA OLIVEIRA	85126806	Agente Fiscal
25	7183	ELIJHONE ALVES FERREIRA	89401283	Agente Fiscal
26	6961	ELIZEU GABRIEL BATISTA	87336344	Agente Fiscal
27	6749	EMERSON APARECIDO SOARES	50025934	Agente Fiscal
28	7507	EMERSON ROGÉRIO LOVERRA	26185480X	Agente Fiscal
29	7004	FERNANDA ALVES DA SILVA	108400854	Agente Fiscal
30	7324	FLAVIA APARECIDA DE OLIVEIRA	100080290	Agente Fiscal

AGENTE FISCAL
SALA 02

Qtde	Inscrição	Nome	RG	Descrição
31	6343	FRANCIELI APARECIDA DO NASCIMENTO	102943490	Agente Fiscal
32	7831	GEREMIAS FERREIRA DA COSTA JUNIOR	86688662	Agente Fiscal
33	7737	GILMAR LACERDA DE JESUS JUNIOR	133367420	Agente Fiscal
34	6352	GRACE KELLEN COSTA DOS SANTOS	92426815	Agente Fiscal
35	6542	GUILHERME WESLEY DE ARAGÃO COATTI	101483126	Agente Fiscal
36	7148	HELLEN REJANE MOREIRA	78436220	Agente Fiscal
37	7241	HUGO CALIARI VELASCO	95989080	Agente Fiscal
38	7229	JÉSSICA DA SILVA SOARES	107284010	Agente Fiscal
39	7481	JESSICA DE OLIVEIRA GIMENES	94191742	Agente Fiscal
40	7368	JOEL GIMENES ROSA	82817069	Agente Fiscal
41	7605	JOSIANE DE SOUSA CAVALIER	93944879	Agente Fiscal
42	7459	JOVENIR DONIZETE DOS SANTOS	42752584	Agente Fiscal
43	7114	JOYCE ANE FELIX ROLIN	131636695	Agente Fiscal
44	6608	JOYCE DA SILVA MONTEIRO	109876429	Agente Fiscal
45	7687	JULIA FREITAS DE JESUS	108358491	Agente Fiscal
46	6492	JULIANA SOUZA CELLONI	93942884	Agente Fiscal
47	7338	JUSSARA SOARES	62716681	Agente Fiscal
48	7407	KETELLEN CATARINE VICENTE VENTURA	128911286	Agente Fiscal
49	7032	LANES MARQUES NAKANO	71765822	Agente Fiscal
50	7143	LEANDRO HENRIQUE BRAGA DE CARVALHO	128212272	Agente Fiscal
51	6701	LILLIAN CARLA DOS SANTOS	106381674	Agente Fiscal
52	6948	LUANA SOARES GARCIA CARDIM	82316450	Agente Fiscal
53	7206	LUCIANA ROSA TEIXEIRA	99816473	Agente Fiscal
54	7019	LUIZ ANTONIO DE CARVALHO	59595784	Agente Fiscal
55	6766	LUIZ CARLOS DE SOUZA	51513738	Agente Fiscal
56	7405	MÁRCIA CRISTINA PAIANA CRISTOFANI	69459471	Agente Fiscal
57	7093	MARCILEIDE SANTOS DE PAULA	104373364	Agente Fiscal
58	6860	MARCIO APARECIDO FAZANI DA SILVA	95636470	Agente Fiscal
59	7695	MAURICIO OLIVEIRA PIRES	131472919	Agente Fiscal
60	6523	MOISES VILAS JUNIOR	132237891	Agente Fiscal

AGENTE FISCAL
SALA 03

Qtde	Inscrição	Nome	RG	Descrição
61	7667	MONICA SEABRA BATISTA	91346745	Agente Fiscal
62	6150	NATÁLIA DA SILVA BRITO	108401451	Agente Fiscal
63	6520	PATRICIA DE ALMEIDA RODRIGUES	96226632	Agente Fiscal
64	7289	PAULO JOSE DOS SANTOS NASCIMENTO	80185901	Agente Fiscal
65	6745	RAFAEL FERRARI DA COSTA	391166256	Agente Fiscal
66	6655	RAFAELA CRISTINA DA SILVA	134192143	Agente Fiscal
67	7417	RAPHAELLA NOGUEIRA PORTES	125158846	Agente Fiscal
68	7155	RENATA FERNANDA RODRIGUES AMARAL MILANI	90098888	Agente Fiscal
69	7107	RENATO SOUZA DE SANTANA	105730403	Agente Fiscal
70	7658	ROBSON WESLEY ROSA	90337769	Agente Fiscal
71	7054	RODRIGO FERNANDOBUSSOLA	92199517	Agente Fiscal
72	7815	RODRIGO LUAN DE ALENCAR DA TRINDADE	103331650	Agente Fiscal
73	7197	RONALDO BATISTA DA SILVA	98654984	Agente Fiscal
74	6963	ROSANGELA BARROS DA ROCHA	49937369	Agente Fiscal
75	7041	RUANA YURI GESTINARI	94013909	Agente Fiscal
76	7134	SANDRA SATSUKI TAKAMINE	27461032	Agente Fiscal
77	6155	SÉRGIO BARBOZA DE JESUS	80051891	Agente Fiscal
78	6455	SHOITI TANABE	6720198	Agente Fiscal
79	6141	SILNEY ROBISON FERREIRA	3744766	Agente Fiscal
80	6500	SILVANA PEREIRA DE CAMARGO	70490617	Agente Fiscal
81	7307	SILVANA SANTOS DE OLIVEIRA	130762220	Agente Fiscal
82	6662	SILVIA CRISTINA BERNARDES DOS SANTOS	94586046	Agente Fiscal
83	6460	SIMONE ALVES DOS SANTOS	98925872	Agente Fiscal
84	7096	TATIANE DA SILVA DONATÃO	107265554	Agente Fiscal
85	6562	VALDECI DE OL F SILVA	39856999	Agente Fiscal
86	7275	VALÉRIA EMILIA PELÓI	87076369	Agente Fiscal
87	7296	WILLIAN SABINO MARQUES	104299644	Agente Fiscal
88	7236	ZILA AUGUSTO JOSE DE ANDRADE	69495613	Agente Fiscal

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SALA 04

Qtde	Inscrição	Nome	RG	Descrição
1	7791	ADEMIR LUCIO DA SILVA	77716785	Auxiliar Administrativo
2	7768	ADRIANA FRANZO DOS SANTOS BERECHAVINSKI	89602513	Auxiliar Administrativo
3	7603	ADRIANA GAMA DA SILVA	529927640	Auxiliar Administrativo
4	6786	ALEXANDRE VALLE DOS REIS	94539188	Auxiliar Administrativo
5	6164	ALINE APARECIDA FURIOSO	124872030	Auxiliar Administrativo
6	6763	ALINE DOS SANTOS MARQUES	96805950	Auxiliar Administrativo
7	6699	ALINE MOSOLE	98933786	Auxiliar Administrativo
8	7557	ALINE RUBIANA PEREIRA LOPES	103047250	Auxiliar Administrativo
9	7145	ALISSON REGIS TEIXEIRA	2328593	Auxiliar Administrativo
10	6334	ALVARO ANDRADE BAENA AGUILAR	103142334	Auxiliar Administrativo
11	6585	ALVARO YASSUMI TANAKA	86906627	Auxiliar Administrativo
12	7193	AMANDA CARINI MESTRE	131244061	Auxiliar Administrativo
13	7796	ANA MARIA BUENO CAVALCANTE	86906686	Auxiliar Administrativo
14	7593	ANA PAULA BATISTA	102888499	Auxiliar Administrativo
15	6162	ANA PAULA MEDONÇA ZIMMER	110661045	Auxiliar Administrativo
16	7806	ANA PAULA VALLE DOS REIS DE OLIVEIRA	88007816	Auxiliar Administrativo
17	6521	ANDRE GUILHERME SOARES	100590280	Auxiliar Administrativo
18	6424	ANDRÉ MELCHIOR DE LIMA	138221466	Auxiliar Administrativo
19	6280	ANDRÉ PALMEIRA FARIAS	139434790	Auxiliar Administrativo
20	6857	ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA	79083100	Auxiliar Administrativo
21	6934	ANDREIA APARECIDA LOURENÇO DA PAZ	111097240	Auxiliar Administrativo
22	6996	ANDREIA APARECIDA ROQUE	92199975	Auxiliar Administrativo
23	6982	ANDREIA DO NASCIMENTO SALETE ROCHA	85712209	Auxiliar Administrativo
24	6957	ANDREIA PEREIRA VITOR DA CRUZ	88491289	Auxiliar Administrativo
25	7280	ANDREIA PORTO MALAGUTTI CAETANO	88007662	Auxiliar Administrativo
26	7718	ANGELA CRISTINA XAVIER	9639305 9	Auxiliar Administrativo
27	7284	ANGÉLICA DE CARVALHO FAGUNDES	126325576	Auxiliar Administrativo
28	7376	ANGÉLICA DOS SANTOS DE SOUZA	105265603	Auxiliar Administrativo
29	6784	ANTONIO DONIZETE BERNINE	87681998	Auxiliar Administrativo
30	6719	ARACELLI COSTA DA SILVA	75597304	Auxiliar Administrativo
31	6363	BRENDHA NICOLE DUTRA XAVIER	133618864	Auxiliar Administrativo

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SALA 05

Qtde	Inscrição	Nome	RG	Descrição
32	6369	BREYLLA RAPHAELA DA SILVA	102318455	Auxiliar Administrativo
33	6899	BRUNA CAROLINA BASTO MOUTINHO	123602641	Auxiliar Administrativo
34	6949	BRUNA CAROLINA DOS SANTOS	136418955	Auxiliar Administrativo
35	7634	BRUNA DE OLIVEIRA VIEIRA	125691625	Auxiliar Administrativo
36	7290	BRUNO YUJI MIYATA SUGAVARA	132506159	Auxiliar Administrativo
37	6904	CAMILA DANIELLE DE SOUZA FELIX	107537236	Auxiliar Administrativo
38	6154	CAMILA RAFAELA GOMES RIBEIRO	105542500	Auxiliar Administrativo
39	7628	CAMILLA PINHEIRO MOLINA	98358960	Auxiliar Administrativo
40	6515	CAROLINA ROCHA DA SILVA	53722676x	Auxiliar Administrativo
41	7003	CAROLINE RIBEIRO GONÇALVES	126325517	Auxiliar Administrativo
42	7484	CASSIA CRISTINA BONDEZAN BARBOSA	123571886	Auxiliar Administrativo
43	7686	CESAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	61332430	Auxiliar Administrativo
44	6510	CINTIA MAYARA DA SILVA MIGUEL	141469657	Auxiliar Administrativo
45	7089	CIRLEI MARIA FERRAZ BONDEZAN	70490650	Auxiliar Administrativo
46	6494	CLAUDINEIA KRUPINSKI RODRIGUES	107782605	Auxiliar Administrativo
47	6953	CLEITON CÁSSIO ROCHA PEREIRA	94127068	Auxiliar Administrativo
48	6156	CRISTIANE LOPES AGUERA	82065109	Auxiliar Administrativo
49	7287	CRISTIANE MARQUES QUEIROZ	72433300	Auxiliar Administrativo
50	6787	CRISTIANO DA SILVA VAZ	91043645	Auxiliar Administrativo
51	7113	CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	110382561	Auxiliar Administrativo
52	7175	DAIANA SANTANA DA SILVA	105073348	Auxiliar Administrativo
53	6823	DAIANE APARECIDA FERREIRA GALVÃO	101408400	Auxiliar Administrativo
54	7532	DAIANE DA SILVA	98480110	Auxiliar Administrativo
55	6348	DAISER PATRICIA COSTA MARIOTI	101432041	Auxiliar Administrativo
56	7112	DANIELA APARECIDA DA SILVA BATISTA	106927103	Auxiliar Administrativo
57	7406	DARCI MANOEL DE MORAES	11972313	Auxiliar Administrativo
58	6739	DELMA CLICIA DOS SANTOS ROCHA FERREIRA	299904878	Auxiliar Administrativo
59	6649	DEYSE MARQUES FRASSON	100246678	Auxiliar Administrativo
60	7060	DIANDRA GONÇALVES GÓIS	108563893	Auxiliar Administrativo
61	7390	DIEGO FACHINA DE SOUZA	130757146	Auxiliar Administrativo
62	7313	DIEGO MARQUES	81996679	Auxiliar Administrativo

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SALA 06

Qtde	Inscrição	Nome	RG	Descrição
63	7524	DIRCE PERALTA GENEROSO	562454950	Auxiliar Administrativo
64	6459	EDENILSON GOFREDO DA SILVA	84814520	Auxiliar Administrativo
65	7217	EDICLÉIA PLATES DE ALENCAR	93253299	Auxiliar Administrativo
66	6929	EDILEUZA CRUZEIRO DE SOUZA	51654137	Auxiliar Administrativo
67	6519	EDSON MASAO KISAWA	321518792	Auxiliar Administrativo
68	7273	EDUARDO BERTOLI LUDWIG	126472943	Auxiliar Administrativo
69	7334	EDUARDO DE FREITAS TESSSAROLO	134528885	Auxiliar Administrativo
70	7260	ELAINE FERREIRA DA COSTA DE ALMEIDA	95028853	Auxiliar Administrativo
71	6629	ELIANE DA SILVA MARYNOWSKI	1237376800	Auxiliar Administrativo
72	7663	ELIETE KETES REGUEL	93491505	Auxiliar Administrativo
73	7677	ELIZABEL RODRIGUES DE SOUZA	48527868	Auxiliar Administrativo

74	7616	ÉLLISON MAIRON RODRIGUES DA SILVA	107285032	Auxiliar Administrativo
75	6999	EMERSON DE ALMEIDA	61803467	Auxiliar Administrativo
76	7639	ERIKA FERNANDA BARROS	100101416	Auxiliar Administrativo
77	6329	FABIANA PEREIRA	123548639	Auxiliar Administrativo
78	7474	FELIPE FACCO MENDES FERREIRA	110411863	Auxiliar Administrativo
79	6667	FERNANDA DE LIMA	92426300	Auxiliar Administrativo
80	6928	FERNANDA DEMARCHI PORRETI	124524253	Auxiliar Administrativo
81	6683	FLAVIA APARECIDA BASILIA ALVES DE OLIVEIRA PEREIRA	81050511	Auxiliar Administrativo
82	7306	FRANCIELLY RIBEIRO CAVALHEIRO RICOLDI	73053951	Auxiliar Administrativo
83	7747	GABRIEL PERRUT	136594281	Auxiliar Administrativo
84	6135	GABRIELA NUNES MAYER	93944836	Auxiliar Administrativo
85	7058	GEORGE ELIAS MARCOLINO ALONSO	104377653	Auxiliar Administrativo
86	7703	GEOVANE NUNES BUKOWSKI	130091130	Auxiliar Administrativo
87	7020	GILVANIO ALVES DE SANTANA	54339216	Auxiliar Administrativo
88	7122	GIOVANE MEIRA	137006219	Auxiliar Administrativo
89	6760	GRECIELI DA SILVA CAIRES	130754287	Auxiliar Administrativo
90	7166	GUILHERME KNACH ANGELO	124522609	Auxiliar Administrativo
91	7345	GUSTAVO KNACH ANGELO	129469730	Auxiliar Administrativo
92	6782	HUGO RYUJI SAKATA	65150930	Auxiliar Administrativo
93	6936	IGOR BRUNO DOS SANTOS SILVA	110388063	Auxiliar Administrativo

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SALA 07

Qtde	Inscrição	Nome	RG	Descrição
94	7509	IGOR MATEUS DIAS	135132438	Auxiliar Administrativo
95	7527	IORRANE CAROLINE DA SILVA	98382224	Auxiliar Administrativo
96	6552	ISABELA RAFAEL DE GOES	127589526	Auxiliar Administrativo
97	7535	IVO ALBERTO BUENO PIRES	106912645	Auxiliar Administrativo
98	7253	JACQUELINE BONACIN DE OLIVEIRA PAROLO	78142928	Auxiliar Administrativo
99	6620	JANETE DIAS DE ALMEIDA	69459595	Auxiliar Administrativo
100	6920	JAQUELINE BARBOSA GOES	108356049	Auxiliar Administrativo
101	7354	JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO	107284788	Auxiliar Administrativo
102	7689	JAQUELINE PAMELA BORGES DOS SANTOS	129582839	Auxiliar Administrativo
103	7336	JEFFERSON DOUGLAS PELOI	69151841	Auxiliar Administrativo
104	7170	JESIANE FABIANO PICOLI	94814588	Auxiliar Administrativo
105	6387	JÉSSICA APARECIDA GERALDI	111085250	Auxiliar Administrativo
106	6194	JESSICA BERNARDO DA SILVA	125549209	Auxiliar Administrativo
107	6395	JESSICA CRISTINA DE OLIVEIRA PIVETA	96566409	Auxiliar Administrativo
108	7180	JÉSSICA MARIA FRANCISCO DA SILVA	111086397	Auxiliar Administrativo
109	6575	JÉSSICA NASCIMENTO DOS SANTOS	130754015	Auxiliar Administrativo
110	6210	JHONATAN FALCHI GREGORIO DE SANTANA	130009956	Auxiliar Administrativo
111	6490	JOANA PAULA LOPES DE LIMA	124905869	Auxiliar Administrativo
112	6394	JOANA PEREIRA DA CRUZ	42353094	Auxiliar Administrativo
113	6350	JOAO ANTONIO DA SILVA SOUZA	106169012	Auxiliar Administrativo
114	7500	JOÃO MIGNACA NETO	33964650	Auxiliar Administrativo
115	7185	JOÃO VARLOS DE SOUSA	33376162	Auxiliar Administrativo
116	7298	JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA CAVALCANTE	111086494	Auxiliar Administrativo
117	6430	JOCIELI DA COSTA TOBIAS VIEIRA	129681870	Auxiliar Administrativo
118	6355	JOSÉ ALAN PIVETA	124521912	Auxiliar Administrativo
119	7083	JOYCI TAWANE DE OLIVEIRA DA SILVA	135383221	Auxiliar Administrativo
120	6868	JULIANA LOUSANO PIMENTEL	99588357	Auxiliar Administrativo
121	7625	JUSSARA DA SILVA ABELHA	100101092	Auxiliar Administrativo
122	6367	KAREN ARISA MATSUSHITA	107285326	Auxiliar Administrativo
123	7380	KARINA DE NAZARÉ DA COSTA MARTINS	3245952	Auxiliar Administrativo
124	7659	KAROLINE BUENO	130754708	Auxiliar Administrativo

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SALA 08

Qtde	Inscrição	Nome	RG	Descrição
125	7055	KAROLLINE RIBEIRO GRANADO	106027714	Auxiliar Administrativo
126	7727	KEILA DA SILVA	101483037	Auxiliar Administrativo
127	6551	KELI OSVANIA ALMEIDA BARRETO	92839800	Auxiliar Administrativo
128	7222	KELLY FERNANDA DA SILVA	130763642	Auxiliar Administrativo
129	6205	KÉSIA LOPES DA SILVA	101894975	Auxiliar Administrativo
130	7661	KETLYN MAYARA FERREIRA MAIA FAGUNDES	130758711	Auxiliar Administrativo
131	6182	LARISSA APARECIDA BARBETA GOMES	124952719	Auxiliar Administrativo
132	6130	LARISSA DIAS SOARES	97668965	Auxiliar Administrativo
133	6152	LEONES RIBEIRO ARAGÃO	108357096	Auxiliar Administrativo
134	6160	LINA MARIA DE ALMEIDA	96913990	Auxiliar Administrativo
135	7731	LINCOLN MATHEUS SANTOS DE LIMA	131535686	Auxiliar Administrativo
136	6908	LUANA MARIA DE GÁSPARI	96063830	Auxiliar Administrativo
137	7664	LUANA MARTINS DE PAULA	128017313	Auxiliar Administrativo
138	7808	LUANY ANDRESSA LOPES DE ALMEIDA	130758630	Auxiliar Administrativo
139	7365	LUCAS SANTOS DANZIGER	125132413	Auxiliar Administrativo
140	6401	LUCAS SHINJI ABE	124411831	Auxiliar Administrativo
141	7026	LUCIANA SCUDELER	80832184	Auxiliar Administrativo
142	6341	LUCIANE ASSIS DOS REIS	1009575632	Auxiliar Administrativo
143	6529	LUCIANO RICARDO DE OLIVEIRA	68527007	Auxiliar Administrativo
144	6885	LUCIMAR APARECIDA COSTA DE JESUS	77381341	Auxiliar Administrativo
145	7059	LUCIMAR PIRES DE ALMEIDA COLOMBANI	86714353	Auxiliar Administrativo
146	6511	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA	95386911	Auxiliar Administrativo
147	6777	LUIZ GUSTAVO SOARES GONÇALVES	130762476	Auxiliar Administrativo
148	7219	LUZINETE ANDRADE REIS BONETTE	99515180	Auxiliar Administrativo
149	7235	MAISON SABINO MARQUES	107548351	Auxiliar Administrativo
150	7564	MARCELA PEREIRA CIONEK	80520484	Auxiliar Administrativo
151	7694	MARCELO COLOMBANI DOS SANTOS DA SILVA	108359803	Auxiliar Administrativo

152	6611	MARCIA APARECIDA PALUDETTO QUINQUIOLO	83492716	Auxiliar Administrativo
153	6664	MARCOS HENRIQUE CAVALCANTE DE ALMEIDA	97237271	Auxiliar Administrativo
154	7801	MARIA APARECIDA DA SILVA	63261076	Auxiliar Administrativo
155	6196	MARIA APARECIDA DOS SANTOS ROCHA	51448820	Auxiliar Administrativo

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SALA 09

Qtde	Inscrição	Nome	RG	Descrição
156	6829	MARIA APARECIDA MENEZES	53103111	Auxiliar Administrativo
157	6771	MARIA CAROLINA AGUIAR SANTOS FARIA	131603274	Auxiliar Administrativo
158	6465	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MARTINS	65438542	Auxiliar Administrativo
159	7149	MARIA HELENA COSTA	130518273	Auxiliar Administrativo
160	6186	MARIA LOURDES DA SILVA PEREIRA	57241950	Auxiliar Administrativo
161	6808	MARIA VERONICA GUAPO TAKAO	350192224	Auxiliar Administrativo
162	7279	MARIELI PAIXÃO DE FARIAS	102888561	Auxiliar Administrativo
163	6509	MARLA MUNIQUE DE BRITO TORRES	6019903	Auxiliar Administrativo
164	6558	MARLÚCIA APARECIDA P DE LIMA	97887519	Auxiliar Administrativo
165	6932	MARYA CAROLLINE SANTOS MODAELLI	76148120	Auxiliar Administrativo
166	6159	MATHEUS EDUARDO FERNANDES	126175434	Auxiliar Administrativo
167	6236	MAYARA APARECIDA DA CRUZ	98358609	Auxiliar Administrativo
168	7692	MAYARA LAYSSA DE OLIVEIRA	130444768	Auxiliar Administrativo
169	6560	MAYARA NEVES DO CARMO	103142237	Auxiliar Administrativo
170	6882	MAYK RAMALHO DOS SANTOS	124521211	Auxiliar Administrativo
171	7719	MICHELLI BORGES	84583227	Auxiliar Administrativo
172	6735	MICHELY DOS SANTOS ANTONIO	130758665	Auxiliar Administrativo
173	6863	MILENE OLIVEIRA DE MACEDO	69288359	Auxiliar Administrativo
174	7649	MILIAN ALVES LIBARINO	74123317	Auxiliar Administrativo
175	7449	MILKA MICHELE BERNARDI PAINI	92976548	Auxiliar Administrativo
176	7318	MOISÉS BRITO DE ALMEIDA	136499726	Auxiliar Administrativo
177	7610	NÁDIA DE FÁTIMA PORTO	105542712	Auxiliar Administrativo
178	7124	NATALIA MARIANE RIBEIRO	105542461	Auxiliar Administrativo
179	7437	NATHALIA GONZAGA MAIA	15450508	Auxiliar Administrativo
180	6480	NATIELE DA SILVA BRITO	108358297	Auxiliar Administrativo
181	6482	PÂMELA ZAMPRONE	128003479	Auxiliar Administrativo
182	6250	PAOLA MENDES DOS SANTOS	108401591	Auxiliar Administrativo
183	7314	PATRICIA DANIELE NERIS	77475150	Auxiliar Administrativo
184	7638	PATRÍCIA DAYANE BUENO DOS SANTOS	108400030	Auxiliar Administrativo
185	6639	PATRICIA PAROLO MIRANDA	111085838	Auxiliar Administrativo
186	6380	PRISCILA ZAMPRONE VAZ	86808498	Auxiliar Administrativo

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SALA 10

Qtde	Inscrição	Nome	RG	Descrição
187	7035	RAFAEL VITORIANO DOS SANTOS	138502155	Auxiliar Administrativo
188	6207	RAFAELA LOPES SARAN	128255508	Auxiliar Administrativo
189	6907	RAQUEL BUENO CAVALCANTI FERREIRA	92496740	Auxiliar Administrativo
190	7775	RAQUEL DE OLIVEIRA MONTEIRO	111086672	Auxiliar Administrativo
191	7352	REBECA MIRANDA CAVALCANTE SAKATA	88815360	Auxiliar Administrativo
192	6571	REGIANE DA SILVA SILVESTRE	130753760	Auxiliar Administrativo
193	7049	REGIANE ELIAS FERREIRA	92496821	Auxiliar Administrativo
194	6849	REINALDO DOMINGUES FERREIRA	6309857	Auxiliar Administrativo
195	7442	REJANE COSTA DA SILVA	6167,4101	Auxiliar Administrativo
196	6966	RENAN MATEUS GOMES MARIANAO	131635605	Auxiliar Administrativo
197	6251	RENATA MARTINEZ	111086761	Auxiliar Administrativo
198	6448	RITIELI BELLAFRONTE GREGUIN	131203128	Auxiliar Administrativo
199	7560	ROBERTA CAROLINE MAGALHÃES DE OLIVEIRA	105265689	Auxiliar Administrativo
200	7469	ROBERTA DE AQUINO MOREIRA	134867647	Auxiliar Administrativo
201	6128	ROSELI APARECIDA FERRARI	51802780	Auxiliar Administrativo
202	7121	ROSELY GERALDA MELO	50191117	Auxiliar Administrativo
203	7388	ROSIMEIRE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	54830203	Auxiliar Administrativo
204	7685	ROSINEIDE MEDRADE	69590950	Auxiliar Administrativo
205	7543	SABRINA SOUSA DA SILVA	130942954	Auxiliar Administrativo
206	7526	SAMANTHA NUNES DOS SANTOS	49304712	Auxiliar Administrativo
207	6376	SANDRA SOUZA E SOUZA	143876632	Auxiliar Administrativo
208	6228	SARA CRISTHINA BUGHI	73210186	Auxiliar Administrativo
209	7777	SELMA APARECIDA DE SOUZA	76558159	Auxiliar Administrativo
210	7508	SILMARA DAS G SILVA NOVAKOSKY	63999369	Auxiliar Administrativo
211	7713	SILVANA MAEIRO RISSATO	73592100	Auxiliar Administrativo
212	6139	SILVANGELA DE FATIMA MARQUES	89801273	Auxiliar Administrativo
213	6822	SILVANIA DE OLIVEIRA FELICIO	101651827	Auxiliar Administrativo
214	7422	SIRLENE MARIA MARQUES	72076117	Auxiliar Administrativo
215	6910	SÔNIA APARECIDA GONÇALVES	51448561	Auxiliar Administrativo
216	6489	STHÉFANY DA SILVA RIBEIRO DOS SANTOS	130091784	Auxiliar Administrativo
217	7261	SUZANI DA CRUZ SILVA	94832950	Auxiliar Administrativo

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SALA 11

Qtde	Inscrição	Nome	RG	Descrição
218	7364	TAFFAREL HENRIQUE BARBOSA SILVA	130756565	Auxiliar Administrativo
219	6806	TAISE FERNANDA FONTOURA DE SOUZA	126327412	Auxiliar Administrativo
220	7767	TAMIRES ARAUJO CARDOSO	134688297	Auxiliar Administrativo
221	6579	TAMIRES DA SILVA FERNANDES	108302321	Auxiliar Administrativo
222	7108	TANIA DAIANE DA SILVA	104377211	Auxiliar Administrativo
223	7576	TATIANE FERNANDA DE MORAIS SILVA	440344578	Auxiliar Administrativo

224	6503	TATIANE MEDEIRO DOS SANTOS	107284265	Auxiliar Administrativo
225	7612	TATIELLY CRISTINA MACHADO KATO	86404729	Auxiliar Administrativo
226	7464	TAYNNARA ALLEN CORREIA DUARTE	5414105	Auxiliar Administrativo
227	7802	TEREZA MARCIA DOS SANTOS	46066561	Auxiliar Administrativo
228	6623	THAIS CAROLINE SILVA DE BARROS	125682227	Auxiliar Administrativo
229	7574	THAIS FERNANDA DE SOUZA	108356189	Auxiliar Administrativo
230	6776	THAIS FERNANDA DIAS	108356073	Auxiliar Administrativo
231	6734	THAIS QUEIROZ DE LOYOLA DA SILVA	127410941	Auxiliar Administrativo
232	7018	THAÍS REGINA DE GÓIS CARVALHO	124523079	Auxiliar Administrativo
233	6179	THAIS SUSSAI FARIAS	136455460	Auxiliar Administrativo
234	6817	THALYA MARIA FERREIRA DE LIMA	137802600	Auxiliar Administrativo
235	7319	THIAGO IATECOLA RODRIGUES	77944982	Auxiliar Administrativo
236	7001	THIEELLEN ADRIADNE NADAL	98176268	Auxiliar Administrativo
237	7809	TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO	108348046	Auxiliar Administrativo
238	7255	VALQUIRIA DE PAULA	94892376	Auxiliar Administrativo
239	6142	VANESSA JOSE DA SILVA	127923574	Auxiliar Administrativo
240	7013	VANESSA STEFANI DE SOUZA	96325223	Auxiliar Administrativo
241	6393	VANUSA PINHEIRO JUPI	131340613	Auxiliar Administrativo
242	7587	VERA LUCIA DA SILVA LIMA	76622450	Auxiliar Administrativo
243	7798	VILMAR HENNING	43968050	Auxiliar Administrativo
244	6616	VIVIANE KAGHOFER	61438661	Auxiliar Administrativo
245	6989	WELLITON CELESTINO BARBOSA DA SILVA	95989012	Auxiliar Administrativo
246	6650	WILLIAN EXUPERIO DIAS	90078941	Auxiliar Administrativo
247	7570	WILLIAN SANTOS ROLIN	130750923	Auxiliar Administrativo

AUXILIAR DE ENFERMAGEM
SALA 12

Qtde	Inscrição	Nome	RG	Descrição
1	7403	ALESSANDRA CRISTINA DOMINGUES	75606826	Auxiliar de Enfermagem
2	6491	ANA DE MELO MORAES	101431991	Auxiliar de Enfermagem
3	6867	APARECIDA MENDES DA SILVA SANTOS	75170106	Auxiliar de Enfermagem
4	6703	BERNARDETE DE LOURDES LIMA FRSZAO	455747954	Auxiliar de Enfermagem
5	6138	CELIA REGINA DA SILVA	249604413	Auxiliar de Enfermagem
6	6399	DEIVYS PETERSON DE OLIVEIRA	106382107	Auxiliar de Enfermagem
7	7548	EDINEUSA LEOPOLDINO BATISTA	43858874	Auxiliar de Enfermagem
8	7489	ELIZABETE SILVESTRE FARIAS	69013619	Auxiliar de Enfermagem
9	7052	ELZA FERREIRA DE SOUZA	134270985	Auxiliar de Enfermagem
10	6975	FERNANDA DOS SANTOS GALVÃO	124485746	Auxiliar de Enfermagem
11	6345	GILDA CRISTINA DE JESUS DOS SANTOS	365937186	Auxiliar de Enfermagem
12	6614	JANDIRA VICENTE DE LIMA	111085293	Auxiliar de Enfermagem
13	6864	JANE BATISTA DE OLIVEIRA BANDEIRA	97850755	Auxiliar de Enfermagem
14	7038	LUCIMARA APARECIDA TEIXEIRA	100768879	Auxiliar de Enfermagem
15	6906	MAGDA LACERDA DE JESUS	65300680	Auxiliar de Enfermagem
16	7595	MARCIA CRISTIANE DA SILVA	92299740	Auxiliar de Enfermagem
17	6388	MARCIA FERNANDES DE LIMA DOS SANTOS	45635767	Auxiliar de Enfermagem
18	6290	MARCOS EDIMAR FERREIRA	62639040	Auxiliar de Enfermagem
19	6874	MAURO CATELLI FILHO	62571349	Auxiliar de Enfermagem
20	7144	NEIDE APARECIDA MARTINS MARTHOS	79696072	Auxiliar de Enfermagem
21	7399	NEIVA DA SILVA COTRIM	57253878	Auxiliar de Enfermagem
22	6590	NEUSA MARIA CARDOSO	41658967	Auxiliar de Enfermagem
23	6248	OSWALTEIER RODRIGO PEREIRA DO AMARAL	66489329	Auxiliar de Enfermagem
24	6496	PATRICIA MUNUERA	82684123	Auxiliar de Enfermagem
25	7433	PRISCILA KATARINE BEZERRA DE MELLO	108359307	Auxiliar de Enfermagem
26	7218	ROSENIR REZENDE DA SILVA SCARDELATO	52611946	Auxiliar de Enfermagem
27	6464	SANDERSON MACEDO	69181503	Auxiliar de Enfermagem
28	7402	SEVERINO DA ROCHA SILVA JUNIOR	126323000	Auxiliar de Enfermagem
29	7077	SIMONI NIERI	107197800	Auxiliar de Enfermagem
30	7826	VALQUIRIA MARCON	73256895	Auxiliar de Enfermagem

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
SALA 13

Qtde	Inscrição	Nome	RG	Descrição
1	7635	ALESSANDRA CRISTINA CORAS	106355908	Técnico de Enfermagem
2	7430	ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	73093546	Técnico de Enfermagem
3	6710	ALEXSANDRA PEREIRA GRESOSKI DUARTE	73472415	Técnico de Enfermagem
4	7073	ANA CAROLINA ALESSI	130755160	Técnico de Enfermagem
5	7056	ANA PAULA ANGELI	98969497	Técnico de Enfermagem
6	6938	ANA PAULA LOURENÇO DA PAZ	108358610	Técnico de Enfermagem
7	6197	ANGELA MARIA DOS SANTOS	104485065	Técnico de Enfermagem
8	6535	APARECIDO DONIZETE PAULO	31932700	Técnico de Enfermagem
9	6679	CACILDA ROCHA BARRETOS	45526852	Técnico de Enfermagem
10	6190	CARLA DE OLIVEIRA	83641045	Técnico de Enfermagem
11	7510	CARLOS HENRIQUE MARTINS DE PAULA	108563257	Técnico de Enfermagem
12	6854	CLAUDIANA PEREIRA DOS SANTOS	88368460	Técnico de Enfermagem
13	6856	CLEMIRES DE FREITAS BATISTA	85806220	Técnico de Enfermagem
14	7752	CLERIS BARBOSA	100855615	Técnico de Enfermagem
15	7693	CLEUSA GUEDES RODRIGUES	3924035	Técnico de Enfermagem
16	7350	CLEUZA APARECIDA PINA DE SIQUEIRA	47982103	Técnico de Enfermagem
17	7173	CLOTILDE DA ROCHA DE MOURA	94892457	Técnico de Enfermagem
18	6741	DAYANE DE SOUZA OLIVEIRA	101755320	Técnico de Enfermagem
19	6802	DENISE DE OLIVEIRA ALVES	109873624	Técnico de Enfermagem
20	6666	EDINALVA FERNANDES TOLENTINO	42205168	Técnico de Enfermagem
21	7254	EDINALVA MARTINS DOS SANTOS	58614327	Técnico de Enfermagem
22	7194	ELIANE MOREIRA DOS SANTOS	86906317	Técnico de Enfermagem
23	7215	ELIANE SILVA CONCEIÇÃO	75606494	Técnico de Enfermagem
24	7160	ELIARA NALDI MARTELLI DE ASSIS	84644005	Técnico de Enfermagem

25	6926	ELIETE CARDOSO	98381945	Técnico de Enfermagem
26	7690	FABIANE DE LAMA	89285003	Técnico de Enfermagem
27	6143	FERNANDA APARECIDA LOPES AGUERA	92371700	Técnico de Enfermagem
28	6272	FERNANDA DAMIANA DA PAIXAO	105730853	Técnico de Enfermagem
29	6983	FRANCIELLE MARTINEZ DA SILVA	90120107	Técnico de Enfermagem
30	7142	FRANCISCA JURACI DE FREITAS	37954713	Técnico de Enfermagem
31	6184	HARRIS SUELEM FERREIRA	382941263	Técnico de Enfermagem
32	6773	IARA SILVANA FRANQUI	832648	Técnico de Enfermagem
33	6716	JAQUELINE MERLINE LEAO COELHO	124098319	Técnico de Enfermagem

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
SALA 14

Qtde	Inscrição	Nome	RG	Descrição
34	7329	JOELMA MORETTO BERTELLI	67293495	Técnico de Enfermagem
35	7342	JOSIANE APARECIDA COSTA	90418343	Técnico de Enfermagem
36	6126	JULIANA FRANCIANE VILA REAL TEIXEIRA	78586389	Técnico de Enfermagem
37	6656	LEDINALVA DE OLIVEIRA SOUZA	88007255	Técnico de Enfermagem
38	6220	LILIANE APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	74009573	Técnico de Enfermagem
39	6316	LUCIA CARARO	50294200	Técnico de Enfermagem
40	6636	LUCIANA DE SOUZA ALMEIDA SANTA BRIGIDA	4997939	Técnico de Enfermagem
41	6988	LUCIMAR RINCKE PERES	42697656	Técnico de Enfermagem
42	6253	MARA APARECIDA DA SILVA	87302385	Técnico de Enfermagem
43	7822	MARCELO FRANCISCO DE MATOS	38298142X	Técnico de Enfermagem
44	6927	MARIA APARECIDA DA SILVA	80457065	Técnico de Enfermagem
45	7549	MARIA DE FATIMA FREITAS	37885533	Técnico de Enfermagem
46	7561	MARIA JEANE DA SILVA	92199843	Técnico de Enfermagem
47	6507	NEDI ALVES DE OLIVEIRA DE SOUZA	42780553	Técnico de Enfermagem
48	7834	PATRICIA FERREIRA MOSTACHIO	89706203	Técnico de Enfermagem
49	7187	ROSANGELA MENDES BATISTA ALVES	104373674	Técnico de Enfermagem
50	6804	ROSELY MADEIRA DA SILVA	94892023	Técnico de Enfermagem
51	7339	ROSEMEIRE ALVES FERREIRA BALDEZ	257460858	Técnico de Enfermagem
52	7065	ROSIMAR CASSIA SANCHES	271828821	Técnico de Enfermagem
53	6943	ROSIMAR DA SILVA	80185669	Técnico de Enfermagem
54	6903	ROSIMERI DO PRADO	41528702	Técnico de Enfermagem
55	6129	SILMARA DE FATIMA CALDAS	337456604	Técnico de Enfermagem
56	7825	SIMONE APARECIDA LIMA BEIENKE	54216874	Técnico de Enfermagem
57	7450	SIMONE BISPO RAMOS MANOEL	98358994	Técnico de Enfermagem
58	6429	SUELY DE SOUZA PADILHA	51952979	Técnico de Enfermagem
59	7163	TEREZA FRANCA	70524810	Técnico de Enfermagem
60	7186	THATIANE FRANCO DA TRINDADE GARCIA	96043031	Técnico de Enfermagem
61	7189	VALDETE APARECIDA DA SILVA	72858280	Técnico de Enfermagem
62	7191	VALDIRENE DOS SANTOS	70321831	Técnico de Enfermagem
63	6977	VALERIA CINTRA LEITE	96813678	Técnico de Enfermagem
64	6303	VANESSA DA SILVA GONCALVES PAIVA	107264990	Técnico de Enfermagem
65	7529	YASMIN LUANA ROSA RIBEIRO CUNHA DE MACEDO	133253920	Técnico de Enfermagem
66	7210	ZENILDA DA SILVA	66811751	Técnico de Enfermagem

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
SALA 15

Qtde	Inscrição	Nome	RG	Descrição
1	6323	DANIELE FRACASSO	125288685	Auxiliar de Saúde Bucal
2	7451	EDINALVA RODRIGUES DO AMARAL BELAFRONTE	50027279	Auxiliar de Saúde Bucal
3	7283	FRANCISCA DE CASSIA DE SOUZA DA SILVA	86911043	Auxiliar de Saúde Bucal
4	7034	GRASIELE NEPEL	82984488	Auxiliar de Saúde Bucal
5	6426	IDATI DANTAS DOS REIS PEREIRA	74053181	Auxiliar de Saúde Bucal
6	6651	JULIANA RIBEIRO DINIZ BARUSSI	88815769	Auxiliar de Saúde Bucal
7	6637	LUCELIA MARIA AGUILERA GONCLAVES	68770963	Auxiliar de Saúde Bucal
8	6578	MARIA GORETE DOS COSTA	56914862	Auxiliar de Saúde Bucal
9	7534	NEUSA DOS SANTOS VIANA	55472890	Auxiliar de Saúde Bucal
10	7492	PAMELA CRISTINA PAIOLA	103928702	Auxiliar de Saúde Bucal
11	7234	PAULA FERNANDA DA SILVA	100180154	Auxiliar de Saúde Bucal
12	6914	YARA LUCIA CARNEIRO DINIZ DE CASTRO COSTA	45548163	Auxiliar de Saúde Bucal
13	7735	ZELIA APARECIDA AMANCIO	63289825	Auxiliar de Saúde Bucal

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
SALA 15

Qtde	Inscrição	Nome	RG	Descrição
1	6797	JULIANA MARTINS GOMES	98565760	Técnico em Saúde Bucal
2	7582	MARILEIDE GOMES DE LIMA	82178864	Técnico em Saúde Bucal
3	6264	RAQUEL GOMES DE OLIVEIRA	103728975	Técnico em Saúde Bucal
4	6657	SANDRA CRISTIANE PIMENTEL	76678120	Técnico em Saúde Bucal

ANEXO III
GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR
ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
Rua Andirá, nº 565 – Jardim Curitiba – Goioerê/Pr

As provas objetivas serão realizadas em Goioerê, em **29 de março de 2015** conforme programação abaixo:

a) Abertura dos portões para acesso aos candidatos à respectivas salas	**13h:00min**
b) Fechamento dos portões	**13h:50min**
c) Início das provas	**14h:00min**

d) Término das provas	**18h:00min**
e) Duração das provas	**04h:00min**

DENTISTA
SALA 01

Qtde	Inscrição	Nome	RG	Descrição
1	7146	ALAIN VILAS BOAS TAKADA	90563270	Dentista
2	7827	ANA LÍGIA BERTONI BERNARDINELI	87681157	Dentista
3	7555	ANDRESSA FERNANDA DA SILVA RAMOS	95068359	Dentista
4	7797	CAMILA APARECIDA DA SILVA	001839250	Dentista
5	6853	CAMILA DE MELO	104992196	Dentista
6	7419	CAMILA RONCATTO PETRY	73068584	Dentista
7	7647	CARLA BENEDITA DOS SANTOS DIAS	85620118	Dentista
8	6634	CARLOS DANIEL DE SIQUEIRA CORADETTE	102864255	Dentista
9	7758	CLARICE NEVES LUNA	0571442730	Dentista
10	7432	CLAUDIA EMILIA VENDRAMIN	62116714	Dentista
11	7738	DANIELE RUGGERO DA COSTA	101560244	Dentista
12	6581	DÉBORA NARAH AMADEI	125401805	Dentista
13	6484	ELIANE YURIKO KAWATA	518990	Dentista
14	6481	GABRIELA LUANA ZIBETTI	96886730	Dentista
15	7011	JANAINA PAULA BELFIORI CARVALHO NAVA	77405445	Dentista
16	7518	LETÍCIA LAMEU	106018804	Dentista
17	7128	MARCOS MASSAO NAKANO	1041151	Dentista
18	6909	MARIA TERESA SANTOS ORCIOLLI	976648	Dentista
19	6445	SABRINA CAVALETTI GERMANO	78580470	Dentista
20	6781	VIVIANE DOS SANTOS	50025985	Dentista

ENFERMEIRO
SALA 02

Qtde	Inscrição	Nome	RG	Descrição
1	7051	ADEMIR PERES DE SOUZA	53511511	Enfermeiro
2	7021	ADRIANA ROBERTO BARROSO TONIATO	65480875	Enfermeiro
3	7556	ADRIELI NASCIMENTO	97050759	Enfermeiro
4	6318	ALEX JUNIO FELIX DOS SANTOS	495369834	Enfermeiro
5	6177	ALINE PAULA DZIOBA	102862775	Enfermeiro
6	6168	AMANDA HERMOGENES SILVA	102371208	Enfermeiro
7	6514	AMANDA RAFAELA DA SILVA CASTOLDI	104307477	Enfermeiro
8	6725	AMANDA SOARES DA SILVA	446651813	Enfermeiro
9	7346	ANA GLEICE FERRAZ ROSA	108158166	Enfermeiro
10	6800	ANA PAULA DA ROCHA MERELES	123287908	Enfermeiro
11	6900	ANDREIA DOS SANTOS OLIVEIRA	77846921	Enfermeiro
12	7778	ANDRESSA CANEZIN	125741657	Enfermeiro
13	6819	ANDRESSA MACEDO FRANÇA	108400129	Enfermeiro
14	7829	CAMILA CRISTINA DA COSTA VICENTE	80403984	Enfermeiro
15	6753	CAMILA CRISTINA MACHADO VIEIRA	93729455	Enfermeiro
16	6452	CAMILA PEREIRA RAMOS	1151327	Enfermeiro
17	7366	CARLA CRISTINA LIMA DE SOUZA	124522072	Enfermeiro
18	7486	CARLOS FERREIRA	50289648	Enfermeiro
19	6337	CÍNTIA DA SILVA CARMO	107265279	Enfermeiro
20	6761	CLAUDIA ALVES BERGAMASCHI CAVALHERI	87486214	Enfermeiro
21	6331	CLÉIA ROCHA BARRETO	42905259	Enfermeiro
22	7501	CRISLAINE PERASSOL DE PAULA	88731220	Enfermeiro
23	6736	CRISTINA DONATÃO FRANCELINO	42589972X	Enfermeiro
24	6326	DAISIANE REBECA ALMEIDA DOS SANTOS	138362809	Enfermeiro
25	7445	DANIEL BALTAZAR DA SILVA	93913825	Enfermeiro
26	7577	DAYANA MENDES ZANUTO	80941803	Enfermeiro
27	7522	DÉBORA CASSIANO TEIXEIRA	125079458	Enfermeiro
28	7317	DIANA DOS SANTOS	40179909	Enfermeiro
29	7742	DIRCE COTRIN DOS SANTOS	67698665	Enfermeiro
30	6440	EDINÉIA FERREIRA DE SOUZA	83495715	Enfermeiro
31	7744	EDNA FERREIRA DUTRA	61540229	Enfermeiro
32	7833	ELAINE CRISTINA DA SILVA	72175204	Enfermeiro

ENFERMEIRO
SALA 03

Qtde	Inscrição	Nome	RG	Descrição
33	7675	ELIDA DOS SANTOS SILVA	107546993	Enfermeiro
34	7673	ELISANGELA CRISTINA LUPO DE CAMARGO	82275576	Enfermeiro
35	7520	EMANNUEL ORQUIDES P LOBRIGATTE	84777056	Enfermeiro
36	7467	EVA PINTO DE ANDRADE	57857714	Enfermeiro
37	7072	FÁBIO RODRIGO DA PAIXÃO	83376325	Enfermeiro
38	6767	FERNANDA APARECIDA MURINELLI	78330040	Enfermeiro
39	7452	FERNANDA CARNIEL VIEIRA DA SILVA	102818270	Enfermeiro
40	6324	FERNANDA ROBERTA FERREIRA MOSTACHIO	104487378	Enfermeiro
41	7811	FERNANDA WIEBLING	89164010	Enfermeiro
42	7420	FRANCIELE CARDOSO DE SOUZA	98372342	Enfermeiro
43	6221	FRANCIELE ZARDI SILVA	102864336	Enfermeiro
44	6232	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	94585805	Enfermeiro
45	7513	GELVIS DOS SANTOS TREVISAN	110386745	Enfermeiro
46	6625	GESSICA SILVANA CORREIA	126689209	Enfermeiro
47	6850	GISLAINE ALVES	104716571	Enfermeiro
48	7706	GREYCIELLEM VARASCHIM CENCI DE JESUS	99990791	Enfermeiro
49	6375	HAROLDO DE SOUZA MARTINS	89892066	Enfermeiro
50	7281	HEBER FELIX DA SILVA	88726952	Enfermeiro

51	7814	HELEYN JAYNNE GANCEDO DE MELO	75992637	Enfermeiro
52	6702	HÉRIDI KARINE MOREIRA SPIGUEL	86368439	Enfermeiro
53	7660	IARA CRISTINA PRADO	46276701	Enfermeiro
54	7200	IHARA PAULA DA SILVA ROCHA CAMARGO	137333368	Enfermeiro
55	6451	IZABELA CORREA BATISTA	99724650	Enfermeiro
56	6770	JAQUELINE ANDRÉIA DE BRITO LOPES	76644829	Enfermeiro
57	6586	JAQUELINE OLIVEIRA PEREIRA	000973013	Enfermeiro
58	7168	JAQUELINE PERREIRA DA SILVA	99125640	Enfermeiro
59	7780	JESSICA PAIS BERARDI	124466687	Enfermeiro
60	6308	JOÃO ADANS DALACQUA DE SOUZA	104373437	Enfermeiro
61	7746	JOSSIANE GONÇAALVES BOSCOLO	123573285	Enfermeiro
62	7138	JUCELEIA ALEXANDRE SOARES	80186703	Enfermeiro
63	6930	JULYELLEN APARECIDA PORTO	96375743	Enfermeiro
64	6385	KARINA DA CONCEIÇAO DA CRUZ	14896528	Enfermeiro

ENFERMEIRO
SALA 04

Qtde	Inscrição	Nome	RG	Descrição
65	7784	KETLIN CRISCIANE PASQUALOTTO LOCATELLE	80660340	Enfermeiro
66	7601	LARISSA ALINE DA SILVA LEME	104781632	Enfermeiro
67	7648	LARISSA FERNANDA DE MORAIS	87165710	Enfermeiro
68	6321	LENIR CONSTANTINO	100594560	Enfermeiro
69	6709	LILIAN ALMEIDA DE SOUZA	75473265	Enfermeiro
70	6470	LILIAN ANDREZA OHARA	75985568	Enfermeiro
71	6738	LIVIAN MARIA DORIGON	101908593	Enfermeiro
72	7182	LUCAS PAES DALAZOANA	001523313	Enfermeiro
73	7300	LUCIANA PAES DE MELO NEPOMUCENO DA SILVA	35886933X	Enfermeiro
74	7818	LUCIANE DE PAULA	94334810	Enfermeiro
75	7554	LUCIENE APARECIDA FRACASSO	98999710	Enfermeiro
76	7722	LUCINÉIA FERREIRA DE MATOS	70867979	Enfermeiro
77	6604	LUDMILA TIBURCIO DE ALMEIDA	96009283	Enfermeiro
78	6456	LUIZ CARLOS SOARES FERREIRA	78962321	Enfermeiro
79	7440	MAGLIA MARIA DA COSTA FAGUNDES	70971348	Enfermeiro
80	7748	MARCELA OSANA DE OLIVEIRA BERBETH	83497025	Enfermeiro
81	6288	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO MARQUES	56914030	Enfermeiro
82	6795	MARIA APARECIDA HENRIQUE	97241660	Enfermeiro
83	7550	MARIANA ZORZATO FERRAREZI	125637647	Enfermeiro
84	7631	MARIANY IRANZO DE SOUZA	108366737	Enfermeiro
85	6292	MARILSA RODRIGUES DA COSTA PAULO	73656230	Enfermeiro
86	6866	MARLENE ALVES SCAALABRINI	37512338	Enfermeiro
87	7491	MIRIAM FERREIRA DE MOURA	305361247	Enfermeiro
88	6340	MIRIAN CRISTINA BOMFIM REGO	80625243	Enfermeiro
89	6339	ODÉCIO JOSÉ DA SILVA	51297490	Enfermeiro
90	7358	OLÍVIA REGINA FRÓES EDUARDO	100472384	Enfermeiro
91	7286	PAULA ABRANTE LIMA DA SILVA	94892660	Enfermeiro
92	6886	PAULA DOS SANTOS DEBUS	1079902431	Enfermeiro
93	7745	POLIANA TAMIRES DE SOUZA	99237473	Enfermeiro
94	7082	POLYANA APARECIDA OLIVEIRA SOUZA	111085749	Enfermeiro
95	7562	PRISCILA DE MELO CORAS	99075406	Enfermeiro
96	6123	PRISCILLA GARCIA SARACENI	107264060	Enfermeiro

ENFERMEIRO
SALA 05

Qtde	Inscrição	Nome	RG	Descrição
97	6894	RENATA MEIRE BAILO DE OLIVEIRA	75583052	Enfermeiro
98	7067	RENATA ZAMPRONI DIAS	80625324	Enfermeiro
99	6731	RONILDE MACHADO DA SILVA	213773534	Enfermeiro
100	7262	ROSA MARIA AUGUSTO	86525941	Enfermeiro
101	7789	ROSANA ALVES DA SILVA FERREIRA	56476571	Enfermeiro
102	7790	ROSANE MARCIA DE OLIVEIRA	57631040	Enfermeiro
103	7097	RUBIA DANIELE RODRIGUES GEHRKE	103068517	Enfermeiro
104	7615	SABRINA DE KÁSSIA MENEGUESSO CARMELLO	101557189	Enfermeiro
105	6931	SHEILA CRISTINA VIANA	100487578	Enfermeiro
106	7460	SILESIA SANDI	98877789	Enfermeiro
107	6263	SILMARA TAMIRES DOS SANTOS FARIAS	99659220	Enfermeiro
108	7118	SILVIA CRISTINA STRAPARAVA	46830539	Enfermeiro
109	7552	SOLANGE CRISTINA TREUK	57055812	Enfermeiro
110	7787	SORAIA SIMONE DE MIRANDA	70064316	Enfermeiro
111	6723	SUELEN DE BRITO CAVALETTI	80794398	Enfermeiro
112	7728	SUELLEN GOMES SANTOS FANTIN	80453574	Enfermeiro
113	7156	TALYTA BONATTO ANSELMO	105413840	Enfermeiro
114	7671	TAMIRES GRAZIELLI ROCHA	99615753	Enfermeiro
115	7551	TANIA CRISTINA SOARES	837873698	Enfermeiro
116	7416	TATIANE DOMINGOS NASCIMENTO	89217326	Enfermeiro
117	6504	THAIRINY RODRIGUES FERREIRA WOLSKI	143005496	Enfermeiro
118	6831	THAÍS CHRISTINA ROSA	101055957	Enfermeiro
119	6897	THAYS CONCEIÇAO SILVA	108357673	Enfermeiro
120	7424	TOANE CAMILA LEME GOMES	104218156	Enfermeiro
121	6134	VALDILEIA CONCEIÇÃO GREJANIN	77712410	Enfermeiro
122	7666	VALDIRENE FELIPE LOPES	001018430	Enfermeiro
123	6433	VALDOMIRO PIMENTEL DOS SANTOS	61474994	Enfermeiro
124	7381	VANESSA CARLETTI GUIMARÃES	1658263472	Enfermeiro
125	7566	VANESSA KARINA DE MELO CORAS	108515775	Enfermeiro
126	6476	VANESSA VEIGA RIBEIRO	99078731	Enfermeiro
127	6834	VILMA MUZZOLON	63621625	Enfermeiro
128	6281	WANESSA MORAES PAVANELLI IZIDORO	90228145	Enfermeiro

ENFERMEIRO COM ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL
SALA 06

Qtde	Inscrição	Nome	RG	Descrição
1	7030	ALINE SERAFIM DA SILVA ROTHENBUCHER	80794193	Enfermeiro Espec. em Saúde Mental

FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO
SALA 06

Qtde	Inscrição	Nome	RG	Descrição
1	6518	ALANA LUCIANI	108355344	Farmacêutico Bioquímico
2	7493	ANDRESA PEREIRA GUIMARÃES	108147792	Farmacêutico Bioquímico
3	6798	ANNE CAROLINE RIBAS LISBOA	94340659	Farmacêutico Bioquímico
4	7602	CAMILA JORDÃO	88242890	Farmacêutico Bioquímico
5	6783	CRISTOFERSON PRA CHIULO	99999772	Farmacêutico Bioquímico
6	7586	DEBORAH BORTOLUCCI HARTMANN	90413171	Farmacêutico Bioquímico
7	6366	EDCLÉIA LOPES BARBA	94279631	Farmacêutico Bioquímico
8	7126	JAQUELINE CORANDIN RIBEIRO	123017510	Farmacêutico Bioquímico
9	7642	JÉSSICA RAPOSO DA SILVA	99237384	Farmacêutico Bioquímico
10	6912	LETICIA MARA DE GÁSPARI	96063792	Farmacêutico Bioquímico
11	7115	LUCIANO BELIZÁRIO	43620134	Farmacêutico Bioquímico
12	6231	MARIANA MATEUS	126034920	Farmacêutico Bioquímico
13	7652	MAYARA ZORZATO LISIK	001711851	Farmacêutico Bioquímico
14	7135	MICHELI TALITA NESPOLI	95408222	Farmacêutico Bioquímico
15	6136	NATALIA MARIA RIOS DE SOUZA	92199436	Farmacêutico Bioquímico
16	6970	PRISCILA NOEMI VIEIRA	102428528	Farmacêutico Bioquímico
17	6937	XENIA ARIANE SOARES DE MAGALHAES	76258309	Farmacêutico Bioquímico

MÉDICO
SALA 06

Qtde	Inscrição	Nome	RG	Descrição
1	7008	DANYLLO FELLYPE FERREIRA DOMINGUÊS	366536953	Médico
2	7006	MARIA GABRIELA BRUNETTA BARTH	18523340	Médico

MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL
SALA 06

Qtde	Inscrição	Nome	RG	Descrição
1	6986	NEIDE CALIXTO	44042932	Médico Especialidade Saúde Mental

PSICÓLOGO
SALA 07

Qtde	Inscrição	Nome	RG	Descrição
1	6291	AMANDA APARECIDA VIGNOTO	124649013	Psicólogo
2	7683	ANDRESSA CRISTINA THOME	103801281	Psicólogo
3	6841	CEZAR DOUGLAS NAVES DE SOUZA	88946391	Psicólogo
4	7455	CLÁUDIA BIANCA SILVA BRANDÃO	102076028	Psicólogo
5	7228	CLÍCIA VIEIRA LAURIANO	100180162	Psicólogo
6	7514	CRISTIELLEN MOROSINI TESTA	67382005	Psicólogo
7	6852	DANIELA BRAZOLOTTO	104044603	Psicólogo
8	6796	DEISE VAGLIERI PREVITAL	103276993	Psicólogo
9	6933	DENISE APARECIDA RAMIRO	83222859	Psicólogo
10	7545	DRIELLE SANCHES MARTINS	92355489	Psicólogo
11	7398	ELISANGELA LUIZA DOS SANTOS	94226937	Psicólogo
12	7472	GÉSSICA SANTOS VIANA	102307976	Psicólogo
13	7614	HELOISE DE OLIVEIRA CARVALHO	84416819	Psicólogo
14	6665	JÉSSICA LINS DE SOUZA	110642334	Psicólogo
15	7786	LIGIA PEREIRA GOETZ	82742247	Psicólogo
16	6820	MARIA LUIZA DA SILVA	83697172	Psicólogo
17	6333	MARIA MARTA BERTUCCI	90120344	Psicólogo
18	7216	MARIANA MARSCHNER DOS PASSOS	86715708	Psicólogo
19	7568	MARINA BRANCO	94501148	Psicólogo
20	7776	NATALIA YUMI BATISTA TAMURA	124763789	Psicólogo
21	7505	PAULA ALESSANDRA GOMES	102045483	Psicólogo
22	7702	QUESIA CAROLINE HERRIG PITTARELLO	4736223	Psicólogo
23	6872	SIMONE MARAUS DE MORAES MARQUES	103728959	Psicólogo
24	6461	SUZIELI APARECIDA DO NASCIMENTO	101832252	Psicólogo
25	7479	TAILA LETICIA GUIMARÃES	125546430	Psicólogo
26	7541	TAISA FACCINI PANTE NETO	89149959	Psicólogo
27	7111	TATIANE INÊS MORAIS SAMPAIO	33393346	Psicólogo
28	6536	TATIANE TERUEL	19281455	Psicólogo
29	6327	VIVIAN DE ARAUJO MANSO	68147107	Psicólogo

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:81106BD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.183.300,00	114.188,74	12.297.488,74	2.087.151,55	2.087.151,55	1.809.224,99	1.809.224,99	14,71	10.488.263,75
DESPESAS CORRENTES	10.147.500,00	48.875,68	10.196.375,68	1.960.959,48	1.960.959,48	1.683.032,92	1.683.032,92	16,51	8.513.342,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.061.000,00	37.350,00	5.098.350,00	807.695,19	807.695,19	807.695,19	807.695,19	15,84	4.290.654,81
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	140.000,00	0,00	140.000,00	27.148,73	27.148,73	27.148,73	27.148,73	19,39	112.851,27
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.946.500,00	11.525,68	4.958.025,68	1.126.115,56	1.126.115,56	848.189,00	848.189,00	17,11	4.109.836,68
DESPESAS DE CAPITAL	1.886.000,00	65.313,06	1.951.313,06	126.192,07	126.192,07	126.192,07	126.192,07	6,47	1.825.120,99
INVESTIMENTOS	1.551.000,00	65.313,06	1.616.313,06	54.578,74	54.578,74	54.578,74	54.578,74	3,38	1.561.734,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	335.000,00	0,00	335.000,00	71.613,33	71.613,33	71.613,33	71.613,33	21,38	263.386,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	149.800,00	0,00	149.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.800,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	149.800,00	0,00	149.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.800,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	12.183.300,00	114.188,74	12.297.488,74	2.087.151,55	2.087.151,55	1.809.224,99	1.809.224,99	14,71	10.488.263,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	12.183.300,00	114.188,74	12.297.488,74	2.087.151,55	2.087.151,55	1.809.224,99	1.809.224,99	14,71	10.488.263,75
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	12.183.300,00	114.188,74	12.297.488,74	2.087.151,55	2.087.151,55	1.809.224,99	1.809.224,99	14,71	10.488.263,75

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:500DB8CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014 - PML

REPUBLICAÇÃO ERRO DE DIGITAÇÃO

TERMO DO ADITIVO Nº. 02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2014-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PERÇONA & PERÇONA LTDA

Aos dezenove (19) dias do mês de março (03) do ano dois mil e quinze (2015), no Setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, Centro, em Loanda - PR, o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Flávio Aramis Accorsi, e a Empresa **PERÇONA & PERÇONA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida Paraná, 1156, Centro, Telefone: (44) 3425-4316, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.346.850/0001-08, neste ato representado por seu sócio administrador, Senhor Matheus Perçona, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 024.153.469-00, RG nº 6.985.774-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Cristovão Colombo, 312, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 013/2014 - PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto o Registro de preços, por item, para contratação de empresa, paraeventual aquisição de combustíveis (gasolina comum e etanol), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda, objetivando recomposição de preço na ordem de 11,92 % ao valor do item 01 do Lote 01 e 9,57 % ao valor do item 01 do Lote 02 da presente Ata:

Lote 01

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Saldo	Valor Unit. Registrado R$	Vlr. Unit. (Atualizado) R$
01	50.000	LITROS	GASOLINA COMUM	5.404 LITROS	3,19	3,57

Lote 02

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Saldo	Valor Unit. Registrado R$	Vlr. Unit. (Atualizado) R$
01	10.000	LITROS	ETANOL (ÁLCOOL COMBUSTÍVEL)	700 LITROS	2,09	2,29

Sendo que com o referido acréscimo à Ata de Registro de Preço n° 013/2014, na quantia R$ 2.193,52 (dois mil cento e noventa e três reais e cinqüenta e dois centavos), fica alterado o valor total da referida Ata de Registro de preço, passando de R$ 177.168,40 (cento e setenta e sete mil cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos) para R$ 179.361,92 (cento e setenta e nove mil trezentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 013/2014-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Contratante:
FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
MATHEUS PERÇONA
Perçona & Perçona LTDA

Testemunhas: _____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:933E7E76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2014 - PML

TERMO DO ADITIVO Nº. 03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2014 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PANASSI & PANASSI LTDA

Aos dezenove (19) dias do mês de março (03) do ano dois mil e quinze (2015), no Setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, Centro, em Loanda - PR, o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Flávio Aramis Accorsi, e a Empresa **PANASSI & PANASSI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida Paraná, nº 1925, Telefone: (44) 3425-1074, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.025.080/0001-00, neste ato representada por seu sócio administrador, Senhor Nilson Crusco Panassi, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 017.822.459-60, RG nº 6.495.005-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 92, Vila Nova, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Tem o presente a finalidade de aditivar a Ata de Registro de Preços nº 022/2014 – PML, o qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Pregão Presencial nº 021/2014-PML.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, no Item 01.1 da Ata de Registro de Preços descrita acima, por oportunidade e conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, acrescendo 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade do item, conforme a seguir:

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Quant. Aditivada (25%)	Vlr Unit. Registrado R$	Vlr Total R$
01	3000	MAÇO	ALFACE; CRESPA OU AMERICANA; FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; DE COLHEITA RECENTE EM PÉS DE APROXIMADAMENTE 200 GRAMAS	750	2,89	2.167,50
04	1000	KG	ABOBRINHA, IN NATURA, ESPÉCIE VERDE, 1ª QUALIDADE	250	3,66	915,00
05	500	KG	ALHO EM CABEÇA, ARGENTINO DE 1ª QUALIDADE	125	13,62	1.702,50
08	100	KG	BERINJELA - LEGUME IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	25	2,99	74,75
17	1000	KG	MANDIOQUINHA SALSA, LEGUME IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	250	8,73	2.182,50
20	100	KG	QUIABO, LEGUME IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE	25	5,16	129,00
24	50	KG	LIMÃO TAITI IN NATURA	12	0,89	10,68
25	1200	DUZIA	OVOS DE GALINHA DE GRANJA, SELECIONADO, TIPO GRANDE, CLASSE A, EM EMBALAGEM PRÓPRIA	300	4,09	1.227,00
28	100	KG	PIMENTÃO VERDE "IN NATURA"	25	3,39	84,75

CLÁUSULA TERCEIRA

Sendo que com o referido acréscimo dos itens acima descritos a Ata de Registro de Preço nº 022/2014 – PML, importará em um aumento de R$ 8.493,68 (oito mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos) ao valor da referida Ata de Registro de Preços, passando o valor de R$ 176.069,52 (cento e setenta e seis mil sessenta e nove reais e cinqüenta e dois centavos) para R$ 184.563,32 (cento e oitenta e quatro mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 022/2014-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Contratante:
FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Empresa Detentora:
NILSON CRUSCO PANASSI
Panassi & Panassi LTDA

Testemunhas: _____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9EDDDE67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO - COMPRA DIRETA Nº 026/2015

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 026/2015**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 026/2015 –PML.	
CONTRATADA: LOJAS DO EPI – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA ME	**CNPJ/MF:** 08.584.977/0001-05
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Uniformes para cumprimento das normas de segurança (EPI) para Escolas Municipais, conforme solicitação do Departamento de Educação, Cultura e Esportes.	
Valor: R$ 1.218,00 (Hum mil duzentos e dezoito reais).	
Data da Assinatura: 12/03/2015	
Dotações Orçamentárias: 07.001.12.361.0006.2.033 3.3.90.30.28.00 Material Consumo 07.001.12.365.0013.2.031 3.3.90.30.28.00 Material Consumo.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS (23) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE (2015).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:C02E4475

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
LEI 1222 2015 CREDITO SUPLEMENTAR

LEI Nº. 1222/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Mallet, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
409	3000	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.39	300.000,00
410	3000	02.07.15.452.0032.2.026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO	3.3.90.30	50.000,00
411	3000	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.30	50.000,00

412	3000	02.03.04.123.0005.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	3.3.90.39	60.000,00
413	3000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.39	50.000,00

ART. 2.º - Para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior será usado o recurso referente superávit financeiro verificada na fonte abaixo relacionada no valor de R$ 510.0000,00 (Quinhentos e dez mil reais) .

FONTE	VALOR
3000	**R$ 510.000,00**

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.192/2014 – LDO para o exercício de 2015 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.
ART. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de Março de 2015.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:688B52E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
RELAÇÃO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CONTENDO NOME, DATA DE ADMISSÃO, CARGO E LOTAÇÃO.

Nome do servidor	Data de Admissão	Cargo	Lotação
ABENEL FERREIRA ASTORD	08/07/92	TRABALHADOR BRACAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
ACIR BATISTA	04/03/02	TRABALHADOR BRACAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
ADALGISA DE PAULA DA CRUZ	01/04/94	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADELITO MORES	16/01/13	ASSESSOR DE TRANSPORTE 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADEMIR PICKLER	08/01/13	DIRETOR DO DEP DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
ADENILCE DO ROCIO DOS SANTOS PINTO	11/03/93	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	01/02/08	MEDICO GINECO-OBSTETRA 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	20/07/10	MEDICO GINECO-OBSTETRA 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADMARI SCHUHLI PRIMO	24/04/14	EDUCADOR INFANTIL PSS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADRIANA DOS SANTOS REIS	11/02/88	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADRIANA DOS SANTOS REIS	22/02/07	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADRIANA GORSKI BREDOW	15/01/07	MEDICO OFTALMOLOGISTA 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADRIANA MARTINS COELHO	15/05/06	EDUCADOR INFANTIL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADRIANA RAIN GAVIOLI	18/06/12	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADRIANE MARIA BACH	28/07/14	PROFESSOR PSS 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADRIANE ZANARDINI	07/08/06	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE IND., COMÉRCIO E TURISMO
ADRIANO DE OLIVEIRA	17/04/95	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADRIELE SCEPANSKI DO NASCIMENTO	10/06/13	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADRIELI AP COLACO LEAL	18/03/15	PROFESSOR PSS 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADRISSANO DE OLIVEIRA SANTOS	01/02/13	COORDENADOR DA AGENCIA DO SISTEMA PUBLICO DE EMPREGO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE IND., COMÉRCIO E TURISMO
AGADIR MARQUES	03/07/92	TRABALHADOR BRACAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
AGOSTINHO COSTA	02/05/89	OPERADOR DE MAQUINAS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
AGTA NARA NOVAKI DOS SANTOS	01/09/14	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AILTON ANTONIO DADONA	24/09/84	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AIRTON BORGES PINTO	01/04/83	TRABALHADOR BRACAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
ALBERTINA SALETE BARILI	01/10/85	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ALCEU FERREIRA	20/08/98	TRABALHADOR BRACAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
ALCIONE AP RODRIGUES	09/02/88	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALCIONE AP RODRIGUES	25/04/91	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALDECI MARTINS DELFRATE	01/03/99	EDUCADOR INFANTIL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALDEMAR VIANTE	13/08/07	ENGENHEIRO CIVIL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ALESSANDRA BACH	01/04/94	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ALESSANDRA BARRETO	02/02/15	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALESSANDRA EURICH CHAVES	01/02/06	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ALESSANDRA FABIANE LEMOS DAROS	16/08/06	CIRURGIAO DENTISTA 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ALESSANDRA MARQUES STADLER	22/12/14	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ALESSANDRO LIMA DA SILVA	02/01/13	DIRETOR DO DEP DE COMUNICACAO SOCIAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ALEXSANDRA DE OLIVEIRA	18/06/12	AUXILIAR ODONTOLOGICO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ALEXSANDRA RAIMUNDO DE OLIVEIRA RUPPEL	02/07/12	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALIANDRA MIKA ANTUNES	01/02/06	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ALICE MARA MARTINS	15/05/86	ASSISTENTE SOCIAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ALICE MENDES RIOS	02/03/87	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
ALICE RIPKA KASIOROWSKI	20/02/14	PROFESSOR PSS 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALICE ROSKOSZ MORES	13/05/87	AUXILIAR ODONTOLOGICO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ALINE AP BACH TITSKI	12/02/07	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALINE CONCEICAO VIEIRA	18/06/12	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ALINE DELFRATE DE OLIVEIRA	14/02/11	EDUCADOR INFANTIL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALINE ROSCOSZ	15/02/08	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ALINE STACOVIAKI VIEIRA	05/01/15	ASSESSOR ADMINISTRATIVO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ALISSON HENRIQUE GUIMARAES CHAVES	12/03/08	MOTORISTA II 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALOIZE PAWLAK	01/10/98	TRABALHADOR BRACAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ALTAIR TEIXEIRA	01/03/88	MOTORISTA I 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ALTAMIR JOSE DE LIMA PINTO	08/01/13	COORDENADOR DE SERVICOS URBANOS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
ALTAMIR WENDLER	21/10/87	MOTORISTA I 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ALTEVIR LINDEBECHER DOS SANTOS	02/01/13	COORDENADOR DE TRANSITO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
ALVINA DA SILVA	30/06/00	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AMALHA MEIRA	06/02/07	EDUCADOR INFANTIL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AMANDA DE SOUZA FRANCO	18/06/12	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	09/02/04	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	18/06/10	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AMILTON DA SILVA PARRA	05/02/04	MOTORISTA II 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AMILTON JORGE KOVALSKI	02/02/04	TRABALHADOR BRACAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
ANA CRISTINA BITTENCOURT RAMOS	14/02/13	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANA FRANCISCA GELINSKI BORDINHAO	18/06/12	AUXILIAR ODONTOLOGICO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANA LUCIA MACHADO COELHO	07/06/93	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANA LUCIA RODRIGUES	17/02/92	AUXILIAR ODONTOLOGICO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANA MARGARETE VIEIRA	01/03/85	PROFESSOR LEIGO 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANA MARIA DA COSTA	01/03/99	EDUCADOR INFANTIL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANA MARIA GONCALVES	07/10/91	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ANA MARIA KOCHINSKI	01/03/91	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANA MARIA LOURENCO	11/02/88	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANA MARIA MACHADO	24/04/91	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANA MARIA PROTASIEWICZ ZALESKI	04/03/87	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANA MERI CHINCOVIAKI	09/08/10	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANA PAULA BLANC	28/04/14	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANA PAULA BREUS	13/08/14	PROFESSOR PSS 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANA PAULA CRUCHELISKI	02/03/95	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANA PAULA CRUCHELISKI	09/02/98	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANA PAULA DO VALE BARTOS	28/07/14	PROFESSOR PSS 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANA PAULA FERREIRA MARQUES	10/04/06	PSICOLOGO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANA PAULA KLUPPEL DE LUCA	01/04/92	CIRURGIAO DENTISTA 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANA PAULA MARQUES	18/04/94	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANA PAULA NOVACKI LOVATO	06/10/14	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANA PAULA SCOLIMOSKI	18/06/12	EDUCADOR INFANTIL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANA ROSA DAROS MENDES	02/02/04	CIRURGIAO DENTISTA 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANA ROSANGELA STADLER	10/02/88	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ANAGISA DE PAULA	02/02/15	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS	01/08/94	MOTORISTA I 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ANDREIA BEJA GALVAO	01/02/06	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANDREIA BRUNOSKY CHEROBIM	15/04/11	CONTADOR 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANDREIA GASPAR SOLTOSKI	02/01/13	PROCURADOR GERAL 40H	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANDREIA PRZYBYSEWSKI	13/05/13	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANDRESSA COVALSKI DELFRATE	14/02/13	EDUCADOR INFANTIL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANDRESSA CRISTINE VITCOSKI BORKOSKI	09/12/14	FARMACEUTICO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANDRIENI CALDAS DE PAULA	18/06/12	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANELISE MARIA DE PAULA SAGAZ	15/06/98	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANGELA HAAS DIAS	22/04/13	ENGENHEIRO DE ALIMENTOS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANGELA HORNES DA TRINDADE	19/03/15	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANGELA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS GOMES	14/05/02	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANGELA MARIA RUTCOSKI SVIECH	01/03/85	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANGELA NADIA DA ROCHA	04/03/02	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANGELA RENATA BRUNOSKY COVALSKI	14/02/13	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANGELICA HARTMANN	24/03/14	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANGELICA MACHADO PADILHA	14/02/13	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANGELIS AP DE LIMA	18/06/12	ENFERMEIRO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANGELIS DE LIMA PINTO BARSZCZ	01/02/06	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANGELIS TERESINHA RUTCOSKI BACH	06/06/89	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANIELLE MORAES MANSANI	09/02/04	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKY	18/06/12	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANTONIA SANTANA DA SILVA	01/04/08	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANTONIA WISBISKI DE PAULA	27/06/00	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANTONIO CARLITO PACHECO MARTINS	02/08/83	MOTORISTA I 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
ANTONIO CAVALHEIRO	01/10/98	TRABALHADOR BRACAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
ANTONIO CHEPANSKI	20/08/98	TRABALHADOR BRACAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
ANTONIO EDUARDO KOGA	15/06/98	MOTORISTA I 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANTONIO ELVES COCHEVA	20/08/98	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	GABINETE DO PREFEITO
ANTONIO GUIMARAES	13/10/98	TRABALHADOR BRACAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
ANTONIO LEONEL BORGES DE OLIVEIRA	01/10/98	TRABALHADOR BRACAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ANTONIO LICEU DOMINGOS GONCALVES	20/08/98	TRABALHADOR BRACAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ANTONIO MARCELO VOINARSKI	08/06/09	MOTORISTA II 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANTONIO PEDRO LEVANDOSKI	01/10/98	TRABALHADOR BRACAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ANTONIO SALVADOR ALVES DE PAULA	13/02/13	COORDENADOR DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
APARECIDA EVA COELHO RODRIGUES	19/08/02	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ARIANE CRISTINA DA SILVA	17/04/95	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE IND., COMÉRCIO E TURISMO
ARILDO APARECIDO MORAIS	20/08/98	TRABALHADOR BRACAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
ARISTEU DE ARAUJO	01/10/98	TRABALHADOR BRACAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
ARISTEU GONCALVES	01/10/98	TRABALHADOR BRACAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
ARLETE AP PIURCOSKI BACH	03/05/93	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ARLETE MOL	01/02/06	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ARNETUSA BATISTA	06/08/07	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AROLDI CANDIDO FERREIRA	02/03/14	COORDENADOR DE GABINETE 40H	GABINETE DO PREFEITO
AUDREI CLAUDIA BACH	11/11/86	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
AUGUSTA AP RIBAS FERREIRA	18/06/12	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUREA DA COSTA SILVA	01/03/89	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BALDUINO RENATO ANTUNES	01/06/90	MOTORISTA II 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BARBARA FERRANDO DOS SANTOS	29/06/90	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BENEDITO AGOSTINHO TORRES	01/10/98	TRABALHADOR BRACAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
BENEDITO JOSE DA SILVA	08/07/92	TRABALHADOR BRACAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

BERNADETE DAS GRACAS VIANTE ROCHA	08/04/92	CIRURGIAO DENTISTA 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BERNADETE MACHADO PRESTES	28/04/14	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BIANCA BORGES	18/06/12	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BIGARELHA LOPES DOS SANTOS	11/04/94	AGENTE SOCIAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
BRUNA FERNANDA VENC DOS SANTOS	19/02/15	FARMACEUTICO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BRUNA HELLEN MAIDL DE SOUZA	10/08/12	CONSELHEIRO TUTELAR 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
BRUNA MALUCELLI	13/05/13	CIRURGIAO DENTISTA 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BRUNA TEIXEIRA	02/03/15	COORDENADOR FINANCEIRO E PATRIMONIAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
CAMILA DA SILVA	18/06/12	PSICOLOGO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
CAMILA ORNIESKI CONSTANTE	28/07/14	PROFESSOR PSS 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARINA LOUIZE SOUZA	06/02/07	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARLA AP BET FLORES	01/04/09	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARLA BEATRIZ TURMINA	15/04/11	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I 40H	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI	18/06/12	ALMOXARIFE 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
CARLA DAIANE BRESCIANI	02/02/15	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE	12/11/07	ASSISTENTE SOCIAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
CARLOS ANTONIETE	05/08/92	TRABALHADOR BRACAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
CARLOS FERREIRA DE MATOS	15/03/00	TRABALHADOR BRACAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
CARMEN LUCIA DE PAULI COLACO	03/02/88	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CASSIA AP DE PAULA MAYER	10/06/86	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CASSIANE DE FATIMA BIAUKI STACOVIAKI	24/03/14	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CASSIANE MARIA RIFFERT	14/02/13	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CASSIELI COELHO	06/03/14	PSICOLOGO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CELESTE BORNANCIM	01/09/92	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CELIA REGINA ZALESKI	28/06/99	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CELITA PACHECO BRONOSKI	01/06/87	TECNICO EM HIGIENE DENTARIA 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CELSO KAMINSKI	04/07/89	TRABALHADOR BRACAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
CERES CRISTINA MARQUES	17/07/06	CIRURGIAO DENTISTA 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CEZAR ALENCAR HENBECKER DA SILVA	06/08/98	MOTORISTA I 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CEZAR RUZIN	01/04/04	MOTORISTA I 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CIBELI TEREZINHA DELFRATE	12/02/07	EDUCADOR INFANTIL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CINTHIA HELENA BORDINHAO DO VALE	10/11/14	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CINTHIA LIBERTO	14/02/11	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLAITON JOSE COSTA	02/01/13	COORDENADOR DE INDUSTRIA E COMERCIO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE IND., COMÉRCIO E TURISMO
CLAUDETE ROCHINSKI	18/06/12	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLAUDIA CRISTIANE BREDA	21/02/06	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLAUDIA RENATA DOS SANTOS	09/09/13	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLAUDINEIA FERREIRA MACHADO	16/05/11	MERENDEIRA 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
CLAUDIO DA SILVA PEREIRA	01/04/86	CIRURGIAO DENTISTA 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLAUDIO LUIZ MAKSEMIV	01/07/92	MOTORISTA II 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLEBER SERRA ANICETO	09/08/10	MEDICO PEDIATRA 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLEIDE TERESINHA GONCALVES LEAL	02/01/03	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLERI SANSON	10/02/88	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLEUZIMARA APARECIDA GORDIA	06/03/06	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLEVONEI PASSONI DA COSTA	25/10/83	AGENTE SOCIAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
CONCEICAO ROCHA BUGE	01/02/06	ENFERMEIRO CLT 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CRISLAINE DE CAMARGO TITSKI	22/05/14	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRISTIANE TEREZINHA RIFFERT	09/02/98	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRISTIELE AP SCHVAIDAK DE SOUZA	29/04/14	PROFESSOR PSS 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRISTINA ROCHA MEZZADRI	04/10/99	ASSISTENTE SOCIAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DAIANA BACH	02/02/15	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DAIANE RAIN	14/02/13	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DAMARIS COSTA KAPP GENARI	05/06/89	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DAMARIS COSTA KAPP GENARI	15/03/10	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DANIEL BUGAI TEIXEIRA	01/04/02	INSTRUTOR DE LIBRAS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DANIEL CANDEO	02/09/13	COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DANIELE AP BACH	18/03/15	COORDENADOR DE PRESTACAO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVENIOS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DANIELE INTIMA ZAIKA	14/09/09	ENFERMEIRO CLT 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DANIELI COELHO DOS SANTOS	02/02/15	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DANIELI DELFRATE DE GOUVEA	14/02/13	MERENDEIRA 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DANIELI ZWIEGICOSKI	25/04/05	EDUCADOR SOCIAL II 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
DANIELLE PADILHA DOS SANTOS	14/08/06	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DANIELLE VAZ DE ALMEIDA COSTA	15/04/11	MERENDEIRA 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DAVINA BORNANCIN	01/10/44	APOSENTADO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DAYANE AP DIAS IASIAK	08/06/09	TECNICO EM HIGIENE DENTAL CLT 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DAYSI BAPTISTA PINHEIRO DE LIMA	14/02/13	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEBORA CAROLINE REIS PAUL	01/08/11	MEDICO CLT 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DENIS SANSON	02/01/13	SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
DENISE DO ROCIO FERREIRA RIGONI	01/04/94	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DENISE DO ROCIO SANTOS	11/04/91	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DENISE RODRIGUES IURKIV DE SOUZA BUENO	17/06/99	CIRURGIAO DENTISTA 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DENIZE OSTERNACK LIMA	01/04/94	SUPERVISOR EDUCACIONAL 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIACIR JANETE VIDA	01/04/82	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIEGO RODRIGUES CAMARGO	12/03/07	ELETRECISTA 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
DIENI RAFAELI CORDEIRO RIBAS	24/03/14	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIENIFER BACH PACHESKI	22/05/14	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIENIFER CORDEIRO	01/02/06	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRCE TERESINHA DE OLIVEIRA FERREIRA	27/06/00	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRCEU DE SOUZA	01/10/98	TRABALHADOR BRACAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
DIRCEU SANSON DE MORAIS	01/10/98	TRABALHADOR BRACAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

DIRLENE AP DELFRATE	06/03/14	DIRETOR DO DEP DE EDUCACAO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRLENE DO ROCIO VIDA	05/08/88	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRLEY RISTOW MANSANI	17/03/86	CIRURGIAO DENTISTA 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVANIR MARLENE DELFRATE	16/06/08	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DJANE PATRICIA TELEGINSKI DA SILVA	02/02/15	EDUCADOR SOCIAL I 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
DULCE MARI SANTOS	14/02/13	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DULCENEIA RUTH MANSANEIRA DE FREITAS	02/01/13	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DULCINEIA SANTOS	23/05/14	PROFESSOR PSS 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDER MARCIANO LINDEBECK	08/06/09	MOTORISTA II 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDERSON AMAURI SEIXAS DA SILVA	02/01/13	SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EDEVETE LOPES	19/04/89	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE IND., COMÉRCIO E TURISMO
EDEVINO IANTAS	01/07/92	MOTORISTA II 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDIANE SUELLEN DOS SANTOS	18/06/12	ENFERMEIRO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDICLEIA MIRANDA	01/02/06	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDIR HAVRECHAKI	01/01/13	PREFEITO 40H	GABINETE DO PREFEITO
EDISON LUIZ MONTEIRO	13/07/92	TRABALHADOR BRACAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
EDIVALDO JOSE BORGES	18/06/12	MOTORISTA II 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDNA COSTA LEMOS	13/04/94	EDUCADOR INFANTIL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDNA JOANA PAVILAK	10/07/06	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDSON LOURENCO BORNANCIN	01/03/99	PSICOLOGO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDSON LUIZ GROSS	14/04/93	AUXILIAR DE SANEAMENTO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDUARDO YOITI TANIGUCHI	09/08/10	MEDICO CLINICO GERAL 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELAINE AP DE ANDRADE	06/02/07	EDUCADOR INFANTIL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELAINE AP GONCALVES BORGHETTI	15/03/10	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELAINE AP GONCALVES BORGHETTI	18/06/12	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELAINE AP MUCHENSKI GUIMARAES	23/01/15	ENFERMEIRO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELAINE DA SILVA	14/02/11	EDUCADOR INFANTIL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELANA MARIA DE FREITAS SANTOS	01/02/85	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEDIANE DE TONI	11/09/06	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELENICE ANA RIBAS DE PAULI	01/03/93	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELENICE DA CRUZ GONCALVES	09/02/98	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELENICE GLACI DE LARA RECHETZKI	01/04/02	ORIENTADOR EDUCACIONAL 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELENICE HARTMANN AMANCIO	25/04/91	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELENICE HARTMANN AMANCIO	01/04/94	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELENITA CRISTINA DE LARA	15/03/00	FARMACEUTICO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEZINA TEREZINHA DOS SANTOS	21/05/02	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ELI AP GOMES DE OLIVEIRA	06/02/91	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELI PEREIRA DA COSTA	04/04/00	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELIANE ALTIVA FERREIRA MARTINS	01/04/94	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELIANE BENEDITA DE JESUS	06/03/06	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELIANE CAMARGO DZIADZIO	02/03/05	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELIANE DA SILVA	10/07/06	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELIANE DE BARROS PINHEIRO	18/06/12	MEDICO CLINICO GERAL 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELIANE DE FATIMA FURMAN	02/03/95	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELIANE DE PAULA	03/04/09	PROCURADOR DO MUNICIPIO 20H	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ELIANE DO ROCIO BACH MAKSEMIV	17/02/86	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELIANE DO ROCIO BACH MAKSEMIV	01/04/94	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELIANE GARCIA VIDA REBINSKI	11/06/07	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
ELIANE HORNES	13/03/91	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELIANE KOPSSCH	04/04/05	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELIANE MARIA DE ANDRADE	09/02/98	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELIANE MAYER KAPP	01/04/94	ORIENTADOR EDUCACIONAL 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELIANE MONTEIRO	04/04/05	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELIANE PADILHA VIANTE	02/05/02	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELIANE SANTOS	14/02/13	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELIANE SCHUEBEL	16/05/14	EDUCADOR INFANTIL PSS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELIAS EURICH	22/02/13	COORDENADOR DO CORAL MUNICIPAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
ELIS REGINA GURSKI VIANTE	11/04/94	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELISABETE AP DUSI	20/03/86	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELISABETE AP DUSI	09/02/98	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELISABETH CABRERA	01/03/99	NUTRICIONISTA 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELISAMA NOGUEIRA	02/07/12	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELISANDRA LINDEBECK	01/02/06	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELISANGELA CRISTINA OLINEK	15/04/13	EDUCADOR INFANTIL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELISANGELA SANTOS	15/04/11	MERENDEIRA 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELISANGELES BEATRIS DE PAULA	22/03/99	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELISETE STELLE GOES	15/06/98	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELIZA MARA DA SILVA	02/01/12	AUXILIAR ODONTOLOGICO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELIZANE TEREZINHA CALACA	18/03/14	PROFESSOR PSS 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELIZANGELA COVALSKI	02/02/15	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELIZANGELA GELINSKI	08/02/07	EDUCADOR INFANTIL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELIZETE LIMA SCHROEDER	16/04/84	ASSISTENTE SOCIAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ELIZETE PERPETUO JACKY	11/06/07	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELOI SEQUINELI	15/06/98	MOTORISTA II 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELVENI TERESINHA LUBENOV	01/08/07	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EMANUELE MARIA STIVAL	02/07/12	EDUCADOR INFANTIL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EMIDIO CARBONAL PADILHA	14/02/13	ASSESSOR ADMINISTRATIVO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
ENEAS KOSLOSKI	01/02/95	APOSENTADO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ENELI DIVINA COSTA	01/10/85	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ENIEL ANTONIO OLIVEIRA GURSKI	01/10/98	TRABALHADOR BRACAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
ENOEL FERREIRA	09/08/94	MOTORISTA I 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
ERALDO TEIXEIRA	29/06/90	MOTORISTA II 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERICA LETICIA DE ANDRADE	18/03/15	PROFESSOR PSS 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERIKA LAIS GONCALVES	19/02/15	PROFESSOR PSS 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERLETE DE FREITAS	11/09/07	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERLINDA ELIANE SANTANA DOS SANTOS	04/04/14	CONSELHEIRO TUTELAR 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ERNESTO KINDL JUNIOR	01/03/99	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
ERNETE EDWIRGES LUCCHESI	09/03/98	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EUCLIDES CAMARGO JUNIOR	07/06/93	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EUGENIO CEZANOSKI	20/08/98	TRABALHADOR BRACAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EURIDES SOLANO DE OLIVEIRA	01/10/98	TRABALHADOR BRACAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
EVA ANA VOINARSKI FORMANKEVISKI	09/09/13	TECNICO DE LABORATORIO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EVA CHICANOSKI DA LUZ	01/02/06	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EVA TERESINHA RAIN SCHNELL	15/03/95	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EVALDO RIBEIRO DE PAULA	20/08/98	TRABALHADOR BRACAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
EVANDRO PACHECO DOS SANTOS	16/07/92	AUXILIAR ODONTOLOGICO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EVELIZE ROSCOCHE	01/08/06	EDUCADOR SOCIAL II 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EVERTON LUIZ DA PAIXAO	18/07/11	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EZIQUEL LINDEBECK	17/08/88	MOTORISTA II 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FABIANA DE FATIMA HEGLER	11/07/11	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
FABIANA FERREIRA VARJAO	06/10/14	ENFERMEIRO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FABIANA OSTERNACK	09/02/98	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FABIANE AP LOURENCO	16/04/12	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FABIANE RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS	16/08/10	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK	08/04/14	ASSISTENTE SOCIAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FABIANO CANDIDO DE PAULA	01/02/08	MEDICO ORTOPEDISTA 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FABIANO DA CONCEICAO CATHARINA	17/10/11	OPERADOR DE MAQUINAS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
FABIO LUIZ BITTENCOURT	13/09/10	CIRURGIAO DENTISTA 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FABIOLA CHEMIN PASSONI	09/02/98	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FATIMA SVIECK PINTO	16/06/08	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FERNANDO ANTONIO MACIEL	24/07/06	MOTORISTA II 40H	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
FERNANDO CEZAR CZLUSNIAK COSTA	02/07/12	EDUCADOR SOCIAL II 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
FERNANDO GREGORIO MOSCALESKI	02/04/02	MOTORISTA I 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FERNANDO LEMOS MARTINEZ	15/02/08	MEDICO ORTOPEDISTA 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FLAVIA DA SILVA SALLES BIAUKI	11/03/13	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FLAVIA SANTOS MACEDO	18/06/12	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FRANCIELE CHEMIM	24/07/06	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FRANCIELLE SOVINSKI ANTONIETE	06/03/14	ASSISTENTE DE FARMACIA 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FRANCIELLE TAMARA NIKKEL	18/06/12	ENFERMEIRO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FRANCINE ALBUQUERQUE	18/06/12	TECNICO AGRICOLA 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
FRANCINE CHEMIN FERRANDO	24/06/14	EDUCADOR INFANTIL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FRANCISCO DA SILVA	15/03/00	TRABALHADOR BRACAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
FRANCISCO GREMSKI	09/01/13	COORDENADOR DE ESTRADAS RURAIS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
FRANCISCO JANTARA FILHO	08/04/86	PEDREIRO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GENY MARIA MACHADO	01/07/86	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GEOVANA AP COSTA FOLLADOR	15/06/98	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GEOVANA AP GABARDO	06/03/95	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GEOVANE ANTUNES	01/08/06	ZELADOR 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GERALDO FERREIRA DOS SANTOS	20/08/98	TRABALHADOR BRACAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES	02/01/13	GERENTE DE FROTA MUNICIPAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
GERMANO JOSE RISTOW	01/06/92	APOSENTADO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
GILCEU AMANCIO DOS SANTOS	01/04/82	TECNICO EM CONTABILIDADE 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
GILMAR ANTONIO DE OLIVEIRA	26/01/82	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
GILMAR FERREIRA	15/03/00	PEDREIRO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
GILMAR FERREIRA JUNIOR	14/08/06	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
GILMARA CAMARGO	10/02/88	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GILSON PAVILAKI	01/10/98	TRABALHADOR BRACAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
GILSON ROBERTO TEIXEIRA DE FREITAS	20/08/98	TRABALHADOR BRACAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
GISELE SCHNELL BUS	19/04/94	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GISELE SCHNELL BUS	24/07/06	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GISELLE JAMUR GRAEFF DUDIAK	02/03/98	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GISLAINE AP GOGOLA	02/02/15	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GIZELE CRISTINE DE FRANCA TABORDA	02/02/15	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GLACI PIRES ANTUNES	18/11/91	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GLACICLER DINIZ GRACZYK	01/03/93	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GLACILENA DINIZ GRACZYK SANTOS	12/03/07	EDUCADOR INFANTIL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GLAUCIA MARIA XAVIER DE ALMEIDA SANTOS	22/04/92	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA	18/06/12	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GRACIELI APARECIDA RIFFERT	27/06/06	ASSISTENTE SOCIAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GUINALTE LEMES	20/08/98	TRABALHADOR BRACAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
GUSTAVO MALHEIROS BASTOS	16/01/08	MEDICO PSIQUIATRA 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HAYDAN DE FREITAS OSAKO	02/02/04	MEDICO CLINICO GERAL 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HELOYSE HELENA SENDECKI	02/02/15	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HENRY SILAS DA COSTA MAINARDES	01/04/14	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
IDETE RIBAS KIERAS	01/04/94	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ILDEFONSO SEQUINEL	01/10/85	OPERADOR DE MAQUINAS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
ILIANE DE LOURDES ESTEVAO	21/02/06	AUXILIAR ODONTOLOGICO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INEZ BERNADETE GENARI BATISTA	07/11/00	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEZ KUHN	16/04/07	EDUCADOR INFANTIL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INGRID DOLLI DELFRATE	18/06/12	ASSISTENTE DE FARMACIA 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
IONARA MACIEL	22/05/14	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
IONE MARIA VIATROSKI	15/03/10	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
IRELENE MARCELI SANTOS MAYER SEIXAS	24/05/06	PEDAGOGO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
IRINEU FERREIRA DA SILVA	04/03/02	TRABALHADOR BRACAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
ISABEL CRISTINA EMILIANO ROIKA	15/06/98	AUXILIAR ODONTOLOGICO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ISABELA VIANTE	02/02/15	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ISMAEL HASS	06/10/14	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ISMAEL NARDINI	20/08/98	TRABALHADOR BRACAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
IVANDIR ANTONIO BORGES	14/10/91	MEDICO VETERINARIO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
IVANI SCHON	13/02/95	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
IVANI SCHON	11/09/06	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
IVANILDA HORNES PASSONI	13/08/82	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
IVERSON DINIZ GRACZYK	18/06/12	MOTORISTA I 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
IVETE KUHN	28/01/14	AGENTE DE COMBATE A DENGUE CLT 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
IVETE VIATROSKI DA MATA	01/06/00	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IVO ALVES DE ARAUJO	20/08/98	TRABALHADOR BRACAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	15/06/98	MOTORISTA I 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
IVONE AP DE LIMA PLODEK	16/05/11	MERENDEIRA 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
IVONEI SCHUARTZ	18/06/12	MOTORISTA I 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
IVONETE KUHN	09/02/98	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
IVONILDA KAVALKEVICZ	22/02/84	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
IZABEL CRISTINA ORNES HARTMANN	02/02/15	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JACKSON CANDIDO FERREIRA	04/03/92	OPERADOR DE MAQUINAS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
JAIR JOSE DE SOUZA SILVA	08/06/09	MOTORISTA II 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JAIR SANTOS	20/08/98	TRABALHADOR BRACAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
JANAINA ZACLIS RIBEIRO	01/01/14	ASSESSOR ADMINISTRATIVO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
JANE MARIA MICHARKI BELO	13/02/98	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JANETE AP DOS SANTOS NEVES	17/06/86	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JANETE AP MICHARKI BELO	20/05/93	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JANETE NERI ANUNCIACAO	01/04/94	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JANETE PUCHALSKI BREUS	21/02/85	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JANETE PUCHALSKI BREUS	22/02/07	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JANI FATIMA FINK KISSLER	14/02/13	EDUCADOR INFANTIL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JAQUELINE COSTA MOCHENSKI	18/06/12	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JAQUELINE CZELUSNIAK CALACA	25/04/91	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JAQUELINE DE OLIVEIRA COSTA	09/02/04	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JAQUELINE KAPP HARTMAN	15/03/10	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JAQUELINE TOCZEK HONORIO FERREIRA	14/02/13	CONSELHEIRO TUTELAR 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
JARBAS MIGUEL HOFFMANN	05/04/93	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JAUDETH RAMOS HAJAR	02/01/13	SECRETARIO MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE IND., COMÉRCIO E TURISMO
JEAN CARLO DAS ALMAS	01/02/06	ENFERMEIRO CLT 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JEAN JEKSON DE OLIVEIRA	08/06/09	MOTORISTA II 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
JEANE CRISTINE HOFFMANN GUIMARAES	14/05/02	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JEFFERSON BACHTOLD	10/04/06	MEDICO CLINICO GERAL 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JENIFER LORENA RIFFERT	18/03/15	PROFESSOR PSS 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JENNIFER MARIA ALVES FELIPE	15/04/13	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JESIEL MARINS	01/10/13	ASSESSOR ADMINISTRATIVO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
JOANA ZAGOBINSKI DE FREITAS	22/06/92	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOANEZ TEREZINHA HOFFMANN	27/07/98	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOANITA AP LINHARES SEIXAS	15/06/98	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JOAO ARIOSTO HARTMANN	24/07/06	MOTORISTA II 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOAO BATISTA DE CAMARGO	04/04/05	MOTORISTA II 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOAO CARLOS CARVALHO	02/07/92	TRABALHADOR BRACAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
JOAO CARLOS DA SILVA	15/06/98	MOTORISTA I 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JOAO LUCIANO RIPKA	18/06/07	TECNICO AGRICOLA 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
JOAO LUIS DOS SANTOS	30/06/00	MOTORISTA II 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOAO MARCOS DE OLIVEIRA	28/04/14	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JOAO MARIA DE JESUS BATISTA	29/04/02	MOTORISTA I 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JOAO MARIA LINDEBECK	11/04/85	MOTORISTA II 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOAO MARIA SOARES	01/06/00	TRABALHADOR BRACAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
JOAO MARIA TEIXEIRA DE FREITAS	20/08/98	TRABALHADOR BRACAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
JOAO MIGUEL DOS SANTOS	05/01/15	MOTORISTA II 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOAO OLIBRATOSKI	09/08/94	MOTORISTA I 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
JOCELAINE PASSONI BARBOSA DA COSTA	30/06/00	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JOCELI DA CONCEICAO MAIDL	11/04/94	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JOCELI GOMES CUNHA	10/03/86	AGENTE SOCIAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
JOCILENE FERREIRA DO VALLE	10/04/86	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOEL BORGES SEIXAS JUNIOR	18/06/12	MOTORISTA II 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOEL JANTARA	04/07/89	TRABALHADOR BRACAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
JOEL MACHADO	04/09/98	MOTORISTA II 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
JOEL PACIESNY	01/10/98	TRABALHADOR BRACAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
JOELMA AP BACH PONCHEKI	09/02/98	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOELMA AP DOS SANTOS MAYER	08/06/09	TECNICO EM HIGIENE DENTAL CLT 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JOELMA DA SILVA MOREIRA	14/02/13	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOICE VANTROBA OLINEK	11/10/10	MERENDEIRA 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOILDA SCOLIMOSKI	16/08/10	AUXILIAR ODONTOLOGICO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JONEIDE DOS SANTOS	02/02/15	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JONEL RENATO SANTOS	03/05/04	MECANICO III 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
JORGE LUIZ WANSOVICZ	29/04/02	MOTORISTA I 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSE ANTONIO ALVES	20/08/98	TRABALHADOR BRACAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
JOSE ARLAN FERNANDES DOS SANTOS	24/07/06	MOTORISTA II 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOSE AUGUSTO TELEGINSKI	12/03/07	TRABALHADOR BRACAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
JOSE CLODOMIR FOGACA	20/08/98	TRABALHADOR BRACAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
JOSE DANILO RAGUGNETI	16/04/07	MEDICO DERMATOLOGISTA 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSE JOANIR WILK	01/03/85	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOSE LAURO CHEMIN	10/08/94	MOTORISTA II 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
JOSE LUIZ DE ALMEIDA SANTOS	11/06/07	ZELADOR 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOSE LUIZ DELFRATE DINIZ	24/07/06	MOTORISTA II 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOSE LUIZ HANISKIEVICZ	08/02/82	ENCANADOR 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
JOSE MARIA DOS SANTOS	19/08/92	TRABALHADOR BRACAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
JOSE OGAIR DE ALMEIDA	01/06/90	MOTORISTA I 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
JOSE OLIBRATOSKI	20/08/98	TRABALHADOR BRACAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
JOSE PRZYBYSEWSKI	02/01/13	SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
JOSE VADE FERREIRA	25/08/83	OPERADOR DE MAQUINAS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
JOSE VALDIR GONCALVES NUNES	02/07/92	TRABALHADOR BRACAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
JOSELI AP FRANCO RAMOS	02/02/15	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOSELIA AP FERREIRA	06/10/14	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSELIA DE FATIMA GONCALVES	14/01/13	ASSESSOR ADMINISTRATIVO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
JOSELITA DO ROCIO ZANETTI DOS SANTOS	05/05/92	CONTINUO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
JOSEMARI BORGES	10/07/06	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSIANE AP DE OLIVEIRA	08/02/06	EDUCADOR INFANTIL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOSIANE AP KAUKA GULHINSKI	04/05/04	EDUCADOR INFANTIL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOSIANE ARAUJO DOS SANTOS	24/04/14	PROFESSOR PSS 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOSIANE DA SILVA HELLMANN	17/03/87	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOSIANE DE FATIMA ZANETTI CAMARGO	24/02/88	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSIANE DE LOURDES VIEIRA MACHADO	01/03/99	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOSIANE DOPKOSKI LEITE	05/02/15	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSIANE DOS SANTOS FERREIRA	01/03/99	ORIENTADOR EDUCACIONAL 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOSIANE MELLO BATISTA	12/08/13	MERENDEIRA 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOSIANE PAWLAK VENC	01/03/99	EDUCADOR INFANTIL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOSIEL JACOB CALDAS	17/06/91	AUXILIAR DE EDUCACAO FISICA 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
JOSINES DO CARMO ZANETTI HITNER	01/09/88	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSNEI FERREIRA	03/07/07	FISCAL DE OBRAS E POSTURA 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
JOVANE SEBASTIAO FERREIRA	06/02/13	DIRETOR DO DEP DE SEGURANCA E TRANSITO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
JOZIELI LOPES	16/05/11	MERENDEIRA 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUCELIA DE OLIVEIRA	16/07/92	AUXILIAR ODONTOLOGICO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUCIMARA DE FATIMA BATISTA NERI MOTTA	04/03/02	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUCIMARA LEMOS DE SOUZA	15/04/13	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JULIA HONISKI MORAIS	03/06/91	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JULIAN FRANCISCO DOS SANTOS DE CHAVES	18/06/12	EDUCADOR SOCIAL II 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
JULIANA AP SANTOS VERBINSKI	08/08/05	EDUCADOR INFANTIL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JULIANA BREDA DELFRATE	18/06/12	EDUCADOR INFANTIL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JULIANA FERREIRA BORGES	01/08/06	ZOOTECNISTA 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
JULIANA IACHINSKI	17/11/14	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
JULIANA SCHEIDT	21/02/06	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
JULIANE AP DOS SANTOS ANISKIEVICZ	06/03/14	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JULIANE VISBISKI OLIVEIRA	15/04/11	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	18/06/12	MOTORISTA II 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JULIANO CHENPCIK	20/08/98	PATROLEIRO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
JULIANO RIPKA	10/06/94	MOTORISTA II 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JURACI MARCOVICZ DE OLIVEIRA	01/04/94	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUREMA AP PADILHA TAUFER	10/02/88	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
JUSARA KUNZ MACHADO	15/07/08	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSSARA DE BRITTO PAWELSKI	16/05/11	MERENDEIRA 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUSSARA DE RAMOS NASCIMENTO	06/03/95	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
KAMILA BACH DIEDRICHS	18/06/12	EDUCADOR SOCIAL II 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
KAREN VLODARSKI	02/02/15	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
KARINA AP OLIVEIRA MORESCHI	14/02/13	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
KARINE MESSIAS	18/06/12	FISIOTERAPEUTA 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
KARINE SKLASKY HOINASKI	09/02/98	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
KAROLINE PEREIRA PINTO	18/06/12	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
KATIA ADRIANA MAUKOSKI	01/03/99	CIRURGIAO DENTISTA 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
KATIA LUZIA DE MORAES RUZIN	03/06/02	MEDICO VETERINARIO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
KATIA MILANE LOPES	24/04/14	PROFESSOR PSS 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO	16/02/04	FISCAL TRIBUTARIO I 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
KELIN REGINA MAKSEMIV	01/03/99	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
KELLEN BACH	02/03/95	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
KELLY CRISTINA DO NASCIMENTO	01/03/04	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
KELLY CRISTINA XAVIER BORGES	15/04/13	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
KELLY FRANCINI BACH	14/02/13	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
KESSYANE STELE	20/02/14	EDUCADOR INFANTIL PSS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES	09/02/04	PSICOLOGO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LAERCIO LUIZ RODRIGUES	01/07/91	MOTORISTA I 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
LAURO BAGINSKI	01/10/98	TRABALHADOR BRACAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
LAURO DE ARAUJO	19/01/15	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEIDIMERI ROCHA	12/08/13	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEILIANE COSTA	13/02/12	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEINA KARLA FERNANDES MOLETTA	11/09/06	EDUCADOR SOCIAL II 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
LENI GROSS DE ARAUJO	20/08/91	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEONARDO GUILMAN JUNIOR	11/09/06	EDUCADOR SOCIAL II 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
LEONETE DUPS STELLE	07/02/07	EDUCADOR INFANTIL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LEONETE RITA DA CUNHA LUCCHESI	01/04/94	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LEONI DUPS EURICH	28/07/14	PROFESSOR PSS 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LEONICE FATIMA VANTROBA	01/07/86	TELEFONISTA 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LERINA OPIEKO DE OLIVEIRA	02/02/15	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LETICIA AP EVANGELISTA GIELINSKI	14/02/13	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LEZIANE TURRA	12/06/89	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LEZIANE TURRA	09/02/98	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LIBERACI MARIA DE GOES	01/03/99	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LIBERATO COSTA GOMES	14/08/06	TERAPEUTA OCUPACIONAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LIDIA DANNENHAUER FRANZ	27/06/00	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LIDIA MAYER DE FREITAS	02/01/13	SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LIDIANE AP CORREA PELEGRINI	02/02/15	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LIDIANE AP IANOSKI	05/06/89	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LILIANE AP BORDIGNON CASSANTA	02/02/15	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LILIANE DE FATIMA PADILHA	14/05/12	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LILIANE FREITAS DE JESUS	18/06/12	EDUCADOR INFANTIL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LILIANE MARGRAF FERNANDES	25/04/91	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LILIANE MARGRAF FERNANDES	13/02/95	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LINDIARA SANTANA SANTOS BERTI	21/01/08	MEDICO CLT 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LINEU ZENILDO FERREIRA	15/03/00	TRABALHADOR BRACAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
LISIANE CORREIA PASSONI	06/03/06	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LIZIANE CEQUINEL DE FREITAS	01/02/06	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LIZIANE COSTA CANDIDO FERREIRA	09/02/07	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LOUISE NICOLE MOTA	02/02/15	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LOURDES GULCHINSKI	08/06/92	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LUCELIA DA LUZ FERNANDES	01/11/85	TECNICO EM HIGIENE DENTARIA 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LUCELIA DOS SANTOS KUCHUMINSKI	17/05/93	AGENTE SOCIAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
LUCI ADAMS	11/04/94	AGENTE SOCIAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
LUCI SCHAMNE FONSECA	07/06/89	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LUCI SCHAMNE FONSECA	02/04/93	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LUCIANA DE FATIMA FONTANA CAMARGO	07/03/91	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LUCIANA TURRA KINDL	01/03/99	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
LUCIANE AP LOURENCO	01/03/93	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LUCIANE AP LOURENCO	09/02/98	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LUCIANE BURGINSKI FILIPAK KAUKA	02/02/15	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LUCIANE RISTOW ULLER	06/03/06	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LUCIANE SCHUHLI	09/02/98	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LUCIANE SUELI CAMARGO DE PAULI	11/04/94	AGENTE SOCIAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LUCIANGELA DELFRATE	11/05/92	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LUCIANGELA DELFRATE	11/09/06	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LUCIANO GARBUIO	22/02/99	BIOQUIMICO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LUCIANO KAPP PLODEK	22/06/92	MOTORISTA II 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LUCILIA MARGRAF AUER	16/06/08	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LUCIMAR BASTOS MARGRAF	14/02/13	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LUCIMARA KAPP CAMARGO	01/03/89	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO	17/09/92	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO	15/06/94	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LUCIMARA NOSSOL STADLER	01/04/94	SUPERVISOR EDUCACIONAL 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LUCIMARA SCHUHLI RUTCOSKI	18/06/12	EDUCADOR INFANTIL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LUCINEIA SCHUHLI	15/04/93	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LUCINEIA SCHUHLI	02/03/95	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LUIS ALFREDO SLUSARZ	02/01/13	SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LUIS CESAR DE ANDRADE	12/03/07	TRABALHADOR BRACAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
LUIS FERNANDO ANDREATA	20/07/98	CONTADOR 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LUIZ ANTONIO DE ARAUJO	02/02/15	DIRETOR DO DEP DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA RURAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
LUIZ CARLOS CARVALHO	16/07/92	CIRURGIAO DENTISTA 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	06/05/82	MECANICO IV 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
LUIZ CARLOS RENAUT	15/06/98	MOTORISTA II 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LUIZ EDUARDO WONSTTRET	02/02/04	ENFERMEIRO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LUIZ LOPES BORDINHAO	20/08/98	TRABALHADOR BRACAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
LUIZ MARINALDO TEIXEIRA	20/08/98	TRABALHADOR BRACAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LUIZA BORGES ROGALSKI	17/05/93	AGENTE SOCIAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
LUIZA MARI BARLETTA	01/03/89	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LURDES BARAO	01/04/94	SUPERVISOR EDUCACIONAL 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LUZIA AP PEREIRA	02/05/02	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LUZIA DA CONCEICAO COSTA	01/09/88	TELEFONISTA 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
MABEL BASTOS DE PAULA	01/03/99	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MAICON CARLOS ROIKA	01/04/04	MOTORISTA II 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MAIKEL HELMANN MAIDL	01/04/14	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MAILA FADEL RICARDO	16/08/10	CIRURGIAO DENTISTA 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MALCO ALEXANDRE HASS	18/05/11	MOTORISTA I 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
MANUELI PACHECO CORDEIRO	28/04/14	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MANUELLA FERREIRA MARQUES	26/05/08	CONTADOR 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
MARCIA APARECIDA ROBES	11/09/06	EDUCADOR INFANTIL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCIA FURMAN	18/06/12	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCIA KUHN CHEROBIM	13/02/95	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCIA MAINGINSKI	24/06/14	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCIA MUCHINSKI	18/06/12	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCIA REGINA MACHADO SCHMIDT	12/04/10	ASSISTENTE SOCIAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW	01/04/94	SUPERVISOR EDUCACIONAL 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE	01/07/99	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCINA DE FATIMA VISNIESKI SIQUEIRA	01/03/91	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCOS ANTONIO STIVAL	01/02/94	MOTORISTA I 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
MARCOS AURELIO STALL	20/08/98	OPERADOR DE MAQUINAS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARCOS LEVANDOSKI	01/01/13	VICE PREFEITO 40H	GABINETE DO PREFEITO
MARCOS MAURICIO KINCHESKI	10/05/10	ENGENHEIRO AMBIENTAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE IND., COMÉRCIO E TURISMO
MARCOS NATAL MAROCHI	18/06/12	MEDICO CARDIOLOGISTA 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARCOS RIBAS	02/01/13	SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
MARCOS RODRIGUES	05/05/04	OPERADOR DE MAQUINAS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
MARCUS VINICIUS MOLINARI MACHADO	05/04/89	CIRURGIAO DENTISTA 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARGARETE ROCHINSKI	13/09/13	ASSESSOR ADMINISTRATIVO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
MARI CRISTINE DE LIMA	02/02/15	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA ALICE COMIN	01/04/94	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA AMIRTES DOS SANTOS DE CHAVES	02/02/04	PEDAGOGO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
MARIA AP ANTONIETE DA SILVA	23/08/94	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA AP FORMANQUEVSKI	01/03/00	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIA AP HABOWSKI SCHUARTZ	01/03/99	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
MARIA APARECIDA MULLER	04/01/77	APOSENTADO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
MARIA CAROLINA DE GOES	22/01/15	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
MARIA CLAUDIA DZIADZIO	08/06/09	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIA CONCEICAO PLISKEVISKI GONCALVES	19/11/07	PSICOLOGO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
MARIA CZEREVATY NOVAKI	10/07/06	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIA DE FATIMA GOMES HOFFMANN	07/02/94	SUPERVISOR EDUCACIONAL 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA DE LURDES PEREIRA MAYER	13/07/87	AGENTE SOCIAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
MARIA DO ROCIO HASS DINIZ	01/04/93	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA ELIANE VASCO DA LUZ	01/02/06	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIA ELISETE F DUSI BOCHENEK	17/03/87	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARIA EMELISE RIBAS FERREIRA BASSANI	15/04/13	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIA GISELE GROSS LEVANDOSKI	10/09/12	CIRURGIAO DENTISTA 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIA ISABEL DE GOES	06/08/07	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA JULIA DE SOUZA DA CRUZ	01/02/06	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIA JULIANE COSTA	18/06/12	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIA LUCI VASCO	06/02/07	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIA LUCIA MARTORELLI SANTOS	02/03/95	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA LUCIA SENDESKI	29/06/00	AGENTE SOCIAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIA LUCIA VIANTE MIKA	01/03/85	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA LUCIA ZAKCZEVSKI DOS SANTOS	20/03/00	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA MADALENA BOCHENEK BORGES	03/06/91	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA ROSEMERI VASCO STADLER	15/04/13	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIA SCOLIMOSKI KOVALSKI	08/07/87	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIA SONIA SCHEIDT	13/06/94	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA ZILDA DE LIMA STANCZYK	18/11/13	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIANE PIETRALA	14/02/13	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIELE SALLES	08/02/06	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIELI BORCOSKI COSTA	02/03/95	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARILENA TAUFFER DE PAULA DOS SANTOS	18/06/12	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARILENE CHAICOSKI	04/03/02	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARILENE SWIECH	25/04/91	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARILENE SWIECH	01/04/94	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARILETE NOVAKI	10/09/07	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARILI DE FATIMA MARTINS	01/04/94	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARILI DE FATIMA MROGINSKI	04/06/93	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARILIS MARTINS OSTERNACH	15/06/98	AUXILIAR ODONTOLOGICO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARILISA KOSTRZEWICZ PUZIO	20/06/94	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARILIZE CABRAL BACH	14/04/14	EDUCADOR INFANTIL PSS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARILIZE DA LUZ RIBAS	02/02/15	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARINEI GONCALVES JACUBOSKI	06/08/07	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
MARINES CALACA COLACO	01/03/85	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIO DE MATTOS	09/04/87	TRABALHADOR BRACAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
MARIO ROBERTO WITKOUSKI	29/06/90	MOTORISTA II 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIO TUREK	03/06/91	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
MARIS STELA CAPRARO	11/05/92	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARISA CONCEICAO DA SILVA MACHADO	12/08/13	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARISA DE SANTA CLARA	21/02/06	EDUCADOR INFANTIL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARLEI MENDES DE JESUS	02/07/12	MERENDEIRA 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARLENE KOVALIK SIMON	15/04/11	MERENDEIRA 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARLI TERESA MROGINSKI	06/05/86	AGENTE SOCIAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARLY INES MELO DA SILVA	18/06/12	MEDICO CLT 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARTINHA BORGES DA COSTA	14/05/93	AGENTE SOCIAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
MATILDE FALARZ	14/02/13	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MATILDE MOSCALESKI	01/03/99	MERENDEIRA 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MAURI CHINCOVIAKI	27/08/84	DESENHISTA 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
MAURICIO DAROS	15/12/10	ENGENHEIRO CIVIL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
MAURICIO JOSE COMIN	20/01/86	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
MAURICIO RIPKA	26/01/15	TECNICO AGRICOLA 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
MAURICIO VIDAL	18/06/12	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MAURILIO VIDA SANTOS	01/03/91	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
MAURO LUIZ VIDA SANTOS	26/03/84	TECNICO EM CONTABILIDADE 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
MELINE DE FREITAS HARTMANN	18/06/12	ENFERMEIRO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MICHELE DO ROCIO BROGGIAN	09/06/08	EDUCADOR SOCIAL I 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
MICHELI FABIANE SOVINSKI ARASZEVSKI	18/06/12	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MICHELLE SOARES DE CARVALHO KAPP	28/04/14	FISIOTERAPEUTA 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI	15/06/98	CONTADOR 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
MIRIANE DE FATIMA MARTINS	06/03/14	AGENTE DE COMBATE A DENGUE CLT 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MIRTES BORGES SANTOS	15/03/10	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MURILO ORLANDO MALUCELLI KLAS	27/06/06	ARQUITETO E URBANISTA 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NAIANA KAPP SILVA	13/06/11	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NELCI GONCALVES KOGA	01/03/99	AUXILIAR ODONTOLOGICO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NELIANA SWIECH	01/03/04	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NELIANA SWIECH	18/06/12	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NELSON DE ALMEIDA SANTOS	06/08/92	TRABALHADOR BRACAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
NELSON LOPES DA SILVA FILHO	06/02/14	DIRETOR DO DEP DE CULTURA E ESPORTE 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
NELSON TELEGINSKI	02/07/12	AGENTE DE COMBATE A DENGUE CLT 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NEULI JONAS LINDEBECK	11/01/91	MOTORISTA I 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NEURILDA DE LOURDES TEMIAKI MACEDO	05/09/94	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NICOLE GONCALVES KIRCHNER	16/08/10	CIRURGIAO DENTISTA 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NICOLLE DAYENE MORAIS	18/06/12	EDUCADOR INFANTIL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NICOLLI DELFRATE BOZZI RODRIGUES	02/02/15	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NILCE MARIZA MARTINS	11/04/94	AGENTE SOCIAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
NILCEIA AP SCHUHLI	04/05/95	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NILSA LOURDES DE PAULA SWIECH	02/05/91	AGENTE SOCIAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
NILTON ANTONIO WENDLER	02/01/13	SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
NIZETE APARECIDA MOREIRA	01/08/07	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NIZIA AP RIGONI DE FREITAS	01/04/94	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOEL JORGE BLANC	20/08/98	TRABALHADOR BRACAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
NOEMI TERESINHA GORTE NOLEVAIKO	01/03/99	ORIENTADOR EDUCACIONAL 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ODAIR PEREIRA STADLER	01/03/99	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ODETE APARECIDA PINHEIRO	11/06/91	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OLAIR DE JESUS FREITAS	08/09/09	PEDAGOGO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ORLANDO SEQUINELLI	20/08/98	TRABALHADOR BRACAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE IND., COMÉRCIO E TURISMO

ORLI LUZIA FURMAN	01/03/89	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OSMAIR BORDINHAO	23/05/94	GUARDIAO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
OSMAIR MIODUCKI	09/07/07	FISCAL TRIBUTARIO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
OSNILDO BUENO DOS SANTOS	24/07/06	MOTORISTA II 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OSVALDO FERREIRA	17/05/91	MOTORISTA I 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PAMELA CAROLINE DE PAULA RIBEIRO	13/05/13	MERENDEIRA 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PAOLA REGINA TURRA ALVES	01/07/11	CONSELHEIRO TUTELAR 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PATRICIA CRISTINA GENARY	16/05/11	MERENDEIRA 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PATRICIA PANCHESKI SCOLIMOSKI	15/04/11	MERENDEIRA 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PAULA KARISE STADLER KASIOROWSKI	14/02/13	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PAULA ORLONSKI	14/02/11	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PAULINA DA LUZ GOES	01/10/85	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PAULO KIERAS PAVILAKI	05/10/98	TRABALHADOR BRACAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
PAULO ROBERTO NOVAKI	15/10/85	TRABALHADOR BRACAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
PAULO SCOLIMOSKI	21/11/86	TRABALHADOR BRACAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
PEDRO GONCALVES DE OLIVEIRA	20/08/98	TRABALHADOR BRACAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
PEDRO MARTINS DO ROSARIO	01/10/98	TRABALHADOR BRACAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PEDRO NEPOMUCENO DA SILVEIRA	19/09/83	TRABALHADOR BRACAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PERICLES ANTONIO CALACA	18/06/12	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE IND., COMÉRCIO E TURISMO
PRISCILA DE FATIMA OXIKA	25/04/05	MERENDEIRA 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RAFAEL DZIERVA	13/02/12	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE IND., COMÉRCIO E TURISMO
RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO	18/06/12	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RAFAELA OLIVEIRA KIERAS	01/03/15	COORDENADOR DO MOBILIARIO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RAILSON VIEIRA DA SILVA	02/06/09	PROCURADOR DO MUNICIPIO 20H	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RAPHAEL JOSEPH CABRAL	14/05/12	FISCAL TRIBUTARIO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RAQUEL TUREK	09/09/13	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RAYANA CATHARINE DA ROCHA	26/02/15	PROFESSOR PSS 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REGEANE SCHROEDER	01/04/94	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REGIANE GROSS	15/06/98	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REGIANE PACONDES DA SILVA	09/02/04	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REGINA APARECIDA DE PAULA	01/03/87	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REGINA CONCEICAO SWIECH	15/06/98	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REGINA GORETI ANTUNES SANTANA	05/03/02	AUXILIAR DE SANEAMENTO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REGINA MARIA FREITAS BARAUCE	15/03/10	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REGINA STAFIN	15/07/03	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RENARON CHEROBIM SANTOS	01/11/06	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RENATA CHEROBIM	01/03/85	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RENATA DA SILVA OLIVEIRA	04/04/05	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RENI LEVANDOSKI STAFIN	05/06/01	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RITA DE CASSIA DELFRATE	01/02/85	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RITA DE CASSIA DELFRATE	21/09/93	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ROBERTA VANTROBA	18/06/12	EDUCADOR INFANTIL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ROBERTO ROGALSKI	20/08/98	TRABALHADOR BRACAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
RODINEI MACIEL DE OLIVEIRA	10/04/07	TRABALHADOR BRACAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	28/07/08	MOTORISTA II 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RODRIGO MAIDL DE SOUZA	30/06/00	MECANICO IV 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
ROGERIO DRABECKI	04/07/88	TRABALHADOR BRACAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
ROGERIO GALAN	08/06/09	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ROGÉRIO HARTMAN	01/08/14	ASSESSOR ADMINISTRATIVO 40H	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ROMARIO CORREIA DE LIMA	18/03/83	TRABALHADOR BRACAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ROMAZIL FERREIRA	20/08/98	TRABALHADOR BRACAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
RONICE BUENO MARQUES	11/10/10	MERENDEIRA 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ROQUE DONDONI	16/08/10	MEDICO GINECO-OBSTETRA 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ROSA MARA SCHON KOSX	15/06/98	AUXILIAR ODONTOLOGICO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ROSANA AP MARTINS FRANCO	10/02/00	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ROSANA MARTINS DE SOUZA FRANCO	03/05/04	PSICOLOGO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ROSANE FERREIRA DOS SANTOS	01/03/99	EDUCADOR INFANTIL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ROSANE LINHARES RAIN	15/02/08	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ROSANE MARI VENC MENDES	10/06/13	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ROSANE MARIA LOURENCO	13/05/13	EDUCADOR INFANTIL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ROSANE MONTEIRO	05/06/06	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA	01/09/11	MERENDEIRA 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ROSANGELA DE FATIMA RUTCOSKI	01/03/85	ORIENTADOR EDUCACIONAL 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ROSELAINE DZIERVA ROGOSKI	10/06/13	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ROSELI DA CONCEICAO COSTA GONCALVES	01/03/89	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ROSELI MADALENA FERNANDES	10/11/86	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ROSELI MARTINS	01/02/06	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ROSELI SVIECH SILVA	09/02/98	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ROSELIA COSTA	02/03/95	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ROSELY DA SILVA PARRA SPERBER	16/04/12	MERENDEIRA 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ROSEMARI DELFRATE DE LARA	02/05/00	ASSISTENTE DE FARMACIA 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ROSEMARI SCHUHLI	04/04/00	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ROSEMARI SCHWEIGERT	13/06/11	MERENDEIRA 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ROSEMARY COSTA DE FREITAS	01/02/00	AUXILIAR ODONTOLOGICO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ROSENI BORCOSKI STELLE	01/10/85	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ROSENILDA BIAUKI DE ARAUJO	24/03/14	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ROSENILDA SCHWEIGERT EURICH	08/02/06	EDUCADOR INFANTIL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ROSI MARI PAVOSKI CORDEIRO	17/03/87	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ROSI MARI PAVOSKI CORDEIRO	03/08/92	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ROSIDALVA DE PAULA	01/06/89	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ROSIDALVA FERREIRA DOS SANTOS GABARDO	10/10/91	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ROSIDALVA MUCHINSKI STAVSKI	05/08/91	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ROSILDA ANDRADE JANTARA	04/03/87	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ROSILDA DA ANUNCIACAO DOS SANTOS	02/04/04	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ROSILDA RIBEIRO PACONDES SILVA	01/03/89	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ROSILENE MATTIA CALIXTO	01/02/06	ENFERMEIRO CLT 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ROZANA MAIDL DE SOUZA	01/04/94	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ROZERIO WENDLER	01/08/94	MOTORISTA II 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ROZI MARA DE FATIMA CORDEIRO	01/03/99	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RULLYAN BRUNO FELICIANO DA SILVA DE PAULA	18/06/12	ENFERMEIRO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUTH KOOP DA SILVA	27/06/00	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SAMUEL NISTRON BATISTA	20/08/98	PEDREIRO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
SANDRA DE LIMA PLODEK	02/02/15	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SANDRA HAIN VENANCIO	03/05/04	ENFERMEIRO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SANDRA HELENA MOLLINA STAHLSCHMIDT	15/02/78	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
SANDRA MARA DOS SANTOS NASCIMENTO	01/03/99	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SANDRA MARA HIPOLITO PADILHA	12/03/07	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SANDRA MARA VIANTE	07/03/05	AUXILIAR ODONTOLOGICO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SANDRA MARIA LEAL	11/04/94	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SANDRA REGINA BORGES SEIXAS LEAL	10/02/88	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SANDRELI GROSS COSTA	16/06/08	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SANDRO LUIZ DA COSTA	30/06/00	MECANICO II 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
SANDRO MIGUEL IASIAK	08/06/09	MOTORISTA II 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEBASTIAO LUIS FERREIRA	01/10/98	TRABALHADOR BRACAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
SEBASTIAO RIBEIRO DA CRUZ	20/08/98	TRABALHADOR BRACAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
SELMIRA STELLE VIANTE	19/02/87	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERGIO RODRIGUES	15/06/92	OPERADOR DE MAQUINAS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
SIDNEI SCHNELL	01/09/14	MOTORISTA II 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SILMARA BACH CORDEIRO	15/08/91	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SILMARA CARDOSO HIPOLITO	14/02/11	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SILMARA DE SA RIBAS	10/06/13	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SILVANA DELFRATE RODRIGUES	16/07/92	AUXILIAR ODONTOLOGICO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SILVANA DO ROCIO LEAL	11/09/06	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SILVANA HONORIO FERREIRA AGOTTANI	15/05/06	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SILVANA VALLE DE OLIVEIRA	08/10/07	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SILVANE KOGA	19/03/87	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SILVANE SCHWEIGERT EURICH	01/02/06	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SIMONE AP BORGES SEIXAS	12/06/89	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SIMONE AP DOS SANTOS CHAVES	09/08/10	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SIMONE AP NOSSOL DOS SANTOS	01/04/94	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SIMONE AP NOSSOL DOS SANTOS	22/03/99	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SIMONE DE FATIMA KIERAS	17/04/07	EDUCADOR SOCIAL I 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE IND., COMÉRCIO E TURISMO
SIMONE DO ROCIO BAUER	01/03/99	ORIENTADOR EDUCACIONAL 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SIMONE FOLLADOR	01/03/93	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SINARA MARQUEZE RIBAS DA SILVEIRA	14/08/06	NUTRICIONISTA 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SINTHIA DA SILVA DE SOUZA	02/07/12	FISCAL TRIBUTARIO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SIRLEI VIANTE STALL	15/01/88	TELEFONISTA 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
SIRLENE AGOTTANI GOMES	11/04/94	EDUCADOR INFANTIL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SIRLENE AP DO VALE KAUKA DE LIMA	01/03/04	EDUCADOR INFANTIL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SIRLENE ORCHANHESKI DE ANDRADE	18/06/12	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SOELI APARECIDA HIPOLITO	03/05/00	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SOELI BAPTISTA PINHEIRO	01/10/85	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLANGE AP BREGINSKI	29/06/90	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SOLANGE COVALSKI PADILHA	18/03/14	EDUCADOR INFANTIL PSS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SONIA MARIA BARAUSSE	02/05/05	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
SONIA MARIA MARQUES	08/06/09	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SONIA REGINA DELFRATE DA ROCHA	16/03/87	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SONIA REGINA DELFRATE DA ROCHA	15/03/10	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SORAYA COMIN	09/02/98	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUELEN BRONOSKI DE LIMA SZALUF	15/04/13	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA	01/04/02	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUZANA APARECIDA VERBINSKI	11/02/88	SUPERVISOR EDUCACIONAL 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUZANA KOVALSKI	14/04/14	EDUCADOR INFANTIL PSS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUZANA VIANTE ALBACH	12/08/13	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TABITA VANUSA RUPPEL	18/06/12	EDUCADOR INFANTIL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TACILA PIRES	01/03/93	SUPERVISOR EDUCACIONAL 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TALITA LINHARES	16/05/14	EDUCADOR INFANTIL PSS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TALYENE LUIZE FERREIRA MAYER	16/05/11	MERENDEIRA 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
TAMIRES DE LIMA ASTORD	12/03/07	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TANIA AP GALAN STELLE	24/04/14	PROFESSOR PSS 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TANIA CRISTINA PRESTES AUER	12/02/88	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TANIA MARA TRINDADE	01/03/99	ASSISTENTE SOCIAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
TARCISIO DELFRATE	17/02/92	AUXILIAR ODONTOLOGICO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TATIANA DE FATIMA PADILHA DE OLIVEIRA	01/03/04	EDUCADOR INFANTIL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TATIANA SATIE MAYER KUREK	18/06/12	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TATIELLE ADAMS RODRIGUES	01/04/14	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TATYANA GOSALAN	15/07/08	ENFERMEIRO CLT 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK	10/11/14	MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERESINHA BASSANI	01/03/93	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
THAISA HOFFMANN JONASSON	22/05/12	MEDICO ENDOCRINOLOGISTA 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
THIAGO HENRIQUE RIGONI DE PONTES	17/11/14	ASSESSOR DE RECREACAO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
TONIEL DE JESUS CARNEIRO	07/03/13	COORDENADOR FINANCEIRO E PATRIMONIAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
TONIEL VLODARSKI	01/08/07	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UBIRAJARA D ORO	05/04/89	CIRURGIAO DENTISTA 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALDEMAR EURICH	20/08/98	TRABALHADOR BRACAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
VALDEREZ APARECIDA NEVES	14/02/11	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALDICE BATISTA	08/09/08	ASSISTENTE SOCIAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
VALDIMIR DOS SANTOS	18/01/88	CONTINUO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
VALDIR BUENO DOS SANTOS	11/01/91	MOTORISTA II 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALQUIRIA DE PAULA KUHN	13/08/07	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALQUIRIA DE PAULA KUHN	19/03/15	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALQUIRIA EURICH STELLE	07/10/13	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALQUIRIA SERENA GAVRONSKI	16/05/11	MERENDEIRA 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VANDA DE FATIMA MONEGATI DA SILVA	02/12/02	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VANDA VALERIA PONIJALESKI	09/02/98	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VANDERLEI OLIVEIRA SILVA	03/06/91	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VANESSA CRISTINA SANTA CLARA	14/02/13	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VANESSA FERREIRA DE JESUS SCHAMNE	04/04/05	EDUCADOR INFANTIL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VANESSA LEDERER CORREA	18/06/12	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VANESSA LEVANDOSKI PIZANI	16/04/12	EDUCADOR INFANTIL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VANESSA RUPPEL FERREIRA	02/07/12	EDUCADOR SOCIAL II 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
VANI TEIXEIRA DA SILVA	12/11/91	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
VANIA DARC DOS SANTOS JAMPIER	14/02/11	EDUCADOR INFANTIL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VANILDA CZELUSNIAK	17/05/93	AGENTE SOCIAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
VARCILIO BORGES FILHO	01/10/13	ASSESSOR ADMINISTRATIVO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
VERA LUCIA DE OLIVEIRA MAYER	13/11/87	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE IND., COMÉRCIO E TURISMO
VERA LUCIA DO ROCIO SANTOS SCHARTNER	06/03/95	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VERA LUCIA GONCALVES DOS SANTOS	13/04/89	EDUCADOR INFANTIL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VERA LUCIA KAPP WOINAROVICZ	12/02/07	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VERA LUCIA T DE PAULA DO VALLE	25/04/91	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VERA LUCIA T DE PAULA DO VALLE	01/04/94	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VERA MARTA RIGONI DELFRATE	03/06/91	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VERA REGINA MEZZADRI	01/03/89	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VERA STANCZYK DE PAULA	10/08/12	CONSELHEIRO TUTELAR 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
VICTOR FEFERBAUM ZYTO	01/02/08	MEDICO PEDIATRA 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VILMA DE SOUZA	15/04/94	ENFERMEIRO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VINIA CELIA MORESCHI	01/03/86	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VITOR SANTOS SERRATO	16/03/15	COORDENADOR FINANCEIRO E PATRIMONIAL 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE IND., COMÉRCIO E TURISMO
VIVIANE AP DA SILVA AUER	01/02/06	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIVIANE BORDINHAO HASS	14/02/13	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
WALDIR SANTOS JOANASSI FILHO	01/03/14	COORDENADOR DE COMUNICACAO INTERNA E EXTERNA 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
WALTER GUILHERME TABORDA	16/01/08	MEDICO NEUROLOGISTA 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
WILLEBRORDO LEENSTRA	17/02/86	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
WILSON CARLOS HASS	02/02/04	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
YASMIN NERI ANUNCIACAO	22/08/14	PROFESSOR PSS 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ZELIA SCHON RIPKA	15/06/55	APOSENTADO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ZELINDA BOCHENEK BORDINHAO	05/03/91	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ZELOI DE FATIMA BARAUSSE CZLUSNIAK	25/04/91	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ZENILDA DE FATIMA DA MATA	07/06/93	AUXILIAR ODONTOLOGICO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ZENILDA PUCHALSKI RIGONI	01/03/89	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ZILDA MARIA CHOCIAI MULLER	01/04/94	PROFESSOR 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ZORAIDE SANTOS SCHUARTZ	01/03/91	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:6A9D3847

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 068/2014

Referente ao Pregão Presencial nº. 095/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **BUDNY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** cadastrada no CNPJ/MF sob nº 95.863.684/0001-61, estabelecida na Rua Geral, s/n, Linha Zilli, na cidade de Içara – SC, CEP 88820-000, neste ato legalmente representada pelo Senhor **IVONEI KANOPKA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Stroparo, nº 378, São Francisco, na cidade de Irati – PR, portador do RG nº 6.435.290-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.425.599-62, doravante designado **CONTRATADA,** ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula quinta, do prazo da vigência, estendendo-se os mesmos por mais 90 (noventa) dias, com início em 05/03/2015 e término em **03/06/2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de Março de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

BUDNY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Contratada

Testemunhas:

Antônio Celso Chequin
Secretário Municipal de Administração

José Tkaczuk Júnior
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:3D1A6DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2015

Ref: Pregão Presencial Nº 021/2015

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa PR. TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME cadastrado no CNPJ/MF sob nº 11.784.531/0001-39, estabelecida na Avenida Américo Belay, nº 882, Jardim Imperial, na cidade de Maringá – PR, 87.023-000, Fone (44) 3227-1270, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Marcelo Augusto Papa**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº 20712906 SSP/SO e do CPF/MF nº 146.531.868-20, residente a Rua Belém, nº 101, Bairro Cidade Nova, na cidade de Maringá – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL
O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de móveis novos e materiais eletrônicos, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial nº 021/2015, devidamente homologada pelo Contratante, em 16 de março de 2015, perfazendo-se um valor contratual total de R$ 8.120,00 (oito mil cento e vinte reais), conforme abaixo especificados:

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	1	und	2	Fino e com maior desempenho, com ate 7 horas de bateria.Processador Intel Quad Core N2940 (2M Cache, up to 2.25 GHZ); Windows 8.1 64-bit; Vídeo 15.6" HD 1366x768, Alto Brilho Acer ComfyViewTM Led-backilit TFT LCD; Intel HD Graphics; 4; Memória 4GB, expansível até 8 GB; 500 GB HD;Dois alto-falantes estéreo; Áudio de Alta Definição; Touchpad Mulltitoque; Bateria de 6 células (5000 mAh); 1 – conexões USB 3.0; 2 – Conexões USB 2.0; 1 – Entrada HDMI; 381.6x256x25.3 mm; 2,5 Kg.	1.929,00	3.858,00
1	2	und	1	PROJETOR DE VIDEO Características Mínimas: Tecnologia LCD matriz ativa; Brilho de 600 lumens ANSI (mínimo): Razão de contraste mínima de 2000:1; Lâmpada de 3000 horas, substituível pelo usuário, com duração mínima de 5000 horas no modo econômico; Lente de projeção com ajuste de foco e zoom manual, capacidade de reprodução de até 16,7 milhões de cores; Resolução nativa mínima de 800x600 (SVGA); Permitir a projeção de imagem a uma distância entre 1,0m e 10,5m; Voltagem comutável de 100-120v e 200-240v automaticamente; Permitir a reprodução de áudio por meio de no mínimo 1 alto-falantes; Permitir a reprodução frontal, teto e retroprojetor; Correção mínima manual e automática de Efeito "Keystone" até + ou - 30°: Compatibilidade com NTSC. NTSC 4.43 , PAL, PAL-M, PAL-N, SECAM, e HDTV (1080i, 720p, 576i/p, 480i/p); Controle remoto com opção de função de ajustes e pilhas AA ou AAA, não sendo permitidos controles com pilha de relógio ou similares do tipo moeda; Deve possuir entradas independentes, USB tipo B, Computador (VGA). Áudio (RCA ou MiniStereo), Monitor Out (VGA), S-Vídeo, RCA Vídeo Composto; Deve possuir possibilidade de ajustes na imagem para otimizar a projeção em superfícies tais como: quadros brancos, lousas comuns; Deve possuir recurso de proteção por senha, trava tipo "Kensington" e barra de segurança integrada ao chassis do projetor; Todos os cabos necessários para o funcionamento e utilização do equipamento; Maleta com proteção interna, para transporte do equipamento e respectivos acessórios; Peso máximo de 4 kg; Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação em português; Garantia mínima de 3 anos. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Tecnologia LCD matriz ativa; Brilho de 2800 lumens ANSI (Mínimo); Razão de contraste mínima de 2000:1; Lâmpada de 3000 horas, substituível pelo usuário, com duração mínima de 5000 horas no modo econômico; Lente de projeção com ajuste de foco e zoom manual, Capacidade de reprodução de até 16,7 Milhões de cores; Resolução nativa mínima de 800 x 600 (XGA): Permitir a projeçãode imagem a uma distância entre 1,0m e 10,5m; Voltagem comutável de 100-120v e 200-240v automaticamente; Permitir a reprodução de aúdio por meio de no mínimo 1 alto-falantes; Permitir a reprodução frontal, teto e retroprojetor, Correção mínima manual e automática de Efeito "Keystone" até + ou - 30 °.; Compatibilidade com NTSC, NTSC 4.43, PAL, PAL-M, PAL-N, SECAM, e HDTV (1080i,720p, 576i/p, 480i/p); Controle remoto com opção de função de ajustes e pilhas AA ou AAA, não sendo permitidos controles com pilha de relógio ou similares do tipo moeda; Deve possuir entradas independentes, USB tipo B, Computador (VGA), Áudio (RCA ou MiniStereo), Monitor Out (VGA), S-Video, RCA Vídeo Composto: Deve possuir possibilidade de ajustes na imagem para otimizar a projeção em superfícies tais como: quadros brancos, lousas comuns; Deve possuir recurso de proteção por senha, trava tipo "Kensington" e barra de segurança integrada ao chassis do projetor; Todos os cabos necessários para o funcionamento e utilização do equipamento; Maleta com proteção interna, para transporte do equipamento e respectivos acessórios; Peso máximo de 4 Kg; Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação em português; Garantia mínima: 1 ano.	2.320,00	2.320,00
1	3	und	1	TELA DE PROJEÇÃO com tripé, Película com 1.1 de ganho; Precisão de cores; Amplo ângulo de visão, 160 graus; Possui sistema de tencionamento deixando a superfície plana; Case para guardar o equipamento, com o comprimento 1,80mt.	987,00	987,00
1	4	und	1	Velocidade de impressão: A4 até 25 ppm preto: 6; velocidade de impressão da primeira página: até 08 segundos preto. Resolução de impressão: preto (melhor): até 600x600x2 dpi (saída efetiva 1200 dpi). Tecnologia de Impressão laser; Conectividade padrão 1USB 2.0 de alta velocidade, 1 Ethernet 10/100; Capacidade de rede Ethernet 10/100; Pronto para trabalhar em rede Padrão (Ethernet e Wifi 802.11 b/g/n integradas); Capacidade sem fio Sim, Wifi 802.11 b/g/n integrada Memória Padrão: 128MB, Máxima: 128MB Velocidade do Processador: 750 Mhz.ciclo de trabalho mensalmente, a4: ate 8000paginas.volume mensal de paginas recomendado 250 ate 2000.tipos de midia supotados papel (laser, normal, fotográfico, não tratado, vegetal), envelopes, etiquetas, cartolina, transparências, postais. Tamanhos de midia suportados a4,a5,a6,b5; cartões postais; envelopes (c5, DL,b5) Tamanhos personalizados das mídias: Bandeja de entrada para 250 folhas: 76x187 a 216x356mm; slot de alimentação prioritário: 76x127 a 216x356 mm. Manuseamento de papel: bandeja de entrada de 250 folhas, prioridade para 10 folhas; bandeja para 150 folhas; opções de frente e verso; automatico (standard); alimentador de envelopes: não bandejas para papel satandard: 1 (mais slot de prioridade para 10 folhas); capacidade de entrada: ate 250 folhas,padrao. Capacidade de saida: ate 500 folhas, padrao; Ate 10 envelopes; ate 100 folhas tranparencias, dimensao do produto: largura x profundidade x altura: 384x280,7x250,9 mm; 1501x11,1x9,9 pol. Maximo:379x364,9x251,4 mm;15,1x15,9x9,9 pol. Caracteristica de garantia: garantia limitada de 1 ano. Painel de controle: LCD,2 linhas. Descrição do visor: LCD de 196x34 pixels. Alimentaçao: Tipo de fonte de alimentaçao; interna (incorporada); Requisitos de energia: tensao de entrada de 110 volts:110 a 127 VCA (+/- 10 %),60 Hz (+/- 2 Hz), 7 A; Tensao de entrada de 220 volts: 220 a 240 VCA (+/- 10%), 50Hz (+/- 2 Hz), 4 A (sem dupla voltagem, fonte de alimentaçao varia por numero de peça com nº identificador de codigo de opção); Consumo energia: 450 watts (pronta), 0,1 watts (desligamento automático), 0,1 watts (desligamento manual)	955,00	955,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O pagamento do fornecimento será efetuado em até 30 dias corridos, após entrega e aceitação. C.I.F., por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A(s) Proponente(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondentes, **informando no corpo da nota o número do Pregão Presencial e a data de homologação,** que será(ão) atestada(s) pelo Departamento competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo da entrega dos produtos em até 10 dias após a solicitação da secretaria competente. O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do objeto da licitação. E a vigência do presente contrato será de 15 (quinze) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato pelo Convênio para Execução do Projeto de Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMC – 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social, 12 – Diretoria de Serviços Sociais, 082440010.1.013.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA QUINTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-Pr. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de março de 2015.

*Republicado por erro de digitação

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:41683B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2015

Ref: Pregão Presencial Nº 021/2015

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa CARLA C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME cadastrado no CNPJ/MF sob nº 07.932.596/0001-07, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, nº 61, centro, na cidade de Astorga – PR, CEP 86.730-000, Telefones (44) 3234-39-35 ou (44) 3234-3712, neste ato legalmente representada pela Sra. **Carla Cristina de Oliveira**, brasileira, empresária, casada, residente à Rua Antonio Betetti, nº 191, Jardim auto da Boa Vista, na cidade de Astorga – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL
O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de móveis novos e materiais eletrônicos, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial nº 021/2015, devidamente homologada pelo Contratante, em 16 de março de 2015, perfazendo-se um valor contratual total de R$ 1.180,00 (hum mil cento e oitenta reais), conforme abaixo especificados:

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	5	und	1	Maquina fotográfica digital, com visor colorido em LCD de 3'', resolução de 4.896 x 3.672 (18 MP), número de pixels: 18.1, zoom digital de 4x, zoom óptico de 22x, formatos de imagem: imagens estáticas – JPEG, imagens 3D – MPO, Foco AF por detecção de contraste, [W]: aprox. 50cm ao infinito, [T]: aprox. 1,5m ao infinito, modo close up em macro: aprox. 1cm ao infinito, modos de balanço de branco: automático, nublado, luz do dia, flash, fluorescente, incandescente, pré-ajuste manual, Modos de cena: luz de fundo, praia, close up, crepúsculo/madrugada, panorama fácil, show de fogos de artifício, alimentos, paisagem, museu, paisagem noturna, retrato noturno, festa/interior, retrato, animal de estimação, seletor automático de cena, neve, esportes, por-do-sol, fotografia 3D, com imagem panorâmica, resolução do vídeo de 1920 x 1080, formato de vídeo: MOV (vídeo: MPEG-4 AVC/H.264, Áudio: AAC estéreo), gravação em full HD, com microfone embutido, com capacidade de armazenamento de aproximadamente 23mb, com suporte para cartões SDHC, SDXC, SD, com cartão com capacidade de 4GB, deve conter flash embutido no aparelho, modos de flash: automático TTL com monitor pré flash, alcance efetivo do flash: [W]: de 0,5m a 6,0m de 0,5m a 6,0m, [T]: 1,5 – 3,5m (5-11 ft), a maquina deve conter lente de cristal nikkor, com obturador mecânico-eletrônico CMOS com velocidade de 1/1500 – 1s, 4s (quando modo de cena estiver definido como show de fogos de artifício) 1/4000 – 1/120s (H continuo: 120 qps), 1/4000 – 1/60s (H continuo: 60 qps), sensibilidade de 125-1.600 (HI 3.200), alcance de abertura: f/3,4-6,3, Contendo funções de edição como cortar, d-light, retoque de glamour, edição de vídeo, efeitos rápidos, retoque rápido, imagem reduzida, efeito extra: 3D, estabilizador de imagem VR da lente, Disparador de até 6 disparos de aproximadamente 9 quadros por segundo, temporizador em que pode ser selecionado a duração de 10 a 2 segundos, a fonte de alimentação deve ser por bateria recarregável, deve conter conexão de USB de alta velocidade e saída de HDMI, com peso aproximado do produto de 205 gramas, dimensão do produto de (L x A x P): 6,03x11,01x3,07 cm, deve ter sensor CMOS, macro de 1cm, deve conter idioma em português no menu, deve vir com garantia de 12 meses, com alça NA-CP 19, cabo USB-E6, cabo de áudio e vídeo EG-CP16, uma bateria recarregável de Li-ion EM-EL 12, um adaptador/carregador AC EH-69P, um nickonview NX2, um cartão de memória de 4GB.	1.180,00	1.180,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O pagamento do fornecimento será efetuado em até 30 dias corridos, após entrega e aceitação. C.I.F., por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A(s) Proponente(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondentes, **informando no corpo da nota o número do Pregão Presencial e a data de homologação,** que será(ão) atestada(s) pelo Departamento competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo da entrega dos produtos em até 10 dias após a solicitação da secretaria competente. O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do objeto da licitação. E a vigência do presente contrato será de 15 (quinze) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULAQUARTA - DA DOTAÇÃO

O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato pelo Convênio para Execução do Projeto de Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMC – 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social, 12 – Diretoria de Serviços Sociais, 082440010.1.013.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA QUINTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-Pr. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de março de 2015.

*Republicado por erro de digitação

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E6455E44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício 2013
Balanço Anual

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	4.278,58	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	0,00	0,00	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	0,00	0,00
ESTOQUES	4.278,58	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A	0,00	0,00
ALMOXARIFADO	4.278,58	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	180.519,62	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
IMOBILIZADO	180.519,62	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	173.537,40	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	6.982,22	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	184.798,20	0,00
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	4.278,58	0,00
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	180.519,62	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	184.798,20	0,00
TOTAL	184.798,20	0,00	TOTAL	184.798,20	0,00
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	184.798,20	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				184.798,20	0,00
			*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados		

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINACEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	(1.391.744,92)
Vinculada	0,00
TOTAL	(1.391.744,92

ONÉZIMO FERREIRA
Presidente

CLEVERSON BATISTA
Controlador Interno

ANGELA C. PRESTES BONFIM TERNIOVICZ
Contadora

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:73FFF8F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL Nº 07/2015

O Senhor NACIR AGOSTINHO BRUGER, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2014, conforme Edital nº 001/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2014.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDITAL nº 001/2014.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 001/2014.

SERVENTE DE LIMPEZA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
446508	ANDREIA DA APARECIDA DO AMARAL	14/01/1986	21,00	30,00	12,00	12,00	75,00	2º

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PT – Nota da Prova de Títulos
PP – Nota da Prova Prática
NF – Nota Final

Critérios de desempate da nota final:
1º) Candidato mais idoso.
2º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 23 de março de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:BB71FEED

